

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	14
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	18
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.....	19
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	19
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	20
SECRETARIA DE CULTURA	20
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	21
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	22
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	22

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	28
CASA MILITAR	49
SECRETARIA DE GOVERNO.....	49
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	49
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	49
SECRETARIA DE SAÚDE.....	53
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	57
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	57
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	58
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	58
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	58

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	59
ATOS DO PODER EXECUTIVO	59
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	60
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	60
SECRETARIA DE SAÚDE.....	61
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	62
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.....	65
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	65
SECRETARIA DE CULTURA	65
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	65
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	65
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	66
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	66
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	67
INEDITORIAIS	68
ÍNDICE	69

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.397, DE 31 DE JULHO DE 2000 (*)

Dispõe sobre a estrutura orgânica da
Secretaria de Estado de Educação.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do Art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1.999, e o disposto no art. 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2.000.

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria de Estado de Educação, Unidade Orgânica de Direção Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, para execução de suas atividades, nos termos do inciso XXIII, do Art. 15 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2.000, terá a seguinte estrutura:

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assessoria

Coordenadoria Técnico-Legislativa

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Gerência de Assistência Técnica à Educação Infantil

Núcleo de Assistência Técnica à Educação de 0 a 3 anos

Núcleo de Assistência Técnica à Educação de 4 a 6 anos

Gerência de Assistência Técnica às Séries Iniciais

Núcleo de Assistência Técnica às 1ª e 2ª séries

Núcleo de Assistência Técnica às 3ª e 4ª séries

Gerência de Assistência Técnica às Séries Finais

Núcleo de Assistência Técnica da 5ª à 8ª séries

Núcleo de Assistência Técnica ao Ensino Fundamental Noturno

Gerência de Assistência Técnica ao Ensino Rural

Gerência de Aceleração da Aprendizagem

Diretoria de Educação Média e Tecnológica

Gerência de Desenvolvimento Curricular do Ensino Médio

Núcleo de Apoio ao Ensino Diurno

Núcleo de Apoio ao Ensino Noturno

Núcleo de Apoio ao Curso Normal

Gerência de Desenvolvimento Curricular da Educação Profissional

Núcleo de Apoio aos Cursos Básicos

Núcleo de Apoio aos Cursos Técnicos

ATENÇÃO

A partir de 20 de setembro de 2000 toda matéria a ser enviada para publicação no Diário Oficial do Governo do Distrito Federal deverá ser encaminhada em disquete, zip disk ou CD Room, acompanhada de três vias impressas.

Maiores informações contatar a Divisão de Divulgação, anexo do Palácio do Buriti, sala 111, térreo,

Telefones: 233-6848 ou 323-9012.

Diretoria de Ensino Especial

- Gerência de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Mental
- Gerência de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Auditivo
- Gerência de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Visual
- Gerência de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Múltiplo
- Gerência de Apoio à Aprendizagem do Superdotado e do Hiperativo

Diretoria de Educação de Jovens e Adultos

- Gerência de Cursos
- Gerência de Exames

Diretoria de Apoio Pedagógico

- Gerência de Multimídia
 - Núcleo de Acervo Bibliográfico e Livro Didático
 - Núcleo de Informática na Educação
 - Núcleo de Oficinas Pedagógicas
 - Núcleo de Televisão Educativa

- Gerência de Apoio Psicopedagógico
 - Núcleo de Atendimento Psicopedagógico
 - Núcleo de Orientação Educacional

- Gerência de Desporto Escolar
 - Núcleo de Excelência em Desporto Escolar
 - Núcleo de Técnicas Desportivas
 - Núcleo de Integração Comunitária

Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação

- Gerência de Formação
- Gerência de Documentação
- Gerência de Planejamento e Pesquisa
- Gerência de Execução e Avaliação

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO**Diretoria de Pesquisa**

- Gerência de Estudos e Análises de Dados
- Gerência de Estatística

Diretoria de Programação e Controle

- Gerência de Planos e Programas
- Gerência de Acompanhamento e Avaliação

Diretoria de Informação e Documentação

- Gerência de Registros
- Gerência de Documentação Escolar
- Gerência de Análise e Instrução Processual

Diretoria de Inspeção e Fiscalização

- Gerência de Inspeção
 - Núcleo de Inspeção da Rede Particular
 - Núcleo de Inspeção da Rede Pública
- Gerência de Orientação e Assistência Técnica

SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL**Diretoria de Unidades Regionais**

- Gerências Regionais de Ensino (12)
- Estabelecimentos de Ensino (607)

Diretoria de Assistência Escolar

- Gerência de Alimentação Escolar
- Gerência de Saúde Escolar
 - Núcleo de Assistência Médica
 - Núcleo de Assistência Odontológica
- Gerência de Integração Escola - Comunidade
 - Núcleo de Execução do Programa Bolsa - Escola
 - Núcleo de Execução do Programa Sucesso no Aprender
- Gerência de Promoções e Eventos

Diretoria de Engenharia, Produção e Manutenção

- Gerência de Engenharia e Arquitetura
 - Núcleo de Projetos e Orçamento
 - Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização
 - Núcleo de Conservação e Reformas

Gerência de Produção

- Núcleo Gráfico
- Núcleo de Serralheria e de Marcenaria

Gerência de Manutenção

- Núcleo de Manutenção Automotiva
- Núcleo de Manutenção de Equipamentos

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL**Diretoria de Apoio Logístico e Material**

- Gerência de Apoio Logístico
 - Núcleo de Zeladoria
 - Núcleo de Transportes

Gerência de Documentação e Comunicação Administrativa

- Núcleo de Documentação e Arquivo
- Núcleo de Comunicação Administrativa

Gerência de Materiais

- Núcleo de Programação e Controle de Compras
- Núcleo de Abastecimento
- Núcleo de Almoxarifado Central
- Núcleo de Almoxarifado de Gêneros Alimentícios

Gerência de Patrimônio

- Núcleo de Registro Patrimonial
- Núcleo de Tombamento e Movimentação
- Núcleo de Controle e Inventário Patrimonial

Gerência de Informática

- Núcleo de Produção
- Núcleo de Manutenção

Diretoria de Administração de Recursos Humanos

- Gerência de Melhorias Funcionais
- Gerência de Recrutamento, Seleção e Movimentação
 - Núcleo de Apoio à Seleção
 - Núcleo de Movimentação
 - Núcleo de Provimento e Vacância

Gerência de Cadastro e Registro

- Núcleo de Cadastro de Pessoal
- Núcleo de Contagem de Tempo de Serviço
- Núcleo de Manutenção de Pagamentos
- Núcleo de Consignações e Concessões

Gerência de Perícia Médico-Odontológica

- Núcleo de Perícia do Plano Piloto
- Núcleo de Perícia do Gama
- Núcleo de Perícia de Taguatinga
- Núcleo de Perícia de Sobradinho

Gerência de Procedimentos Disciplinares**Diretoria Financeira**

- Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
 - Núcleo de Análise e Emissão de Empenho
 - Núcleo de Controle da Execução
 - Núcleo de Liquidação da Despesa

Gerência de Contratos e Convênios

- Núcleo de Elaboração de Contratos e Convênios
- Núcleo de Acompanhamento da Execução
- Núcleo de Prestação de Contas

Gerência de Supervisão e Orientação de Gestores Financeiros

- Núcleo de Apoio às Unidades Gestoras
- Núcleo de Inspeção

ÓRGÃOS COLEGIADOS VINCULADOS**Conselho de Educação do Distrito Federal**

Art. 2º. As unidades administrativas constantes do art. 1º deste Decreto, são atribuídas as seguintes competências:

Gabinete do Secretário

- Assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social;
- Preparar e despachar seu expediente pessoal;
- Acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;
- Atender a consultas formuladas pelo Poder Legislativo;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

- Providenciar a publicação e a divulgação de matérias relacionadas a atuação da Secretaria;
- Exercer outras atribuições que lhe forem repassadas pelo Secretário.

Assessoria

- Assistir ao Secretário de Estado em assuntos de natureza técnica, administrativa e de comunicação;
- Assessorar os Conselhos vinculados à Secretaria de Estado;
- Executar trabalhos específicos que lhe sejam repassados pelo Secretário.

Coordenadoria Técnico-Legislativa

- Assessorar a Secretaria de Estado de Educação, sob a coordenação técnica da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Subsecretaria de Educação Pública

- Desenvolver, acompanhar e avaliar os programas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação profissional, ensino especial, educação de jovens e adultos do Governo do Distrito Federal;
- Estimular a utilização de técnicas modernas de ensino e aprendizagem;
- Promover o desenvolvimento esportivo dos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal; e
- Promover o aperfeiçoamento dos profissionais do sistema educacional do Distrito Federal; e

- Exercer outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas.

Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental

- Formular, acompanhar e avaliar os programas de educação infantil e ensino fundamental executados pelos estabelecimentos de ensino público do GDF; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Educação Média e Tecnológica

- Formular, acompanhar e avaliar os programas de educação média e tecnológica executados pelos estabelecimentos de ensino público do GDF; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Ensino Especial

- Formular, acompanhar e avaliar os programas de apoio à aprendizagem dos deficientes mental, auditivo, visual e múltiplo, bem como dos superdotados e dos hiperativos; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Educação de Jovens e Adultos

- Formular, acompanhar e avaliar os cursos para a educação de jovens e adultos executados pelos estabelecimentos de ensino público do GDF; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Apoio Pedagógico

- Disponibilizar recursos de multimídia para o aperfeiçoamento das atividades de ensino e aprendizagem do corpo docente e discente da rede pública de ensino;
- Estimular a prática de esportes de competição e a formação de atletas junto ao corpo discente da rede de ensino público;
- Prestar apoio psicopedagógico e orientação educacional aos alunos da rede pública de ensino; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação

- Oferecer treinamento e aperfeiçoamento aos profissionais do sistema educacional do Distrito Federal; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção de Ensino

- Formular e acompanhar o plano de educação do Distrito Federal
- Promover e fiscalizar o cumprimento das legislações federal e estadual relativas à educação, bem como das normas e diretrizes do Conselho de Educação do Distrito Federal; as atividades educacionais;
- Realizar estudos e análises visando subsidiar o planejamento da Secretaria e
- Exercer outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas.

Diretoria de Pesquisa

- Levantar dados e informações estatísticas pertinentes à atividade de ensino no Distrito Federal a fim de fundamentar o planejamento educacional do GDF; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Programação e Controle

- Formular e acompanhar os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Informação e Documentação

- Registrar e manter cadastro dos estabelecimentos particulares de ensino do Distrito Federal;
- Validar os certificados e diplomas emitidos pelos estabelecimentos de ensino;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Inspeção e Fiscalização

- Realizar a inspeção e fiscalização dos estabelecimentos públicos e particulares de ensino;
- Prestar orientação e assistência técnica aos estabelecimentos de ensino;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Subsecretaria de Suporte Educacional

- Coordenar a operação de todas as unidades de ensino mantidas pelo Governo do Distrito Federal;
- Prestar assistência médica, odontológica e nutricional aos alunos da rede pública de ensino do GDF;
- Coordenar a construção e a manutenção das unidades de ensino da rede pública, bem como a produção de todo o material gráfico utilizado na rede; e

- Exercer outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas.

Diretoria de Unidades Regionais

- Administrar as atividades das Gerências Regionais de Ensino, às quais estão subordinados os estabelecimentos públicos de ensino; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Assistência Escolar

- Prestar assistência médica e odontológica aos alunos da rede pública de ensino;
- Coordenar as atividades relacionadas à oferta de suplementação nutricional aos alunos da rede pública de ensino;
- Promover a integração escola – comunidade;
- Promover a realização de eventos visando a integração da população escolar e comunidade; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Engenharia, Produção e Manutenção

- Administrar a construção e a manutenção das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal;
- Promover a manutenção dos bens móveis utilizados pelas unidades de ensino;
- Gerenciar a produção de material gráfico utilizado pela rede de ensino do GDF; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Subsecretaria de Apoio Operacional

- Prestar o apoio logístico e material necessário ao funcionamento de todos os órgãos integrantes da Secretaria;
- Promover a gestão dos recursos humanos lotados na Secretaria;
- Coordenar a negociação, a elaboração e a administração de todos os contratos e convênios firmados pela Secretaria;
- Coordenar as atividades contábeis, financeiras, orçamentárias e de informática da Secretaria; e
- Exercer outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas.

Diretoria de Apoio Logístico e Material

- Processar o recebimento, a guarda e a distribuição de materiais, medicamentos e bens móveis e imóveis a serem utilizados pelas unidades da Secretaria;
- Organizar e coordenar os serviços de zeladoria, transportes e comunicação administrativa da Secretaria;
- Promover a manutenção de unidades não operacionais da Secretaria;
- Promover o registro, o tombamento e o controle dos bens móveis e imóveis da Secretaria;
- Administrar os sistemas de informação específicos da área de educação; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Administração de Recursos Humanos

- Administrar os recursos humanos da Secretaria;
- Apurar a ocorrência de irregularidades e desobediência à normas vigentes nos estabelecimentos de ensino; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria Financeira

- Proceder aos registros contábeis, orçamentários e financeiros das operações realizadas pela Secretaria;
- Processar os pagamentos e recebimentos de responsabilidade da Secretaria;
- Promover a elaboração e o acompanhamento dos contratos e convênios firmados pela Secretaria; e
- Orientar e fiscalizar as unidades gestoras financeiras; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 3º. Ficam mantidos no quadro de pessoal do Distrito Federal – parte relativa a Secretaria de Estado de Educação, os cargos de natureza especial e em comissão constante do anexo I desta Lei e criados os constantes do anexo II.

Art. 4º. Ficam extintos no quadro de pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial e os cargos em comissão constantes no Anexo III e exonerados seus respectivos ocupantes.

Art. 5º. Ficam remanejados para o Quadro de Pessoal do Distrito Federal, vinculados à Secretaria de Estado de Educação, as funções gratificadas e os cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional com os respectivos titulares, referentes às estruturas das unidades de ensino das Divisões Regionais de Ensino, que passarão a ser denominadas de Gerências Regionais de Ensino.

Art. 6º. O Regimento Interno a ser aprovado pelo Secretário de Estado de Educação, no prazo de 60 dias, definirá as competências das unidades não contempladas neste Decreto, bem como as atribuições dos ocupantes dos cargos em comissão.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 146 de 01/08/2000, páginas 53 a 59.

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO MANTIDOS
(DECRETO n.º 21.397, DE 31 DE julho DE 2000)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
QTD	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Secretário de Educação	CNE-03
01	Secretário-Adjunto de Educação	CNE-05
01	Chefe de Gabinete	CNE-06
01	Secretário Executivo	DFA-10
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL		
03	Assessor	DFA-11
01	Secretário Geral	DFA-11
02	Assistente da Secretaria Geral	DFA-05
01	Assistente da Secretaria Geral	DFA-02
01	Secretário Administrativo da Secretaria Geral	DFA-02
04	Assistente de Câmaras	DFA-05
02	Assistente de Câmaras	DFA-02

ANEXO II – CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(DECRETO n.º 21.397, DE 31 DE julho DE 2000)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
03	Assessor	DFA-12
02	Assessor	DFA-11
03	Secretário Administrativo	DFA-05
03	Assistente	DFA-09
02	Assistente	DFA-08
01	Assistente	DFA-07
01	Chefe da Coordenadoria Técnico-Legislativa	DFG-14
03	Assessor	DFA-11
01	Chefe do Núcleo de Legislação	DFG-07
01	Assistente	DFA-07
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Subsecretário de Educação Pública	CNE-05
03	Assessor	DFA-11
02	Assistente	DFA-09
01	Assistente	DFA-07
03	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Diretor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	DFG-13
03	Assistente	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Assistência Técnica à Educação Infantil	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Assistência Técnica à Educação de 0 a 3 anos	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Assistência Técnica à Educação de 4 a 6 anos	DFG-07
01	Gerente de Assistência Técnica às Séries Iniciais	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Assistência Técnica às 1ª e 2ª séries	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Assistência Técnica às 3ª e 4ª séries	DFG-07
01	Gerente de Assistência Técnica às Séries Finais	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Assistência Técnica da 5ª à 8ª séries	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Assistência Técnica ao Ensino Fundamental Noturno	DFG-07
01	Gerente de Assistência Técnica ao Ensino Rural	DFG-11
01	Gerente de Aceleração da Aprendizagem	DFG-11
01	Diretor de Educação Média e Tecnológica	DFG-13
03	Assistente	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Desenvolvimento Curricular do Ensino Médio	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Apoio ao Ensino Diurno	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Apoio ao Ensino Noturno	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Apoio ao Curso Normal	DFG-07
01	Gerente de Desenvolvimento Curricular da Educação Profissional	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Apoio aos Cursos Básicos	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Apoio aos Cursos Técnicos	DFG-07
01	Diretor de Ensino Especial	DFG-13
03	Assistente	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Mental	DFG-11
01	Gerente de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Auditivo	DFG-11
01	Gerente de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Visual	DFG-11
01	Gerente de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Múltiplo	DFG-11
01	Gerente de Apoio à Aprendizagem do Superdotado e do Hiperativo	DFG-11
01	Diretor de Educação de Jovens e Adultos	DFG-13
03	Assistente	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Cursos	DFG-11
01	Gerente de Exames	DFG-11
01	Diretor de Apoio Pedagógico	DFG-13
03	Assistente	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Multimídia	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Acervo Bibliográfico e Livro Didático	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Informática na Educação	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Oficinas Pedagógicas	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Televisão Educativa	DFG-07
01	Gerente de Apoio Psicopedagógico	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Orientação Educacional	DFG-07
01	Gerente de Desporto Escolar	DFG-11

01	Chefe do Núcleo de Excelência em Desporto Escolar	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Técnicas Desportivas	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Integração Comunitária	DFG-07
01	Diretor de Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação	DFG-13
03	Assistente	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Formação	DFG-11
01	Gerente de Documentação	DFG-11
01	Gerente de Planejamento e Pesquisa	DFG-11
01	Gerente de Execução e Avaliação	DFG-11
01	Subsecretário de Planejamento e de Inspeção do Ensino	CNE-05
03	Assessor	DFA-11
02	Assistente	DFA-09
02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Assistente	DFA-07
01	Diretor de Pesquisa	DFG-13
03	Assistente	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Estudos e Análise de Dados	DFG-11
01	Gerente de Estatística	DFG-11
01	Diretor de Programação e Controle	DFG-13
03	Assistente	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Planos e Programas	DFG-11
01	Gerente de Acompanhamento e Avaliação	DFG-11
01	Diretor de Informação e Documentação	DFG-13
03	Assistente	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Registros	DFG-11
01	Gerente de Documentação Escolar	DFG-11
01	Gerente de Análise e Instrução Processual	DFG-11
01	Diretor de Inspeção e Fiscalização	DFG-13
03	Assistente	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Inspeção	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Inspeção da Rede Particular	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Inspeção da Rede Pública	DFG-07
01	Gerente de Orientação e Assistência Técnica	DFG-11
01	Subsecretário de Suporte Educacional	CNE-05
03	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-09
02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Assistente	DFA-07
01	Diretor de Unidades Regionais	DFG-13
03	Assistente	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-05
12	Gerente Regional de Ensino	DFG-11
24	Assistente	DFA-09
02	Assistente	DFA-08
02	Assistente	DFA-07
12	Secretário Administrativo	DFA-03
12	Chefe do Núcleo de Expediente	DFG-07
12	Chefe do Núcleo de Integração Escola-Comunidade	DFG-07
12	Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica	DFG-07
12	Chefe do Núcleo de Apoio Escolar	DFG-07
12	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	DFG-07
12	Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Serviços	DFG-07
01	Diretor de Assistência Escolar	DFG-13
03	Assistente	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Alimentação Escolar	DFG-11
01	Gerente de Saúde Escolar	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Assistência Médica	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Assistência Odontológica	DFG-07
01	Gerente de Integração Escola-Comunidade	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Execução do Programa Bolsa-Escola	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Execução do Programa Sucesso no Aprender	DFG-07
01	Gerente de Promoções e Eventos	DFG-11
01	Diretor de Engenharia, Produção e Manutenção	DFG-13
03	Assistente	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Engenharia e Arquitetura	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Projetos e de Orçamento	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Conservação e Reformas	DFG-07
01	Gerente de Produção	DFG-11
01	Chefe do Núcleo Gráfico	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Serralheria e de Marcenaria	DFG-07
01	Gerente de Manutenção	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Manutenção Automotiva	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Manutenção de Equipamentos	DFG-07
01	Subsecretário de Apoio Operacional	CNE-05
03	Assessor	DFA-11
02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Assistente	DFA-07
01	Diretor de Apoio Logístico e Material	DFG-13
03	Assistente	DFA-08

02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Apoio Logístico e Material	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Zeladoria	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Transportes	DFG-07
01	Gerente de Documentação e Comunicação Administrativa	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Comunicação Administrativa	DFG-07
01	Gerente de Materiais	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Programação e Controle de Compras	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Abastecimento	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Almoxarifado Central	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Almoxarifado de Gêneros Alimentícios	DFG-07
01	Gerente de Patrimônio	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Registro Patrimonial	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Tombamento e Movimentação	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Controle e Inventário Patrimonial	DFG-07
01	Gerente de Informática	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Produção	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Manutenção	DFG-07
01	Diretor de Administração de Recursos Humanos	DFG-13
03	Assistente	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Melhorias Funcionais	DFG-11
01	Gerente de Recrutamento, Seleção e Movimentação	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Apoio à Seleção	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Movimentação	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Provimento e Vacância	DFG-07
01	Gerente de Cadastro e Registro	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Contagem de Tempo de Serviço	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Manutenção de Pagamentos	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Consignações e Concessões	DFG-07
01	Gerente Perícia Médico-Odontológica	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Perícia do Plano Piloto	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Perícia do Gama	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Perícia de Taguatinga	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Perícia de Sobradinho	DFG-07
01	Gerente de Procedimentos Disciplinares	DFG-11
01	Diretor Financeiro	DFG-13
03	Assistente	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Análise e Emissão de Empenho	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Controle da Execução	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Liquidação da Despesa	DFG-07
01	Gerente de Contratos e Convênios	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Elaboração de Contratos e Convênios	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Execução	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Prestação de Contas	DFG-07
01	Gerente de Supervisão e Orientação de Gestores Financeiros	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Apoio às Unidades Gestoras	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Inspeção	DFG-07

ANEXO III - CARGOS EXTINTOS
(DECRETO n.º , DE DE 2000)

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
04	Assessor	DFA-12
02	Secretário Administrativo	DFA-02
01	Assistente	DFA-07
01	Assistente	DFA-05
01	Assistente	DFA-02
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-04
01	Coordenador Geral do FUMDEVAM	DFG-14
02	Assessor	DFA-11
01	Secretário	DFG-05
01	Chefe do Núcleo de Orçamento	DFG-09
01	Chefe do Núcleo de Finanças	DFG-09
01	Chefe do Núcleo de Contabilidade	DFG-09
01	Diretor da Divisão de Administração Geral	DFG-12
01	Assistente	DFA-05
02	Assistente	DFA-02
01	Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	DFG-07
02	Encarregado	DFA-02
01	Chefe da Seção de Pessoal	DFG-05
01	Encarregado	DFA-02
01	Chefe da Seção de Documentação	DFG-02
01	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	DFG-05
01	Encarregado	DFA-02
01	Chefe da Seção de Comunicação Administrativa	DFG-05
01	Chefe da Seção de Transportes	DFG-04
01	Diretor do Departamento de Inspeção do Ensino	DFG-13
04	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-02
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-02
01	Diretor da Divisão de Reconhecimento e Inspeção	DFG-11
03	Assistente	DFA-05
01	Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do 1º Grau	DFG-05

01	Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do 2º Grau	DFG-05
01	Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do Ensino Supletivo	DFG-05
01	Diretor da Divisão de Orientação e Assistência	DFG-11
03	Assistente	DFA-05
01	Chefe da Seção de Orientação e Assistência Técnica	DFG-05
01	Chefe da Seção de Autenticação da Vida Escolar	DFG-05
01	Chefe da Seção de Registro	DFG-05
01	Diretor do Departamento de Planejamento Educacional	DFG-13
04	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-02
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-02
01	Diretor da Divisão de Programação e Controle	DFG-11
02	Assistente	DFA-05
01	Assistente	DFA-02
01	Chefe da Seção de Controle	DFG-05
01	Chefe da Seção de Programação	DFG-05
01	Diretor da Divisão de Pesquisa	DFG-11
03	Assistente	DFA-05
01	Chefe da Seção de Estudos e Processamento de Dados	DFG-05
01	Chefe da Seção de Estatística e Coleta de Dados	DFG-05

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Diretor Executivo	CNE-05
02	Assessor	DFA-11
01	Chefe da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva	DFG-09
01	Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva	DFG-14
03	Assessor	DFA-11
03	Secretário	DFG-05
01	Secretário Administrativo	DFG-04
01	Secretário Datilógrafo	DFG-03
01	Chefe do Setor de Expediente	DFG-07
01	Chefe da Procuradoria Jurídica	DFG-13
03	Assessor	DFA-11
01	Chefe do Setor de Legislação e Documentação	DFG-07
01	Chefe do Setor de Registro e Controle	DFG-07
01	Secretário	DFG-05
01	Chefe da Assessoria de Relações do Trabalho	DFG-12
02	Assistente	DFA-09
01	Secretário Datilógrafo	DFG-03
01	Chefe da Seção de Planejamento	DFG-09
01	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	DFG-07
01	Chefe da Seção de Comunicação Social	DFG-09
01	Chefe da Seção de Auditoria e Tomada de Contas	DFG-09
01	Diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação	DFG-13
01	Vice-Diretor	DFG-10
02	Assistente	DFA-08
01	Chefe da Seção de Apoio Técnico Administrativo	DFG-06
01	Secretário Administrativo	DFG-04
01	Chefe da Seção de Intercâmbio	DFG-06
01	Chefe da Seção de Documentação e Multimeios	DFG-06
01	Chefe da Seção de Pesquisa e Avaliação	DFG-06
01	Chefe da Seção de Gerenciamento de Programas e Projetos	DFG-06
01	Chefe da Seção de Planejamento	DFG-06
01	Diretor do Departamento Geral de Administração	DFG-13
04	Assessor	DFA-11
01	Chefe do Setor de Expediente	DFG-07
01	Secretário	DFG-05
01	Secretário Datilógrafo	DFG-03
01	Assistente da Divisão de Recursos Humanos	DFA-09
01	Chefe de Secretaria	DFG-06
01	Diretor da Divisão de Pessoal	DFG-12
03	Assistente	DFA-09
02	Secretário Datilógrafo	DFG-03
01	Chefe da Seção de Cadastro de Pessoal	DFG-08
01	Chefe do Setor de Cadastro Funcional	DFG-07
01	Chefe do Setor de Provimento e Vacância	DFG-07
01	Chefe da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal	DFG-08
01	Chefe do Setor de Lotação de Pessoal	DFG-07
01	Chefe do Setor de Movimentação de Pessoal	DFG-07
01	Chefe da Seção de Registro Financeiro	DFG-08
01	Chefe do Setor de Preparação de Pagamento	DFG-07
01	Chefe do Setor de Consignação e Concessão	DFG-07
01	Chefe do Setor de Controle de Pagamento	DFG-07
01	Chefe da Seção de Cargos e Salários	DFG-08
01	Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção	DFG-07
01	Chefe do Setor de Apoio à Seleção	DFG-07
01	Chefe da Seção Médica e Odontológica	DFG-08
01	Chefe do Setor de Arquivo	DFG-07
01	Chefe do Setor Médico-Odontológico do Gama	DFG-07
01	Chefe do Setor Médico-Odontológico de Sobradinho	DFG-07
01	Chefe do Setor Médico-Odontológico de Taguatinga	DFG-07
01	Diretor da Divisão de Material	DFG-12
02	Assistente	DFA-09
01	Secretário Datilógrafo	DFG-03
01	Chefe da Seção de Compras	DFG-08
01	Chefe do Setor de Controle de Material	DFG-07

01	Chefe da Seção de Almoarifado Central	DFG-08
01	Chefe do Setor de Recepção e Armazenamento de Material	DFG-07
01	Chefe do Setor de Expedição de Material	DFG-07
01	Chefe do Setor de Supervisão de Material	DFG-07
01	Diretor da Divisão de Patrimônio	DFG-12
02	Assistente	DFA-09
01	Secretário Datilógrafo	DFG-03
01	Chefe da Seção de Tombamento e Avaliação	DFG-08
01	Chefe da Seção de Registro e Manutenção	DFG-08
01	Chefe do Setor de Manutenção Física de Patrimônio	DFG-07
01	Chefe do Setor de Manutenção de Máquinas	DFG-07
01	Diretor da Divisão de Orçamento e Contabilidade	DFG-12
02	Assistente	DFA-09
01	Secretário Datilógrafo	DFG-03
01	Chefe da Seção de Orçamento	DFG-08
01	Chefe do Setor de Controle da Execução Orçamentária	DFG-07
01	Chefe do Setor de Empenho e Liquidação	DFG-07
01	Chefe do Setor de Controle de Convênios	DFG-07
01	Chefe da Seção de Contabilidade	DFG-08
01	Chefe do Setor de Contabilidade Financeira	DFG-07
01	Chefe do Setor de Contabilidade Orçamentária	DFG-07
01	Chefe do Setor de Contabilidade Patrimonial	DFG-07
01	Chefe do Setor de Mecanização Contábil	DFG-07
01	Chefe da Seção de Finanças	DFG-08
01	Diretor da Divisão de Serviços Gerais	DFG-12
02	Assistente	DFA-09
01	Secretário Datilógrafo	DFG-03
01	Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	DFG-08
01	Chefe do Setor de Documentação Administrativa	DFG-07
01	Chefe do Setor de Arquivo	DFG-07
01	Chefe da Seção de Transportes	DFG-08
01	Chefe do Setor Operacional de Veículos	DFG-07
01	Chefe do Setor de Oficina Mecânica e Manutenção	DFG-07
01	Chefe da Seção de Produção Industrial	DFG-08
01	Chefe do Setor Gráfico	DFG-07
01	Chefe do Setor de Serralharia e Marcenaria	DFG-07
01	Chefe da Seção de Administração de Próprios	DFG-08
01	Chefe do Setor de Controle e Utilização de Próprios	DFG-07
01	Chefe do Setor de Zeladoria, Vigilância e Portaria do SRIA	DFG-07
01	Chefe do Setor de Zeladoria, Vigilância e Portaria da Sede	DFG-07
01	Chefe do Setor de Manutenção e Instalação de Próprios	DFG-07
01	Diretor da Divisão de Engenharia e Arquitetura	DFG-12
02	Assistente	DFA-09
01	Secretário Datilógrafo	DFG-03
01	Chefe da Seção de Estudos e Projetos	DFG-08
01	Chefe do Setor de Topografia, Cadastro e Arquivo Técnico	DFG-08
01	Chefe do Setor de Topografia	DFG-07
01	Chefe do Setor de Cadastro e Arquivo Técnico	DFG-07
01	Chefe da Seção de Obras	DFG-08
01	Chefe do Setor de Conservação	DFG-07
01	Chefe do Setor de Construção	DFG-07
01	Diretor da Divisão de Informática	DFG-12
01	Chefe da Seção de Desenvolvimento	DFG-08
01	Chefe da Seção de Documentação	DFG-08
01	Chefe da Seção de Produção	DFG-08
01	Chefe do Setor de Digitação	DFG-07
01	Chefe do Setor de Operação	DFG-07
01	Secretário Datilógrafo	DFG-03
01	Diretor do Departamento de Pedagogia	DFG-13
04	Assessor	DFA-11
01	Secretário	DFG-05
01	Secretário Datilógrafo	DFG-03
01	Chefe da Seção de Exames	DFG-08
01	Chefe do Setor de Execução de Exames	DFG-07
01	Chefe da Seção de Promoções Culturais	DFG-08
01	Chefe do Setor de Promoções Artísticas e Científicas	DFG-07
01	Chefe do Setor de Expediente	DFG-07
01	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	DFG-12
03	Assistente	DFA-09
01	Secretário Datilógrafo	DFG-03
01	Chefe da Seção de Programação, Desenvolvimento e Avaliação de Currículo	DFG-08
01	Chefe da Seção de Educação Pré-Escolar a 4ª série	DFG-08
01	Chefe do Setor de Educação Pré-Escolar	DFG-07
01	Chefe do Setor de Ciclo Básico de Alfabetização	DFG-07
01	Chefe do Setor de 3ª e 4ª Séries	DFG-07
01	Chefe do Setor de 5ª a 8ª Séries	DFG-08
01	Chefe do Setor de Geografia, OSPB, História e EMC	DFG-07
01	Chefe do Setor de Práticas de Trabalho	DFG-07
01	Chefe do Setor de Ensino Religioso, Educação Artística e Educação Física	DFG-07
01	Chefe da Seção de Orientação Educacional	DFG-08
01	Chefe da Seção de Educação de Adolescentes e Adultos	DFG-08
01	Chefe do Setor de Ensino Supletivo	DFG-07
01	Chefe da Seção de Ensino Rural	DFG-08
01	Chefe do Setor de Supervisão de Ensino Rural	DFG-07
01	Chefe do Setor de Projetos Especiais	DFG-07
01	Diretor da Divisão de Ensino Médio	DFG-12
03	Assistente	DFA-09
01	Secretário Datilógrafo	DFG-03

01	Chefe da Seção de Educação Geral	DFG-08
01	Chefe da Seção de Educação de Adultos	DFG-08
01	Chefe da Seção de Ensino Profissionalizante	DFG-08
01	Chefe do Setor Agrícola-Industrial	DFG-07
01	Chefe do Setor de Prestação de Serviços	DFG-07
01	Chefe do Setor de Integração Escola-Empresa	DFG-07
01	Chefe da Seção de Magistério	DFG-08
01	Diretor da Divisão de Ensino Especial	DFG-12
03	Assistente	DFA-09
01	Secretário Datilógrafo	DFG-03
01	Chefe da Seção de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Mental	DFG-08
01	Chefe da Seção de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Sensorial	DFG-08
01	Chefe do Setor de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Auditivo	DFG-07
01	Chefe do Setor de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Visual	DFG-07
01	Chefe da Seção de Apoio à Aprendizagem do Superdotado	DFG-08
01	Chefe da Seção de Apoio à Profissionalização	DFG-08
01	Chefe da Seção de Diagnóstico e Apoio Psicopedagógico e Social	DFG-08
01	Diretor da Divisão de Apoio Escolar	DFG-12
02	Assistente	DFA-09
02	Secretário Datilógrafo	DFG-03
01	Chefe da Seção de Alimentação Escolar	DFG-08
01	Chefe do Setor de Programação e Aquisição	DFG-07
01	Chefe do Setor de Recebimento e Controle	DFG-07
01	Chefe do Setor de Armazenagem e Expedição	DFG-07
01	Chefe da Seção de Apoio Institucional	DFG-08
01	Chefe do Setor de Serviço Social Escolar	DFG-07
01	Chefe do Setor de Apoio Material	DFG-07
01	Chefe da Seção de Apoio à Saúde Mental e Preservação do Ambiente Escolar	DFG-08
01	Chefe do Setor de Promoção da Saúde Mental	DFG-07
01	Chefe do Setor de Preservação do Ambiente Escolar	DFG-07
01	Chefe da Seção de Saúde Escolar	DFG-08
01	Chefe do Setor de Assistência Odontológica	DFG-07
01	Chefe do Setor de Assistência Médica	DFG-07
01	Chefe do Setor de Higiene e Saúde	DFG-07
01	Diretor do Centro de Recursos Tecnológicos	DFG-12
02	Assistente	DFA-09
01	Secretário Datilógrafo	DFG-03
01	Chefe da Seção de Bibliotecas Escolares e Comunitárias	DFG-08
01	Chefe do Setor de Livro Didático	DFG-07
01	Chefe do Setor de Acervo Bibliográfico	DFG-07
01	Chefe do Setor Técnico-Pedagógico	DFG-07
01	Chefe da Seção de Informática na Educação	DFG-08
01	Chefe da Seção de Provimento e Produção	DFG-08
01	Chefe do Setor de Materiais de Ensino-Aprendizagem	DFG-07
01	Chefe do Setor de Audiovisual	DFG-07
01	Chefe do Setor de Programação Visual	DFG-07
01	Diretor do Centro de Educação Física e Desporto Escolar	DFG-12
02	Assistente	DFA-09
01	Secretário Datilógrafo	DFG-03
01	Chefe da Seção de Desporto Escolar	DFG-08
01	Chefe do Setor de Interação Comunitária	DFG-07
01	Chefe do Setor de Promoções Desportivas	DFG-07
01	Chefe do Setor de Técnicas Desportivas	DFG-07
12	Divisões Regionais de Ensino	DFG-11
24	Assistente	DFA-09
02	Assistente	DFA-08
02	Assistente	DFA-07
12	Chefe da Seção de Expediente	DFG-07
12	Secretário	DFG-03
12	Chefe da Seção de Integração Escola-Comunidade	DFG-07
12	Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica	DFG-07
12	Chefe da Seção de Apoio Escolar	DFG-07
12	Chefe da Seção de Recursos Humanos	DFG-07
12	Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviços	DFG-07

DECRETO Nº 21.499, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000 (*)

Dispõe sobre a estrutura orgânica da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do Art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1.999, e o disposto no art. 4º, da Lei nº 2.582, de 29 de agosto de 2.000.

DECRETA:

Art. 1º. A Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR-DF, autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Gabinete do Governador do Distrito Federal, para exercer suas atividades, conforme Lei nº 2.582, de 29 de agosto de 2.000, terá a seguinte estrutura:

Gabinete da Presidência

Assessoria Especial de Relações Inter-institucionais
Diretoria de Apoio Operacional
Gerência de Administração e Orçamento

Núcleo de Orçamento e Finanças
Núcleo de Recursos Humanos
Núcleo de Material, Transporte e Zeladoria
Núcleo de Arquivo Administrativo e Turístico
Gerência de Informática
Diretoria de Planejamento e Projetos
Gerência de Turismo Receptivo
Núcleo de Acompanhamento Financeiro de Projetos
Núcleo de Acompanhamento Técnico de Projetos
Núcleo de Informática Aplicada
Gerência de Articulação com Mercado e Instituições
Núcleo de Estudos do Cenário Turístico
Núcleo de Documentação e Memória
Diretoria de Infra-Estrutura
Gerência de Patrimônio
Núcleo de Administração dos Próprios Não Patrimoniados
Gerente de Administração do Centro de Convenções
Gerente de Administração da Torre de Televisão
Gerência de Eventos
Núcleo de Cadastro e Produção de Eventos
Núcleo de Apoio Material
Diretoria de Marketing e Comunicação
Gerência de Relações Públicas e Comunicação Social
Núcleo de Criação Publicitária e Divulgação Turística
Gerência de Capacitação e Atendimento Turístico
Núcleo de Atendimento Turístico
Núcleo de Capacitação e Educação para o Turismo
Núcleo de Articulação com Instituição de Ensino de Turismo

Art. 2º. As unidades administrativas constantes do art. 1º deste Decreto, são atribuídas as seguintes competências:

Gabinete da Presidência

- Assistir ao Presidente nas funções de representação da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF nos âmbitos políticos e social dentro da sociedade de Brasília;
- Receber, acompanhar e distribuir os documentos e correspondências encaminhadas a Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF;
- Expedir, providenciar e arquivar os atos provenientes das Diretorias da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF, visando o funcionamento da Agência com maior efetividade e eficiência administrativa;
- Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF.

Assessoria Especial de Relações Inter-institucionais

- Assistir ao Presidente em assuntos de natureza política e institucional;
- Assistir ao Presidente em assuntos pertinentes ao relacionamento da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF com outros órgãos do Governo do Distrito Federal e do “trade” turístico;
- Executar atividades específicas inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Apoio Operacional

- Prestar apoio operacional, administrativo e financeiro aos órgãos integrantes da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF;
- Elaborar, acompanhar e supervisionar as atividades de informática no âmbito da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF;
- Coordenar a gestão orçamentária da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Planejamento e Projetos

- Promover o planejamento estratégico como mecanismo para o desenvolvimento do Turismo no DF, integrando-o ao Entorno de Brasília e a Região Geo-turística do DF;
- Propor, coordenar, supervisionar e controlar a elaboração e execução de projetos visando o desenvolvimento do turismo receptivo no DF;
- Planejar, coordenar e avaliar ações de articulação e integração da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF como mercado turístico e as instituições ligadas ao “trade” turístico do DF;
- Planejar o desenvolvimento turístico do Distrito Federal ajustado a política de sustentabilidade do Governo Federal, que objetiva a preservação ambiental e a conservação do Patrimônio Histórico e Geográfico da região Centro-Oeste;

Diretoria de Infra-estrutura

- Propor, coordenar, supervisionar e controlar a execução e promoção de eventos inerentes ao turismo receptivo no DF;
- Coordenar e supervisionar a manutenção dos próprios turísticos patrimoniados do GDF, e os não patrimoniados (pertencentes à iniciativa privada ou Governo Federal);
- Elaborar e preparar projetos voltados a capacitação da mão de obra e melhoria dos serviços oferecidos quando demandam aos monumentos, museus e outros atrativos administrados pela Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF.

Diretoria de Marketing e Comunicação

- Propor, coordenar, supervisionar e controlar a execução da política de marketing, promoção e propaganda do turismo no DF;
- Apoiar as atividades de captação e participação em eventos da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF que sejam voltados ao desenvolvimento do turismo receptivo no DF;
- Assessorar o Presidente nos assuntos pertinentes à imprensa e relações públicas;

- Elaborar, analisar e acompanhar a implementação de programas de formação, capacitação e requalificação dos recursos humanos no âmbito da Agência e em áreas da comunidade ligadas a atividade turística, em parceria com instituições de formação e capacitação para o turismo.

Art. 3º. Ficam criados no quadro de pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do anexo I.

Art. 4º. Ficam extintos no quadro de pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial e os cargos em comissão constantes do Anexo II e exonerados seus respectivos ocupantes.

Art. 5º. Os saldos orçamentários correspondentes ao exercício financeiro de 2000 alocados à extinta Secretaria de Turismo, serão transferidos para a Agência de

Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal.

Art. 6º. O Regimento Interno a ser aprovado pelo Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, definirá as competências das unidades não contempladas neste Decreto, bem como as atribuições dos ocupantes dos cargos em comissão.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 174, de 11/9/2000.

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS (DECRETO n.º 21.499, DE 08 DE setembro DE 2000)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DF		
QTI	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Assessor Especial de Relações Inter-institucionais	DFA-12
02	Assessor	DFA-12
02	Secretário Executivo	DFA-10
01	Secretário Administrativo	DFA-06
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Assistente	DFA-05
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Diretor de Apoio Operacional	DFG-13
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Administração e Orçamento	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças	DFG-09
03	Assistente	DFA-04
02	Assistente	DFA-03
01	Encarregado	DFA-02
01	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	DFG-10
01	Chefe do Núcleo de Material, Transporte e Zeladoria	DFG-08
01	Chefe do Núcleo de Arquivo Administrativo e Turístico	DFG-09
01	Gerente de Informática	DFG-11
01	Assistente	DFA-07
01	Encarregado	DFA-02
01	Diretor de Planejamento e Projetos	DFG-13
02	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Assistente	DFA-07
02	Assistente	DFA-08
01	Gerente de Turismo Receptivo	DFG-11
01	Secretário Administrativo	DFA-04
01	Chefe do Núcleo de Acompanhamento Financeiro de Projetos	DFG-09
02	Assistente	DFA-07
01	Chefe do Núcleo de Acompanhamento Técnico de Projetos	DFG-09
01	Assistente	DFA-05
01	Assistente	DFA-04
01	Chefe do Núcleo de Informática Aplicada	DFG-09
02	Assistente	DFA-04
01	Gerente de Articulação com Mercado e Instituições	DFG-11
01	Encarregado	DFA-02
01	Chefe do Núcleo de Estudos do Cenário Turístico	DFG-10
01	Chefe do Núcleo de Documentação e Memória	DFG-09
01	Diretor de Infra-Estrutura	DFG-13
01	Assistente	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Patrimônio	DFG-11
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Administração do Centro de Convenções	DFG-11
01	Gerente de Administração da Torre de Televisão	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Administração dos Próprios não Patrimoniados	DFG-09
01	Gerente de Eventos	DFG-11
01	Assistente	DFA-08
01	Chefe do Núcleo de Cadastro e Produção de Eventos	DFG-09
02	Assistente	DFA-03
03	Encarregado	DFA-02

01	Chefe do Núcleo de Apoio de Material	DFG-10
01	Assistente	DFA-08
01	Assistente	DFA-05
01	Diretor de Marketing e Comunicação	DFG-13
01	Assistente	DFA-07
01	Gerente de Relações Públicas e Comunicação Social	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Criação Publicitária e Divulgação Turística	DFG-09
01	Gerente de Capacitação e Atendimento Turístico	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Atendimento Turístico	DFG-10
01	Chefe do Núcleo de Capacitação e Educação para o Turismo	DFG-09
01	Assistente	DFA-04
02	Encarregado	DFA-02
01	Chefe do Núcleo de Articulação com Instituição de Ensino de Turismo	DFG-09

ANEXO II - CARGOS EXTINTOS
(DECRETO n.º 21.499 , DE 08 DE setembro DE 2000)

SECRETARIA DE TURISMO		
QTD	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Subsecretário de Turismo	CNE-05
01	Secretário Adjunto	CNE-05
01	Chefe de Gabinete	CNE-06
04	Assessor	DFA-12
04	Secretário Executivo	DFA-10
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Assistente	DFA-04
01	Chefe da Assessoria de Planejamento	DFG-13
01	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	DFG-13
01	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Assessoria de Relações Públicas	DFG-13
02	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Serviço de Informática	DFG-10
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-04
01	Diretor do Departamento de Atividades Turísticas	DFG-13
02	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Divisão de Atendimento ao Turista	DFG-11
02	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Serviço de Turismo Receptivo	DFG-08
01	Chefe do Serviço Seleções Bibliográficas	DFG-08
01	Chefe da Divisão de Economia e Fomento	DFG-11
02	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Serviço de Avaliação do Produto Turístico	DFG-08
01	Chefe do Serviço de Sistematização de Mercado	DFG-08
01	Chefe da Divisão de Administração de Equipamentos Públicos	DFG-12
01	Chefe do Serviço de Administração do Museu do Catetinho	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Administração da Torre de Televisão	DFG-11
01	Chefe do Serviço de Administração do Centro de Convenções Ulysses Guimarães	DFG-11
01	Diretor do Departamento de Captação e Geração de Eventos	DFG-13
02	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Divisão de Captação de Eventos	DFG-11
01	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Serviço de Análise e Projetos	DFG-08
01	Chefe do Serviço de Programação e Controle de Eventos	DFG-08
01	Encarregado de Audiovisual	DFA-02
01	Chefe da Divisão de Geração de Eventos	DFG-11
02	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Serviço de Articulação Governamental	DFG-08
01	Chefe do Serviço de Apoio Operacional	DFG-08
01	Encarregado de Carpintaria	DFG-02
01	Encarregado de Artes Gráficas	DFG-02
01	Encarregado de Manutenção e Reparos	DFG-02
01	Chefe da Divisão de Administração Geral	DFG-12
01	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Serviço de Pessoal	DFG-08
01	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	DFG-08
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe do Serviço de Recursos Materiais	DFG-08
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe do Serviço do Apoio	DFG-08
02	Encarregado	DFG-02

LEI COMPLEMENTAR Nº 316, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Altera dispositivo da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 122/96 - SHIS QI 01, Lote B, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O item 3 da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 122/96 - SHIS QI 01, Lote B, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, passa a ter a seguinte redação:
"3. USO PERMITIDO
3.1 - complexo hoteleiro, inclusive apart-hotéis, atividades comerciais e de prestação de serviços."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.506, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Introduz alteração no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que "Regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, que cria o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 36 do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 36.

§ 2º As empresas que optarem pela migração para o PRÓ-DF farão jus aos novos prazos de fruição, amortização e carência, bem como aos encargos do financiamento, nas condições especificadas na Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1994, e neste Decreto, deduzidos os prazos já fruídos, os incentivos fiscais e os valores das parcelas de financiamento já concedidos no PRODECON e no PADES. "
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.507, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, com o art. 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 092.004660/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispendios da Companhia de Saneamento do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na forma do Anexo III.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme Anexos IV e V.
Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Companhia de Saneamento do Distrito Federal fica alterada na forma dos Anexos I e II.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 2000	R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		
ANEXO AO DECRETO N.º		
22 SECRETARIA DE OBRAS		
22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL		
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DE DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
001 GERAÇÃO PRÓPRIA		550.000
TOTAL		550.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 2000	R\$1,00
CANCELAMENTO DA RECEITA		
ANEXO AO DECRETO N.º		
22 SECRETARIA DE OBRAS		
22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL		
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
001 GERAÇÃO PRÓPRIA		550.000
TOTAL		550.000

ANEXO III

EXERCÍCIO DE 2000

R\$1,00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º

22 SECRETARIA DE OBRAS

22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.131.3200. 8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4	1	900.000	900.000
Ref.: 004965 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
TOTAL				900.000

ANEXO IV

EXERCÍCIO DE 2000

R\$1,00

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º

22 SECRETARIA DE OBRAS

22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.122.0100. 2678 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	4	1	350.000	350.000
Ref.: 005281 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
TOTAL				350.000

ANEXO V

EXERCÍCIO DE 2000

R\$1,00

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º

22 SECRETARIA DE OBRAS

22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.512.4300. 1192 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS	5	1	190.000	190.000
Ref.: 005082 0010 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS EM TAGUATINGA				
17.512.4300. 1193 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS	5	1	180.000	360.000
Ref.: 005110 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO GAMA				
Ref.: 005115 0008 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS EM CEILÂNDIA	5	1	180.000	550.000
TOTAL				

DECRETO Nº 21.508, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do Art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1.999, e o disposto no art. 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2.000.

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, Unidade Orgânica de Direção Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, para execução de suas atividades, nos termos do inciso XVIII, do Art. 15 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2.000, terá a seguinte estrutura:

- Gabinete do Secretário
- Assessoria
- Diretoria de Programação e Controle de Obras
- Gerência de Programação
- Núcleo de Programação e Análise
- Núcleo de Elaboração de Orçamentos de Obras
- Gerência de Controle
- Núcleo de Elaboração de Contratos e Convênios
- Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Convênios
- Gerência de Fiscalização
- Diretoria Apoio Operacional
- Gerência Administrativa
- Núcleo de Recursos Humanos
- Núcleo de Serviços Gerais
- Gerência Financeira
- Núcleo de Finanças
- Núcleo de Orçamento
- Gerência de Informática

- ÓRGÃOS VINCULADOS
- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
- Companhia Energética de Brasília – CEB
- Departamento de Estradas e Rodagem – DER
- Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ
- Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília– SALUB

Art. 2º. Às unidades administrativas constantes do art. 1º deste Decreto, são atribuídas as seguintes competências:

- Gabinete do Secretário
- Assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social;
- Preparar e despachar seu expediente pessoal;
- Acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;
- Atender a consultas formuladas pelo Poder Legislativo;
- Providenciar a publicação e a divulgação de matérias relacionadas a atuação da Secretaria; e
- Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário.
- Assessoria
- Assistir ao Secretário de Estado em assuntos de natureza técnica, administrativa, técnico-legislativa e de comunicação; e
- Executar trabalhos específicos que lhe sejam repassados pelo Secretário.
- Diretoria de Programação e Controle de Obras
- Coordenar a implantação da política de infra-estrutura e obras do Governo do Distrito Federal;
- Coordenar a elaboração de projetos e a realização de obras e serviços de infra estrutura, inclusive a construção do Metrô,em conformidade com a política aprovada para o setor; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.
- Diretoria de Apoio Operacional
- Prestar apoio operacional a todos os órgãos subordinados à Secretaria;
- Coordenar a gestão orçamentária da Secretaria;
- Supervisionar as atividades de informática da Secretaria; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência..

Art. 3º. Ficam mantidos no quadro de pessoal do Distrito Federal – parte relativa a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo I desta Lei e criados os constantes do Anexo II.

Art. 4º. Ficam extintos no quadro de pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial e os cargos em comissão constantes no Anexo III e exonerados seus respectivos ocupantes.

Art. 5º. O Regimento Interno a ser aprovado pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, no prazo de 30 dias, definirá as competências das unidades não contempladas neste Decreto, bem como as atribuições dos ocupantes dos cargos em comissão.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I – CARGOS MANTIDOS
(DECRETO n.º 21.508 , DE 13 DE setembro DE 2000)

QTD	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras	CNE-03
01	Secretário-Adjunto	CNE-05
01	Chefe de Gabinete	CNE-06

ANEXO II – CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(DECRETO n.º 21.508 , DE 13 DE setembro DE 2000)

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
05	Assessor	DFA-12
02	Secretário Executivo	DFA-10
04	Assistente	DFA-05
04	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Diretor de Programação e Controle de Obras	DFG-13
05	Assessor	DFA-11
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Programação	DFG-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Programação e Análise	DFG-09
01	Chefe do Núcleo de Elaboração de Orçamento de Obras	DFG-09
01	Gerente de Controle	DFG-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03

01	Chefe do Núcleo de Elaboração de Contratos e Convênios	DFG-09
01	Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Convênios	DFG-09
01	Gerente de Fiscalização	DFG-11
02	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Diretor de Apoio Operacional	DFG-13
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente Administrativo	DFG-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	DFG-09
01	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	DFG-09
03	Encarregado	DFA-03
01	Gerente Financeiro	DFG-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Finanças	DFG-09
01	Chefe do Núcleo de Orçamento	DFG-09
01	Gerente de Informática	DFG-11
01	Assistente	DFA-05

ANEXO III - CARGOS EXTINTOS
(DECRETO n.º 21.508 ,DE 13 DE setembro DE 2000)

SECRETARIA DE OBRAS		
QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
05	Assessor	DFA-12
01	Assessor	DFA-11
02	Secretário Executivo	DFA-10
01	Assistente	DFA-05
02	Assistente	DFA-02
02	Secretário Administrativo	DFA-02
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-02
01	Diretor da Administração Geral	DFG-12
01	Assistente	DFA-05
02	Assistente	DFA-02
01	Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	DFG-05
01	Chefe da Seção de Pessoal	DFG-02
01	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	DFG-02
01	Chefe da Seção de Comunicação Administrativa	DFG-02
01	Chefe da Seção de Transportes	DFG-02
01	Chefe da Seção de Documentação	DFG-02
01	Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras	DFG-13
05	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-02
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-02
01	Diretor da Divisão de Programação de Obras	DFG-11
03	Assistente	DFA-02
01	Chefe da Seção de Programação de Obras Metropolitanas	DFG-05
01	Chefe da Seção de Custos e Orçamento de Obras	DFG-05
01	Chefe da Seção de Programação e Obras Regionais	DFG-05
01	Diretor da Divisão de Controle de Obras	DFG-11
01	Assistente	DFA-05
02	Assistente	DFA-02
01	Chefe da Seção de Controle de Obras Metropolitanas	DFG-05
01	Chefe da Seção de Controle de Aplicação de Recursos	DFG-02
01	Diretor da Divisão de Estudos e Desenho	DFG-11
01	Assistente	DFA-05
02	Assistente	DFA-02

DECRETO Nº 21.509, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

"Dispõe sobre a aprovação de Plano de Loteamento denominado "condomínio" Estância Mestre D'Armas-I, na Região Administrativa de Planaltina, RA-VI, e dá outras providências"

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei Distrital nº 992/95; e a Lei Federal nº 6.766/79, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 9785/99, tendo em vista o que consta do Processo nº 020.000.252/89 e, finalmente, o disposto no artigo 3º da Lei Complementar Distrital nº 315/2000;

Considerando que o Plano de Loteamento denominado "condomínio" Estância Mestre D'Armas-I, atendeu ao prescrito na Lei Federal nº 6.766/79, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 9785/99, em seu artigo 4º, no que se refere às áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário e a espaços livres de uso público;

Considerando as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, Lei complementar nº 17/97, em especial o artigo 81;

Considerando que os estudos de impacto ambiental foram favoráveis à consolidação do mencionado parcelamento;

Considerando que o EIA/RIMA foi aprovado, após realização de audiência pública;

Considerando que foram cumpridas as diretrizes urbanísticas elaboradas pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF;

Considerando que o loteamento encontra-se em Zona Urbana de Uso Controlado;

Considerando que é dever da Administração Pública adotar providências que a lei lhe impõe para direcionar a legalização de parcelamentos urbanos, "para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos seus adquirentes de lotes" (Art. 40, da Lei nº 6.766/79);

Considerando, finalmente, a Decisão nº 44/2000 exarada pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, em sua 13ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2000;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Loteamento denominado "condomínio" Estância Mestre D'Armas-I, situado na Zona Urbana de Uso Controlado, da Região Administrativa de Planaltina, RA-VI, Distrito Federal.

Artigo 2º - O interessado, providenciará os atos complementares, com observância do disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade deste Decreto.

Artigo 3º - O plano de loteamento ora aprovado, deverá ser consubstanciado na URB 37/00, MDE 37/00 e NGB 37/00

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.510, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, a Licença por Acidente em Serviço disciplinada pelos artigos 211 a 214 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e descentraliza sua apuração.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, decreta:

Art. 1º Aos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal compete promover a apuração, mediante processo sumário, dos casos de acidente em serviço.

Art. 2º Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido.

Parágrafo único. Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

I - decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo;

II - sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.

Art. 3º Caberá às chefias imediatas dos servidores acidentados autuar o Requerimento de Apuração de Acidente em Serviço, anexando os documentos relativos à comprovação do acidente, e encaminhar o processo à Unidade de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O dirigente do Órgão designará um servidor como Sindicante para proceder a apuração do acidente em serviço.

Art. 4º O Sindicante poderá, se necessário, designar um servidor como secretário dos trabalhos.

§ 1º A Unidade de Recursos Humanos procederá ao exame do processo e encaminhará ao dirigente do Órgão com vistas à homologação.

§ 2º Caberá ao Setorial de Pessoal fornecer ao servidor acidentado ou ao seu representante legal, o Requerimento de Apuração de Acidente em Serviço, constante do Anexo deste Decreto, a ser devidamente preenchido, inclusive com a indicação de testemunhas que confirmem o acidente ocorrido.

§ 3º Deverá ser juntado ao formulário de comunicação do acidente, atestado médico e/ou laudo médico do profissional que prestou a primeira assistência ao servidor, ou cópia de documento da entidade médica que efetuou tal assistência.

§ 4º Caberá ao Sindicante a imediata apuração e processamento do acidente em serviço, adotando as seguintes providências:

I - solicitar ao Setorial de Pessoal a classificação funcional do servidor acidentado;

II - intimar as testemunhas para prestarem depoimento, mediante notificação, que será expedida, também, às respectivas chefias imediatas, para conhecimento;

III - inquirir separadamente as testemunhas;

IV - tomar o depoimento do servidor acidentado;

V - encaminhar o processo à respectiva Unidade Médica após a conclusão da inquirição das testemunhas e do depoimento do servidor acidentado.

Art. 5º Compete à respectiva Unidade Médica do órgão ou entidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional:

I - proceder exame clínico do servidor acidentado;

II - emitir laudo conclusivo sobre possível limitação laborativa, parcial ou total, confirmando ou estabelecendo o nexo causal entre as atividades prestadas, o acidente e as lesões verificadas, informando sobre aptidão para o retorno ao trabalho do servidor acidentado;

III - determinar os períodos de licenças concedidas;

IV - prestar as demais informações que se fizerem necessárias;

V - restituir o processo ao Sindicante responsável pela apuração do acidente.

Parágrafo único. Os órgãos ou entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional que não dispuserem de Unidade Médica, poderão promover a apuração de acidente em serviço em parceria com a Unidade Médica da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

Art.6º O Sindicante após o recebimento do processo da unidade médica, emitirá despacho confirmando, ou não, a ocorrência do acidente.

Parágrafo único. O despacho que confirmar o acidente será homologado pelo dirigente do Órgão, que o remeterá, em seguida, ao Setorial de Pessoal, para registro, providências decorrentes e juntada do processo aos assentamentos funcionais do servidor acidentado.

Art. 7º A apuração do acidente será feita no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 8º Será licenciado, com remuneração integral, o servidor acidentado em serviço.

Art. 9º O servidor acidentado em serviço que necessite de tratamento especializado poderá ser tratado em instituições privadas, à conta de recursos públicos.

§ 1º O tratamento recomendado por junta médica oficial constitui medida de exceção e somente será admissível quando inexistirem meios e recursos adequados em instituição pública.

§ 2º No caso de tratamento externo, caberá à Unidade Médica de cada órgão adotar providências para a obtenção de, no mínimo, três orçamentos de instituições, empresas ou profissionais autônomos, da iniciativa privada, que se habilitem a realizar o tratamento necessário à recuperação do servidor acidentado, sendo imprescindível o estabelecimento do respectivo prazo;

§ 3º De posse dos orçamentos fornecidos, caberá à mesma Junta Médica que recomendou o tratamento especializado, a definição, dentre os tratamentos propostos, do que melhor se aplica ao caso. Verificando-se ofertas semelhantes, a escolha recairá na de menor valor apresentado;

§ 4º Na eventualidade de serem necessários tratamentos fora do domicílio do servidor acidentado, deverá ser-lhe garantido o direito à passagem e diárias para si e um acompanhante, sendo o valor da diária o mesmo pago para os deslocamentos de servidor em objeto de serviço.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO

REQUERIMENTO DE APURAÇÃO DE ACIDENTE EM SERVIÇO

Imo Sr.

Venho respeitosamente solicitar a V. Sa. a apuração do ACIDENTE EM SERVIÇO

ocorrido com _____

CARGO: _____, _____ Classe, Padrão _____ do

Quadro de Pessoal do _____

HORÁRIO DE TRABALHO DO SERVIDOR: de _____ às _____ e de _____ às _____

NATUREZA DO SERVIÇO PRESTADO NO MOMENTO DO ACIDENTE: _____

LOCAL DO ACIDENTE: _____

DATA DO ACIDENTE: Dia _____ de _____ de _____, às _____ horas.

CAUSA DETERMINANTE DO ACIDENTE: _____

NATUREZA DA LESÃO (FERIMENTO, FRATURA, CORTE, ETC) _____

ENDEREÇO DO TRABALHO DO SERVIDOR: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL DO SERVIDOR: _____

1ª TESTEMUNHA

Nome: _____

Endereço: _____ FONE: _____

2ª TESTEMUNHA

Nome: _____

Endereço: _____ FONE: _____

Nestes termos
P. deferimento.

Brasília, de de

Assinatura do servidor ou de seu representante legal

Autue-se e volte.
Em ____/____/____

Carimbo e assinatura do Chefe Imediato.

DECRETO Nº 21.511, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Institui o Prêmio Criatividade GDF 2000 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, e considerando que o incentivo à criatividade constitui-se em alternativa para o desenvolvimento do potencial artístico do servidor, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio CRIATIVIDADE GDF 2000 como forma de incentivo à criatividade e à expressão artística dos servidores do Governo do Distrito Federal, em prol do seu desenvolvimento pessoal e cultural.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo anterior, são definidas quatro categorias, a saber:

- a) fotografia;
- b) pintura;
- c) poesia; e
- d) escultura.

Art. 3º - Poderão participar do certame servidores ativos e aposentados da administração direta, autárquica, fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista, mediante a inscrição de trabalhos inéditos, nas categorias especificadas no art. 2º.

Art. 4º A entrega dos prêmios ocorrerá no dia 28 de outubro de cada ano, por ocasião da comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa a responsabilidade pela adoção das medidas necessárias à implantação do certame.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21. 512, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Institui o Prêmio Incentivo à Melhoria da Gestão Pública do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Considerando as disposições constantes do art. 237, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio INCENTIVO À MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA com o propósito de estimular os servidores a contribuir para o aprimoramento da gestão pública do Governo do Distrito Federal, mediante a apresentação de trabalhos e projetos inovadores, voltados para o aumento da produtividade, redução de custos operacionais e melhoria do atendimento e dos serviços públicos.

Art. 2º Poderão concorrer ao Prêmio os servidores ativos ou equipes dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, das empresas públicas e sociedade de economia mista do Distrito Federal.

Art. 3º Anualmente, serão premiados três trabalhos que melhor se ajustarem às finalidades do prêmio, nos termos do regulamento próprio a ser baixado pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

Art. 4º Para fins do disposto no artigo anterior, será designada pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, Comissão composta de 05 (cinco) membros, de reconhecida competência e notório saber, para proceder a avaliação e julgamento dos trabalhos ou projetos apresentados.

Art. 5º Será reconhecida a relevância do serviço e entregue o respectivo prêmio ao autor ou equipe dos trabalhos premiados, em ato solene, no dia 28 de outubro de cada ano, nas comemorações do Dia do Servidor Público.

Art. 6º Não haverá distribuição de prêmios no ano em que os trabalhos forem considerados insatisfatórios pela Comissão Julgadora.

Art. 7º Excepcionalmente, os prêmios relativos ao ano 2000, serão entregues no dia 1º de janeiro de 2001.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21. 513, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Concede declaração de Utilidade Pública em caráter provisório à Associação Assistencial de Santa Maria – AASM

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 1.617, de 18 de agosto de 1997, alterada pela Lei n.º 2.554, de 15 de junho de 2000, no Decreto n.º 21.336, de 11 de julho de 2000, e no Parecer n.º 200/20000 – 1ª SPR/PRG, contido nos autos do Processo n.º 030.005.479/20000, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Declaração de Utilidade Pública em caráter provisório à Associação Assistencial de Santa Maria – AASM, sediada à CL 217 – Lote “B” – Área Especial em Santa Maria - Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.514, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Cria Cargo na Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o inciso III do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria para Assuntos do Idoso e Direitos Humanos, vinculado à Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

DELIBERAÇÃO Nº 51 – CCP, 13 DE SETEMBRO DE 2000

O Comitê de Consulta Prévia – CCP – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º Decreto n.º 21.077, de 23 de março de 2000 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRO/DF, conforme Ata da 43ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 06/09/2000.

PROCESSO	INTERESSADO
160.001.402/2000	A A APOLO SERVIÇOS GERAIS LTDA ME
160.001.092/2000	BERNADETE FREITAS DOS SANTOS ME
160.000.175/2000	BRASILIA COLCHOES MAGNETICOS LTDA ME
160.000.147/2000	C M F QUINTILIANO ME
160.001.512/2000	COMERCIAL DE ALIMENTOS KOJAK LTDA ME
160.001.171/2000	COMPUWORLD INFORMATICA LTDA
160.001.399/2000	D M COELHO TECIDOS ME
160.001.328/2000	DIVINO CLEOMAR DE ALMEIDA ME
160.001.072/2000	E R DE PAIVA DISTRIBUIDORA ME
160.001.394/2000	EDNAIR GARCIA NASCIMENTO ME
160.001.238/2000	EDVALDO GODIM DE FREITAS ME
160.001.306/2000	ELISANGELA PEREIRA LOPES ME
160.001.035/2000	EZIQUEL ANTONIO SERRAO SOUZA ME
160.001.190/2000	FERGAMA PRODUTOS METALURGICOS LTDA EPP
160.001.344/2000	FERRARI MOTORES E SERVIÇOS LTDA ME
160.001.028/2000	JUAREZ PEREIRA NUNES ME
160.001.201/2000	PAULO DOS SANTOS BARROS ME
160.001.293/2000	POTIGUAR EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
160.001.461/2000	R.A. DE MOURA CONFECÇÕES ME

160.000.193/2000 STILPAK COMERCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 160.001.100/2000 TABACARIA GUDAN GARAN LTDA
 160.001.496/2000 TOMAZ & FREITAS BAR LANCHONETE LTDA ME
 Art.2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 13 de Setembro de 2000.

OSMAR FERREIRA BARBOSA
 Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 52 – CCP, 13 DE SETEMBRO DE 2000

O Comitê de Consulta Prévia – CCP – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º Decreto n.º 21.077, de 23 de março de 2000 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Ata da 09ª Reunião Extraordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 08/09/2000.

Processo	Empresa
160.001.189/2000	EXCELENCIA COM. VAREJ. MAT. P CONS. PREST. SERV. DE SERRALHERIA LTDA
160.001.366/2000	LENITA DE NORONHA ME
160.001.300/2000	QUEIROZ E FRANCE LTDA

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 13 de setembro de 2000.

OSMAR FERREIRA BARBOSA
 Presidente

SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
 Em 11 de agosto de 2000

PROCESSO Nº : 142.000.008/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 265/2000 no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.004.339/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 415/2000 no valor de R\$ 1.415,20 (um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.026/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 257/2000 no valor de R\$ 497,40 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Em 11 de setembro de 2000

PROCESSO Nº : 144.000.345/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 284/2000 no valor de R\$ 4.846,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.016/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 386/2000 no valor de R\$ 10.905,40 (dez mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.015/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 385/2000 no valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.004/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 247/2000 no valor de R\$ 4.584,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.005/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 246/2000 no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.011/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 264/2000 no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), em favor da Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.010/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 261/2000 no valor de R\$ 2.558,36 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.009/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 263/2000 no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.348/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
 ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 292/2000 no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em favor do S/A Correio Brasiliense - Departamento de Assinaturas. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.979/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a

justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 260/2000 no valor de R\$ 94.577,39 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e novo centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.026/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 256/2000 no valor de R\$ 4.406,20 (quatro mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.343/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, Nota de Empenho nº 296/2000 no valor de R\$ 2.043,97 (dois mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.585/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso X do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, Nota de Empenho nº 441/2000 no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), em favor da Construcen - Empreendimentos imobiliários Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.058/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 234/2000 no valor de R\$ 10.999,00 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.123/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 231/2000 no valor de R\$ 133.593,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Paranoá, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação referente ao processo nº 136.000.110/99 publicada no DODF nº 86 de 06/05/99, seção I página 1 ONDE SE LÊ. Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, prevista no Art.24, XIII, do Estatuto licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado LEIA-SE Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do Art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação prevista no Art.25 "Caput", do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o

Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 6495 – DATA 31/08/2000 – HORA 16:00 – LOCAL: SCLRN 709/710 PRÓX. PONTO DE ÔNIBUS – NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	QUIOSQUE BRANCO E VERMELHO

TERMO DE APREENSÃO Nº 9421 – DATA 04/09/2000 – HORA 10:30 – LOCAL: ESTACIONAMENTO 707 NORTE PRÓX. CLIMAUTO – NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	QUIOSQUE DE COR VERDE

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 144.000.306/2000, resolve:
DESIGNAR o Chefe da seção de Administração de sede, símbolo DFG-5, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 294/2000, referente ao conserto preventivo e corretivo das máquinas de escrever desta Administração Regional. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º, inciso I a VII, do Decreto n.º 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e em cumprimento ao que determina os artigos 167, 179 e 180 da Lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998, bem como ao Decreto 7.667 de 02 de setembro de 1983 regulamentado pela Portaria nº 001/84 de 11 de janeiro de 1984, torna público a apreensão dos materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA V, devendo os proprietários, no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada; após este prazo serão considerados abandonados.

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
0367	ELIEZER CAMARA SILVA	COND. 2001 BR 020 KM 02 28/08/2000 11:30 h
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
04	ÇAÇAMBAS RASAS DE CAMINHÃO TOCO DE AREIA ROSA	

ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

Visite e preserve os parques da sua cidade antes que fiquem somente as lembranças

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 15.057, art. 56, inciso III, e o Decreto nº 16.254, de 29.12.94, art. 1º, § 2º e 3º, resolve:

1. Baixar a presente portaria autorizando a Polícia Civil a adotar providências relativas a realização do concurso público para a Carreira Policial Civil do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão I, nos cargos de: Perito Médico Legista, 17 (dezessete) vagas, Perito Criminal, 25 (vinte e cinco) vagas, Agente Penitenciário, 262 (duzentos e sessenta e duas) vagas, Escrivão de Polícia 110 (cento e dez) vagas e Papiloscopista Policial 42 (quarenta e duas) vagas.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 291, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 054.000.881/2000, 054.000.882/2000 e 052.001.354/2000, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Polícia Militar do Distrito Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovados pela Portaria nº 351 de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
Anexo à Portaria nº		ACRÉSCIMO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TOTAL
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			2.216.000
06.181.0100.2687		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS			
Ref.: 005350	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.92	130	66.000
06.181.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref.: 005344	0094	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.17 31.90.19	130 130	1.500.000 650.000
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL			14.260
06.122.0100.2626		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref.: 005177	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	130	10.000
06.128.0100.2732		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			
Ref.: 800270	0001	CAPACITAÇÃO DOS PERITOS DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	34.90.36	100	4.260
200080		TOTAL			2.230.260

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
Anexo à Portaria nº		REDUÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TOTAL
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			2.216.000
06.181.0100.2687		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS			
Ref.: 005350	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	130	66.000
06.181.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref.: 005344	0094	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.12	130	2.150.000
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL			14.260
06.122.0100.2626		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref.: 005177	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	130	10.000
06.128.0100.2732		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			
Ref.: 800270	0001	CAPACITAÇÃO DOS PERITOS DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	34.90.39	100	4.260
200081		TOTAL			2.230.260

PORTARIA Nº 298, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Autoriza o Banco de Brasília S/A. – BRB a contratar empréstimo com a empresa Gravia Indústria de Perfilados de Aço Ltda., na forma dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, e considerando o que consta do Processo nº 160.000.002/94 e ainda a Resolução nº 53, de 29 de junho de 2000, do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI/DF, publicada no DODF de 30 de junho de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Banco de Brasília S/A. - BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 1º do art. 2º do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, com a empresa Gravia Indústria de Perfilados de Aço Ltda., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.317.248/003-06 e no CNPJ/MF sob o nº 26.487.744/0002-57, estabelecida na QI 06, Lotes 18/27 – Taguatinga/DF, observadas as seguintes condições:

I - prazo para fruição do benefício, considerando a data da ocorrência do fato gerador:

a) termo inicial: 1º de julho de 2000;

b) termo final: 180 meses a contar do termo inicial, ou até a amortização total do valor do financiamento concedido, o que ocorrer primeiro;

II - valor total do financiamento a ser concedido: R\$ 11.788.471,10 (onze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos);

III - produtos incentivados:

PRODUTOS	NBM/SH
Perfis Estruturais	7216.61.90, 7216.69.90, 7216.91.00, 7216.31.00, 7216.21.00.
Perfilados	7216.61.10, 7216.61.90, 7216.91.00, 7216.21.00.
Chapas Dobradas	7216.61.90, 7216.91.00, 7326.90.00.
Telhas Galvanizadas	7308.90.10, 7308.90.90.
Tubos	7306.90.10, 7306.30.00, 7306.60.00.
Chapas Lisas	7211.90.90, 7208.37.00, 7208.38.90, 7208.39.90, 7209.16.00, 7209.18.00, 7209.18.00, 7209.26.00, 7210.49.10, 7225.30.00.
Tela Metálica	7314.19.00
Esquadras Metálicas	7308.30.00
Estruturas Metálicas	7308.90.90

IV - percentual de incentivo: 70% (setenta por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, proveniente do empreendimento incentivado.

Art. 2º A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se a apresentação mensal à Subsecretaria da Receita, do seguinte:

a) comprovante de recolhimento de:

1) 30% do imposto proveniente do empreendimento incentivado, código de receita 1317;

2) ICMS proveniente da comercialização de mercadorias de fabricação de terceiros, código de receita 1317;

3) ICMS na comercialização de mercadorias não incentivadas, código de receita 1317;

4) ICMS proveniente do diferencial de alíquota relativamente a material de uso/consumo e bem destinado ao ativo permanente, código de receita 1317;

5) ICMS devido por substituição tributária, código de receita 1350;

6) emolumento em favor do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada parcela liberada, efetuado na Agência 100 do BRB, na conta corrente nº 100.800.086-5;

b) livros fiscais:

1) Registro de Apuração do ICMS;

2) Registro de Controle da Produção e do Estoque.

Art. 3º O contribuinte deverá apresentar comprovante de recolhimento, até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do pagamento dos juros de 0,2% (dois décimos por cento), incidente sobre o saldo devedor, de janeiro a dezembro do ano anterior, das parcelas liberadas do principal.

Art. 4º O percentual do incentivo creditício tributário e o valor total do financiamento serão revisados no mês de janeiro de cada ano, com base na análise de geração de emprego e recolhimento do ICMS do empreendimento incentivado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2000.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 299, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Autoriza o Banco de Brasília S/A. – BRB a contratar empréstimo com a empresa Gravia Indústria de Perfilados de Aço Ltda., na forma dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, e considerando o que consta do Processo nº 160.000.002/94 e ainda a Resolução nº 53, de 29 de junho de 2000, do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI/DF, publicada no DODF de 30 de junho de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Banco de Brasília S/A. - BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 1º do art. 2º do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, com a empresa Gravia Indústria de Perfilados de Aço Ltda., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.317.248/001-44 e no CNPJ/MF sob o nº 26.487.744/0001-76, estabelecida no SIA, Trecho 02, Lotes 145/195, observadas as seguintes condições:

I - prazo para fruição do benefício, considerando a data da ocorrência do fato gerador:

a) termo inicial: 1º de julho de 2000;

b) termo final: 30 de novembro de 2009, ou até a amortização total do valor do financiamento concedido, o que ocorrer primeiro;

II - valor total do financiamento a ser concedido: R\$ 19.749.900,80 (dezenove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos reais e oitenta centavos) deduzindo deste montante os valores já usufruídos;

III - produtos incentivados:

PRODUTOS	NBM/SH
Perfis Estruturais	7216.61.90, 7216.69.90, 7216.91.00, 7216.31.00, 7216.21.00.
Perfilados	7216.61.10, 7216.61.90, 7216.91.00, 7216.21.00.
Chapas Dobradas	7216.61.90, 7216.91.00, 7326.90.00.
Telhas Galvanizadas	7308.90.10, 7308.90.90.
Tubos	7306.90.10, 7306.30.00, 7306.60.00.
Chapas Lisas	7211.90.90, 7208.37.00, 7208.38.90, 7208.39.90, 7209.16.00, 7209.18.00, 7209.18.00, 7209.26.00, 7210.49.10, 7225.30.00.

IV - percentual de incentivo: 70% (setenta por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação –

ICMS, proveniente do empreendimento incentivado.

Art. 2º A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se a apresentação mensal à Subsecretaria da Receita, do seguinte:

a) comprovante de recolhimento de:

1) 30% do imposto proveniente do empreendimento incentivado, código de receita 1317;

2) ICMS proveniente da comercialização de mercadorias de fabricação de terceiros, código de receita 1317;

3) ICMS na comercialização de mercadorias não incentivadas, código de receita 1317;

4) ICMS proveniente do diferencial de alíquota relativamente a material de uso/consumo e bem destinado ao ativo permanente, código de receita 1317;

5) ICMS devido por substituição tributária, código de receita 1350;

6) emolumento em favor do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFÉ, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada parcela liberada, efetuado na Agência 100 do BRB, na conta corrente nº 100.800.086-5;

b) livros fiscais:

1) Registro de Apuração do ICMS;

2) Registro de Controle da Produção e do Estoque.

Art. 3º O contribuinte deverá apresentar comprovante de recolhimento, até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do pagamento dos juros de 0,2% (dois décimos por cento), incidente sobre o saldo devedor, de janeiro a dezembro do ano anterior, das parcelas liberadas do principal.

Art. 4º O percentual do incentivo creditício tributário e o valor total do financiamento serão revisados no mês de janeiro de cada ano, com base na análise de geração de emprego e recolhimento do ICMS do empreendimento incentivado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2000.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 301, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre o acesso à INTERNET e o uso do correio eletrônico na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e considerando que todas as unidades da Secretaria de Fazenda e Planejamento dispõem de recursos básicos de informática e possuem acessos à rede mundial INTERNET; considerando que os recursos de hardware, software, sistemas aplicativos e redes de comunicação devem ser utilizados exclusivamente para os serviços da Secretaria de Fazenda e Planejamento; considerando que as senhas de acesso à rede de computadores, correio eletrônico e sistemas aplicativos são pessoais e intransferíveis, cabendo ao detentor a responsabilidade pelo seu uso indevido, resolve:

Art. 1º Proibir o acesso por meio da rede de computadores da Secretaria de Fazenda e Planejamento a páginas da INTERNET que divulguem conteúdos não condizentes com o desempenho das funções públicas, principalmente pornográficos.

Art. 2º Proibir o envio por meio do correio eletrônico da Secretaria de Fazenda e Planejamento de mensagens que possuam conteúdo de caráter pornográfico, com apologia ao uso de armas e drogas, incitação à violência e desobediência civil ou comercialização de bens e serviços de natureza particular.

Art. 3º Proibir o envio de mensagens de natureza privada, por meio do correio eletrônico da Secretaria de Fazenda e Planejamento, de forma simultânea para todos os servidores ou a grupos específicos.

Art. 4º Determinar ao Departamento Geral de Informática a monitoração permanente do comportamento da rede de computadores diante de seu tráfego de dados e a limitação imediata do tamanho das caixas postais eletrônicas para no máximo 100MB.

Art. 5º Outorgar ao Departamento Geral de Informática a competência para inabilitar as senhas de acesso dos usuários que infringirem as normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 6º A senha inabilitada somente será reativada mediante justificativa escrita do titular da mesma com anuência de sua chefia imediata e encaminhada ao Diretor do Departamento Geral de Informática.

Art. 7º O Departamento Geral de Informática comunicará ao Diretor do Departamento Geral de Administração os casos de reincidência injustificada ao disposto nesta Portaria para aplicação das sanções cabíveis.

Art. 8º O disposto nesta Portaria é extensível aos funcionários das empresas contratadas para terceirização de serviços.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 487 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 17 DE AGOSTO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.003664/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* da meação dos bens deixados por JOANA RESINO FERNANDES, cujo falecimento ocorreu em 17.04.2000.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 502 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 28 DE AGOSTO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela

Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.004115/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por SEVERINO DOS RAMOS RODRIGUES, cujo falecimento ocorreu em 22.11.99.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 509 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 28 DE AGOSTO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.003135/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* sobre o valor da meação dos bens deixados por WALDEMAR ALVES PEREIRA, cujo falecimento ocorreu em 11.11.1998.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 510 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

Isenção do IPTU para ex-combatentes.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado na Lei n.º 215, de 23.12.91, declara:

Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2000, os ex-combatentes abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040013897/99	ANTÔNIO MEDEIROS DE AQUINO	CNB 11 LT 1 AP 107 TAGUATINGA - DF	30902878
040000400/00	ARTHUR AZEVEDO HENNING	SQS 212 BL B APT 101 BRASÍLIA - DF	30037042
040013640/99	CELESTINO NUNES DE OLIVEIRA	SQS 202 BL D APT 501 BRASÍLIA - DF	11001844
040013564/99	EDSON BORGES DE LIMA	SQS 411 BL Q APT 101 BRASÍLIA - DF	05380588
040013393/99	GERSEH NERVAL BARBOSA	SHIN QL 3 CJ 2 CS 15 BRASÍLIA - DF	14104539
040013595/99	JANUÁRIO GRASSO	SQS 309 BL A APT 508 BRASÍLIA - DF	06531695
040013627/99	LUIZ DA SILVA LEITE	SQS 215 BL J APT 306 BRASÍLIA - DF	05062551
040013671/99	MARIA DO SOCORRO CAMPOS REBOUÇAS	SQN 404 BL F APT 102 BRASÍLIA - DF	11103531

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 511 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.003881/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por ERCÍLIO ALVES, cujo falecimento ocorreu em 26.06.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 513 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea “b” art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 44 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/97 (Convênio ICMS 35/99, alterado pelos Convênios ICMS 71/99,93/99 e 29/00) e tendo em vista o que consta do processo nº: 040.011782/99, declara:

1) Junto à OK AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA que MARIA NAZARETH DE SANTANA LIMA, CPF nº 102.317.491-04, residente na QN 05 CONJUNTO 21 CASA 29 – RIACHO FUNDO – DF, está autorizada a adquirir um veículo automotor nacional com até 1600 cilindradas de potência, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do presente Ato Declaratório no Diário Oficial do Distrito Federal, a interessada deverá comprovar junto à CÉLULA DE CONTROLE DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, localizado no SBN Q. 2 BL A ED. VALE DO RIO DOCE 5º ANDAR SALA 504 – BRASÍLIA – DF, a sua habilitação para conduzir veículo especialmente adaptado e os comprovantes da adaptação do veículo, na forma especificada no laudo de perícia médica, expedido pelo DETRAN/DF, isto por meio de:

1) Adaptação (ões) original(ais) de fábrica;
a) Nota Fiscal de aquisição do veículo.
2) Adaptação (ões) não-original (is) de fábrica;
a) Nota Fiscal do material utilizado na(s) adaptação (ões) efetuada (s), no caso de o material não ter sido fornecido pelo beneficiário;
b) Nota Fiscal de Serviço da(s) adaptação (ões) efetuada(s), no caso de o material ter sido fornecido pelo beneficiário;
c) Nota Fiscal de aquisição do material, na hipótese do item anterior;
d) Laudo de vistoria do veículo de responsabilidade do DETRAN/DF.
Ressalta-se que a adquirente do veículo deverá recolher o imposto com atualização monetária e acréscimos legais, a contar da data da aquisição, na hipótese de (subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955/97):
a) transmitir o veículo, a qualquer título, antes de decorridos 3 (três) anos da data da aquisição, à pessoa que não faça jus ao benefício;
b) modificar as características do veículo para retirar-lhe o caráter especial;
c) empregar o veículo em finalidade que não seja a que justificou a isenção;
d) descumprir a legislação concessória do presente benefício, inclusive quanto ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Portaria SEFP n.º 379, combinado com as já enumeradas anteriormente.
O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2000 e a saída do veículo deverá ocorrer até 28 de fevereiro de 2001. (Convênio ICMS n.º 71/99).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 524 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 1º DE SETEMBRO DE 2000
Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.004328, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* do bem deixado por GILSON ALVES DE SOUZA, cujo falecimento ocorreu em 05.10.97.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-TAGUATINGA

ATO DA CHEFE
Em 13 de setembro de 2000
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/91, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, decide:
Indeferir o pedido de Isenção do IPTU e TLP, referente ao exercício de 2000, para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os requerente não terem apresentado a documentação necessária para a análise dos autos do processo, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000199/00	MARIA HELENA DE SANTANA	QNG 34 CS 19 TAGUATINGA	20212755
040.000.601/00	EVA MARIA NUNES	QR 405 CJ 28 LT 8 SAMAMBAIA	46777326
042.000.071/00	JOÃO RODRIGUES LEITE	QR 113 CJ 06 LT 17 SAMAMBAIA	4671460X
049.000.353/00	MARIA RAIMUNDA FIGUEIREDO	QR 425 CJ 14 LT 02 SAMAMBAIA	46814744
042.000.066/00	MARIA NILCE FERREIRA FEITOSA	QSE 05 CS 35 TAGUATINGA	21132062
040.000.419/00	MARIA DE LOURDES SILVA	QNJ 37 CS 26 TAGUATINGA	20311583
042.000.345/00	IRACEMA MARIA DE LANA	QR 427 CJ 7 CS 11 SAMAMBAIA	46820485
042.000.176/00	ANTONIO SERAFIM FILHO	QND 42 LT 19 TAGUATINGA	20118295
042.001.522/00	ANTONIA LOPES MESQUITA	QNM 38 CJ F2 LT 27 TAGUATINGA	47108126
042.000.139/00	CATHARINA FRANCO DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA	QNL 03 CJ H CS 08 TAGUATINGA	20419341
048.000.272/00	ALZIRA DA COSTA LIMA	QSB 15 CS 10 TAGUATINGA	21033749

Vale ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16.106/94.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 5 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000854/00	AMÉLIA HIGINO DE SOUSA	QS 11 CJ F LT 48 TAGUATINGA	47784229
042000181/00	ANA PEREIRA DA SILVA	QR 423 CJ 14 CS 06 SAMAMBAIA	46809996
042000641/00	ANTONIA ROBERTO GOMES	QR 409 CJ 2 LT 28 SAMAMBAIA	46781900
042000602/00	ANTONIA MARIA DA COSTA	QR 413 CJ 3 LT 30 SAMAMBAIA	46788115
042000560/00	ANTONIO TERTULIANO DA SILVA	QSE 19 LT 13 TAGUATINGA	2113751X
042000589/00	ANTONIO VIEIRA DE ANDRADE	QNE 08 CS 36 TAGUATINGA	20142358

042000341/00	BASILIO ALVES LOPES	QR 429 CJ 12 CS 01 SAMAMBAIA	46822984
042000017/00	CÂNDIDA PEREIRA VASCONCELOS	QR 516 CJ 01 LT 08 SAMAMB AIA	45696608
042000241/00	CARMOZINA MARIA ALMEIDA	QR 409 CJ 07 CS 19 SAMAMBAIA	46783636
042000564/00	CATARINO FERREIRA DA CRUZ	QR 625 CJ 3 LT 17 SAMAMBAIA	46870644
042001581/00	DOLORES DA CONCEIÇÃO ARAUJO	QR 513 CJ 6 LT 16 SAMAMBAIA	46405356
042001008/00	EXPEDITA RODRIGUES PEREIRA	QS 11 CJ B LT 31 TAGUATINGA	47777834
042000235/00	JACI DE AGUIAR MELO	QNM 36 CJ I LT 8 TAGUATINGA	30208165
042000862/00	LUZIA MARIA DE BRITO SANTOS	QR 506 CJ 6 LT 8 SAMAMBAIA	45671311
042000319/00	MARIA CONCEBIDA O. DOS SANTOS	QR 615 CJ 6 LT 17 SAMAMBAIA	46863036
042001573/00	MARIA ROSA DA SILVA FERREIRA	QR 405 CJ 16 LT 11 SAMAMBAIA	46774394
042000244/00	MIGUEL BEZERRA DA SILVA	QNL 10 CJ F CS 15 TAGUATINGA	20480059
042000598/00	ORESTES DA SILVA	QR 617 CJ 03 LT 09 SAMAMBAIA	46865780
042000294/00	SILVÉRIO NOVAIS SENA	QNG 7 LT 12 TAGUATINGA	20202768
042000075/00	SEBASTIÃO BENEDITO DE O. LEITE	QR 608 CJ 08 LT 08 SAMAMBAIA	45325308

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 22 de agosto de 2000

Recurso Voluntário nº 287/2000
Recorrente : NATIVA ENGENHARIA S/A
Advogado(a) : HELIO CEZAR RODRIGUES
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
NATIVA ENGENHARIA S/A, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.000164/98, pertinente ao Auto de Infração nº 36098/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 39) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de Julho de 2000 (documentos de fls. 66). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Junho de 2000 (fls. 63), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 1º de setembro de 2000

Recurso de Ofício nº 44/2000
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : CHURRASCARIA RESTAURANTE E BAR PAMPA LTDA
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.010212/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1490/97 - DFE, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 45/2000
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.005157/98, pertinente ao Auto de Infração nº 677/98, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 49/2000
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : NATIVA ENGENHARIA S/A
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 043.000164/98, pertinente ao Auto de Infração nº 36098/97, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 279/2000
Recorrente : REAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
Advogado(a) : MARCELO LOBATO LECHTMAN E/OU
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
REAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001034/2000, pertinente ao Auto de Infração nº 2251/2000, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 18), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de Abril de 2000 (documentos de fls. 06). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de Abril de 2000 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 360/2000
Recorrente : NICOLINO CASELATO - ME
Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP
NICOLINO CASELATO - ME, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013530/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1828/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de Julho de 2000 (documentos de fls. 264). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de Julho de 2000 (pag. 262), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento

Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 4 de setembro de 2000

Recurso Voluntário nº 262/2000
Recorrente : SANTA ALICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP
SANTA ALICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013892/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2366/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de Junho de 2000 (documentos de fls. 32). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Junho de 2000 (pag. 31), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 319/2000
Recorrente : BRATA BRASILIA LINHAS AÉREAS REGIONAIS LTDA
Advogado(a) : MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS E/OU
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
BRATA BRASILIA LINHAS AÉREAS REGIONAIS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.015729/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1247/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 27) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de Julho de 2000 (documentos de fls. 48). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de Junho de 2000 (fls. 47), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 338/2000
Recorrente : STK COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP
STK COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.010215/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1446/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de Junho de 2000 (documentos de fls. 117). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de Maio de 2000 (pag. 116), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 329/2000
Recorrente : COMERCIAL DE COURO PAULISTA LTDA
Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP
COMERCIAL DE COURO PAULISTA LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003933/98, pertinente ao Auto de Infração nº 387/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Junho de 2000 (documentos de fls. 76). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Maio de 2000 (pag. 75), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 340/2000
Recorrente : CODIPE - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS
Advogado(a) : ANÍSIO BATISTA MADUREIRA
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
CODIPE - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011654/95, pertinente ao Auto de Infração nº 484/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 66) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de Junho de 2000 (documentos de fls. 123). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Maio de 2000 (fls. 122), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 343/2000
Recorrente : JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP
JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.015068/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2587/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de Julho de 2000 (documentos de fls. 68). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de Julho de 2000 (pag. 67), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 5 de setembro de 2000

Recurso Voluntário nº 346/2000
Recorrente : COYOTE AGÊNCIA DE VIAGENS TURISMO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado(a) : ADELITON ROCHA MALAQUIAS
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
COYOTE AGÊNCIA DE VIAGENS TURISMO E REPRESENTAÇÃO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002695/2000, pertinente ao Auto de Infração nº 2640/2000, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 28), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de Julho de 2000 (documentos de fls. 12). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de Junho de 2000 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 48/2000
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : NICOLINO CASELATO - ME

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.013530/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1828/96, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 6 de setembro de 2000

Recurso de Ofício nº 43/2000
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : BETONMIX SERVIÇOS E CONCRETAGEM LTDA
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.001839/97, pertinente ao Auto de Infração nº 098/97, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 11 de setembro de 2000

Recurso Extraordinário nº 18/2000
Recorrente : EXPRESSO BRASÍLIA LTDA
Advogado : SEBASTIÃO PAULINO SILVA E/OU
Recorrida : 1ª Câmara do TARF
EXPRESSO BRASÍLIA LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 405/97, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 260), via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 46), em data de 26 de Julho de 2000. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 14 de Julho de 2000 (pág. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional Genesis Taguatinga Sul.

Ato de Reconhecimento: Credenciada pela Portaria nº 150/2000 - SE/DF

Nome do aluno	Reg. N.º	Fl. N.º	Livro N.º
Educação de Jovens e Adultos – Supletivo – Nível Médio	Relação N.º 05/00		
Adriana Rodrigues de Sousa	365	61	01
Adriano de Sousa	366	61	01
Adriano Rodrigues Leitão	367	61	01
Alan Costa Benites	368	62	01
Alexandre Gonçalves Ferreira	369	62	01
Alexandre Silvestre da Rocha	370	62	01
Alice Boniatti	371	62	01
Aline Costa da Silva	372	62	01
Andréa Silva de Queiroz	374	63	01
Andressa Gil Santiago	375	63	01
Andressa Ferreira Porto	376	63	01
Antônio Marcos de Oliveira	377	63	01
Antônio Pereira da Silva	378	63	01
Camila Santos Feliciano	379	63	01
Carlito Ongaratto	380	64	01
Caroline de Andrade Souza	381	64	01
Cassandra Suéli dos Santos Pires	382	64	01
Clarinda Rudrigues da Mota	383	64	01
Cláudio José Dias	384	64	01
Cláudio Pereira dos Reis	385	64	01
Cláudio Rogério Faria Moraes	386	65	01
Cleide da Penha Lima Messias	387	65	01
Cleverson de Souza Veras	388	65	01
Cristiana da Silva Magalhães Reis	389	65	01
Cristina Alves Arruda	390	65	01
Daniel Francisco Alves e Silva	391	65	01
Danilo Antônio Barbosa	392	66	01
Débora Pereira Garcia	393	66	01
Deuselin de Menezes	394	66	01
Edilene Martins Duque	395	66	01
Edinaldo Bernardino da Silva	396	66	01
Edineir Silvestre Ericeira Leal	397	66	01
Edison dos Reis Júnior	398	67	01
Eduardo Martins Manhatys	399	67	01
Elaine Von Sohsten Chagas	400	67	01

Elisabete Neris da Silva	401	67	01
Elisvalter Cristiano da Silva	402	67	01
Elizângela Soares Antônimo	403	67	01
Érick Camargo Caldas	404	68	01
Euza Francisco Silva Marcelino	405	68	01
Fábio Vicente de Oliveira	406	68	01
Fátima Simone da Silva Mariz	407	68	01
Fabiano Dantas Ruas	408	68	01
Fernando Antônio Guariento	409	68	01
Flávia Ferreira Maia	410	69	01
Franciane Oliveira Cavalcante	411	69	01
Francisco de Assis Sampaio de Matos	412	69	01
Francisco Silvanir Dutra	413	69	01
Gilberto Gonçalves Prado Júnior	414	69	01
Guilherme Sirqueira Mendes	415	69	01
Helen Cristina Messias Ribeiro	416	70	01
Helenildo Brandizzi dos Santos	417	70	01
Iara Rodrigues Oliveira	418	70	01
Irinéia Rodrigues Tavares	419	70	01
Isabel Carvalho de Oliveira	420	70	01
Ivonete da Silva Santos	421	70	01
Jaci Correa Filho	422	71	01
Jair Alves Lima	423	71	01
Jair Oliveira Santos	424	71	01
Jean Germano da Silva Santos	425	71	01
Joana D'arc Mota da Silva	426	71	01
João Bosco Borges de Souza Júnior	427	71	01
João Geraldo do Nascimento Júnior	428	72	01
João Rosa dos Santos	429	72	01
Josana de Melo Barbosa	430	72	01
José Dantas de Sousa	431	72	01
José de Arimatéia Araújo	432	72	01
José Ferdinando Santos	433	72	01
José Maria Lustosa de Melo	434	73	01
Jôse Vanessa Lima Passos	435	73	01
Josué Figueira Ramos	436	73	01
Juliana Barbosa Coelho Ferreira	437	73	01
Juliana Rodrigues Silva	438	73	01
June Maria Amorim Silva	439	73	01
Karine Negre Lima Freitas	440	74	01
Kátia Cristina Oliveira Garcia	441	74	01
Kenia Cristiane Reis Bastos	442	74	01
Lilian Livia de Souza Alves	443	74	01
Luciana Moreira de Oliveira	444	74	01
Luiz Augusto Cunha	445	74	01
Luiz Lima de Medeiros	446	75	01
Luzivânia Gomes de Sousa	447	75	01
Mara Lúcia de Souza	448	75	01
Marcelo Cosmo de Almeida	449	75	01
Marcelo Pereira da Costa	450	75	01
Marcelo Saraiva Farias	451	75	01
Marcos Paulo do Amaral Gomes	452	76	01
Maria Aparecida dos Santos Oliveira	465	78	01
Maria de Fátima Vaz Giffoni	453	76	01
Maria Luciene Fernandes de Lacerda	454	76	01
Maria Louzanira Soares Gonçalves	455	76	01
Maria Madalena Ferreira	456	76	01
Michelle Sousa Veras	457	76	01
Michelle Xavier Correia	459	77	01
Moacir Donizeth Ramos	458	77	01
Moisés Estanislau da Silva	460	77	01
Nei Kléviton Ferreira	461	77	01
Nélia Paulina Bezerra de Medeiros	462	77	01
Odirley Moares dos Santos	463	77	01
Olavo Cândido de Lima	464	78	01
Patrícia Emerick de Oliveira	466	78	01
Patrícia Pires da Silva	467	78	01
Paula de Oliveira Laus	468	78	01
Paulo Marcelo de Souza	469	78	01
Pedro Eduardo Freitas Figueiredo	470	79	01
Rafael Maciel Carvalho	471	79	01
Raimundo Ferreira da Silva Neto	472	79	01
Raphael Ricardo Bruno de Souza	473	79	01
Reginaldo Altino de Sousa	474	79	01
Renata de Faria	475	79	01
Renivaldo Barbosa de Oliveira	476	80	01
Ricardo Aquino Fernandes	477	80	01
Rodrigo Pires da Mota	478	80	01
Ronan Silva Espírito Santo	479	80	01
Rudolph Stênio Santos Santana	480	80	01
Ruy Gomes dos Santos	481	80	01
Salmerion Leão da Rocha Filho	482	81	01
Samuel Soares Ferreira	483	81	01
Sidney Barbosa da Maia	484	81	01
Silvana Gomes do Amaral	485	81	01
Sirley Alves Borges	486	81	01
Sheyla de Sousa Costa	487	81	01
Sônia Maria de Araújo Bispo	488	82	01
Susana Gomes do Amaral	489	82	01
Tábata Silva dos Santos	490	82	01
Tatiane da Silva Carneiro	491	82	01
Thiago Cardoso Correia	492	82	01
Valquiria Pereira da Silva	493	82	01
Vera Lucia Rodrigues dos Santos	494	83	01
Victor Lúcio Figueiredo	495	83	01
Wanderson Rosse da Silva	496	83	01
Wellington de Andrade Leal	497	83	01
Wendell de Souza Tocci	498	83	01
Wesley de Oliveira da Silva	499	83	01
William de Justino de Oliveira	500	84	01

Auxiliar de Contabilidade	Relação N.º 06/00		
Adriano Jorge Scotti	353	59	01
Danniel de Abreu Faria	354	59	01
Edno Cleido Cardoso de Oliveira	355	59	01
Gracy Martins da Silva	356	60	01
Hebert da Silva Reis	357	60	01
Julio César Alves de Sousa	358	60	01
Luciano da Silva França	359	60	01
Marcia Marques de Andrade	360	60	01
Pablo Giovanni de Araújo	361	60	01
Patricia Alves da Silva	362	60	01
Poliane Silva Santana	363	61	01
Valadimir Rodrigues Lisboa	364	61	01
Ulysses Orlando Junior	Sônia Maria de Sousa		
Diretor Reg.: 95/00152- SE/MEC	Secretária - Reg.: 1129 - SE/DIE		

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 13 de setembro de 2000

PROCESSO Nº : 112-004.103/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica no Setor Militar Urbano - Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-006.210/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a duplicação da Via SON - 1, entre o Shopping e o Complexo Esportivo - Gama/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

RETIFICAÇÃO

Na Decisão do Conselho de Administração, de que trata o processo nº 112.003.550/2000, publicada no DODF nº 173 de 08 de setembro de 2000, pág. 41:

- Onde se lê: "O projeto deverá ser apresentado em duas etapas: Estudo Preliminar, aprovado em consulta prévia pelos órgãos competentes, limitado seu pagamento a 20% (vinte por cento) do valor contratual e o definitivo mediante cronograma físico financeiro".
- Leia-se : "Fica condicionado o pagamento da 1a. parcela correspondente até 20% (vinte por cento) do valor ajustado, à aprovação do ante projeto pelos Órgãos competentes."

DECISÕES DA DIRETORIA
SESSÃO Nº 3.278ª, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2000

PROCESSO Nº : 112.000.218/99
INTERESSADO : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 10.781,47 (dez mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), referente ao pagamento da Nota Fiscal nº 3340, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica às fls. 31, sendo que a presente despesa tinha saldo orçamentário para o seu pagamento no exercício de 1999, no Programa de Trabalho: 10.007.0021.8501.0060 - Funcionamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, tendo como natureza da despesa 34.90.39, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.2343.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro Respondendo.

PROCESSO Nº : 112.005.787/99
INTERESSADO : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 7.803,60 (sete mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos), referente ao pagamento da Fatura FS0142179, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica às fls. 40, sendo que a presente despesa tinha saldo orçamentário para o seu pagamento no exercício de 1999, no Programa de Trabalho: 10.007.0021.8501.0060 - Funcionamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, tendo como natureza da despesa 34.90.39, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.2343.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro Respondendo.

PROCESSO Nº : 112.004.144/2000
INTERESSADO : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 11.885,48 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente ao pagamento das Faturas FS0630582, FS0630583, FS0630585 e FS0630586, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica às fls. 29, sendo que a presente despesa tinha saldo orçamentário para o seu pagamento no exercício de 1999, no Programa de Trabalho: 10.007.0021.8501.0060 – Funcionamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, tendo como natureza da despesa 34.90.39, Fonte 220 – Diretamente Arrecadados, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.2343.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Diretamente Arrecadados. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro Respondendo.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 12 DE SETEMBRO DE 2000 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 113.025103/1999, RESOLVE: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a PAULO CESAR JOSÉ PEREIRA, CNH prontuário nº 00091206130, categoria “B”- DF, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 04 (quatro) meses; a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação. Conforme prevê o Art.268, II o condutor deverá participar do curso de reciclagem no DETRAN-DF.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DODF nº 115 página nº 13 de 16/06/2000.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 113.013147/1998, RESOLVE: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a JOCELIO CAVALCANTE PEQUENO, CNH prontuário nº 00054163780, categoria “C”- DF, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 04 (quatro) meses; a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação. Conforme prevê o Art.268, II o condutor deverá participar do curso de reciclagem no DETRAN-DF.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DODF nº 115 página nº 13 de 16/06/2000.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 113.006711/1999, RESOLVE: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO, CNH prontuário nº 00038772907, categoria “B”- DF, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 04 (quatro) meses; a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação. Conforme prevê o Art.268, II o condutor deverá participar do curso de reciclagem no DETRAN-DF.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DODF nº 115 página nº 13 de 16/06/2000.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 113.024622/1999, RESOLVE: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a JOAZ JERÔNIMO BARBOSA, CNH prontuário nº 00114456543, categoria “B”- DF, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 04 (quatro) meses; a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação. Conforme prevê o Art.268, II o condutor deverá participar do curso de reciclagem no DETRAN-DF.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DODF nº 125 página nº 31 de 03/07/2000.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 113.037018/1999, RESOLVE: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a CLEBER DE OLIVEIRA, CNH prontuário nº 245904409, categoria “B”- MG, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 04 (quatro) meses; a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação. Conforme prevê o Art.268, II o condutor deverá participar do curso de reciclagem no DETRAN-DF.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DODF nº 125 página nº 31 de 03/07/2000.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 113.025103/1999, RESOLVE: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a JOSÉ DE PAULO MARINHO, CNH prontuário nº 117588407, categoria “B”- DF, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 04 (quatro) meses; a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação. Conforme prevê o Art.268, II o condutor deverá participar do curso de reciclagem no DETRAN-DF.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DODF nº 115 página nº 13 de 16/06/2000.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 113.002444/1999, RESOLVE: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a JOSEMAR PEREIRA, CNH prontuário nº 11763536-7, categoria “AB”- PB, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 02 (dois) meses; a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação. Conforme prevê o Art.268, II o condutor deverá participar do curso de reciclagem no DETRAN-DF.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DODF nº 123 página nº 57 de 29/06/2000.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 113.002780/2000, RESOLVE: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a RAIMUNDO ALVES DA CRUZ, CNH prontuário nº 00068542134, categoria “D”- DF, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 04 (quatro) meses; a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação. Conforme prevê o Art.268, II o condutor deverá participar do curso de reciclagem no DETRAN-DF.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DODF nº 140 página nº 04 de 24/07/2000.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 113.002781/2000, RESOLVE: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a FERNANDO OLIVEIRA ARAÚJO, CNH prontuário nº 00025515483, categoria “AB”- DF, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 03 (três) meses; retenção da mencionada Habilitação por igual período e APREENSÃO do veículo HONDA/CG 125 TITAN COR VERDE, PLACA JFR 7795-DF, por 05 (cinco) dias. Conforme prevê o Art.268, II o condutor deverá participar do curso de reciclagem no DETRAN-DF.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 1º de setembro de 2000

Processo: 113.004345/2000

Interessado: DER-DF

Assunto: Emissão da nota de empenho

Autorizo a despesa no termos do Artigo 24 Inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 6 de setembro de 2000

PROCESSO Nº : 070.000053/2000

INTERESSADO : Diretoria de Engenharia e Mecanização Agrícola - DEMA

ASSUNTO : Aquisição de Peças e Ferramentas para Aplicação em Perfuratriz

RATIFICO a despesa, em conformidade com o Art. 26 da Lei Nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores; face a INEXIGIBILIDADE de Licitação, preceituada no Art. 25, Inc. I, do mesmo dispositivo legal. AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho em favor da firma PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 19.108,50 (dezenove mil, cento e oito reais e cinquenta centavos), baseando-se no Art. 38, Inc. I, combinado com Art. 39, Inc. II do Decreto nº. 16.098 de 29/11/94. Publique-se e encaminhe-se à Gerência Financeira para os procedimentos de praxe.

MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO
Adjunto

RETIFICAÇÃO

Despacho do Secretário, de 06/09/2000, publicado no DODF nº174 de 11/09/2000, onde se lê: processo nº 030.000053/2000, leia-se: processo nº 070.000053/2000, onde se lê PNEUMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, leia-se: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº 075-000.203/2000

Objeto: Despesas com o consumo de Energia Elétrica.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da referida Lei, para as despesas, através da Companhia Energética de Brasília – CEB, relativa ao consumo de energia elétrica faturado no mês de agosto do corrente exercício, no valor de R\$1.325,93 (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 4 de setembro de 2000

REFERÊNCIA: Processo 052.001.216/2000

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Ratificação de ato de Dispensa de Licitação

Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a dispensa de licitação, nos termos do Inciso IV do Artigo 24, da referida Lei, em favor de Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda, para fazer face a serviços de limpeza e conservação nos termos da instrução constante dos autos.

REFERENCIA: Processo 052.001.236/2000
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Ratificação de ato de Dispensa de Licitação

Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a dispensa de licitação, nos termos do Inciso IV do Artigo 24, da referida Lei, em favor de Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda, para fazer face a fornecimento e entrega de alimentação preparada nos termos da instrução constante dos autos.

REFERENCIA: Processo 052.001.309/2000
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Ratificação de ato de Dispensa de Licitação

Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a dispensa de licitação, nos termos do Inciso XIII do Artigo 24, da referida Lei, em favor de União Brasileira de Educação e Cultura, para fazer face a despesas com emissão de certificados de extensão universitária para os servidores concluintes do XIV Curso Especial de Polícia – Extensão Universitária.
Publique e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal para as providências complementares.

JAIR TEDESCHI
Interino

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 444, DE 15 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve : APREENDER com fulcro nos artigos 22 Inciso I, VI e 256 INCISOS III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98- CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir Veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : FELIPE GARCIA DA SILVA PINTO

Processo nº : 055.002355/2000

Prontuário : 00209904810/DF categoria “B”

Infração : Artigo 261§ 1º do CTB

Período : (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MOACIR BATISTA FÉLIX FILHO

Processo nº : 055.002355/2000

Prontuário : 00214728794/DF categoria “B”

Infração : Artigo § 1º do CTB

Período : (dois) meses a partir do recolhimento da CNH

Interessado : RANOE FERREIRA DOS SANTOS

Processo nº : 055.002355/2000

Prontuário : 00051541584/DF categoria “B”

Infração : Artigo 261§ 1º do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : EDERSON PESSEGO VILARINDO DE SOUSA

Processo nº : 055.002355/2000

Prontuário : 0023897451/DF categoria “B”

Infração : Artigo 261§ 1º do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOÃO RIBEIRO DA LUZ

Processo nº : 055.002355/2000

Prontuário : 00384027108/DF categoria “B”

Infração :Artigo 261§ 1º do CTB

Período :02(dois) meses a partir do recolhimento da CNH

Interessado :FRANCISCO DE ASSIS DE QUEIROS

Processo nº : 055.002355/2000

Prontuário : 00072746601/DF categoria “B”

Infração :Artigo 261§ 1º do CTB

Período :2(dois) meses a partir do recolhimento da CNH

Interessado :ALEKSANDER PEREIRA DA COSTA SANTOS

Processo nº :055.002355/2000

Prontuário :00183671189/DF categoria “E”

Infração :Artigo 261§ 1º do CTB

Período :2(dois) meses a partir do recolhimento da CNH

Interessado :WANDER CUNHA MOREIRA

Processo nº :055.002355/2000

Prontuário :00155685545/DF categoria “D”

Infração :Artigo 261§ 1º do CTB

Período :02 (dois) meses a partir do recolhimento da CNH

Interessado : CICERO MENINO DA SILVA

Processo nº : 055-002355/2000

Prontuário : 00137265630/DF Categoria: “D”

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 491, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : FRANCISCO ADALBERTO BORGES LIMA

Processo n.º: GO-226688/2000

Prontuário : 00348544709/DF Categoria: “B”
Infração : art. 165 do CTB
Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

ALMIR MAIA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, RESOLVE:
RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº .053.000.465/2000 no valor de R\$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais), em favor de CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-39-28 e Fonte 130 -, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.476/2000 no valor de R\$ 11.644,14 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), em favor de HOSPITAL ANCHIETA LTDA, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-39-01 e Fonte 120 -, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.464/2000 no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), em favor de CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-39-28 e Fonte 130 -, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.424/2000 no valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais), em favor de PHILIPS DO BRASIL LTDA, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-39-28 e Fonte 130 -, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb.

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL
Em 6 de setembro de 2000

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000896/2000
INTERESSADO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra “ E” Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun. de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 211/2000, em favor do (a) BRB - BANCO DE BRASÍLIA, para fazer face a aquisição de Vales-transporte para os funcionários civis do CBMDF, referente ao mês de outubro/2000

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000821/2000
INTERESSADO: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra “ E” Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun. de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 193/2000, em favor do (a) INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para fazer face a serviços de DDD e DDI para o CBMDF, no exercício de 2000

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000820/2000
INTERESSADO: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra “ E” Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun. de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 192/2000, em favor do (a) EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, para fazer face a serviços de DDD e DDI para o CBMDF, no exercício de 2000

REFERÊNCIA: Processo: 053.000080/2000
INTERESSADO: PAULO CABRAL NETO ARQUITETURA LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com a letra “ E” Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico os atos referentes à DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada nº 137/2000, em favor do (a) PAULO CABRAL NETO ARQUITETURA LTDA, para fazer face a elaboração de Projeto Básico de reforma das instalações estruturais, hidráulicas e elétricas do C.T.O.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/COMB

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 5 de setembro de 2000

PROCESSO: 150.001064/2000
INTERESSADO: SET DE FILMAGEM PRODUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa SET DE FILMAGEM PRODUÇÕES LTDA., no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 001126/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação do Artista MANOEL BRIGADEIRO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001066/2000
INTERESSADO: CIA MISTURA ÍNTIMA DELL ARTE
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CIA MISTURA ÍNTIMA DELL ARTE, no valor de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 001125/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação do Grupo FESTA À FANTASIA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001063/2000
INTERESSADO: GATE COMÉRCIO PROD. E PROM. DE PRODUTOS ARTÍSTICOS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa GATE COMÉRCIO PROD. E PROM. DE PRODUTOS ARTÍSTICOS LTDA., no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 001127/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação da Banda CHORO DE CALANGO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001091/2000
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RECREATIVA E CULTURAL PLANALTINENSE LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RECREATIVA E CULTURAL PLANALTINENSE LTDA., no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 001128/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação do Grupo PLANALTINA TRADIÇÕES, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001065/2000
INTERESSADO: MATEUS PROMOÇÕES EVENTOS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa MATEUS PROMOÇÕES EVENTOS LTDA., no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01129/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação da Dupla o Grupo GARRA SAMBA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 8 de setembro de 2000

PROCESSO: 150.001095/2000
INTERESSADO: CRUZ E PEREIRA LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CRUZ E PEREIRA LTDA., no valor de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 001137/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação da Banda MIRA REGGAE, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001096/2000
INTERESSADO: RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 001139/2000, para fazer face às despesas referente a apresentações da Banda MEGAFONE, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001094/2000
INTERESSADO: ESCOLA DE CANTO DE BRASÍLIA LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ESCOLA DE CANTO DE BRASÍLIA LTDA., no valor de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 001138/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação do Artista DANIEL TARQUINIO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 11 de setembro de 2000

PROCESSO: 150.001101/2000
INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 001159/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação do Grupo JAHLIVE, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001099/2000
INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 001160/2000, para fazer face às despesas referente a apresentações do DUO DE CORDAS MANDRÁGORA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 12 de setembro de 2000

PROCESSO: 150.000798/2000
INTERESSADO: CENTRAL DO BRASIL CULT. E MEIO AMBIENTE LTDA.
ASSUNTO: ADVERTÊNCIA
Tendo em vista o constante nos autos e de acordo com o Art. 87 da Lei 8.666/93, aplico a pena de ADVERTÊNCIA à empresa CENTRAL DO BRASIL CULT. E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.199/0001-62, representada pela Srª ANNA ELIZABETE DE ARRUDA SALGUEIRO, com sede à SRTVS Quadra 701, Bloco B, Sala 412, Centro Empresarial Brasília/DF, por inobservância do item 7 do Edital de Pauta 001/2000-SC. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/SC para os demais procedimentos administrativos. Brasília-DF, 12 de setembro de 2000.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º : 191.000.784/95
INTERESSADO : ORAÇY KOOPER
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1356/95 - IEMA
DECISÃO N.º 25/2000/SEMARH DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso XXI, do artigo 22, do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, e ainda o que dispõe o Processo n.º 191.000.784/95, resolve:

- a) Julgar improvido o recurso interposto pelo Sr. ORAÇY KOOPER, acatando o constante da Decisão n.º 169/96-IEMA, datada de 11 de setembro de 1997, no sentido de que seja mantida a penalidade de advertência, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para desocupação da área invadida, penalidade prevista no inciso I, do art. 45 da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989.
- b) Facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da referida Lei Ambiental.
- c) Publique-se e notifique-se o Sr. ORAÇY KOOPER.

PROCESSO N.º : 191.000.196/97
INTERESSADO : SINAIR FERREIRA PEIXOTO
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2146/97 - IEMA
DECISÃO N.º 24/2000/SEMARH DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso XXI, do artigo 22, do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, e ainda o que dispõe o Processo n.º 191.000.196/97, resolve:

- a) Julgar improvido o recurso interposto pelo Sr. SINAIR FERREIRA PEIXOTO, acatando o constante da Decisão n.º 194/97-IEMA, datada de 15 de julho de 1997, no sentido de que seja mantida a penalidade de advertência para apresentação do Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da ciência da Decisão n.º 194/97, penalidade prevista no inciso I, do art. 45 da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989.
- b) Facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da referida Lei Ambiental.
- c) Publique-se e notifique-se o interessado.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia 05 de julho de 2000, no auditório da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH, situado no SEPN 511, bloco A Edifício Bittar II, localizado na Região Administrativa RA I, no Distrito Federal - realizou-se a 29ª Reunião Ordinária do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, sob a Presidência do Senhor **Elino Alves de Moraes**, Secretário-Adjunto da SEMARH, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Vera Francisca Fialho Mussi Amorelli**, **Francisco Campos Amaral**, **Marlem Haddad Rocha**, **Mário Sérgio Boaventura de Sá**, **Paulo Roberto G. Pinto da Rocha**, **Sandra Lucia Furlan Ribeiro**, **Major Rommel Nascimento**, **Elaine Soares e Silva**, **João Arnolfo de Oliveira**, **Maria Angélica R. Quemel**, **Luiz Vicente Ghesti**, **Franklin Roosevelt de Oliveira**, **Laércio Inácio Cardoso** representando **Paulo Afonso Kalume Reis**. Após verificação de quorum e havendo número regimental de Conselheiros o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, passando a conduzir os trabalhos seguindo a ordem do dia. Inicialmente, foi dada a palavra ao Sr. Marcelo Teixeira Pinto, Engenheiro da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, que discorreu sobre a Bacia do Lago Paranoá e o Programa de Recuperação do Lago. Em seguida, foi lida e aprovada a Ata da 28ª Reunião do CONAM. O Senhor Presidente passou para o próximo item da pauta, que se constitui na análise de 23 (vinte e três) processos de Autos de Infrações, lavrados pelos fiscais do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA. Dos quais 07 (sete) foram retirados da pauta, devido a ausência do Conselheiro relator. Os demais processos relatados foram os n.ºs 191.000.619/96, 191.000.642/96, 191.000.363/97, 191.000.866/95, 191.000.973/95, 191.000.306/95, 191.000.305/95; Interessado: Viiação Planalto Ltda; Assunto: Autos de Infrações de n.ºs 1667, 1664, 1605, 1585, 2692, 1566, 1567; Relatora: Maria Angélica R. Quemel, que em seu parecer votou pela manutenção das multas nas bases fixadas nos Autos de Infrações, o que foi acatado por unanimidade pelo plenário; Processos n.ºs 191.000.232/95, 191.000.196/95, 191.000.706/96, 191.000.704/96, 191.000.668/96; Interessado: Viiação Planalto Ltda; Assunto: Autos de Infrações de n.ºs 1561, 1560, 1558, 1689, 1687, 1682; Relator: João Arnolfo de Oliveira, que em seu parecer votou pela manutenção das multas nas bases fixadas nos Autos de Infrações, sendo acatado por unanimidade pelos Conselheiros; Processos: n.ºs 191.000.830/95, 191.001.161/94; Interessado: Viiação Planalto Ltda; Assunto Autos de Infrações de n.ºs 1583, 0589; Relatora: Marlem Haddad Rocha, que votou pela manutenção das multas nas bases fixadas nos Autos de Infrações, o entendimento unanimemente acatado pelos membros do Conselho; Processo: n.º 191.001.251/94; Interessado: Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB; Assunto: Auto de Infração N.º 0959; Relator: Paulo Roberto G. Pinto da Rocha, julgou improvido o recurso interposto pela Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, acatando totalmente o constante da Decisão n.º 024/95 – IEMA, datada de 03 de fevereiro de 1995, mantendo a penalidade de advertência, a qual fixou o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, contendo o cronograma de execução, obedecendo a diretriz para a recuperação da voçoroca, elaborada pelo Departamento de Política Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, arbitrada conforme o prescrito pelo art. 45, inciso I, da Lei Ambiental do Distrito Federal n.º 041, de 13 de setembro de 1989. O não cumprimento da decisão o prazo previsto, implicará na aplicação de outras sanções previstas na supracitada Lei. Foi aprovado pelo Conselho. Processo: n.º 191.000.382/96; Interessado: Academia de Tênis de Brasília, Assunto: Auto de Infração n.º 2697; Relator: Luiz Vicente Ghesti, em seu parecer e voto, sugeriu a verificação das informações apresentadas, mediante nova vistoria por técnicos da SEMARH. Caso fossem efetivamente comprovadas as situações e providências expostas no recurso ora apresentado pela autuada, o relator propõem a suspensão da multa pecuniária e constatando-se a recuperação ou manutenção da área em seu estado natural, conforme preconiza, considera a advertência, pelo que o feito pode ser extinto e arquivado. Seu voto foi vencido pelo posicionamento do plenário que decidiu acatar o **Relatório de Vistoria N.º 108/96 – GEM/DLFA/IEMA**, no sentido de que a multa de 600 (seiscentos) UPDF's permaneça, pois tal valor de multa deve-se à agravantes contidos na Legislação Ambiental vigente art 49 § 2º. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. Lavrei eu **Alessandra Andrade Romeiro Menezes**, Secretária Executiva do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

ELINO ALVES DE MORAES
Presidente Substituto do CONAM

ALESSANDRA ANDRADE ROMERO MENEZES
Secretária Executiva do CONAM

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 6 de setembro de 2000

PROCESSO: 0220.000.439/2000
INTERESSADO: FEDERAÇÃO Brasileira de Basquetebol
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas repasse financeiro para realização da COPA CENTRO OESTE, para o Campeonato Infanto Juvenil Masculino até o final da temporada de 2000. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.405/2000
INTERESSADO: FEDERAÇÃO Brasileira de Futebol de Salão
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com realização do II FESTIVAL DA PAZ DE FUTSAL ANO 2000. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

AGRICIO BRAGA FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 95/2000

Processo nº 3.663/96 (em três volumes e cinco anexos)
Apenso nº: 743/96
Assunto: Auditoria Programada
Responsável: João de Abreu Branco Júnior

Valor: 1.000 UFIR's
Órgão Instrutivo: 2ª Inspetoria de Controle Externo
Representante do MP/TCDF: Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Relator: Auditor José Roberto de Paiva Martins

Vistos, relatados e discutidos os autos de Auditoria Programada, realizada na Fundação Hospitalar do Distrito Federal (em extinção) no período de 7.5 a 14.6.96, na área de licitações.

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, ex-presidente da entidade, não cumpriu a determinação deste Tribunal, constante da Decisão nº 6.412/94, relativamente ao cancelamento da licitação objeto do Edital nº 13/94, por contrariar a Lei nº 8.666/93; e cometeu grave irregularidade, consistente na ausência de formalização de contrato para a prestação de serviços de limpeza, conservação e vigilância e fornecimento de alimentação;

CONSIDERANDO que o referido servidor foi regularmente citado e apresentou defesa, julgada improcedente, tendo-lhe sido aplicada a multa equivalente a 1.000 (hum mil) UFIR's, com base no art. 57, incisos II, IV e VI, da Lei Complementar nº 1/94, pela Decisão nº 8.862/97, de 9.12.97;

CONSIDERANDO que o referido responsável solicitou reconsideração da citada Decisão, recurso que foi desprovido pela Decisão nº 2.887/99, de 13.5.99;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor não efetuou o pagamento da multa que lhe foi aplicada e, também, não concordou com o desconto do respectivo valor em sua folha de pagamento, conforme determinara o Tribunal (Decisão nº 10.113/99, de 2.12.99),

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal em manter a penalidade em causa, autorizando a cobrança do débito pelos meios regulares.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2000.

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Auditor-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCFD

MARLI VINHADELI
Presidente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.527

Aos 5 dias do mês de setembro de 2000, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3526, de 31.8.2000.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Representação nº 14/00-MF, do Ministério Público junto a esta Corte, acerca de denúncia sobre possível irregularidade na distribuição de pessoal na estrutura administrativa do Distrito Federal, ocasionando desvio de função dos integrantes da Carreira Administração Pública - Área de Desenvolvimento Urbano.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, encaminhando à Corte as decisões prolatadas nos seguintes Mandados de Segurança: 2000002003678-7, impetrado por Jomar Maciel Pires e outros; 2000002003880-3, interposto por Geny Soares Coelho e outros; 1999002000262-4, impetrado por Regina Maria Duarte Moreira dos Santos; 1999002004467-2, interposto por Francisco Moura de Carvalho e outros; 2000002001824-5, impetrado por Geraldo Marques Duarte e outros; 2000002001849-7, interposto por João Luís Torres Prada e Silva e outros; 1999002002180-5, impetrado por Jair Teixeira Campos.

JULGAMENTO

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

A Senhora Presidente deu continuidade ao julgamento do Processo nº 2725/85 (Relator: Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro-RONALDO COSTA COUTO (Revisor). O processo trata da revisão dos proventos da aposentadoria de DÉLIO BERNARDINO DE MELO-SEFP. - DECISÃO Nº 6848/00.- O Tribunal determinou o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Relator.

Retornando aos relatos previstos, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 6947/91 - Pedido de Reexame de decisão da Corte, formulado pela Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS. - DECISÃO Nº 6849/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. conhecer do pedido de reexame interposto pelo Ministério Público, subscrito pela Procuradora-Geral Márcia Ferreira Cunha Farias; II. dar ciência à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal acerca do efeito suspensivo do recurso interposto contra a Decisão nº 5986/2000, consoante estabelece o art. 1º, c/c o art. 4º, da Resolução-TCDF nº 113, de 14/12/99, publicada no DODF de 23/12/99; III. determinar o retorno dos autos a 4ª ICE, para análise do mérito do pleito em questão, em caráter preferencial.

PROCESSO Nº 7598/93 - Auditoria especial realizada na então Secretaria de Administração do Distrito Federal, objetivando verificar a legalidade e proceder ao registro das admissões decorrentes do concurso público para cargos de Inspetor Sanitário, objeto do Edital nº 230/93-IDR. - DECISÃO Nº 6850/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do relatório de auditoria de fls. 120 a 122; b) do decreto de nomeação publicado no DODF de 13.03.98, retificado pelo decreto publicado no DODF de 08.04.98 (fls. 113 e 114); c) do Ofício nº 064/2000-DAP/SRH/SEA (fls. 115 a 119), por meio do qual a SEA responde à Nota de Auditoria nº 1 do Processo nº 7598/93; II. considerar legais, para fim de registro, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 78 da LODF, as seguintes admissões para o cargo de Inspetor Sanitário, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 230/93-IDR: - Alessandra Marques Pereira, Alessandra Peres Pinheiro Domingues, Ana Luisa de Andrade Maciel, Ana Paula Marques

Miranda, Claudeni Mirian da Silva Santos de Lima, Francisco Filgueira de Sousa, José Pedro Ciriaco, Katiana Caliman Donna, Rita de Cássia Carvalho, Ronald Leite Memória, Victor Manoel Dias Henrique; III - autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 5777/94 - Reclamação trabalhista proposta contra a então Fundação do Serviço Social do Distrito Federal pela servidora ANTÔNIA ANTONIRA DUARTE, por desvio de função. - DECISÃO Nº 6851/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 286/99, da Divisão de Contas da 2ª ICE, e documentação de fls. 41/49, em cumprimento à Decisão nº 15282/95, proferida na S.O. nº 3131, de 7/12/95; II - autorizar o arquivamento do processo, nas condições admitidas no parecer do Ministério Público.

PROCESSO Nº 4601/95 - Auditoria de regularidade realizada na Polícia Militar do Distrito Federal, objetivando verificar a legalidade e proceder ao registro das admissões remanescentes objeto do concurso público para o curso de formação de Oficiais Militares da PMDF - Edital nº 1-DP/95. - DECISÃO Nº 6852/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 100 a 133; II. considerar legal, para fim de registro, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 78 da LODE, a admissão de José Ítalo Soares Tomaz como Oficial Policial-Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, decorrente do concurso regulado pelo Edital nº 01-DP/95-PMDF, publicado no DODF de 08.09.95; III. autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento de admissões ainda "sub judice".

PROCESSO Nº 5160/96 (apenso 1 volume) - Auditoria programada levada a efeito na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando averiguar fatos relacionados à Tomada de Preços nº 41/96-ASCAL/PRES, que trata da reforma da farmácia central da FHDF, localizada no SIA/SGAP, Lote G, Brasília-DF. - DECISÃO Nº 6853/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 698/00-GAB/PRES/FHDF, de 21 de julho de 2000; II. considerar atendida a determinação contida no item II da Decisão nº 4088/00; III. autorizar o retorno do feito à 2ª ICE, para fim de arquivamento.

PROCESSO Nº 0979/98 (apenso o de nº 053.000.216/98) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 6854/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das defesas apresentadas pelo ASP OF BM HELON VIEIRA FLORINDO e pelo SBM/I LEONARDO DOS SANTOS LOPES, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em face da citação que lhes foi feita pela Decisão nº 2428/99; II - rejeitar as respectivas alegações, cientificando os militares signatários ou por intermédio dos advogados, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 01, de 9/5/94, do novo prazo de 30 (trinta) dias para que recolham aos cofres do Distrito Federal o valor da sua responsabilidade solidária, equivalente a 14.849,44 UFIR, decorrente dos danos em viatura acidentada, apurados no Processo nº 053.000.216/98, e enviem os comprovantes ao Tribunal; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins de estilo.

PROCESSO Nº 1072/98 - Auditoria de regularidade realizada pela 1ª ICE junto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, relacionada a obras de reformas diversas no Bloco 6 do Centro de Internação e Reeducação do Complexo Penitenciário - Fazenda Papuda, objeto do Contrato nº 031/97, celebrado com a empresa Dinâmica Serviços Especializados Ltda. - DECISÃO Nº 6855/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2801/99 (apenso o de nº 030.007.377/99) - Tomada de contas anual dos agentes de material do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, referente ao exercício de 1998. - DECISÃO Nº 6856/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0418/00 - Edital da dispensa de licitação processada pelo Banco de Brasília S.A. para a prestação de serviços do projeto denominado "Arquitetura Organizacional e Modelagem de Processos - Planejamento e Implantação" com a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais - FUNCATE, com base no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93. - DECISÃO Nº 6857/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1893/00 (apenso 1 volume) - Exames de documentação enviada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para cumprimento da Resolução nº 100/98, relativa ao concurso público para preenchimento de cargos de Professor, Nível 1, Disciplina: Pré-Escolar à 2ª série, regulado pelo Edital nº 1/97, publicado no DODF de 22/8/97. - DECISÃO Nº 6858/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3547/93 (apenso o de nº 5086/91) - Pensão civil concedida a TEREZINHA DA SILVA PEREIRA e outra-SGA. - DECISÃO Nº 6859/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a SGA/DF, posteriormente, demonstrar, em relação à filha do ex-servidor, a continuidade da condição de beneficiária, fato a ser objeto de futura auditoria.

PROCESSO Nº 3669/93 (apenso o de nº 030.016.935/90) - Pensão civil concedida a DINA ABRILINA DE LIMA-SGA. - DECISÃO Nº 6860/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4580/93 (apensos os de nºs 2870/84 e 030.011.718/89) - Pensão civil concedida a ANITA EFIGÊNIA DE SOUZA PEREIRA-SEFP. - DECISÃO Nº 6861/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I - Quanto à concessão com base na Lei nº 6.782/80 a) retificar o ato concessório de fl. 14 - apenso nº 030.011718/89, para corrigir o posicionamento do ex-servidor na Carreira Auditoria Tributária, nos termos do Decreto-lei nº 2.258/85 e da Lei nº 33/89; b) adotar as medidas cabíveis quanto a acerto financeiro referente ao débito e ao crédito ocorridos no período, quanto ao fato de ter a pensionista percebido indevidamente na 3ª classe, padrão I, com as vantagens da 2ª classe, padrão I, e por outro lado fazer jus ao pagamento do ATS no percentual de 35%, desde a concessão da pensão, por força da Lei nº 22/89 (cf. demonstrativo de fl. 33-aposno pensão), e no percentual de 36%, a partir da integralização da pensão em 01.01.92 (cf. demonstrativo de fl. 34-aposno pensão); c) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 33 - apenso nº 030.011718/89, para excluir do cômputo geral os dias de faltas averbados na concessão da aposentadoria; d) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 22 do mesmo apenso, para corrigir a denominação da gratificação de "Produtividade" para Gratificação Variável de Desempenho da Auditoria Tributária, observando também a providência indicada no item 'a' supra; e) tornar sem efeito os documentos substituídos. II - Quanto à integralização da pensão: a) formalizar a respectiva revisão de pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo DF, a partir de 01.01.92; c) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 34 do apenso nº 030.011718/89, para excluir do cômputo geral os dias de faltas averbados na concessão da aposentadoria; d) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2959/95 (apenso o de nº 030.001.578/95) - Pensão civil concedida a LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS-SGA. - DECISÃO Nº 6862/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5626/96 (apensos os de nºs 2263/95, 3738/95, 4780/95, 6226/95, 1019/96, 1022/96, 2123/96, 082.004.646/96 e 43 volumes) - Prestação de contas anual da Fundação Educacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 6863/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação constante do Processo apenso nº 082.004.646/96, bem como dos volumes do inventário físico dos bens patrimoniais da FEDF; II - relevar, excepcionalmente, a inobservância pelo DpA/SEFP do contido no inciso IX do art. 146 do RI/TCDF, referente ao relatório sobre a eficiência e eficácia da gestão; III - recomendar à FEDF que: a) atente para as observações feitas pelo Controle Interno no Relatório de Prestação de Contas nº 025/96-DAIN/SUAUD, constante às fls. 338/353 do Proc. 082.004.646/96; b) observe, doravante, nas prestações de contas, as exigências contidas nos arts. 146 e 148 do RI/TCDF, fazendo menção aos itens inexistentes, quando for o caso; c) concilie os saldos das contas "Outros Créditos Tributários a Receber", "Transferências a Receber", "Outros Créditos Não-Tributários a Receber" e "Outras Responsabilidades", visando a sanear os saldos de pequenos valores oriundos de exercícios anteriores ou proceder à sua correção; d) proceda à revisão dos processos relativos à inscrição de débitos na conta Responsáveis por Danos referentes aos exercícios de 1992 a 1995, ainda pendentes de solução; e) cumpra rigorosamente as normas aplicáveis à concessão de suprimento de fundos, de modo a evitar as falhas incorridas no exercício de 1995 ou seja: 1) não-comprovação de suprimentos de fundos no valor total de R\$ 320.164,18, contrariando o art. 12 do Decreto nº 13.771, de 07.02.92; 2) concessão de suprimento de fundos em desacordo com o art. 7º, incisos I e II do mesmo Decreto; f) regularize os saldos de pequeno valor relativos a exercícios anteriores nas contas: Vencimentos e Salários não Reclamados, Ordens Bancárias não Reclamadas e Outros Depósitos; g) registre no demonstrativo a que se refere o art. 14 da Resolução nº 102/98, o qual deverá ser anexado nas contas anuais da entidade, referentes ao exercício de 1999, as medidas adotadas no Processo nº 082.025.603/95, TCDF nº 1019/96, para o ressarcimento do dano e a regularização patrimonial; IV - determinar à FEDF que instaure tomada de contas especial com o objetivo de apurar o responsável e o valor do prejuízo em consequência da manutenção de recursos financeiros depositados nas C/C 800.947-1 (R\$ 562.749,50) e 800.948-0 (R\$ 29.673,04), provenientes de convênios, sem aplicação financeira e sem execução de qualquer projeto ou atividade, o que pode caracterizar ato de gestão antieconômica, além de prejuízo financeiro; V - determinar ainda, em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa, com base no art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/94, a audiência dos Senhores abaixo relacionados, para, no prazo de 30 dias, apresentarem razões de justificativa com relação aos fatos contidos nas alíneas "a" a "e", a seguir: Antonio Ibañez Ruiz - Presidente - 01.01 a 31.12.95; Isaura Elloni - Diretora Executiva - 02.01 a 31.12.95; Benedito A. de F. Falcão - Diretor-Geral Administrativo - 07.01 a 30.06.95; Roberto Elias Cavalcante - Diretor-Geral Administrativo - 02.10 a 31.12.95; José Pereira Coelho - Dir. Div. Orç. e Contabilidade - 01.01 a 26.12.95; a) contratações temporárias de professores, ocorridas no segundo semestre de 1995, em desacordo com o mandamento constitucional insculpido no art. 37 da Constituição Federal e com as Decisões do Tribunal nºs 2997/95 e 5206/95; b) a não-aplicação dos recursos depositados nas C/C 800.947-1 (R\$ 562.749,50) e 800.948-0 (R\$ 29.673,04), no mercado financeiro e sem execução de qualquer projeto atividade, no período de janeiro a setembro de 1995, o que poderá caracterizar ato de gestão antieconômica; c) divergências apresentadas na conciliação bancária com relação à C/C nº 800.947-1 que apresenta dois valores: o primeiro de R\$ 32.744,89 e o segundo de R\$ 520.981,05 e à C/C nº 800.948-1 que apresenta o saldo de R\$ 31.143,63, ambas em discordância com os valores informados pelo Banco de Brasília S.A. - BRB; d) divergências apresentadas na C/C nº 800.003-2 - BRB, no valor de R\$ 1.008,52, e colocadas como pendência do banco, por ocasião da conciliação bancária; e) provisionamento a maior em R\$ 9.020.736,12 dos valores relativos às Transferências a Receber do GDF, registrados em créditos não tributários na rubrica Bens e Valores em Circulação no Balanço Patrimonial e analisado no subitem 1.1.2.2.1 do Relatório de Prestação de Contas nº 025/96-DAIN/SUAUD, elaborado pelo Departamento de Auditoria da Administração Indireta e das Fundações; VI - autorizar, desde já, o arquivamento dos Processos referentes aos balancetes trimestrais, nºs 2263/95, 3738/95, 6226/95 e 2123/96, e às tomadas de contas especiais, nºs 4780/95, 1019/96 e 1022/96, tendo em vista que os mesmos não são mais necessários à instrução dos autos.

PROCESSO Nº 2557/97 - Representação do Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA acerca da legalidade do Decreto nº 18.313, de 10.06.97, que dispõe sobre a criação da Caixa Escolar, com personalidade jurídica de direito privado. - DECISÃO Nº 6864/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. suspender o sobrestamento dos autos; II. dar provimento parcial ao Pedido de Reexame da Decisão nº 6266/98, formulado pelo Secretário de Educação do Distrito Federal, revisando integralmente a citada Decisão; III. considerar que a Lei nº 1.621/97 contraria os artigos 144 e 150, § 11, da Lei Orgânica do Distrito Federal, normas de hierarquia superior, nos termos do artigo 32 da Constituição Federal; IV. representar ao Excelentíssimo Senhor Governador e à Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o art. 60, VI, da LODE, sobre as ilegalidades verificadas na execução do Decreto nº 18.313/97, bem como da Portaria nº 102/97, com relação à instituição de entidade de direito privado sem fundamento legal e à imposição de controles e vedações à operacionalização financeira de entidade privada, à limitação de suas fontes de recursos àquelas oriundas do GDF e da União, à intervenção determinada por intermédio de portaria e ao recolhimento de seu patrimônio pela SEDF, extrapolando a competência da Administração Pública, dando-lhes ciência de que o Tribunal negará validade aos atos de gestão praticados com esteio na Lei nº 1.621/97, a vista de sua incompatibilidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do artigo 32 da Constituição Federal; V. determinar à Secretaria de Educação que, se ainda não o fez, providencie o seguinte: a) entendimento com o FNDE, objetivando a adequação dos termos do Convênio nº 2978/97, ou daqueles que vierem a substituí-lo, e das transferências de recursos às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Distrital nº 16.098/94; b) assinatura de convênio com as Unidades Executoras, estabelecendo os critérios necessários para a execução dos recursos do Orçamento do Distrito Federal que serão repassados, observada a Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 16.098/94; c) correções no Modelo de Estatuto-Padrão das Unidades Executoras, aprovado pela Portaria nº 102/97, objetivando sanar as irregularidades apontadas no item "a" supra, oferecendo o documento como auxílio à estruturação daquelas Unidades Executoras, para permitir, assim, que o mesmo possa ser adaptado às peculiaridades de cada entidade, principalmente com respeito às suas fontes de recursos; d) dê ciência ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, das providências adotadas.

PROCESSO Nº 5104/97 (apenso o de nº 054.000.831/97) - Aposentadoria de LÚCIA BARROS ALVES-PMDF. - DECISÃO Nº 6865/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das medidas adotadas pelo órgão de origem, à vista dos documentos acostados às fls. 39/43-aposno; II - determinar à Polícia Militar do DF que diligencie junto à Secretaria de Administração, no sentido de proceder, de imediato, às providências a seguir discriminadas: a) tornar sem efeito o ato concessório relativo à servidora (fls. 15/17-aposno), bem como o que o retificou (fls. 33/34-aposno); b) editar novo ato de aposentadoria, desta feita com a apropriada fundamentação legal (art. 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso I, da LODE), respeitado o posicionamento correto da servidora (Classe Especial, Padrão I), considerando sua vigência como sendo a data da publicação do ato concessório inicial (24.9.97); c) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 35-aposno, observando o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, de forma a atender ao prescrito no item precedente, assim como ao tempo de serviço discriminado no demonstrativo de fl. 21-aposno; d) proceder à apuração do "quantum" percebido indevidamente pela servidora, desde sua aposentação, à título da integralidade de seus proventos, visando à restituição ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; e) encaminhar os autos a esta Corte de Contas para nova apreciação, após ultimadas as providências anteriormente esposadas.

PROCESSO Nº 0920/98 (anexo o de nº 1342/98) - Representação nº 004/98-CF, da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, referente ao possível conflito das Leis nºs 1793/97, 1828/98 e 1830/98 no que pertine à "outorga de uso" de áreas. - DECISÃO Nº 6866/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação originada na 1ª ICE, de que trata o Processo nº 1342/98, apensado aos autos, bem como dos elementos e esclarecimentos relacionados ao exame da constitucionalidade das Leis Distritais nºs 1.793/97, 1.828/98 e 1.830/98, de que trata a Representação nº 004/98-CF, da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, representados pela instrução e documentos juntados aos autos (fls. 12 a 27); II - considerar que: a) a fixação de prazo nos instrumentos de outorga de autorização de uso a que se referem o caput do art. 3º da Lei nº

901/95 e o art. 17 da Lei nº 1.828/98 associada à adoção de processo seletivo simplificado para a seleção de interessados à exploração de atividade econômica em trailers, quiosques e similares e à ocupação de espaços em feiras livres no Distrito Federal acarretam a violação do princípio constitucional da licitação pelos mencionados diplomas legais, descumprindo o caput do art. 2º da Lei nº 8.666/93; b) com referência à Lei nº 1.828/98: o § 4º, do art. 2º, o art. 5º e o art. 6º não guardam conformidade com o princípio constitucional da licitação, com ofensa ao art. 2º da Lei nº 8.666/93; o art. 9º e seu parágrafo único não observam o princípio da licitação; o inciso VII do art. 8º e os arts. 14, 17, 19 e 20 não atendem o disposto no art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 22 e §§ descumprem o princípio constitucional da licitação, desrespeitando o inciso I do art. 17 da Lei de Licitações e o art. 49 da Lei Orgânica do Distrito Federal; III - dar ciência à Administração e à Câmara Legislativa do Distrito Federal que esta Corte negará validade aos atos de gestão praticados com esteio nos citados dispositivos da Lei nº 901/95 e suas modificações e da Lei nº 1.828/98. Declarou-se impedido de participar do julgamento dos autos o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, por ter participado, na condição de Deputado Distrital, da votação das referidas leis.

PROCESSO Nº 2773/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades em face da acumulação de cargos do ex-servidor JOSÉ HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA. - DECISÃO Nº 6867/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3428/98 (apensos os de nºs 894/98 e 041.000.166/98) - Prestação de contas anual da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., referente ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 6868/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento da prestação de contas; II. relevar a ausência do documento previsto no inciso V do artigo 147 do RI/TCDF; III. na forma dos artigos 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e 167, inciso I, do RI/TCDF, julgar regulares as contas dos dirigentes da BRB - DTVM, referentes ao exercício de 1997; IV. em consequência, considerar quites os responsáveis a seguir relacionados, nos termos da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.98, e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 01/94: Srs. Luiz Fernando Victor, Presidente, de 01.01 a 21.05.97; Luiz Eduardo Franco de Abreu, Presidente, de 22.05 a 31.12.97; Raimundo Nonato C. Cordeiro, Diretor, de 01.01 a 31.12.97; Mário Fernando Maia Queiroz, Diretor, de 01.01 a 21.05.97; Nilban de Melo Júnior, Diretor, de 22.05 a 31.12.97; Mauro Santayana, Presidente do Conselho de Administração, de 01.01 a 31.12.97; e Amaury Miller, Conselheiro, de 01.01 a 31.12.97; V. autorizar o arquivamento dos autos, bem como a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 5216/98 (apensos os de nºs 1524/94 e 082.009.720/98) - Pensão civil concedida a AUREA MELO LIMA DE SOUZA-SGA. - DECISÃO Nº 6869/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5416/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por furto de veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 6870/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0389/99 (apenso o de nº 073.002.311/98) - Aposentadoria de MOZART LOURENÇO DOS SANTOS-SGA. - DECISÃO Nº 6871/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu considerar legal a concessão, para fins de registro do respectivo ato, determinando à SGA/DF que, posteriormente, adote as seguintes providências, objeto de verificação em futura auditoria: I - retificar o ato de fl. 7 - apenso para incluir na fundamentação legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98; II - proceder a exclusão do pagamento do servidor da parcela "Dec. Judicial U.R.P 26,05%"; III - em consonância com a Decisão nº 980/99 (Processo nº 4478/98) dispensar, até o prazo fixado na Decisão nº 2463/2000 (Processo nº 2296/94), o ressarcimento das importâncias recebidas indevidamente a título de "Dec. Judicial U.R.P 26,05%", haja vista a boa-fé em sua percepção; IV - corrigir a data dos efeitos financeiros, constante do abono provisório de fl. 48 - apenso, para a contar de 31.12.1998; V - confeccionar novo abono provisório, calculando o "ATS" apenas sobre o valor integral do vencimento do interessado, promovendo, em consequência, o devido acerto financeiro.

PROCESSO Nº 2124/99 - Ofício nº 484/00 - GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo para envio da Tomada de Contas Especial instaurada pela antiga Secretaria de Transportes, conforme Ofício nº 327/99 - GAB/ST. - DECISÃO Nº 6872/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado, a vencer em 16.10.00.

PROCESSO Nº 3064/99 - Ofício nº 421/00-GAB/SEAS, mediante o qual a Secretaria de Ação Social do Distrito Federal solicita a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, do prazo para encaminhamento da TCE de que trata o Processo nº 101.000.144/97. - DECISÃO Nº 6873/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 3547/99 - Contrato nº 18/99 celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a Xerox Comércio e Indústria Ltda. - DECISÃO Nº 6874/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0236/00 - Ofício nº 604/00 - GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos de controle interno referente ao Processo nº 050.000.832/99. - DECISÃO Nº 6875/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado, a vencer em 07.10.00.

PROCESSO Nº 0269/00 - Ofício nº 419/00-GAB/SEAS, mediante o qual a Secretaria de Ação Social do Distrito Federal solicita a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, do prazo para encaminhamento do Processo de Tomada de Contas Especial nº 101.000.597/96. - DECISÃO Nº 6876/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 4/8/00, relevando sua intempestividade.

PROCESSO Nº 0505/00 - Contendo informação da 3ª ICE, a respeito do não-encaminhamento, por parte da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, da tomada de contas especial referente aos Processos nºs 095.005.014/93 e 095.005.015/93. - DECISÃO Nº 6877/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou ao Diretor-Presidente da TCB que conclua, no prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos relativos à TCE referente aos Processos GDF nºs 095.005.014/93 e 095.005.015/93-TCB.

PROCESSO Nº 0638/00 - Contendo informação da 2ª ICE, a respeito do não-encaminhamento, por parte da então Secretaria de Administração do Distrito Federal, da tomada de contas especial constante do Processo nº 030.009.436/99, cujo prazo venceu em 25/7/00. - DECISÃO Nº 6878/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, órgão que sucedeu a Secretaria de Administração do Distrito Federal, o encaminhamento, via Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, no prazo de 30 (trinta) dias, da TCE de que trata o Processo nº 030.009.436/99, disso dando ciência a este Tribunal.

PROCESSO Nº 0643/00 (apenso 1 volume) - Edital de Concorrência Pública nº 03/00, realizada pela Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, para prestação de serviços de vigilância e segurança nas suas diversas unidades administrativas e operacionais. - DECISÃO Nº 6847/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do

Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do edital de Concorrência nº 03/2000 - CAESB (fls. 109/104), que trata de contratação de empresa de vigilância e segurança, e dos demais documentos juntados aos autos (fls. 01/59); II - considerar a licitação irregular, devendo ser anulada, por ter restringido injustificadamente a isonomia, limitando a competição: - ao não adotar a regra de parcelamento (art. 23, § 1º); - ao exigir a satisfação simultânea de capital social e garantias do art. 56, ferindo o art. 31, § 2º; - ao exigir mais de um atestado para comprovar capacidade técnica. III - esclarecer à CAESB que poderá a necessidade do objeto ser suprida na forma do art. 24, IV, até a regularização do procedimento licitatório que, no caso, deve ser refeito em toda a fase externa; IV - alertar, ainda, que: - a exigência do capital social nos limites máximos - cláusula restritiva - somente deverá ser exigida quando for indispensável a segurança do futuro compromisso; - descabe exigir mais de um atestado de capacidade técnica; - os contratos de serviços contínuos somente poderão ter prazo máximo de 60 (sessenta) meses; V - autorizar a remessa de cópia da Instrução de fls. 105 a 117 e do Parecer do Ministério Público, de fls. 122 a 124, para melhor conhecimento da matéria.

PROCESSO Nº 1230/00 - Ofício nº 247/00 - GAB/FHB/SES, mediante o qual a Fundação Hemocentro de Brasília solicita prorrogação, até 20.09.00, para encaminhamento de expedientes relativos à tomada de contas anual do exercício de 1999. - DECISÃO Nº 6879/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 3017/91 - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES CRUVINEL BRANDÃO-FEDF. - DECISÃO Nº 6880/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1152/95; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA DE LOURDES CRUVINEL BRANDÃO, visto à fl. 11, retificado à fl. 47; III - recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 46, a fim de excluir, do tempo de serviço para fins de adicional, 215 dias de licenças médicas, caso não se enquadrem no dispositivo do item X do art. 79 da Lei nº 1.711/52, observando os reflexos no Adicional por Tempo de Serviço; b) confeccionar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 48, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para calcular os adicionais em Quinquênios, vez que a inativação ocorreu na vigência da Lei nº 1711/52; c) apurar a quantia eventualmente paga a mais à interessada, avaliando, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8112/90, e fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2392/95 (apenso o de nº 030.001.918/95) - Complementação dos proventos da pensão civil concedida a DÉA MARTA DE OLIVEIRA e outras-SGA. - DECISÃO Nº 6881/00.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3010/99; II - considerar legal o ato de complementação de pensão civil concedida a DÉA MARTA DE OLIVEIRA, IZABELLA MAYARA DE OLIVEIRA AMORIM e MARÍLIA GABRIELI DE OLIVEIRA DE AMORIM, visto às fls. 39/40 e 51 dos autos de pensão apenso; III - determinar o retorno do Processo nº 030.002.939/97, apenso, à Secretaria de Gestão Administrativa, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote providências no sentido de elaborar outro Título de Pensão, em substituição ao de fl. 43, a fim de incluir no rol das beneficiárias as filhas IZABELLA MAYARA DE OLIVEIRA DE AMORIM e MARÍLIA GABRIELI DE OLIVEIRA DE AMORIM, tornando sem efeito o documento substituído, o que será objeto de verificação em futura auditoria. Vencidos os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e JOSÉ MILTON FERREIRA, que votaram pela ilegalidade da concessão.

PROCESSO Nº 1805/96 (apenso o de nº 082.014.062/94) - Aposentadoria de ADINAIR FRANÇA DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 6882/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apenas à Secretaria de Gestão Administrativa, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - juntar aos autos cópia integral do Processo nº 371.984/79, que concedeu anistia à servidora ADINAIR FRANÇA DOS SANTOS, conforme noticiado no documento de fl. 06; II - oficiar à Comissão Especial de Revisão dos Processos de Anistia, criada pelo Decreto nº 18.412/97, no sentido de que informe o resultado do reexame da anistia concedida à nominada servidora.

PROCESSO Nº 1192/97 (apenso o de nº 061.023.644/96) - Aposentadoria de PEDRO DA COSTA GONTIJO FILHO-FHDF. - DECISÃO Nº 6883/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - sobrestar a apreciação do ato aposentadoria de que tratam os autos, até a realização da inspeção determinada na Decisão nº 3.847/2000, prolatada no Processo nº 4084/96; II - autorizar que a inspeção supracitada tenha também por escopo apurar os procedimentos adotados pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal no cumprimento da decisão judicial relativa ao Processo 162/96, especialmente no que se refere à integração de horas extras à remuneração de servidores, e à redução, para 36 (trinta e seis) horas, da jornada prevista para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; III - retornar os autos à 4ª ICE, para as providências necessárias.

PROCESSO Nº 2938/98 (apensos os de nºs 132.000.303/96 e 030.006.149/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Governo do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas irregularidades apontadas no Processo nº 132.000.341/97, relativo à execução do Contrato nº 119/96. - DECISÃO Nº 6884/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Processos nºs. 132.000.303/96 e 030.006.149/98; b) da Informação nº 127/2000 e dos documentos de fls. 12/17; II - determinar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/94, a audiência do executor do Contrato nº 119/96, mencionado à fl. 27, para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, suas razões de justificativa quanto às seguintes irregularidades na condução do ajuste, com vistas à aplicação da multa prevista no art. 57, inciso II, daquele diploma legal: a) não exigir da contratada o cumprimento dos itens 12.1.1 e 12.1.6 do edital de licitação que originou o acordo; b) inobservar o item 13.1.2 do mesmo edital; c) descumprir o disposto no art. 13, inciso II, e § 3º, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94; d) ter sido omissos quanto à execução do contrato, infringindo o disposto no § 1º do art. 67 da Lei nº 8666/93; III - determinar ainda, nos termos do artigo 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/94, com vistas à aplicação da multa prevista no art. 57, inciso II, daquele diploma legal, a audiência dos ex-Administradores Regionais de Taguatinga e ex-Diretores da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, mencionados à fl. 28, para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, suas razões de justificativa quanto à realização de despesas com conserto de veículos não contemplados pelo Contrato nº 119/96; IV - considerar as falhas apontadas no item anterior ensejadoras de ressalvas nas Contas Anuais dos Ordenadores de Despesas da jurisdição, relativas ao exercício de 1996, determinando a juntada ao Processo nº 1533/98 de cópia desta decisão; V - autorizar: a) a remessa à jurisdição de cópia do Relatório de fls. 18/31; b) o retorno dos autos à 1ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 4154/98 (apenso o de nº 196.000.181/98) - Aposentadoria de OTÍLIA FRANCISCA DE LIMA-FUNPEB. - DECISÃO Nº 6885/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apenas à Fundação Pólo Ecológico de Brasília, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - juntar aos autos cópia autenticada da Decisão Judicial, com o trânsito em julgado, que concedeu a vantagem denominada "Planos Bresser/Verão"; II - apurar se, por ocasião da transposição da servidora para a Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, ocorreu redução salarial, comparando-se o salário bruto de outubro de 1989, acrescido da vantagem "Decisão Judicial - Plano Bresser", com a da nova situação, a partir de novembro de 1989, com a edição das Leis nºs 62/89, 82/89 e 93/90, devendo, tal redução, se houver, ser paga como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, atualizando-se o seu valor até a presente data mediante a aplicação de índices gerais de reajuste concedido pelo Governo do Distrito Federal; III - elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 16, observando a Decisão Normativa nº 02/93 -

TCDF, a fim de excluir a parcela "Decisão Judicial - Plano Bresser" e, se for o caso, incluir a eventual diferença a menos verificada no procedimento recomendado no item II precedente, como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, e calcular as suas parcelas com base na tabela salarial vigente em agosto de 1998; IV - tornar sem efeito o documento substituído; V - dispensar o ressarcimento, até o prazo fixado na Decisão nº 2463/2000, adotada no Processo nº 2296/94, do valor indevidamente percebido pela servidora a título de Decisão Judicial - Planos Bresser/Verão, haja vista a boa-fé em sua percepção.

PROCESSO Nº 2808/99 (apenso o de nº 094.000.126/99) - Aposentadoria de FELISBELA DOS ANJOS DA SILVA-SALUB. - DECISÃO Nº 6886/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos apensos ao Serviço de Ajudamento e Limpeza Urbana de Brasília - SALUB, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - convocar a servidora a optar, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/98, pela aposentadoria voluntária consoante as regras constitucionais previstas no art. 1º da Emenda Constitucional nº 20/98 ou pelas regras transitórias dispostas no art. 8º da referida Emenda; II - retificar o ato de fl. 17, na parte que se refere à aposentadoria da interessada, para incluir na fundamentação legal: a) o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, se a opção da servidora for pelas novas regras constitucionais; b) o art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/98, se a servidora optar pela aposentadoria sob as regras transitórias.

PROCESSO Nº 0295/00 - Estudo realizado pela 4ª ICE sobre incorporação aos proventos de aposentadoria e inclusão nos benefícios pensionais das vantagens consideradas transitórias, em cumprimento à determinação contida na Decisão nº 10015/99, proferida no Processo nº 2560/98. - DECISÃO Nº 6887/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar a apreciação dos autos, até a decisão final a ser proferida no Processo nº 1088/95.

PROCESSO Nº 0376/00 - Auditoria de Desempenho/Operacional realizada na Fundação Educacional do Distrito Federal, área de bens imóveis, conforme previsão no Plano Geral de Ação para 2000. - DECISÃO Nº 6888/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório nº 8/2000, fls. 60/130, e dos documentos de fls. 5/59; II - determinar a audiência da Secretaria de Educação para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, comentários ou esclarecimentos sobre as conclusões registradas no Relatório da Auditoria Operacional realizada na área de obras da ex-Fundação Educacional do Distrito Federal, especificamente na Divisão de Engenharia e Arquitetura - DEA do Departamento de Engenharia e Transportes - DET; III - autorizar a remessa de cópia do Relatório de Inspeção de fls. 60/130: a) à Secretaria de Educação para conhecer e facilitar o atendimento da diligência; b) à Secretaria de Fazenda e Planejamento para conhecer; IV - determinar o retorno dos autos à 2ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 1494/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de ORDÁLIA NASCIMENTO PORTO-FEDF. - DECISÃO Nº 6889/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à Secretaria de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias: 1) discrimine, de forma detalhada, as atividades desenvolvidas pela servidora no exercício do cargo em comissão de Assistente da Direção da Divisão de Pessoal, no período de 1/6/90 a 30/11/90; 2) substitua o abono provisório de fl. 91, tornando-o sem efeito, a fim de retificar o percentual do ATS, de 22% para 20% (quinqüênios), haja vista a data da aposentadoria ser 30/11/90, quando estava em vigência a Lei nº 1.711/52, observando a Decisão Normativa nº 2/93 - TCDF; 3) elabore demonstrativo de tempo de serviço da aposentadoria, apurando o adicional por tempo de serviço em quinqüênios, vez que o de fl. 24 foi tornado sem efeito; 4) providencie a atualização financeira da parcela percebida indevidamente pela servidora, com base na UPDF, a partir de fevereiro de 1991 (Lei nº 222/91) e na UFIR, a contar de julho de 1996 (Lei nº 1.118/96), com posterior devolução ao erário, em obediência ao art. 46 da Lei nº 8.112/90 e às Decisões nºs 4989/97, 6154/98, 7053/99 e 1216/00 deste Tribunal.

PROCESSO Nº 4481/91 (anexo o de nº 2772/93) - Aposentadoria de ISAÍAS PEREIRA DE PAULA-SGA. - DECISÃO Nº 6890/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1 - considerar ilegal a concessão em exame, negando-lhe registro, tendo em vista que o retorno do interessado ao serviço ativo não guarda conformidade com a legislação de regência; 2- determinar o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, em 60 dias, sejam adotadas as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

PROCESSO Nº 1743/92 (apensos 2 volumes) - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pelos Senhores Humberto Ludovico de Almeida Filho, Cláudio Oscar de Sant'anna, Alexandre Gonçalves e José Gomes Pinheiro Neto, para a apresentação de defesa quanto às irregularidades assinaladas no item II da Decisão nº 7.321/98. - DECISÃO Nº 6891/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu aos requerentes a prorrogação solicitada, por 60 dias, a vencer em 25/10/00, para a apresentação de defesa, em face da citação determinada pela Decisão nº 7321/98.

PROCESSO Nº 2818/93 (apenso o de nº 020.001.321/92) - Contendo Recurso interposto pelo Sr. JOÃO RESENDE FILHO, solicitando o reexame da Decisão nº 9159/99. - DECISÃO Nº 6892/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) negar provimento ao pedido de reexame apresentado, uma vez que a norma legal (art. 103, VI, da Lei nº 8.112/90) não ampara o cômputo do tempo de serviço relativo a tiro de guerra para efeito de adicional por tempo de serviço; 2) determinar à Procuradoria Geral do Distrito Federal que, em sessenta dias, cumpra a diligência requerida pela Decisão nº 9159, em relação aos seguintes itens: a) retificar o demonstrativo de tempo de serviço de fls. 10-apenso, para deduzir do cálculo para ATS o tempo de serviço relativo a tiro de guerra, correspondente a 261 dias; b) juntar, ao Processo nº 20.001321/92-DF, certidão do tempo de serviço prestado ao TJDF, relativa ao período de 12/11/64 a 08/10/67, bem como do ato de dispensa do cargo de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Cível - DAS.5; c) esclarecer acerca dos critérios utilizados para a apuração do valor da parcela correspondente à Gratificação de Desempenho de Função - Lei nº 8.538/92, lançada no abono provisório de fl. 61 - apenso nº 20.001321/92-DF; d) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 61 - ap nº 20.001321/92-DF, para corrigir o valor da parcela correspondente a 5/5 do DAS.5 - TJDF, lançada em desacordo com as tabelas anexadas às fls. 49/51 do mesmo apenso, bem como para observar o teto de remuneração aplicável à época da aposentadoria do servidor.

PROCESSO Nº 7450/93 - Revisão dos proventos da pensão civil concedida a ELI FONSECA MELO e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 6893/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou à Secretaria de Educação do DF que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: 1) corrigir o ato de fl. 98, a fim de incluir na fundamentação da revisão o art. 217, inc. I, referente à alínea "c", da Lei nº 8.112/90, bem como o art. 219, parágrafo único, do mesmo diploma legal; 2) retificar, no título de pensão de fl. 90, o fundamento da concessão, nos moldes do ato de fl. 21; 3) excluir do título de pensão de fl. 91 os beneficiários Eli e Elina, tendo em vista haverem completado a maioria em 18.10.93 (fls. 06 e 10), antes, portanto, da vigência da revisão em apreço (21.06.94).

PROCESSO Nº 2370/94 (apenso o de nº 030.010.358/93) - Pensão civil e integralização do benefício concedidas a COSMA SANTOS DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 6894/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa para que, no prazo de 60 dias, esclareça a ocorrência de pagamento posterior à data do óbito da única beneficiária da pensão, conforme demonstra pesquisa realizada junto ao SIGRE (período de março de 1997 a março de 1998, fls. 9/11), providenciando o ressarcimento ao erário das quantias porventura pagas indevidamente.

PROCESSO Nº 4978/94 - Aposentadoria de SIDNEY ALMEIDA-FHDF. - DECISÃO Nº 6895/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fim de registro, a aposentadoria de Sidney Almeida, alertando

a jurisdição sobre a possibilidade de o interessado pleitear a substituição da vantagem inicialmente concedida pelo benefício previsto no art. 184, inc. II, da Lei nº 1.711/52.

PROCESSO Nº 5582/94 - Aposentadoria de YARAMI MARTH DOS SANTOS SOUSA-FEDF. - DECISÃO Nº 6896/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 1829/95 - Contendo os Ofícios nºs 773 e 783/00 - GAB/Pres, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 7780/99. - DECISÃO Nº 6897/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu à Secretaria de Saúde a prorrogação do prazo por 120 dias, a contar de 14/08/00, para o cumprimento da Decisão nº 7780/99

PROCESSO Nº 0183/98 (apenso o de nº 082.012.478/97) - Aposentadoria de MARIA SILVIA BATISTA BOTELHO-FEDF. - DECISÃO Nº 6898/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Educação do Distrito Federal para que, em 60 dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, haja vista que, a partir de 30/4/97, somente é contado para aposentadoria especial de magistério o tempo de serviço exclusivamente prestado em sala de aula

PROCESSO Nº 3467/99 (apenso o de nº 054.001.273/99) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 6899/00.- Havendo a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 0367/00 (apensos 2 volumes) - Contratações temporárias de professores, efetuadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal (exercício/99), a qual encaminhou à Corte a respectiva documentação, em atendimento ao art. 7º da Resolução nº 100/98. - DECISÃO Nº 6900/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos constantes dos anexos, encaminhados pela Fundação Educacional, em cumprimento aos incs. IV e V do art. 7º da Resolução nº 100/98, relevando a intempestividade na remessa; II) considerar legais, para fins de registro, as seguintes contratações temporárias de professores, objeto dos Editais nºs 1-FEDF/Dex/Dpe/99 e 3-FEDF/Dex/Dpe/99, em cumprimento ao inc. III do art.78 da LO/DF: Edital nº 1-FEDF/Dex/DPe: Aleida Teresinha Gonçalves Guahyba, Alice da Silva Neves, Aline Barbosa de Araújo, Âna Amélia Moraes Alves, Anapaula de Souza Patrício, Anália Cardoso de Castro, Anderson Ricardo Fernandes da Cunha, Andréia Cristina Moraes Belo, Andreza Cristina do Amaral Soares, Antonia da Conceição Batista, Bento Ramos de Sousa, César Lopes de Assis, Cláudio Luiz Gardin, Cláudio Roberto Portela de Melo, Cristina Maria de Souza, Dario Vitor Lima de Souza, Domingos Henrique Valadão da Silva, Elcio Mendes, Eliane Helena de Oliveira, Elon Oliveira Albuquerque, Eudécio Ferreira Lima, Fabiana Conceição Matos, Fábio Lúcio Lopes de Mendonça, Fabrício Carvalho Marques Silva, Francisco Cleber Ferreira de Araújo, Gardênia Fonseca de Resende, Gaspar Jacinto de Melo, Geovani Beserra de Lira, Gerlane Quidute de Souza, Gilvan Pereira dos Santos, Gilvania Lucia Teixeira, Glicemar Lustosa Cabral, Hamilton Marques de Oliveira, Hélio D'arc Cunha, Iêda Nolasco Belém, José Dácio Martins Irineu, José Mario Marçal, José Soares Limeira, Josefa Alves de Oliveira, Luciano Silvestre da Silva, Luiz Eugênio da Costa Ribeiro, Luiz Gabriel Neto, Manoel Alexandre Domingues Raposo, Márcio Regis Moura de Oliveira, Maria Célia Moreira Melo, Maria do Perpétuo Socorro Pimentel Rocha Lima, Maria Ferreira da Silva, Maria Iris de Sousa, Marilene Rosa da Silva, Marília Marques da Silva, Niuvia Teixeira Ornelas, Patrícia Andrade Rabelo, Ralph Sardela de Amorim, Regina Aparecida Nunes, Regina Célia Ferreira Valadão, Remisson Rodrigues da Silva, Roberta Ramos Possebom, Romeir Maria Rodrigues de Lucena, Ronaldo José do Nascimento, Rosely Natalina Vinas da Costa, Sandra Patrícia Miranda da Silva, Sidney Zera de Paula Lackman, Tânia Cristina Braga Reis, Tânia Regina de Souza Duarte, Terezinha Dorcelina da Silva Viana, Valéria Vasconcelos de Amorim, Verônica Lindaura Gomes da Silva e Wagner José de Oliveira Edital nº 3-FEDF/Dex/DPe: Ademir Weber Seidel, Afra Maria Salerno, Ailce Aparecida Araújo dos Santos, Ana de Souza Marinho Machado, Ana Maria Moreira de Alvarenga Nascimento, Ana Rita de Lima Gonçalves, Aridjane da Cruz Gonçalves, Auren Ramos da Paixão, Ernando de Amorim Souza, Geni da Silva Gordo, Gesisleu Darc Jacinto, Helena Martins Ferreira Barros, Hudson Carneiro Correia, Indiara Santana Alves, Iolanda Mendes da Silva, Jessé Geraldo de Magalhães Barbalho, Jesulindo Gomes de Castro, Joacir Sérgio Oliveira, José Gilson de Oliveira, Lídia Oliveira do Nascimento, Lúcia Maria Jansen Mello, Lucilaine Maria Alves de Souza, Luiz Renato Vieira, Maria das Graças Teles de Menezes Pereira, Maria de Lourdes Benvindo Carreiro, Maria Divina Machado dos Santos Palma, Maria do Carmo Paiva, Maria Leite da Silva Prata, Maria Madalena da Silva Oliveira, Maristela Maria de Melo, Nazaré Melo de Assis, Núcilia Nunes Perpétuo, Osalice Alves Ribeiro Santos, Quédina Martins Rocha, Ronilda Moreira Alves, Sabrina Burjack Neuberger, Sandro de Carvalho Teles, Sheila Alcimara Crescenti de Paiva, Sônia Sant'anna de Araújo, Telma Sueli Sanches Cardoso, Vanda Maria da Silva Cardial e Vilma dos Reis Martins; III) determinar o retorno dos documentos constantes dos volumes anexos à Secretaria de Educação; IV) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0425/00 (apensos 2 volumes) - Contratações temporárias de professores, oriundas de processos seletivos simplificados abertos em 1999, efetuados pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, a qual encaminhou à Corte referida documentação, em atendimento ao art. 7º da Resolução nº 100/98. - DECISÃO Nº 6901/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos constantes dos anexos, encaminhados pela Secretaria de Educação, em cumprimento aos incs. IV e V do art. 7º da Resolução nº 100/98, relevando a intempestividade na remessa; II) considerar legais, para fins de registro, as seguintes contratações temporárias de professores, objeto do Edital nº1-FEDF/Dex/DPe/99, em cumprimento ao inc. III do art.78 da LO/DF: Adriana Lúcia Pereira Góes, Adrião Neto de Deus Lima, Alencar Fernandes Alves, Ana Cristina da Conceição Leão, Ana Lúcia Zakovsky, Anayle Lima Macedo, André Warley Costa, Ane Cristine Araújo, Angela Maria Barbosa, Antonio Marmoro Caldeira Junior, Astrid Vieira Delmondez, Carlos Jorge Sousa Rodrigues, Célia do Carmo Machado, Cleber Joaquim Pereira, Cleide Nobre Flores, Clésio Joaquim Pereira, Denise Maria Pugliese Seixas Chiappetta, Dora Lúcia Pereira da Silva, Edeir Osmar Belato, Edgard Rogério de Siqueira Vasconcelos, Edi Lamar Vargas Moreira, Édio José do Carmo, Edvoneide Gonçalves de Lima, Elisângela Rodrigues Silva, Erickson do Nascimento Dantas, Ezequiel dos Santos Souza, Fernanda Oliveira da Silva, Flávia Helen dos Santos Guedes, Francisco Solano Ferreira Lacerda, Geovanne Fabrizio de Moraes Sabino, Geraldina Gonçalves da Silva, Geraldo Rabelo Sucupira, Glauca Pereira de Oliveira, Gláucio Burle Machado, Hildria de Santana Lima Simplício, Ildete Glória da Silva, Ione Ferreira de Almeida, Iranete dos Santos Marques, Irani Sousa de Oliveira, Isabel Lula Barros, Ismar Roney de Araújo Vieira, Itamar Rodrigues do Nascimento, Ivânia Silva do Nascimento, Jesus Nazareno Martins Dias, Joana Amélia Oliveira de Macêdo, Joana D'arc Pereira Santos, Joana Darck Melo Garcia, João Bosco Granja Pereira de Souza, João Gomes Dantas, João Maria Maton Filho, Jonas Corrêa Peres Junior, José Alberto de Lima Filho, José Geovano de Araújo, José Gonçalves Netto, José Renato Teixeira da Paixão, Josemary Souza Araújo Leite, Júlio César Souza Marques, Juscelina da Costa Vital, Kleber Magalhães de Amorim, Lincoln Veloso de Oliveira Costa, Lúcia Batista Lemes, Luciano Santos de Sousa, Lucinéia da Silva Mororó, Luiz Carlos Pereira Silva, Luiz Gonçalves Vieira, Manoel Messias Ferreira Lacerda, Marcelo Ferreira Medeiros, Marcelo Pereira da Cunha, Márcia Martins, Márcio Gerdan Cavalcante do Nascimento, Marconi Luiz de Sousa Santos, Marcos Aurélio Formiga Cabral, Maria Arlete Campos Barros, Maria da Paz Campos Barros, Maria das Graças Barros Natalício, Maria Flávia Albuquerque de Alencar, Maria Neide Oliveira Lima, Maria Victor Machado, Maria Virginia Sousa Rocha de Oliveira, Marilda da Consolação Carneiro da Silva, Marilene Monturil Matos, Mário Pereira de Pinho Filho, Marise do Rosario Braga, Marlete Maria de Melo, Michelle Soares de Andrade, Milton de Souza Oliveira, Mohammad Amirul Islam, Neila Pereira da Silva Oliveira, Nilton Batista Melo, Niton Ney dos Santos e Silva, Núbia Cristina Belchior, Núbia Maria Lôbo Guimarães, Odermes Alves Lima Filho, Oscar Vidal Neto, Paulo Airtton Silva Brandão, Paulo Luiz Soares, Pedro Fabiano Gonzaga Clemente Silva, Raquelaine Kessima Pimentel de Albuquerque, Raquelaine Keyte Pimentel de Albuquerque, Regina Selia Dias Almeida, Renata Antunes de Souza, Ricardo da Silva Gelak, Roberto Ney da Silva Freitas e Rogério Felix de Oliveira; III) determinar o retorno dos documentos constantes dos volumes anexos à Secretaria de Educação; IV) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0516/00 (apensos 2 volumes) - Contratações temporárias de professores, oriundas de processos seletivos simplificados abertos em 1999, efetuadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, a qual encaminhou à Corte referida documentação, em atendimento ao art. 7º da Resolução nº 100/98. - DECISÃO Nº 6902/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos constantes dos anexos, encaminhados pela Secretaria de Educação, em cumprimento aos incs. IV e V do art. 7º da Resolução nº 100/98, relevando a intempestividade na remessa; II) considerar legais, para fins de registro, as seguintes contratações temporárias de professores, objeto do Edital nº 3-FEDF/DEx/DPe/99, em cumprimento ao inc. III do art.78 da LO/DF: Acleria Pires da Silva, Alexandra Santos Cardoso, Alvaro Matos de Souza, Anderson Moura Barbosa, André Luiz Furtado Vasconcelos, Anita Ribeiro Silva, Artemisia Maria da Silva Domingues, Carlos Alberto Ferreira dos Santos, César da Silva Pinto Bomtempo, Charles Oliveira da Silva, Claudia Cardoso de Oliveira Santos, Cláudia Maria Eustorgio de Carvalho, Cleide Martins Caixeta, Clene Veloso Pires, Cordolina Sueli Barbosa El Hage, Dinalva Cantallops Sastre Ferreira, Dione Salgado Ribeiro, Edna de Fátima Guimarães, Eduardo Leandro de Aguiar, Eliênia Soares, Elma Jacinta de Araujo Brito, Eloiza Souza e Paiva, Emerson Luiz Martins, Eneide Maria de Oliveira da Silva, Eunice de Fátima Freitas Barros, Francisco Moreira Lima, Geralda Anacleto de Galiza, Gleicé Rocha Cunha, Hebrayn Bezerra Freitas, Hilda Silva de Oliveira, Ionice Costa Guimarães, Ivana Maria Ferreira dos Santos, Ivia Lucas e Silva, Jadson de Medeiros Rocha Rodrigues, Janete Jane Xavier Nery, Janina de Arêda, Jesualdo Oliveira de Sousa, Joana Coeli Pereira de Araújo, José Carlos Martins Moraes, Jose Divino Guedes, Juliane Rodrigues Pereira, Julieta Cristina Lima Moura, Jurilde Scottton Duarte, Lais Eleonora Machado Neves, Lano Alves Costa, Leandro Ruyter Avelar, Liliam Cristina da Silva Nogueira, Lillian Mariz Pereira, Lucemaire Carvalho Guimarães, Lúcia da Silva Pinto Bomtempo, Lúcia Helena Araújo, Luciana Ferreira de Moraes Silva, Lucilene Chaves Costa, Mara Rejane da Silva Mendes, Márcia Borges Vieira, Margareth de Oliveira, Maria Alves de Sousa, Maria Aparecida de Oliveira, Maria Aparecida Pereira Leal, Maria de Fatima Sczievski, Maria de Jesus Fernandes Brito de Medeiros, Maria do Bomfim Dias, Maria do Socorro Bandeira Lopes, Maria Éliada Sousa de Queiroz, Maria Gislene Gomes da Silva, Maria José de Almeida Rego Gomes, Maria José Rodrigues de Almeida, Maria Josefina Ribeiro Cutrim, Maria Pereira de Deus Silva, Maria Solange Donata do Nascimento, Maria Sueli de Campos Salgado, Maria Tereza Gomes Freire, Marilda Brandão de Carvalho, Marise Vieira Carneiro da Silva, Marta Barbosa Oliveira, Mauro Alves de Araújo, Mauro Lúcio Alves dos Reis, Messias Miguel Fernandes, Miriam de Oliveira Ferreira, Neilor Batista Pedrosa, Nelma Rodrigues Froes de Sousa, Neuracy Campos Falcão, Nilva Luiz de Souza, Olair Camargo, Orizete Otaviana Marra da Silva, Osvaldo Jose de Moraes Filho, Paula Valéria Gurgel Fernandes, Paulo César Severa dos Anjos, Roberta Moreira Ribeiro, Robson Pereira Lemos, Rosália da Silva Camara, Rosana Eulámpio de Moraes, Roselandia Oliveira de Sousa, Roseli Maria de Resende, Sandra de Fátima Freitas, Sérgio Maurício Vieira de Assunção, Sílvia Regina Barreto Falbo, Sirleide Alves Sousa, Stela Maris Rodrigues Lobo, Tânia Maria Barbosa Mendonça Clementino, Tanir Souto Santos Ribeiro, Tatiane Faria de Sousa, Técia Cerqueira Custódio de Oliveira, Vigolvína dos Santos, Vivian Maria André, Walteise Rodrigues da Silva Rios, Wenner Patrick de Sousa, Wilda Barbosa e Vitor Zuleika Soares Fernandes Gomes; III) determinar o retorno dos documentos constantes dos volumes anexos à Secretaria de Educação; IV) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0551/00 (apensos 2 volumes) - Contratações temporárias de professores, efetuadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal (exercício/99), a qual encaminhou à Corte a respectiva documentação, em atendimento ao art. 7º da Resolução nº 100/98. - DECISÃO Nº 6903/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos constantes dos anexos, encaminhados pela Fundação Educacional, em cumprimento aos incs. IV e V do art. 7º da Resolução nº 100/98, relevando a intempestividade na remessa; II) considerar legais, para fins de registro, as seguintes contratações temporárias de professores, objeto dos Editais nºs 1-FEDF/Dex/Dpe/99, 3-FEDF/Dex/Dpe/99 e 4-FEDF/Dex/Dpe/99, em cumprimento ao inc. III do art.78 da LO/DF: Edital nº 1-FEDF/Dex/Dpe: Adriana Sodré Luppi, Andréa de Fátima Maciel de Almeida, Augusto Cezar Antunes, Carlos Henrique da Silva Ribeiro, Claudeci Gomes de Salles, Cristiane Couto Maia, Cristiano Paulo Seffrin Bragagnolo, Diná Soares da Fonseca, Dovanir de Carvalho, Dulcinéia Maria Pereira Bastos, Fábio do Carmo Meireles, Filomena Cândida de Jesus, Ilsa Terezinha Gelatti Sampaio, Jamaci Avelino do Nascimento, Júnior Joaquim Simão de Almeida, José Honorio dos Reis, Maria Ferreira Brito, Maria Helena Moraes Ribeiro, Maria Inez Gaspar Falcão, Marieta de Oliveira Bravo, Marina Guimarães Pereira Lima, Marta Rochelle Ferreira de Carvalho, Miguel de Brito Santos, Neuza Marques Pereira, Paulo José da Silva, Paulo Reis Gaspar, Penha Júlia de Castro Gama de Souza e Ricardo Mohn; Edital nº 3-FEDF/Dex/Dpe: Adalgisa Martins da Silva, Camelo Aline Lobão Freitas, Antônio Luiz Teixeira, Claudia Maria Garcia de Almeida, Clédida Amélia Sathler, Cornélia Trindade de Oliveira, Creuza dos Reis Santos, Edna D'arc Silva de Carvalho, Elizabeti Aparecida de Campos Alves, Erdelene Maria França de Barros, Evanice Luiz de Vasconcelos Silva, Francisca Nisinha Dantas, Genez Barros Saraiva, Idé Borges dos Santos, Iracema Assis de Souza, José Belmiro Ramos, José Francisco de Sousa Bezerra, Jurandi Juca de Araujo, Lúcia Vânia Ramos Ribeiro, Márcia Cristina Borges Ribeiro Paiva, Maria Aparecida Mota Cavalcante, Maria do Socorro Araujo e Silva, Maria Nazaré de Sousa, Marlene do Nascimento Nunes, Marley Alves de Siqueira Santos, Sandra Vieira da Silva, Sara Portela Moita, Sílvia Beatriz Paes Lima Rocha, Tatiana Nascimento dos Santos, Valquiria Rocha Vitor e Viviane Gonçalves Neiva; Edital nº 4-FEDF/Dex/Dpe: Alzenira de Carvalho Miranda, Andréia Pereira Campos, Antonina Martins da Silva Brandão, Celijane Farias Costa, Dolores Pereira de Sousa, Edleuza de Sousa Santos, Elynês Soares Rodrigues, Jaildo Balduino Diniz, Janne Pereira Martins de Queiroz, Karina Moura Santos, Lizete Machado Generoso, Madalena Mistuhe Kassaoka, Marcos Sidney Pereira de Sousa, Maria das Graças Alves Rocha, Maria Madalena Vieira de Oliveira, Marlene da Silva Barros, Rosimere de Jesus Correa, Sebastiana da Silva Rosado, Sílvia Rodrigues Chaves, Simone Ferreira de Amorim, Tânia Maria Ferreira de Sousa, Valdely Pereira Barbosa e Vânia Terezinha Miranda; III) determinar o retorno dos documentos constantes dos volumes anexos à Secretaria de Educação; IV) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1942/00 - Representação nº 13/00, do Ministério Público junto a esta Corte, questionando a constitucionalidade da Lei nº 1.269, de 27 de novembro de 1996. - DECISÃO Nº 6904/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu dar ciência da Representação em apreço ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, informando-lhes que dispôs o prazo de 30 dias para, querendo, oferecer as informações consideradas oportunas acerca da Representação nº 13/00, oferecida pelo douto Ministério Público junto a esta Corte, sustentando a inconstitucionalidade da Lei nº 1.269, de 27 de novembro de 1996, por vício de iniciativa.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 1400/93 (anexo o de nº 4614/97) - Aposentadoria de MARIA DA GUIA LIMA CRUZ-FEDF. - DECISÃO Nº 6905/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) dar provimento parcial ao pedido de reexame interposto pela servidora, conforme documentação acostada às fls. 465/511, reformulando os itens IX e II.b.3 das Decisões nºs 2476/97 (fls. 255/256) e 2727/98 (fl. 434), no sentido de que seja dispensada do ressarcimento ao erário as quantias recebidas de boa-fé a título de incorporação das vantagens previstas na Lei nº 6732/79; b) considerar cumprida a diligência determinada nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII e X, da Decisão nº 2476/97 e item II.b.1, da Decisão nº 2727/98; c) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; d) recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101/98, torne sem efeito o abono provisório de fl. 146, sendo desnecessária a elaboração de um novo abono, determinada nos itens VIII e II.b.2, das Decisões nºs 2476/97 e 2728/98, respectivamente, haja vista o abono de fl. 21 encontrar-se correto; e) dar ciência a interessada sobre o teor desta decisão, alertando-a sobre a possibilidade de requerer junto à FEDF a incorporação, a partir de 12.07.94, de 1/5 (um quinto) referente aos 572 dias de exercício em cargos comissionados (12.04.91 a 23.12.91 e 27.02.92 a 07.01.93), nos termos do art. 3º, da Lei nº 8911/94, "ex vi" do art. 6º, da Lei nº 1.004/96, os quais devem ser transformados em 2/10 (dois décimos), a contar de 11.01.96, com base no art. 7º, desse último diploma legal.

PROCESSO Nº 3469/93 (apenso o de nº 030.001.233/91) - Integralização da pensão civil concedida a ANATÁLIA ROCHA DA SILVA e outra-SGA. - DECISÃO Nº 6906/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por parcialmente cumprida a diligência de

que trata a Decisão nº 7.139/99; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; c) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução nº 101/98-TCDF: c.1) anexe aos autos comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão da beneficiária Maria da Silva Rocha pelo DF, a partir de 01.01.92; c.2) torne sem efeito o documento de fl. 248 do Apenso nº 030.001.233/91; d) assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Gestão Administrativa e as interessadas, sendo obrigatório para a primeira e facultativo para as segundas, tragam aos autos razões de defesa, tendo em vista a ausência de comprovação de devolução pelas beneficiárias da quantia percebida a mais relativa à diferença de 1% (um por cento) na parcela ATS.

PROCESSO Nº 4005/93 (apenso o de nº 030.005.878/90) - Pensão especial e integralização do benefício concedidas a MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA-SGA. - DECISÃO Nº 6907/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 2.698/98; b) considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão sob exame.

PROCESSO Nº 4584/93 (apenso o de nº 030.003.948/92) - Pensão civil concedida a TEREZINHA ALVES DE ASSIS LOPES e outro-SGA. - DECISÃO Nº 6908/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por atendida a diligência determinada às fls. 47/48 - apenso; b) determinar à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que, no prazo de 60 (sessenta dias): b1) autentique o documento de fl. 63 - apenso; b2) elabore novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 45 - apenso, objetivando fixar o valor correto do rateio da pensão bem como a data certa da Portaria e sua publicação; c) verificar a possibilidade jurídica de incluir no cálculo dos proventos do benefício as parcelas Opção e Representação Mensal do DF-1 (Encarregado de Cozinha), que o instituidor estava exercendo ao falecer; d) esclarecer em que data o ex-servidor efetivamente entrou em exercício, em face da divergência existente entre os documentos de fls. 15 e 80 - apenso; e) tornar sem efeito os documentos de fls. 24 e 45 - apenso.

PROCESSO Nº 6459/93 (apenso o de nº 030.006.309/90) - Pensão especial e integralização do benefício concedidas a LAURA DOS SANTOS RIBEIRO-SGA. - DECISÃO Nº 6909/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - com relação à concessão, com base na Lei nº 8.112/90: a) ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 2202/98; b) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório; c) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução nº 101/98-TCDF: c.1) elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 36- apenso, com vista a excluir 365 dias de licença especial não gozada, contada em dobro para a aposentadoria, vez que o ex-servidor não chegou a adquiri-la; II - com relação a integralização da pensão: a) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que, no prazo de 60: a.1) elabore Título de Pensão referente à integralização do benefício, levada a efeito por intermédio do ato de fls. 55/56- apenso; a.2) anexe cópia autenticada da certidão de óbito de Laura dos Santos Ribeiro; b) assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Gestão Administrativa do DF e a interessada, sendo obrigatório para a primeira e facultativo para a segunda, tragam aos autos razões de defesa sobre a classificação funcional, a contar de 01.03.94, do ex-servidor apresentado à fl. 36- apenso, tendo em vista o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 427/93.

PROCESSO Nº 6943/96 (apenso o de nº 030.002.383/96) - Pensão civil concedida a WENDEL BRAZ PRATA-PMDF. - DECISÃO Nº 6910/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 6.689/97; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; c) recomendar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução nº 101/98-TCDF, efetue, se ainda não o fez, o cancelamento, por apostilamento, da pensão, tendo em vista que Wendel Braz Prata atingiu a maioria em 28.10.98 (fl. 22 - apenso).

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 0205/95 - Contendo o Ofício nº 773/00-GAB/PRES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 2260/2000. - DECISÃO Nº 6911/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 773/00 - GAB/PRES; II. considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14.08.00, o prazo para o cumprimento da diligência determinada na Decisão nº 2260/00, à fl. 23, relevando o atraso verificado.

PROCESSO Nº 3039/95 - Contendo o Ofício nº 773/00-GAB/PRES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 1743/2000. - DECISÃO Nº 6912/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 773/00 - GAB/PRES; II. considerar prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11.07.00, o prazo para o cumprimento da diligência, determinada na Decisão nº 1743/00, à fl.11, relevando o atraso verificado, recomendando à Fundação Hospitalar do DF que alerte a inativa para a necessidade da obtenção, na brevidade possível, da ratificação de seu "tempo rural", sob pena do referido período ser desconsiderado para fins de aposentadoria, sem prejuízo de que aquela entidade continue oficiando ao INSS a esse respeito.

PROCESSO Nº 3624/96 - Contendo o Ofício nº 773/00-GAB/PRES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 2269/2000. - DECISÃO Nº 6913/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 773/00 - GAB/PRES; II. considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14.08.00, o prazo para o cumprimento da diligência determinada na Decisão nº 2269/2000.

PROCESSO Nº 0565/97 - Contendo o Ofício nº 452/2000-Dex, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 4685/99. - DECISÃO Nº 6914/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I- tomar conhecimento do Ofício nº 452/00-FEDF/Dex; II- relevar a intempestividade do pleito; III- considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento da diligência de que trata a Decisão nº 4685/99, a contar da data da Decisão, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa que envide esforços junto ao servidor, no sentido de que o mesmo providencie junto ao INSS a ratificação da Certidão de Tempo de Serviço, sem prejuízo de que a jurisdição continue oficiando ao órgão sob pena do referido tempo ser desconsiderado para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº 5124/97 - Contendo os Ofícios nºs 773/00 e 783/00-GAB/PRES, mediante os quais a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 334/99. - DECISÃO Nº 6915/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 773/00 e 783/00-GAB/PRES; II. considerar prorrogado o prazo, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14.08.00, para o cumprimento da diligência determinada na Decisão nº 334/99, à fl.12, relevando o atraso verificado.

PROCESSO Nº 4245/98 - Representação nº 12/98-MF, do Ministério Público junto a esta Corte, versando sobre a ilegalidade do Decreto nº 19.571/98. - DECISÃO Nº 6916/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu conhecer do Pedido de Reexame interposto pela Secretaria de Estado de Cultura, encaminhado por intermédio do Ofício nº 597/2000-GAB/SC, conferindo-lhe efeito suspensivo, disso dando ciência à titular da Secretaria de Cultura, bem como ao Exmo. Sr. Governador do DF e ao Presidente da Câmara Legislativa do DF.

PROCESSO Nº 4363/98 - Contendo o Ofício nº 773/00-GAB/PRES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 3654/2000. - DECISÃO Nº 6917/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 773/00 - GAB/PRES, fl. 11/16; II. considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14.08.00, o prazo para o cumprimento da diligência determinada na Decisão nº 3654/00, à fl.10, relevando o atraso verificado.

PROCESSO Nº 1631/99 (apensos os de nºs 4013/97 e 082.001.390/99) - Aposentadoria de CÉLIO RODRIGUES DE MENEZES e pensão civil concedida a CAROLINE DA SILVA MENEZES e outra-SE. - DECISÃO Nº 6918/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu determinar o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Educação do DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: Da pensão civil I. elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 23-apenso, fazendo constar o fundamento legal das parcelas e seus respectivos percentuais, a fim de corrigir o cálculo da parcela "Décimos", vez que esta incide sobre a retribuição do cargo em comissão (vencimento percebido + representação mensal), conforme entendimento fixado na Decisão nº 3395/99-TCDF; II. tornar sem efeito o documento substituído. Da aposentadoria I. retificar o ato de fl. 14-apenso nº 082.000.490/97-GDF para complementar a fundamentação legal da vantagem décimos, incluindo o art. 7º da Lei-DF nº 1.004/96, em consonância com a Decisão nº 3395/99-TCDF; II. elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 30-apenso nº 082.000.490/97-GDF, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir o cálculo da parcela "Décimos", vez que esta incide sobre a retribuição do cargo em comissão (vencimento percebido + representação mensal), conforme entendimento fixado na Decisão nº 3395/99-TCDF; III. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2110/99 - Contendo os Ofícios nºs 773/00 e 783/00-GAB/PRES, mediante os quais a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 8322/99. - DECISÃO Nº 6919/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 773/00 e 783/00- GAB/PRES (fls. 13/29); II) considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14.08.00, o prazo para o cumprimento da diligência determinada na Decisão nº 8322/99, na forma solicitada, relevando o atraso verificado.

PROCESSO Nº 2794/99 - Contendo o Ofício nº 773/00-GAB/PRES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 2376/2000. - DECISÃO Nº 6920/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 773/00 - GAB/PRES; II. considerar prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11.06.00, o prazo para o cumprimento da diligência estabelecida na Decisão nº 2376/2000, à fl. 11, na forma solicitada, relevando o atraso verificado.

PROCESSO Nº 0625/00 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicitando dilação de prazo, por 90 (noventa) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6921/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 586/00 - GAB/SEFP; II. considerar cumprida a Decisão nº 6071/2000; III. considerar prorrogado, por 90 (noventa) dias, até 24.10.00, o prazo para que a SEFP conclua os trabalhos a cargo do Controle Interno, referentes ao Processo nº 054.000.023/2000.

PROCESSO Nº 2130/00 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para cumprimento da diligência de que trata a Decisão nº 3319/2000. - DECISÃO Nº 6922/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 624/00 - GAB/SEFP/DF; II. considerar prorrogado, em caráter excepcional, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30.07.00, o prazo para o cumprimento da diligência de que trata a Decisão nº 3319/2000, na forma solicitada, relevando o atraso verificado.

RELATADOS PELO AÚDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 3360/92 - Pensão civil concedida a NATÁLIA DE ANDRADE NUNES-FEDF. - DECISÃO Nº 6923/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6135/92 - Pensão civil concedida a MARY ÂNGELA COELHO DE MORAIS-FEDF. - DECISÃO Nº 6924/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0465/94 - Aposentadoria de BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 6925/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, determinou a realização de nova diligência, concedendo o prazo de cento e oitenta (180) dias, para que a Secretaria de Estado de Educação informe a Corte sobre o resultado do recurso interposto junto ao INSS, pelo inativo, relativo à ratificação do Tempo de Trabalhador Rural constante da Certidão de Tempo de Serviço de fls. 5/8.

PROCESSO Nº 3485/95 - Contendo o Ofício nº 783/2000-GAB/PRES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal (em extinção) solicita prorrogação de prazo para o cumprimento de diligência. - DECISÃO Nº 6926/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 9 e concedeu o prazo de cento e cinquenta (150) dias, a contar de 14-8-00, com determinação à FHDF (em extinção), que dê ciência à servidora para que providencie junto ao INSS a ratificação do seu tempo de serviço rural, sob pena de ser o referido tempo desconsiderado para fins de aposentadoria, sem prejuízo da continuidade das providências daquela entidade no sentido de obter a mencionada ratificação.

PROCESSO Nº 3663/96 (apensos os de nºs 743/96, 061.001.039/00 e 5 volumes e anexo o de nº 4945/97) - Relatório de auditoria programada realizada na área de licitações da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 6927/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 237/2000-GAB/SES é do processo nº 061.001.039/2000 apenso; II) assinar o prazo de trinta (30) dias, para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal apresente circunstanciados esclarecimentos a respeito da delonga na publicação dos editais de licitação nas áreas de vigilância, limpeza e conservação e fornecimento de alimentação, objetos dos processos nºs 061.009.144/99, 061.009.145/99 e 061.008.912/99, respectivamente, tendo em vista as sanções previstas nos incisos II e VII do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94; III) autorizar a devolução do Processo nº 061.001.039/2000, apenso, à origem; IV) determinar à 2ª ICE que no exame das contas anuais da FHDF, ainda não julgadas, promova, com destaque, a análise dos pagamentos efetuados a título de prestação de serviços de VIGILÂNCIA, LIMPEZA e CONSERVAÇÃO, e FORNECIMENTO de ALIMENTAÇÃO; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI) determinar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO Nº 4523/96 - Contendo o Ofício nº 783/2000-GAB/PRES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal (em extinção) solicita prorrogação de prazo para o cumprimento de diligência. - DECISÃO Nº 6928/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 13 e concedeu o prazo de sessenta (60) dias, para o cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 2888/99.

PROCESSO Nº 6164/96 - Contendo o Ofício nº 783/2000-GAB/PRES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal (em extinção) solicita prorrogação de prazo para o cumprimento de diligência. - DECISÃO Nº 6929/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 13 e concedeu o prazo de sessenta (60) dias, para o cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 3431/99.

PROCESSO Nº 1792/97 (apensos os de nºs 2570/91 e 073.000.261/97) - Pensão civil concedida a FERNANDO ANDRÉ PEREIRA TEIXEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 6930/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, determinou diligência, para a Secretaria de Gestão Administrativa, no prazo de sessenta (60) dias: I - no processo de concessão de aposentadoria: I.a) esclarecer as divergências existentes entre os atos de designação e dispensa de cargos/funções comissionadas quintos (fls. 14/20 - apenso pensão e 40/45 apenso nº 2570/1991) e os levantamentos de fls. 21 - apenso pensão e 46 - apenso nº 2570/1991, em especial, quais os efetivos períodos em que foram exercidas as funções de Chefe do Serviço de Veterinária do Departamento Zoobotânico e de Chefe do Jardim Zoológico, e quais os símbolos corretos de cada uma, indicando os fundamentos legais para eventuais alterações, além de informar se houve ou não o exercício da função de Chefe do Departamento Zoobotânico; I.b) elaborar, se for o caso, novo levantamento do tempo de serviço para fins de concessão de quintos, em substituição ao de fl. 21 - apenso pensão e 46 - apenso nº 2570/1991, para adequá-lo ao apurado em conformidade com o item "II.a"; I.c) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 31 - apenso nº 2570/1991, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de excluir a parcela "Plano Verão 26,05%" e, se for o caso, incluir eventual diferença a menor verificada no procedimento recomendado no item "II.d" como vantagem pessoal nominalmente identificada, bem como, quanto aos quintos incorporados, para adequar ao apurado nos itens "II.a" e "II.b"; I.d) tornar sem efeito os documentos substituídos; II - no processo de concessão de pensão: II.a) anexar aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90; II.b) juntar aos autos informações sobre os termos e a data em que transitou em julgado a decisão que concedeu a vantagem "Dec. Judicial P. Bresser 58,90%"; II.c) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 9 - apenso pensão, para corrigir os somatórios do tempo de serviço prestado à extinta fundação e do averbado, calculando o percentual de Adicional por tempo de serviço em anuênios; II.d) apurar se por ocasião da transposição do ex-servidor para a Carreira Administração Pública da FZDF ocorreu redução salarial, comparando-se o salário bruto de outubro de 1989, acrescido da vantagem "Dec. Judicial P. Bresser 58,90%", com a da nova situação a partir de novembro de 1989, com a edição das Leis nºs 62/89 (art. 1º), 82/89 (arts. 7º, parágrafo único, e 10) e 93/90 (art. 1º, § 6º), devendo tal redução, se houver, ser paga como vantagem pessoal nominalmente identificada, atualizando o seu valor mediante a aplicação dos índices gerais de reajuste concedido pelo GDF; II.e) justificar o pagamento da vantagem "Rep/DFG/DFA inativos", equivalente a soma da Opção e Representação Mensal do DF-13, vez que a aposentadoria do instituidor do benefício ocorreu sem essa vantagem (Processo apenso nº 2570/1991) e as peças juntadas, relativas à de concessão de quintos (fls. 14/21 - apenso pensão e 40/46 apenso nº 2570/1991) não comprovarem o direito a essa vantagem, bem como o fato do ex-servidor ter se aposentado no Padrão VI da 1ª Classe e os valores constantes do Título de pensão foram calculados com base no Padrão III da Classe Especial, adotando as providências pertinentes; II.f) retificar o ato de fl. 23 - apenso pensão para excluir de seu fundamento as vantagens da Lei nº 6.732/79 e quanto ao posicionamento do ex-servidor atentar para o contido no item "I.e"; II.g) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 8 - apenso pensão, fazendo constar o fundamento legal das parcelas e seus respectivos percentuais, a fim de excluir a parcela "Dec. Judicial P. Bresser 58,90%" e, se for o caso, incluir eventual diferença a menor verificada no procedimento recomendado no item "II.d" como vantagem pessoal nominalmente identificada, além de excluir a vantagem "Rep/DFG/DFA inativos", na hipótese de se comprovar o pagamento indevido, consoante item "I.e", bem como para calcular o "quantum" da pensão com base na 1ª Classe, Padrão VI, no caso de pagamento indevido na Classe Especial, Padrão III, de acordo com o item "I.e" e, quanto aos quintos, adequar os valores aos cargos em comissão apurados nos autos de aposentadoria e retificar o valor do Adicional por tempo de serviço para calculá-lo em anuênios, consoante o apurado no item "I.c"; II.h) tornar sem efeito os documentos substituídos; II.i) em consonância com a Decisão nº 980/99 (Processo nº 4478/98) dispensar, até o prazo fixado na Decisão nº 2463/2000 (Processo nº 2296/94), o ressarcimento das importâncias recebidas indevidamente a título de "Dec. Judicial P. Bresser 58,90%", haja vista a boa-fé em sua percepção; II.j) providenciar o acerto dos valores que o pensionista faz jus a título de Adicional por tempo de serviço resultante do cálculo em anuênios em vez de quinquênios, a partir da vigência no Distrito Federal da Lei nº 8.112/90. Se for o caso, efetuar a compensação com os valores recebidos indevidamente a título de "Rep/DFG/DFA inativos" e de vencimentos com base na Classe Especial, Padrão III, e o eventual ressarcimento na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 3129/97 - Apartados constituídos em decorrência do item V da Decisão nº 4545/97 (Processo nº 3960/96 - prestação de contas anual - 1994 - PROFLORA). - DECISÃO Nº 6931/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 032/00-GAB/SEF (fl. 123) e de seus anexos, dando por cumprida a diligência ordenada à SEFP; II - reiterar à PROFLORA S.A. - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação) o cumprimento, no prazo de trinta (30) dias, da determinação contida no item II, da Decisão nº 9800/99, alertando o dirigente (liquidante) da entidade que o eventual descumprimento da presente decisão pode ensejar aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94; III - recomendar ao Sr. Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento que avalie e decida sobre a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a ilícita acumulação de cargos do servidor José Rodrigues de Moraes Júnior, verificada na TERRACAP e na SEFP, no período de 09.11.94 a 26.12.94 (48 dias); IV - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 5053/97 (apenso o de nº 101.001.475/97) - Tomada de contas especial instaurada pela então Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 6932/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar os Srs. Antônio Ferreira Lima e Termostido Souza Lopes revêis, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 13, da LC nº 1/94; II - julgar irregulares as contas em apreço; III - autorizar, nos termos do art. 26, da Lei Orgânica desta Corte, a notificação dos nominados responsáveis para, no prazo de trinta (30) dias, recolherem, solidariamente, a quantia correspondente a 3.595,88 UFIR's.

PROCESSO Nº 2286/98 - Ofício nº 783/2000-GAB/PRES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal (em extinção) solicita prorrogação de prazo para o cumprimento de diligência. - DECISÃO Nº 6933/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 12 e concedeu o prazo de sessenta (60) dias para o cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 1591/99.

PROCESSO Nº 5125/98 - Contendo o Ofício nº 783/2000-GAB/PRES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 6934/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 13 e concedeu o prazo de sessenta (60) dias para o cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 5519/99.

Nada mais havendo a tratar, às 12h15, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 88 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

MARLI VINHADELI, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, MAURÍLIO SILVA, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

RETIFICAÇÃO

Na parte referente ao encerramento da Sessão Ordinária nº 3519, de 08.08.2000, publicada no DODF nº 159, de 18.08.2000, pág. 13, ONDE SE LÊ: "Continuando, ... bem como adiar para o dia 20.9.00, a partir das 10 horas, a sessão ordinária de 14 de setembro vindouro." LEIA-SE: "Continuando, ... bem como adiar para o dia 20.9.00, a partir das 15 horas, a sessão ordinária de 14 de setembro vindouro."

Na Ata da Sessão Ordinária nº 3520, de 10.8.2000, na parte relatada pelo Conselheiro MAURÍLIO SILVA, o teor correto da Decisão nº 6193/2000, adotada no Processo nº 1124/99, é o seguinte:

PROCESSO Nº 1124/99 (apenso o de nº 040.006.350/99) - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para remessa de relatório de auditoria. - DECISÃO Nº 6193/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 691/00 - GAB/SES, decidiu: a) conceder à Secretaria de Saúde do DF o prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar do conhecimento desta decisão, para atender ao disposto no § 2º do art. 114 do Regimento Interno deste Tribunal, no tocante ao que consta do Relatório de Auditoria n.º 005/99- DAIN/SUAUD; b) alertar a jurisdicionada de que eventuais pedidos de prorrogação de prazo, para conclusão do procedimento de que cuida o Processo n.º 040.006350/99, deverão ser encaminhados a este Tribunal, que detém competência absoluta para deliberar a respeito.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear MANOEL FONSECA DE SOUZA, matrícula nº 96.105-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear IARA MARIA MARTINS DOS SANTOS MIRANDA, matrícula nº 95.587-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear ROSSANA ELIZABETH CUNHA REGO, matrícula nº 93.133-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear ARMIN ARNALDO PFRIMER, matrícula nº 93.837-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear RICARDO TUCCI LIPPELT, matrícula nº 93.138-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 95.726-7, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Executivo, símbolo DFA-10, do Gabinete da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear RODRIGO VAZ para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Executivo, símbolo DFA-10, do Gabinete da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear GETÚLIO RODOR, matrícula nº 97.032-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-05, do Gabinete da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear NEUMA VIANA PONTES, matrícula nº 97.144-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-05, do Gabinete da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear ROSÁLIA SOARES DA CRUZ PEREIRA, matrícula nº 43.366-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-05, do Gabinete da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear GLÊNIO VIEGAS DUARTE, matrícula nº 41.946-X, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-05, do Gabinete da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear MARIA DO CARMO BATISTA SILVA, matrícula nº 97.131-6, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, DFA-03, do Gabinete da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear JEORLENE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 97.801-9, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, DFA-03, do Gabinete da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA, matrícula nº 97.282-7, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, DFA-03, do Gabinete da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear ELISÂNGELA MARIA DE CAMARGOS, matrícula nº 97.806-X, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, DFA-03, do Gabinete da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear ANDRÉ MONTEIRO FORTES, matrícula nº 93.092-X, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Apoio Operacional, símbolo DFG-13, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear TÁRLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 94.349-5, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, DFA-03, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA, matrícula nº 97.851-5, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, DFA-03, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear ERNANI LOUREIRO TEIXEIRA, matrícula nº 97.922-8, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, símbolo DFG-11, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear MARIENE FERREIRA RAMOS, matrícula nº 97.159-6, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, DFA-03, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear MARINALVA CARVALHO DE NOVAIS, matrícula nº 34.771-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, símbolo DFG-09, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear NÚBIA SILVA DEROSSI ROCHA, matrícula nº 93.304-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, símbolo DFG-09, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear DIONÍZIO JORGE DA SILVA, matrícula nº 35.710-3, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, símbolo DFA-03, do Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear ELIVONALDO MARTINS MONTEIRO, matrícula nº 92.182-3, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, símbolo DFA-03, do Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear ENRIETE FORTES DE ASSIS, matrícula nº 41.644-4, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, símbolo DFA-03, do Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear MARIA DE FÁTIMA BRASIL DE MIRANDA, matrícula nº 19.508-1, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Financeiro, símbolo DFG-11, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear RUY ROBERTO CASTRO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 18.821-2, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, DFA-03, da Gerência Financeira, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear ASÉLIO FRANÇA BARBOSA, matrícula nº 26.903-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Finanças, símbolo DFG-09, da Gerência Financeira, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, matrícula nº 39.943-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Orçamento, símbolo DFG-09, da Gerência Financeira, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear ENRICO MONTEIRO VIANA, matrícula nº 98.018-8, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Informática, símbolo DFG-11, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear ANDRÉA BARROS FREITAS DE MOURA, matrícula nº 91.523-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-05, da Gerência de Informática, da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, matrícula nº 23.791-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Programação e Controle de Obras, símbolo DFG-13, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL, matrícula nº 93.246-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS, matrícula nº 94.099-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear TEREZINHA DE JESUS SOARES DE AGUIAR ARAÚJO, matrícula nº 93.107-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear ELISETE HELENA DE BRITO, matrícula nº 93.090-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear ADELSON GENESSI SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear GISELLE BARBOSA, matrícula nº 97.713-6, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, DFA-03, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear ENILDE GOMES LIMA, matrícula nº 97.809-4, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, DFA-03, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ ARIOSTON CAVALVANTE, matrícula nº 43.113-6, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Programação, símbolo DFG-11, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear PAULO FERNANDO CAVALCANTE MENDONÇA, matrícula nº 97.756-X, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, DFA-03, da Gerência de Programação, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear LUCIANA LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 42.202-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Programação e Análise, símbolo DFG-09, da Gerência de Programação, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, matrícula nº 92.008-8, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Elaboração de Orçamento de Obras, símbolo DFG-09, da Gerência de Programação, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear DIOGO RODRIGUES BORGES, matrícula nº 93.149-7, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Controle, símbolo DFG-11, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear BRUNO DUARTE VIEIRA, matrícula nº 97.812-4, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, DFA-03, da Gerência de Controle, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear ANDREIA YAMIN RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 43.496-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Elaboração de Contratos e Convênios, símbolo DFG-09, da Gerência de Controle, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear ÉRICKA SIQUEIRA LEONARDO NOGUEIRA, matrícula nº 94.299-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Convênios, símbolo DFG-09, da Gerência de Controle, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear LÚCIO OTON DE LIMA, matrícula nº 24.380-9, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Fiscalização, símbolo DFG-11, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 41.710-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-05, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear GENI ALVES SOUZA DE JESUS, matrícula nº 32.045-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-05, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear GLEIDSON GOMES XIMENES, matrícula nº 97.753-5, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, DFA-03, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 7º do Regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 17.942, de 26 de dezembro de 1996, resolve:

RECONDUZIR LÚCIA SOARES DA SILVA, à função de Membro Efetivo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - JARI/DMTU, na qualidade de representante dos usuários.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar GENE COSTA SANTOS, do cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear LILIAN CARDOSO DE PADUA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear CLEYTON RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR a pedido, ISA FERNANDES GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 95.338-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, a partir de 07 de maio de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar JOSÉ CARLOS DE CASTRO BRITO do cargo em comissão de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a partir de 01 de setembro de 2.000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar o Delegado de Polícia Gilberto Vilas Boas, matrícula nº 25.425-8, de integrar a Comissão de Justificação Sumária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de Presidente.

Designar o Delegado de Polícia Domingos José Lindoso Muniz, matrícula nº 22.954-7, para integrar a Comissão de Justificação Sumária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de Presidente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ROSANGELA RIBEIRO DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Cadastro e Produção de Eventos, da Gerência de Eventos, da Diretoria de Infra Estrutura da Agência de Desenvolvimento de Turismo do Distrito Federal.

Nomear ROSANGELA RIBEIRO DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo, do Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal.

Nomear ADRYANO DE MACEDO LOYOLA DE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo, da Gerência de Articulação com Mercado e Instituições, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Agência de Desenvolvimento de Turismo do Distrito Federal.

Nomear ZENÓBIO OLIVEIRA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal.

Nomear, ADALGISA MEDEIROS TEODORO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Cadastro e Produção de Eventos da Gerência de Eventos, da Diretoria de Infra Estrutura, da Agência de Desenvolvimento de Turismo do Distrito Federal.

Nomear, SÍNTIA CARLA VITÓRIO DE MACEDO DE FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Agência de Desenvolvimento de Turismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, CARLOS EDUARDO DE CASTRO, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manejo de Recursos Naturais, símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Nomear, EDUARDO URBANO TRONCOSO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manejo de Recursos Naturais, símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Nomear, CARLOS EDUARDO DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Botânica Aplicada, símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Botânica Aplicada, símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, a contar de 01 de agosto de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito o Decreto de 27 de julho de 2000, publicado no DODF nº 144 pág. 15 de 28/07/2000, que exonerou CARLOS EDUARDO DE CASTRO, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manejo de Recursos Naturais, símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 27 de julho de 2000, publicado no DODF nº 144 pág. 15 de 28/07/2000, que nomeou, EDUARDO URBANO TRONCOSO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manejo de Recursos Naturais, símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 27 de julho de 2000, publicado no DODF nº 144 pág. 15 de 28/07/2000, que nomeou, CARLOS EDUARDO DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Botânica Aplicada, símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 27 de julho de 2000, publicado no DODF nº 144 pág. 15 de 28/07/2000, que exonerou, a pedido, FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Botânica Aplicada, símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR LEOPOLDO PAULO DOS REIS como Membro Efetivo da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO à função de Membro Suplente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**



**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2000, **KÁTIA INÊS SILVA MACIEL**, matrícula nº 63.094-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Aprodarmas da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **FILOMENA DE SOUSA CALDAS CASTRO**, matrícula nº 35.224-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Aprodarmas da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 1º de setembro de 2000, **NOBUKO TSUTSUI FUJIMOTO**, matrícula nº 43.834-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Assistência Técnica às 1ª e 2ª Séries da Gerência de Assistência Técnica às Séries Iniciais da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **WATTH DENIANA FIRMINO PERFEITO**, matrícula nº 24.047-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Assistência Técnica às 1ª e 2ª Séries da Gerência de Assistência Técnica às Séries Iniciais da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 1º de setembro de 2000, **CÁSSIA MARIA QUIRINO D'ARCANCHY DE MELO**, matrícula nº 42.272-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Assistência Técnica às Séries Finais da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, a contar de 26 de julho de 2000, **ANTÔNIA DE MARIA SOARES LOPES DE MESQUITA**, matrícula nº 26.707-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional 01 do Cruzeiro da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **VICENTE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 48.483-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional 01 do Cruzeiro da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2000, **GERALDINA DE SOUZA E SILVA**, matrícula nº 75.342-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 02 do Cruzeiro da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de julho de 2000, **CELESTE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 59.675-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ANA PAULA SALIM BASTOS DE LIMA SANTOS**, matrícula nº 200.183-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 302 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **SAMA EDUARDO RAMOS SIMÕES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 711 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 25.296-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 29 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA ALCIONE MOREIRA SANTOS**, matrícula nº 40.968-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 29 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **KASSANDRA KELLY VIEIRA DE LIMA**, matrícula nº 24.816-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 11 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **CARLOS ALBERTO RAIMUNDO**, matrícula nº 33.821-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 11 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **ROSANA SANTOS MARTINS DE LA FUENTE**, matrícula nº 48.728-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 15 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **EMERSON FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 27.549-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR **MARIA GORETE NEVES FARIAS**, matrícula nº 52.538-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 07 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de agosto de 2000, **NADIR DA TRINDADE CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55.949-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 18 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **AURINDA NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 61.966-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 18 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **JOSÉ DE ARIMATHÉA DOS SANTOS**, matrícula nº 59.595-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Estatística da Diretoria de Pesquisa da

Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2000, **MARIA MARTA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 61.191-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **CHARLES DA CUNHA CORRENTE**, matrícula nº 39.368-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de julho de 2000, **IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 39.329-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **PATRÍCIA CARLOS TRAJANO PEIXOTO**, matrícula nº 33.355-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de agosto de 2000, **MARCOS ANTÔNIO FARIA**, matrícula nº 36.802-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **CARMEM LÚCIA SILVA RIBAS**, matrícula nº 39.084-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, a contar de 20 de julho de 2000, **ELIANE ORNELAS DA SILVA**, matrícula nº 33.110-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **EDNEY SOARES**, matrícula nº 30.036-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **BEATRIZ PATRÍCIO DE CARVALHO**, matrícula nº 22.442-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 403 de Santa Maria da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR **MARIA ESTER DE TOLEDO GOUVEIA**, matrícula nº 63.872-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Gerente Pedagógico do Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília – CEP-CAB da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA DO CARMO DE SOUZA**, matrícula nº 26.857-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Gerente Pedagógico do Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília – CEP-CAB da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **MARIA DO CARMO DE SOUZA**, matrícula nº 26.857-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Assistente do Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília – CEP-CAB da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ZULEIDE SPINDULA E SILVA**, matrícula nº 41.632-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Assistente do Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília – CEP-CAB da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **FERNANDA AFONSO CAIXETA**, matrícula nº 95.548-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário da Diretoria de Pesquisa da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **CIRLEIDE PEREIRA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário da Diretoria de Pesquisa da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR **MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA**, matrícula nº 74.208-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor da Diretoria de Inspeção e Fiscalização da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **HILDA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 36.285-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Inspeção da Rede Particular da Gerência de Inspeção da Diretoria de Inspeção e Fiscalização da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **JOÃO JOSÉ PEREIRA ROCHA**, matrícula nº 51.575-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Programação e Controle de Compras da Gerência de Materiais da Diretoria de Apoio Logístico e Material da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **VERÔNICA CRISTINA RODRIGUES PERNAMBUCO**, matrícula nº 23.049-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Programação e Controle de Compras da Gerência de Materiais da Diretoria de Apoio Logístico e Material da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR **ERNILTON CAMPOS DE CARVALHO**, matrícula nº 71.873-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado Central da Gerência de Materiais da Diretoria de Apoio Logístico e Material da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **JOÃO JOSÉ PEREIRA ROCHA**, matrícula nº 51.575-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado Central da Gerência de Materiais da Diretoria de Apoio Logístico e Material da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito os Decretos de 27 de junho de 2000, publicado no DODF nº 122 de 28 de junho de 2000, página 27, e de 27 de julho de 2000, publicado no DODF nº 144 de 28 de julho de 2000, página

14 que nomeou e exonerou respectivamente, ALINE MARIA IANNONE RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II, do Gabinete do Secretario de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Tornar sem efeito o Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF n.º 122 de 28 de junho de 2000, página 29, que nomeou MARIA HELENA MAROUELLI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Política Urbana da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF n.º 122 de 28 de junho de 2000, página 27, que nomeou PAULO CÂNDIDO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II, da Gerência de Projetos Urbanísticos do Quadrante Sul/Sudoeste da Diretoria de Estudos e Projetos da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Exonerar, por motivo de licença prêmio, ARNALDO BARBOSA BRANDÃO, Analista de Administração Pública, Matrícula 98.785-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 2000.

Exonerar a pedido, RENATA PORFIRIO RAMOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria Técnica Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 2000.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 005 de 14 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 113 de 2 de julho de 1998 e o Decreto nº 16.962, de 22 de novembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 19.572 de 8 de julho de 1998, resolve: Reconduzir, **PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES**, representante da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal, para exercer a função de membro titular do Comitê do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF. Reconduzir, **NÍVEA COSTA DE GAVINO POLIT**, representante do Banco de Brasília - BRB, para exercer a função de membro suplente do Comitê do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF. Reconduzir, **REINALDO AFONSO DE MELO**, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal- EMATER, para exercer a função de 2º suplente do Comitê do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF. Designar, **PAULO CÉSAR CAMPOS MARTINS**, representante do Banco de Brasília - BRB, para exercer a função de membro titular do Comitê do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF. Designar, **MÁRIO FELIPE DE MELO**, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal- EMATER, para exercer a função de membro titular do Comitê do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF. Designar, **EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal- EMATER, para exercer a função de 1º suplente do Comitê do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF. Reconduzir, **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA** e **JOAQUIM NEVES CAMPOS**, representantes da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, respectivamente titular e suplente, para exercerem a função de membros do Comitê do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto na Lei 892, de 26 de julho de 1995, e Decreto n.º 16961, de 22 de novembro de 1995, e Lei nº 1.989, de 02 julho de 1998, que altera o Art. 2º da lei 892, resolve: Dispensar **CLÁUDIO COSTA VARGAS**, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, da função de membro titular junto ao Conselho do Trabalho do Distrito Federal e seu suplente **ANTONIO CARLOS A. NAVARRO**.

Designar **INÁCIO DE CASTRO DIAS**, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para exercer a função de membro titular junto ao Conselho do Trabalho do Distrito Federal e para suplente **GLÁUCIO DE CASTRO MELO**.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **ENEIDA LUZ DANTAS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria para Assuntos do Idoso e Direitos Humanos, da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, "caput", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo:

NOME	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
André Luis Araújo, matrícula nº 1.450-8	Assistente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão I	DETRAN	07/06/2000	055.007.761/2000
Ariadnes Aglaia Maria Coelho Pinheiro, matrícula nº 92.215-3	Analista de Transp.Urb., 3ª Classe, Padrão I	DETRAN	19/05/2000	096.001.937/2000
Laerte Corrêa Marques, matrícula nº 92.231-5	Esp. em Transp. Urb., 3ª Classe, Padrão I	DETRAN	03/07/2000	096.002.430/2000
Flávia Ximenes Aguiar de Sousa, matrícula nº 92.405-9	Assistente Jurídico, 2ª Categoria	GDF	02/06/2000	020.001.685/2000
Silvio Costa Mariani, matrícula nº 100.299-6	Auxiliar de Adm.Pública, Classe Especial, Padrão III	GDF	13/06/2000	062.000.187/2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto coletivo de 05 de maio de 2000, publicado no DODF n.º 86, de 08 de maio de 2000, o ato que retificou no Decreto coletivo de 05 de junho de 1997, publicado no DODF n.º 106, de 06 de junho de 1997, referente a aposentadoria de MARIA TEREZINHA DE ASSIS, matrícula n.º 30.107-8, no cargo de Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 040.005.369/1997

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 05/06/97, publicado no DODF n.º 106, de 06/06/97, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA TEREZINHA DE ASSIS, matrícula n.º 30.107-8, no cargo de Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "acrescidos das vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo artigo 7º, do Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996", LEIA-SE: "com as vantagens previstas nos artigos 1º, 3º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 janeiro de 1996, regulamentada pelo do Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, combinado com os artigos 3º e 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 040.005.369/1997.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto coletivo de 26/05/2000, publicado no DODF n.º 101, de 29 de maio de 2000, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de AYRES BRAZ BITENCOURT, matrícula n.º 90.188-1, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 073.000.833/1995.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 03/08/95, publicada no DODF n.º 150, de 04/08/95, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIO MARDONIO RIBEIRO, matrícula n.º 08.888-9, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 8º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994, e excluir a expressão: "combinado com os artigos 2º, da Medida Provisória n.º 1.068, de 28 de julho de 1995, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.004.367/1995.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 09/05/95, publicada no DODF n.º 89, de 10/05/95, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIO TOMAZ DA SILVA, matrícula n.º 16.524-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, combinado com os artigos 2º e 3º, da Medida Provisória n.º 968, de 13 de abril de 1995", LEIA-SE: "com as vantagens do parágrafo 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 132.000.146/1995.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto coletivo de 26 de junho de 1998, publicado no DODF n.º 121, de 30 de junho de 1998, o ato que retificou na Portaria coletiva de 03 de abril de 1996, publicada no DODF n.º 66, de 04 de abril de 1996, referente a aposentadoria de CLEBER DE FIGUEIREDO SENA, matrícula n.º 09.923-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.009.164/1999.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 03 de abril de 1996, publicada no DODF n.º 66, de 04 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a CLEBER DE FIGUEIREDO SENA, matrícula n.º 09.923-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90", LEIA-SE: "com as vantagens previstas nos artigos 1º, 3º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.009.164/1999.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 24 de setembro de 1999, publicado no DODF n.º 186, de 27 de setembro de 1999, o ato que concedeu aposentadoria a LÚCIA RODRIGUES DE MELO, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para inserir a matrícula n.º 23.228-2, e ONDE SE LÊ: "com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996", mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, combinado com o artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 132.002.972/1999.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 18 de maio de 1995, publicada no DODF n.º 96, de 19 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a JURACI DE MESQUITA VIEIRA, matrícula n.º 37.720-1, no cargo de Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 2º, § 1º da Lei n.º 6.732, de 04 de dezembro de 1979, combinado com os artigos 2º e 3º da Medida Provisória n.º 968, de 13 de abril 1995 e incluir as vantagens previstas no parágrafo 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 3º e 8º da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 134.000.240/1995.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 24 de abril de 1996, publicada no DODF n.º 80, de 25 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a POMPILHO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula n.º 64.240-1, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do DER do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decreto-leis nas 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984 e pela Lei n.º 62, de 12 de dezembro de 1989", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, combinado com os artigos 3º e 4º da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.003.747/2000.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 23 de abril de 2000, publicado no DODF n.º 58, de 24 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a LUIZ ALVINO DOS SANTOS, matrícula n.º 60.878-5, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, item da Emenda Constitucional n.º 20, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.000.133/2000.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 23 de abril de 2000, publicado no DODF n.º 58, de 24 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n.º 64.373-4, no cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do DER do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, item I, in fine, da Emenda Constitucional n.º 20, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.009.162/1999.

RETIFICAR a Portaria de 14 de outubro de 1992, publicada no DODF n.º 211(suplemento), de 16 do mesmo mês e ano, retificada pela Portaria de 10 de novembro de 1992, publicada no DODF n.º 229, de 11 de dezembro de 1992, que reviu os proventos da aposentadoria de ANNA AMÉLIA RESENDE PERILLO, matrícula n.º 08.254-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei n.º 6.732, de 04 de dezembro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.001.252/1992.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 08 de março de 1994, publicada no DODF n.º 049, de 15 do mesmo mês e ano, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de PEDRO NUNES DE LIMA, matrícula n.º 12.125-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "para considera-los no Cargo de Fiscal de Obras, 1ª classe, Padrão I", LEIA-SE: "para considera-lo no Cargo de fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão IV", ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 134.001.241/1993.

RETIFICAR a Portaria de 27 de julho de 1989, publicada no DODF n.º 144, de 31 do mesmo mês e ano, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de DIRCE DE SOUZA, matrícula n.º 05.941-2, no cargo de Técnico em Contabilidade, Código NM-816.S, Ref. NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "a contar de 20 de fevereiro de 1985", LEIA-SE: "a contar de 24 de fevereiro de 1986", ficando ratificado os demais termos da revisão. Processo n.º 030.001.810/1986

RETIFICAR na Portaria de 26 de novembro de 1996, publicada no DODF n.º 230, de 27 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a HÉLIO GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula n.º 08.210-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "acrescidas das vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996", LEIA-SE: "acrescidas das vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, combinado com o artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 131.000.857/1996.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF n.º 252, de 31 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ANTONIO ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 18.697-X, no cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "1ª Classe, Padrão I", LEIA-SE: "1ª Classe, Padrão II", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 050.000.743/1995.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 01 de agosto de 1995, publicada no DODF n.º 148 de 02 do mesmo mês e ano, que reviu a aposentadoria de NEUTON LIMA OLIVEIRA, matrícula n.º 14.981-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a Medida Provisória n.º 939, de 16 de março de 1995, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 132.003.082/1990.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 15 de maio de 1997, publicado no DODF n.º 092, de 16 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a SEVIRINO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO, matrícula n.º 39.088-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "acrescidas as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996". LEIA-SE: "acrescidas as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, combinados com o artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 210.000.181/1997.

RETIFICAR na Portaria coletiva n.º 24, de 22 de fevereiro de 1995, publicada no DODF n.º 040, de 23 do mesmo mês e ano, o ato que reviu a aposentadoria de SILVIO DE CASTRO, matrícula n.º 09.722-5, no cargo de Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990". LEIA-SE: "para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994", ficando ratificados os demais termos. Processo 030.008.682/1990.

➔ RETIFICAR o ato publicado no DODF n.º 126, de 04 de julho de 1997, que concedeu aposentadoria a WILSON JOSÉ DE AZEVEDO, matrícula n.º 44.171-6, no cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "acrescidas das vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 06 de março de 1996". LEIA-SE: "acrescidas das vantagens previstas no artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 06 de março de 1996, combinados com o artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.005.107/1997.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 09 de junho de 1995, publicada no DODF n.º 112, de 12 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria de IZAIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 16.725-8, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens no § 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990". LEIA-SE: "com as vantagens previstas no § 2º do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994" e ainda, excluir a referência a medida Provisória n.º 993, de 11 de maio de 1995, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 131.000.368/1995.

ANULAR na Portaria de 29 de setembro de 1993, publicada no DODF n.º 198, de 30 do mesmo mês e ano, que retificou a revisão de aposentadoria de FRANCISCA JOAQUINA DA ROCHA, matrícula n.º 04.953-0, no cargo de Professor, Nível 1, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.006.965/1990.

RETIFICAR a Portaria de 19 de julho de 1990, publicada no DODF n.º 139, de 23 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 08 de agosto de 1990, publicada no DODF n.º 155, de 13 do mesmo mês e ano, o ato que reviu a aposentadoria de FRANCISCA JOAQUINA DA ROCHA, matrícula n.º 04.953-0, no cargo de Professor, Nível 1, Classe Única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos a contar de 03 de maio de 1990, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 030.006.965/1990

ANULAR na Portaria Coletiva, de 14 de junho de 1995, publicada no DODF n.º 115, de 16 do mesmo mês e ano, o item referente a Complementação Salarial concedida a MANOEL PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 51.211-7, no cargo de Bombeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.004.171/1995.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 26 de junho de 1995, publicada no DODF n.º 122, de 27 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA JOSEPH SOARES, matrícula n.º 02.190-3, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com os artigos 2º e 3º, da Medida Provisória n.º 1.019, de 08 de junho de 1995", LEIA-SE: "com as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinadas com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 170.000.109/1995

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 10 de março de 1995, publicada no DODF n.º 051, de 14 do mesmo mês e ano, o ato que reviu a aposentadoria de MIGUEL NOVAIS SANTOS, matrícula n.º 14.049-X, no cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "das vantagens do artigo 62, § 2º, da lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990", LEIA-SE: "das vantagens previstas no § 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo n.º 141.002.551/1992.

RETIFICAR a Portaria de 15 de dezembro de 1992, publicada no DODF n.º 255, de 16 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JOSE RIBEIRO DA COSTA, matrícula n.º 14.032-5, no cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as vantagens previstas no § 3º, do artigo 2º, da Lei n.º 6.732, de 04 de dezembro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 137.001.126/1992

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 11 de dezembro de 1992, que reviu a aposentadoria de JOÃO PEREIRA DE LIMA, matrícula n.º 10.840-5, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.003.123/1991

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 07 de outubro de 1999, o ato que concedeu aposentadoria a BALTASAR EUGÊNIO CAETANO, matrícula n.º 60.821-1, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana, para excluir a expressão "com o artigo 40, item I, in fine e §4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", e incluir com o artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 030.003.843/1999

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 12 de julho de 1996, publicada no DODF n.º 138, de 18 de julho de 1996, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor FRANCISCO DIMAS LOPES, matrícula n.º 19.628-2, no Cargo de Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990", LEIA-SE: "de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com artigo 8º, § único, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.003.067/1996.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 24 de setembro de 1996, republicada no DODF n.º 193, de 04 de outubro do mesmo ano, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIO ARAÚJO PONTES, matrícula n.º 37.743-0, no Cargo de Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação a vantagem prevista no artigo 1º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 173.000.556/1996.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 20 de junho de 1995, publicada no DODF n.º 118, de 21 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a ANTÔNIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula n.º 13.793-6, no Cargo de Técnico em Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "combinado com os artigos 2º e 3º, da Medida Provisória n.º 993, de 11 de maio de 1995", LEIA-SE: "combinado com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.004.559/1995.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 30 de janeiro de 1995, publicado no DODF n.º 23, de 31 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 09.190-1, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de pessoal do Distrito Federal, para excluir a referência aos artigos 2º e 8º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994 e incluir as vantagens previstas no § 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 040.013.503/1994.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de agosto de 1997, publicado no DODF n.º 164, de 27 do mesmo mês e ano, o ato que retificou a aposentadoria de JOSÉ MISSIAS DE FIGUEIREDO, matrícula n.º 64.126-X, no Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 113.000.456/1993

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 09 de outubro de 1995, publicado no DODF n.º 196, de 10 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ MISSIAS DE FIGUEIREDO, matrícula n.º 64.126-X, no Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 113.000.456/1993.

RETIFICAR a Portaria de 16 de abril de 1993, publicada no DODF n.º 077, de 19 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a EURÍPEDES FLÁVIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 09.257-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o servidor aposentado na 2ª Classe, Padrão I e ainda, ONDE SE LÊ: "com as vantagens da Classe Especial, Padrão II", LEIA-SE "com as vantagens da 1ª Classe, Padrão I", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 020.001.761/1993.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 03 de maio de 1996, publicada no DODF n.º 86, de 06 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor ANTÔNIO DE FRANÇA MUNIZ, matrícula n.º 08.843-9, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens previstas no § 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 040.000.712/1995.

RETIFICAR a Portaria de julho de 1992, publicada no DODF n.º 132, de 02 do mesmo mês e ano, o ato que reviu a aposentadoria do servidor JACOB BOCHNER, matrícula n.º 02.083-4, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir a expressão "a contar de 31 de maio de 1990", ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 055.506/1980.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 22 de julho de 1997, publicada no DODF n.º 139, de 23 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor DONIZETTI JOSÉ DE ALMEIDA, matrícula n.º 09.042-5, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto de 06 de março de 1996", LEIA-SE: "com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, combinados com o artigo 4º, da Lei n.º 1.141/96", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 030.005.647/1997.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de agosto de 1990, publicado no DODF n.º 158, de 16 do mesmo mês e ano, o ato que reverteu ao serviço ativo, a servidora MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO LUZ, matrícula n.º 00.328-X. Processo n.º 030.019.0233/1990.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 10 de dezembro de 1990, publicada no DODF n.º 240, de 11 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a servidora MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO LUZ, matrícula n.º 00.328-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.019.0233/1990

TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva n.º 147, de 03 de novembro de 1994, publicada no DODF de 07 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a servidora MARISTELA DEDE FREIRE, matrícula n.º 14.409-6, no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXIV, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.008.450/1994

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 28 de abril de 1998, publicado no DODF n.º 079, de 29 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a AFONSO FERRO COSTA, matrícula n.º 18.494-2, no Cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Especial Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de junho de 1996", LEIA-SE: "vantagens do artigo 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, combinado com o § único, do artigo 4º, da Lei n.º 1.864/98", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 030.001.925/1998.

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 27 de julho de 1999, publicado no DODF n.º 146, de 30 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor ANTONIO FIRMINO DA SILVA, matrícula n.º 03.757-5, no Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 101.000.665/1999.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 12 de dezembro de 1995, publicado no DODF n.º 239, de 13, do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA TEREZA DALLA BERNARDINA, matrícula n.º 19.700-9, no Cargo de Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, os artigos 3º e 8º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994 e excluir a referência aos artigos 2º e 3º, da Medida Provisória n.º 1.127, de 26 de setembro de 1995, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 160.000.520/1995.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 11 de dezembro de 1992, publicada no DODF n.º 253, de 14, do mesmo mês e ano, o ato que reviu a aposentadoria do servidor JOÃO PEREIRA DE LIMA, matrícula n.º 10.840-5, transpondo-o para o Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.000.074/1995.

RETIFICAR na Portaria de 25 de abril de 1995, publicada no DODF n.º 080, de 26, do mesmo mês e ano, o ato que reviu a aposentadoria do servidor JOÃO PEREIRA DE LIMA, matrícula n.º 10.840-5, para ONDE SE LÊ "Fiscal de Concessões e permissões, 1ª classe, Padrão III", LEIA-SE "Téc. de Administração Pública, 1ª Classe Padrão III" e ainda, ONDE SE LÊ "previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90", LEIA-SE: "previstas no § 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994", ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 030.000.074/1995.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 19 de janeiro de 1994, publicada no DODF n.º 014, de 20, do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor CARLOS ALBERTO BRANCO AUCÉLIO, matrícula n.º 03.795-8, no Cargo de Professor, Nível III, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.011.312/1981.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 15 de outubro de 1993, publicada no DODF n.º 210, de 18, do mesmo mês e ano, o ato que reviu os proventos de aposentadoria da servidora MARIA LÚCIA SILVA FERRAZ, matrícula n.º 03.244-1, no Cargo de Professor, Nível III, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.006.025/1984.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 06 de maio de 1998, publicado no DODF n.º 084, de 07, do mesmo mês e ano, o ato que reviu os proventos de aposentadoria do servidor MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 15.222-6, no cargo de fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "previstas no artigo 1º e 7º da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, LEIA-SE: "previstas no artigo 1º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, combinado com o artigo 4º, da lei n.º 1.141/96", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 141.003.625/1993.

RETIFICAR a Instrução de 04 de janeiro de 1996, publicada no DODF n.º 006, de 09 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a servidora NEUSA MARIA KWIATKOWSKI, matrícula n.º 01.740-X, no cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, para ONDE SE LÊ: "vantagens do artigo 62, § 2º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994", LEIA-SE: "vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado pelo artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994 e artigo 6º da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 101.001.654/1995.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 07 de fevereiro de 1995, publicada no DODF n.º 29, de 08, do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a servidora ALISMAR SOUZA BRITO, matrícula n.º 30.794-7, no cargo de Analista de Orçamento e Finanças, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considera-la no cargo de Analistas de Orçamento e ainda, ONDE SE LÊ: "com as vantagens do artigo 62, § 2º da lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990", LEIA-SE: "com as vantagens do §2, do artigo 62, da lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 040.014.114/1994.

ANULAR na Portaria coletiva de 06 de junho de 1995, publicada no DODF n.º 109, de 07, do mesmo mês e ano, o ato que tomou sem efeito a revisão dos proventos de aposentadoria do servidor JOÃO JOAQUIM JUSCELINO, matrícula n.º 02.610-7, no cargo de fiscal de concessões e Permissões, 1ª classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 010.883/1983

RETIFICAR a Portaria de 12 de maio de 1993, publicada no DODF n.º 094, de 13 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos de aposentadoria da servidora ZILAH RODRIGUES DE LUCA, matrícula n.º 16.011-3, no cargo de Assistente, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considera-la no cargo de Assistente de apoio às Atividades Jurídicas, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 030.011.512/1987.

RETIFICAR a Portaria de 13 de março de 1991, publicada no DODF n.º 50, de 14 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ONOFRE JOSÉ RODRIGUES, matrícula n.º 10.524-4, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei n.º 6.732, de 04 de dezembro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 132.000.067/1991.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 10 de maio de 1993, publicada no DODF n.º 092, de 11, do mesmo mês e ano, que reviu os proventos de aposentadoria do servidor ONOFRE JOSÉ RODRIGUES, matrícula n.º 10.524-4, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 132.000.067/1991.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 14 de janeiro de 1999, publicado no DODF n.º 12, de 18, do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE LOURDES SIMAS MAYA, matrícula n.º 66.023-X, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 054.001.697/1998.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 28 de julho de 1995, publicada no DODF n.º 146, de 31 de do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ EDUARDO DA SILVA, matrícula n.º 11.864-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.003.421/1992.

ANULAR na Portaria Coletiva de 27 de junho de 1995, publicada no DODF n.º 124, de 29, do mesmo mês e ano, o ato que tomou sem efeito a aposentadoria do servidor JOSÉ EDUARDO DA SILVA, matrícula n.º 11.864-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.003.421/1992.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 18 de outubro de 1995, publicada no DODF n.º 201, de 19, do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DALVA BRAGA, matrícula n.º 24.444-9, no cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "combinado com os artigos 2º e 3º, da Medida Provisória n.º 1.127, de 25 de setembro de 1995", LEIA-SE: "combinado com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 040.014.142/1994

ANULAR, na Portaria Coletiva de 09 de maio de 1995, publicada no DODF n.º 089, de 10, do mesmo mês e ano o ato que tomou sem efeito a revisão dos proventos da aposentadoria de JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula n.º 10.665-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª classe, Padrão I, do quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 015.229/1981.

RETIFICAR a Portaria de 17 de agosto de 1993, publicada no DODF n.º 172, de 25 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos de aposentadoria de MANOELINA ROMANA DA COSTA, matrícula n.º 11.788-9, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "Categoria Especialista", LEIA-SE: "Categoria Auxiliar", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo n.º 008.601/1983.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 22 de março de 1995, publicada no DODF n.º 058, de 23, do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a JOÃO URBANO, matrícula n.º 01.399-4, no cargo de Auxiliar de apoio às Atividades Jurídicas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "combinado com o artigo 2º, da Medida Provisória n.º 892, de 16 de fevereiro de 1995", LEIA-SE: "combinado com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 020.000.133/1995.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 25 de agosto de 1995, publicada no DODF n.º 166, de 28, do mesmo mês e ano, o ato que reviu os proventos de aposentadoria de IONE FRANÇA MELO, matrícula n.º 05.909-9, no cargo de Técnico de Finanças e controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "as vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90", LEIA-SE: "as vantagens previstas no § 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994", ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 030.009.349/1989.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 07 de maio de 1997, publicado no DODF n.º 086, de 08, do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a JULIA MARIA FEITOSA, matrícula n.º 08.522-7, no cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996", LEIA-SE: "vantagens dos artigos 1º, 3º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, combinados com o artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 020.000.137/1995.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 19 de março de 1996, publicada no DODF n.º 55, de 20 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI, matrícula n.º 28.829-2, no cargo de Subprocurador do Distrito Federal, Classe Especial, do Quadro de pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir as vantagens previstas nos artigos 3º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 020.000.351/1996.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14 de fevereiro de 1989, publicada no DODF n.º 032, de 15 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ANA MARIA PEREIRA SOBRAL, matrícula n.º 09.158-8, no cargo de Agente Administrativo, referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "vantagem prevista no artigo 2º, § 1º, da Lei n.º 6.732, de 04/12/79", LEIA-SE: "vantagens previstas nos §§ 1º e 3º, da Lei n.º 6.732, de 04 de dezembro de 1979", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 030.001.290/1995.

ANULAR a Instrução de 21 de setembro de 1999, publicada no DODF n.º 185, de 24, do mesmo mês e ano, que ratificou a aposentadoria de CLORIS FERREIRA PAZ, matrícula n.º 0980-8. Processo n.º 101.003.027/1990.

RETIFICAR a Instrução de 28 de novembro de 1990, publicada no DODF n.º 231, de 30, do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a CLORIS FERREIRA PAZ, matrícula n.º 0980-8, no cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, Classe Especial Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado com a matrícula n.º 0.980-6 e nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e ainda, excluir de sua fundamentação legal, os incentivos funcionais de que trata o artigo 30, da Lei n.º 6.366,

de 15 de outubro de 1976,de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 133, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 101.003.027/1990

RETIFICAR a Portaria de 28 de setembro de 1989, publicada no DODF n.º 188, de 02 de outubro do mesmo ano, o ato que reviu os proventos de aposentadoria de JOSÉ WENCESLAU VIEIRA, matrícula n.º 14.583-1, no Cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-503, Classe Mestre, para ONDE SE LÊ: "referência NM-24", LEIA-SE: "Referência NM-24", ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 030.012.014/1988.

ANULAR no Decreto Coletivo de 03 de novembro de 1997, publicado no DODF n.º 212, de 04 do mesmo mês e ano, o ato que retificou os proventos de aposentadoria do servidor JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula n.º 60.455-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 094.000.019/1996

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 31 de janeiro de 1996, publicada no DODF n.º 023, de 01 de fevereiro do mesmo ano, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula n.º 60.455-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 094.000.019/1996.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 26 de agosto de 1996, publicada no DODF nº166, de 27 do mesmo mês e ano, o ato que reviu os proventos de aposentadoria de JADER GOODSON FERREIRA, matrícula n.º 13.963-7, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "incluir as vantagens previstas no artigo 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, regulamentado pelo Decreto n.º 17.182, de 06/03/96", LEIA-SE: "incluir as vantagens previstas no § 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 040.003.599/1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º, parágrafo I, do Decreto n.º 16.253, de 29 de dezembro de 1994, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO						
MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA	
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD. DATA VIG.
25.228-X	JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES	AUD.TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV 01.08.2000
30.168-X	JOÃO MOREIRA DE CARVALHO	FISC.TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV 01.08.2000
30.243-0	ELENICE CAETANO MARTINS	FISC.TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV 01.08.2000
32.415-9	JOANA DARC NEVES SOUTO	FISC.TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV 29.08.2000
32.460-4	ROGÉRIO MARCOS DE JESUS SANTOS	FISC.TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV 08.08.2000
46.223-3	CELSO MONTEIRO DA SILVA	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 11.08.2000
46.241-1	MARTA ALVES D'AZEVEDO	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 07.08.2000
46.278-0	ROGÉRIO ALCESTES DOS GUIMARÃES	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 01.08.2000
46.304-3	TARCISIO ROBERTO CORREA	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 07.08.2000
46.332-9	WANDUIL ANTONIO DA SILVA	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 01.08.2000
46.337-X	ANDRÉ WILLIAN NARDES MENDES	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 04.08.2000
46.341-8	MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 01.08.2000
46.342-6	LUCIANA SOARES CARREIRO	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 01.08.2000
46.343-4	JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 01.08.2000
46.345-0	ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 01.08.2000
46.348-5	RUI DIAS DE CARVALHO	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 01.08.2000
46.349-3	AYORTON CARVALHO ANTERO	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 01.08.2000
46.350-7	MAURICIO ALVES MARQUES	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 01.08.2000
46.351-5	JOAO WAGNER DE FREITAS QUARESMA	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 01.08.2000
46.353-1	CARLOS ALBERTO DA SILVA SERRÃO	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 01.08.2000
46.354-X	MANOEL FERREIRA NETO	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 01.08.2000
46.364-7	GILSOMAR SILVA BARBALHO	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 01.08.2000
46.372-8	HALEY DIAS GALEOTTI	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 02.08.2000
46.430-9	IVAN SOARES RASLAN	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI 15.08.2000
49.888-2	ANTENOR ELMIR MEIRELLES	AUD.TRIBUT.	4ª	III	4ª	IV 01.08.2000

- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO						
MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA	
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD. DATA VIG.
25.973-X	BENEDITO GOMES DE LIMA	TÉC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III 06.08.2000
30.759-9	JESSAMYNE MARIA F. VARÃO	TÉC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III 15.08.2000
31.974-0	ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III 16.08.2000
34.579-2	LUIS ALVINO DE LIMA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III 19.08.2000
34.580-6	ENIVALDO GOMES SANTANA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III 19.08.2000
34.588-1	CLÉSIO SOUZA DOS REIS	TÉC.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III 20.08.2000
34.590-3	RENE ESTANISLAU DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III 20.08.2000
34.606-3	OSMUNDO BARBOSA N. FURTADO	TÉC.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III 21.08.2000
34.618-7	GEREMIAS QUINTINO NICOLAU	TÉC.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III 22.08.2000
34.645-4	SILVIO MANOEL ANTONIO FERREIRA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III 27.08.2000
34.649-7	LEONCIO DE JESUS CREPALDI	TÉC.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III 28.08.2000
34.753-1	AILTON GONÇALVES SOARES	TÉC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V 02.08.2000
36.350-2	ANTONIO DANTAS DOS SANTOS	TÉC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II 27.01.2000
41.992-3	MARIA CLEONILDA DA COSTA MELO	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V 11.08.2000
42.050-6	KAREM CRISTINE P. MOUTINHO	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V 09.08.2000
42.051-4	SILVANA GOMES SANTANA	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V 09.08.2000
42.319-X	CLEIA RUAS DE SOUSA	TÉC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V 15.08.2000
42.347-5	MARCIA DE SA ALBUQUERQUE	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V 17.08.2000
42.348-3	MARIA FERREIRA BEZERRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V 22.08.2000
42.353-X	JOSÉ COSTA DE MELO	TÉC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V 17.08.2000
42.358-0	ELDINO DIAS FURTADO	TÉC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V 17.08.2000
42.431-5	MARCIO DE OLIVEIRA BAYMA	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V 22.08.2000
42.466-8	SAMIR SAID	TÉC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V 12.08.2000
43.389-6	APOLONIO CARVALHO DE ARAÚJO	TÉC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV 26.08.2000
45.006-5	JURANDYR SILVA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV 02.08.2000

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA	
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD. DATA VIG.
93.186-1	ADÉRCIO ANTINIO RICARDO	TÉC.ATIV.ROD.	ESP	I	ESP	II 07.08.2000
93.023-7	CLEMENTE GOMES DE OLIVEIRA	TÉC.ATIV.ROD.	ESP	I	ESP	II 06.02.2000
91.871-7	EMIVAL JOSÉ DE PAULA	ANL.ATIV.ROD.	1ª	I	1ª	II 26.08.2000

93.145-4	EVA DE JESUS LIMA	TÉC.ATIV.ROD.	ESP	II	ESP	III 07.08.2000
93.514-X	ENOQUE BEZERRA DE ARAÚJO	TÉC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III 01.08.2000
93.532-8	CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL	ANL.ATIV.ROD.	2ª	III	2ª	IV 26.08.2000
93.227-2	JOÃO MARÇAL RIBEIRO	TÉC.ATIV.ROD.	ESP	II	ESP	III 07.08.2000
93.512-3	ANTONIO DIAS MARTINS	TÉC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III 01.08.2000
93.516-6	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	TÉC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III 03.08.2000
93.147-0	ELENIR RODRIGUES CHAVES	TÉC.ATIV.ROD.	ESP	I	ESP	II 07.08.2000
93.217-5	OLIVEIRA DE SOUSA	TÉC.ATIV.ROD.	ESP	II	ESP	III 07.08.2000
93.219-1	ANTONIO RODRIGUES RAMOS	TEC.ATIV.ROD.	ESP	II	ESP	III 07.08.2000
93.129-2	ALFREN FRANCISCO DE SOUZA	TÉC.ATIV.ROD.	ESP	II	ESP	III 07.08.2000
92.513-6	JOSÉ ADÃO ROCHA	TEC.ATIV.ROD.	ESP	II	ESP	III 05.08.2000
92.514-4	GENESCO MOREIRA DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	ESP	II	ESP	III 07.08.2000
93.228-0	DIVINO JACINTO DOS SANTOS	TÉC.ATIV.ROD.	ESP	II	ESP	III 07.08.2000
93.165-9	ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	TÉC.ATIV.ROD.	ESP	II	ESP	III 07.08.2000
93.160-8	DOMINGOS FRANCISCO NETO	TEC.ATIV.ROD.	ESP	II	ESP	III 07.08.2000
93.121-7	DEUSEMIM ROCHA	TÉC.ATIV.ROD.	ESP	II	ESP	III 06.08.2000
93.158-6	SANTINO ALVES DA COSTA	TEC.ATIV.ROD.	ESP	II	ESP	III 07.08.2000
93.520-4	AURELIANO LOPES RODRIGUES	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III 16.08.2000
93.971-4	BENEDITO LEVI PIRES DE SOUSA	TÉC.ATIV.ROD.	3ª	IV	3ª	V 07.07.2000
93.021-0	ANTONIO VALMIR GOMES DE SOUSA	TÉC.ATIV.ROD.	ESP	I	ESP	II 01.02.2000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
100.203-1	AGUINALDO SOUSA BRASILEIRO	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	01.04.2000
100.583-9	ANTÔNIO ALVES VIEIRA	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	01.04.2000
100.588-X	ANTONINO LOPES DOS SANTOS	TÉC.DES.AGROP.	1ª	III	1ª	IV	20.04.2000
100.205-8	CARLOS GOMES PEREIRA	TÉC.DES.AGROP.	1ª	II	1ª	III	12.04.2000
100.844-7	CLEUSA DE ALCANTARA	AUX.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	02.04.2000
100.960-5	DIVINO BATISTA DE OLIVEIRA	AUX.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	25.04.2000
100.521-9	EDMAN VALDEVINO DOS SANTOS	TÉC.DES.AGROP.	2ª	III	2ª	IV	01.04.2000
100.944-3	ELIETE PEREIRA DA SILVA	TÉC.DES.AGROP.	1ª	III	1ª	IV	14.04.2000
100.589-8	GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	07.04.2000
100.958-3	IRIONILQ QUEIROZ LIMA	TÉC.DES.AGROP.	1ª	III	1ª	IV	23.04.2000
100.515-4	JOAQUIM FERREIRA	TÉC.DES.AGROP.	1ª	III	1ª	IV	15.04.2000
100.772-6	JORGE RODRIGUES DA SILVA	AUX.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	11.04.2000
100.587-1	JOSÉ CESARIO COUTO	TÉC.DES.AGROP.	1ª	III	1ª	IV	13.04.2000
100.148-5	JOSÉ SAMPAIO	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	30.04.2000
100.928-1	LUIZ SARAIVA	AUX.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	31.04.2000
100.591-X	MARCELO ALVES VIANNA	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	15.04.2000
100.592-8	MARIVALDO VERISSIMO CRUZ	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	30.04.2000
100.934-6	MAURO MENEZES	AUX.DES.AGROP.	ESP.	I	ESP.	II	14.04.2000
100.956-7	NEIDE COSTA DA S. DE OLIVEIRA	TÉC.DES.AGROP.	1ª	III	1ª	IV	22.04.2000
100.845-5	NORMA DE FATIMA P. VIANNA	TÉC.DES.AGROP.	1ª	III	1ª	IV	01.04.2000
100.952-4	NORMA RICHTER	TÉC.DES.AGROP.	1ª	III	1ª	IV	23.04.2000
100.585-5	OSVALDINO DE BRITO GALVÃO	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	02.04.2000
100.945-1	OSWALDO CASSIMIRO DOS SANTOS	TÉC.DES.AGROP.	1ª	III	1ª	IV	22.04.2000
100.964-8	RAIMUNDO RODRIGUES	AUX.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	28.04.2000
100.963-X	REGINALDO REIS DA GAMA	AUX.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	27.04.2000
100.074-8	ANTÔNIO DE JESUS	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	24.05.2000
100.528-6	ARNALDO DE SOUZA ZUMBA	TÉC.DES.AGROP.	1ª	II	1ª	III	19.05.2000
100.775-0	CÍCERO JOSÉ ALENCAR SOARES	TÉC.DES.AGROP.	1ª	III	1ª	IV	04.05.2000
100.711-4	DAVID FONSECA BARROS	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	02.05.2000
100.714-9	GERALDO LOPES BANDEIRA	TÉC.DES.AGROP.	1ª	III	1ª	IV	20.05.2000
100.153-1	HELIO DE OLIVEIRA	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	13.05.2000
100.211-2	ITAMAR APARECIDO DA CRUZ	TÉC.DES.AGROP.	1ª	III	1ª	IV	25.05.2000
100.218-X	JOÃO RODRIGUES DE MOURA	TÉC.DES.AGROP.	1ª	III	1ª	IV	19.05.2000
100.213-9	JOSÉ MARIO NEPOMUCENO	TÉC.DES.AGROP.	1ª	II	1ª	III	07.05.2000
100.076-4	LUIS ANTÔNIO L. DE FREITAS	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	25.05.2000
100.056-X	LUIZ BATISTA DA SILVA MELO	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	24.05.2000
100.014-4	MARIO PAULINO DE SOUZA	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	30.05.2000
100.212-0	WILSON FRANQUEIRO DA SILVA	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	11.05.2000
101.093-X	YOLANDA NEVES CASTRO	ANA.DES.AGROP.	2ª	II	2ª	III	20.05.2000
100.709-2	JOSÉ VITORINO DE ABREU	TÉC.DES.AGROP.	1ª	III	1ª	IV	10.05.2000
100.395-X	ADELIO BATISTA DE MELO	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	25.06.2000
100.542-1	ANTÔNIO CARLOS MUNIZ	TÉC.DES.AGROP.	2ª	III	2ª	IV	12.06.2000
99.872-9	ANTÔNIO DE PADUA FERREIRA	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	05.06.2000
100.228-7	DIVINO ROSA LIMA	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	18.06.2000
100.604-5	FRANCISCO HENRIQUE FERNANDES	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	29.06.2000
100.372-0	FRANCISCO JURANDIR LEITE	TÉC.DES.AGROP.	1ª	III	1ª	IV	29.06.2000
100.086-1	GENTIL PEDRO DOS SANTOS	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	28.06.2000
100.900-1	HELIO MAGALHÃES DA SILVA	AUX.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	17.06.2000
100.082-9	JOSÉ FERREIRA HIGINO	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	20.06.2000
100.904-4	JOSE LUIZ RIBEIRO	AUX.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	17.06.2000
100.221-X	LORIVALDO JOSÉ DIAS	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	02.06.2000
100.371-2	LUIZ FERREIRA DA SILVA	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	23.06.2000
100.223-6	NILSON CAMILO DE ALENCAR	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	02.06.2000
100.227-9	RAIMUNDO RIBEIRO DE LIMA	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	16.06.2000
100.603-7	RAMUNILSON FERNANDES PEREIRA	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	29.06.2000
100.896-X	JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA	AUX.DES.AGROP.	ESP.	I	ESP.	II	04.06.2000
100.903-6	EDSON DE RESENDE FILHO	ANA.DES.AGROP.	ESP.	I	ESP.	II	17.06.2000
100.906-0	FELIPE NÓBREGA DE G. FILHO	ANA.DES.AGROP.	ESP.	I	ESP.	II	17.06.2000
101.219-3	CARLOS AUGUSTO B. DE CARVALHO	TÉC.DES.AGROP.	3ª	III	3ª	IV	28.10.1999
100.127-2	LUIZ GONZAGA-LOPES COELHO	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	06.02.2000
100.635-5	ANTÔNIO LOPES FILHO	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	19.03.2000
100.636-3	ANTÔNIO MEDEIROS DE MOURA	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	23.03.2000
100.820-X	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	I	ESP.	II	26.03.2000
100.840-4	CLAUDÍO SILVA	TÉC.DES.AGROP.	1ª	III	1ª	IV	29.03.2000
100.825-0	ELISABETE BESERRA DA SILVA	AUX.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	28.03.2000
100.582-0	GILSON DE OLIVEIRA	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	31.03.2000
100.195-7	JOSÉ CARLOS BARROS DA SILVA	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	22.03.2000
100.578-2	JOSÉ RIBAMAR ALVES LOPES	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	30.03.2000
100.893-5	LUCILIO ANTÔNIO RIBEIRO	ANA.DES.AGROP.	ESP.	I	ESP.	II	20.03.2000
100.814-5	MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	I	ESP.	II	27.03.2000
100.815-3	NORMA MARIA L. DIÓGENES	ANA.DES.AGROP.	ESP.	I	ESP.	II	25.03.2000
100.770-X	PAULO ROMUALDO DA SILVA	AUX.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	22.03.2000
100.703-3	VALTER ALVES DE LUCENA	TÉC.DES.AGROP.	ESP.	II	ESP.	III	07.03.2000

75.591-5	ARMINDO SEBASTIÃO CORREA	TÉC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	01.08.2000
75.955-4	VALDESON GONÇALVES DA SILVA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
76.698-4	BELCHIOR LEOPOLDINO DE ASSIS	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	11.08.2000
77.005-1	ILAURO SALUSTIANO SANTOS	TÉC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	18.08.2000
77.910-5	HELENO JOSE PINTO DA FONSECA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
78.094-4	JOSE GONÇALVES PEREIRA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
78.929-1	ANTONIO C.A. DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
79.008-7	DIVINO EUSTAQUIO BORGES	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
79.053-2	DIVINO CANDIDO MOREIRA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
79.091-5	GERALDO TIMOTEO DA SILVA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
79.155-5	JOÃO LEOPOLDINO DE ASSIS	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
79.370-1	PEDRO FERREIRA DA SILVA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
79.468-6	VALTER DE SOUSA LIMA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
79.513-5	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
79.585-2	FRANCISCO FERREIRA LIMA	TÉC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	06.08.2000
79.776-6	ELIAS ESCOLA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
80.146-1	VALDIR TAVARES LUIZ	TÉC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	10.08.2000
80.177-1	EUCLEIDES VIEIRA DA SILVA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
80.195-X	MILTON RIBEIRO DA SILVA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
80.206-9	APARECIDO R. DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	23.08.2000
80.225-5	RAIMUNDO JOSE SENA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
80.273-5	MARTINELE DA MATA RIBEIRO	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
80.382-0	ANTONIO NILTON MAGALHÃES	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
80.400-2	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
80.564-5	ANTONIO MARQUES MORORO	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	13.08.2000
80.565-3	PEDRO TEÓFILO DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	12.07.2000
80.586-6	JAMIR SOARES RIBEIRO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	24.07.2000
80.596-3	JOSE LOPES DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	03.08.2000
80.601-3	OSWALDO LEANDRO FARIA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	27.08.2000
80.602-1	MAURILIO ROSA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	13.08.2000
80.618-8	FRANCISCA MARIA DA S. E SOUSA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	26.08.2000
80.742-7	ELESBAO COELHO BRAZ	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
80.775-3	ANTONIO EDUARDO DA SILVA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
80.789-3	JOSE AMBROSIO DE LIMA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	11.08.2000
80.834-2	OSWALDO ALVES DA FONSECA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	12.08.2000
80.850-4	ANTONIO FLAVIO P. ROCHA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
80.990-X	MANOEL MARQUES DE LIMA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	18.08.2000
81.036-3	FRANCISCO CLOVES DOS SANTOS	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.037-1	JOSE MARIA DE SOUZA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.207-2	ALTAMIRO BORGES DE ARAÚJO	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.227-7	OTACILIO DA COSTA FREIRE	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.284-6	JOSE DE JESUS BARROS	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.292-7	NIVALDO DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	16.08.2000
81.350-8	JOSE CARLOS BORGES DOS SANTOS	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	11.08.2000
81.388-5	ANTONIO DA SILVA ROSA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.454-7	ARISTIDES RIBEIRO FILHO	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.465-2	SILVANO GOMES DE SOUZA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.481-4	CARLITO FERREIRA GUIMARAES	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.577-2	ADÃO DOS REIS VALENTIM	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.578-0	JOSE LOPES DA SILVA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	11.08.2000
81.608-6	MARIO TEIXEIRA DIAS	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.642-6	ANTONIO ASSIS DE O. MELLO	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.645-0	EMIVALDO BATISTA NETO	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.652-3	FRANCISCO SILVA SANTOS	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.658-2	DIVINO GERALDO GONTIJO	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.672-8	JARDIE FERNANDES RIBEIRO FILHO	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.676-0	VALDIVINO BATISTA DA SILVEIRA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.677-9	MANOEL DA ABADIA P. DA ROCHA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	16.08.2000
81.688-4	JESSIVALDO R. DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.710-4	JOÃO VICENTE ALVES QUEIROZ	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.735-X	JODETE DA COSTA SILVA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.741-4	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.804-6	JOSE SALVIANO DE AZEVEDO	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	13.08.2000
81.861-5	PEDRO LUIZ RENNÓ	ANAL.ADM.PUB.	2ª	IV	2ª	V	19.08.2000
81.897-6	JOÃO DE SOUSA NEVES	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.936-0	RAIMUNDO FRANCISCO BORGES	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
81.992-1	CARLOS A. M. DA ENCARNACÃO	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
82.002-4	FRANCISCO VIANA DE CARVALHO	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
82.060-1	LUIZ DE BRITO OLIVEIRA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
82.082-2	OLACIR JOSE DOS SANTOS	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
82.119-5	JOÃO BATISTA ALVES DE SOUSA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	14.08.2000
82.185-3	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
82.222-1	DAVID JOSE DE MOURA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
82.307-4	SILVIO ALVES DOS SANTOS	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
82.423-2	PEDRO BARBOSA NETO	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
82.531-X	NELCINO DA SILVA VIANA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	08.08.2000
82.542-5	JOSE EURICO DA SILVA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
82.677-4	ALMIR BATISTA MOURA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	10.08.2000
82.720-7	LUIZ CARLOS ARRUDA ALVES	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	20.08.2000
82.755-X	AFONSO SOARES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	24.08.2000
82.764-9	JOÃO MOREIRA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	V	16.08.2000
82.765-7	LAUDICEIA BATISTA DE MORAIS	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	19.08.2000
82.766-5	FRANCISCO XIMENES DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	20.08.2000
82.767-3	SOLANGE CARDOSO G. DA COSTA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	16.08.2000
82.768-1	SIMONE APARECIDA DE MELO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	16.08.2000
82.769-X	LAUDENIRIA BATISTA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	19.08.2000
82.770-3	MARIA DAS NEVES B. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	16.08.2000
82.771-1	MARLUCIA ELVIRA FEITOSA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	16.08.2000
82.773-8	FRANCISCO OSMEDIO DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	16.08.2000
82.774-6	LUCRECIA DE CARVALHO SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	16.08.2000
82.755-4	AGNALDO PEREIRA DE ALMEIDA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	17.08.2000
82.776-2	MARIA DE LOURDES A. BEZERRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	16.08.2000
82.777-0	MARLENE DE MOURA ALVES	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	16.08.2000
82.780-0	JOSE NILTON O. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	16.08.2000
82.781-9	MARIA RODRIGUES LEITE	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	17.08.2000
82.782-7	NEWTON JOSE DE MORAIS	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	17.08.2000
82.783-5	ANTONIA FLAVIA DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	21.08.2000
82.784-3	NOEMIA DA SILVA MELO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	21.08.2000
82.785-1	JOÃO LIMA RODRIGUES	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	17.08.2000
82.786-X	GILSON RODRIGUES FERREIRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	18.08.2000
82.787-8	GILVAN SOBRAL DE CARVALHO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	17.08.2000
82.788-6	PAULO LIMA RODRIGUES	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	19.08.2000
82.789-4	MAURO LUIZ DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	17.08.2000
82.790-8	VERINALDA ASSIS DE LIMA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	21.08.2000
82.791-6	MARIA LUCIALVA B. S. CRUZ	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	17.08.2000

82.793-2	FRANCISCA FERREIRA DE S. SANTOS	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	18.08.2000
82.795-9	ANDRE CESARIO ROCHA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	18.08.2000
82.796-7	TANIA MARIA DAS NEVES	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	27.08.2000
82.797-5	NELSON XAVIER BARRETO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	22.08.2000
82.798-3	CLEBER DA COSTA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	18.08.2000
82.799-1	ELIZEU MARTNS DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	18.08.2000
82.801-7	DARISMAR XAVIER DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	20.08.2000
82.804-1	VALDEMIR INACIO ATAIDE	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	18.08.2000
82.805-X	EVANDRO OLIVEIRA DA ROCHA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	20.08.2000
82.807-6	LEVI NERES DA CRUZ	TÉC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	14.08.2000
82.808-4	MARLUCE CARMELITA DA C. SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	21.08.2000
82.809-2	FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	21.08.2000
82.810-6	GENY SALES DE CASTRO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	21.08.2000
82.811-4	ARISIO JOSÉ DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	25.08.2000
82.814-9	MAURINDA GALDINO DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	22.08.2000
82.815-7	QUITERIO FERREIRA RAMOS	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	22.08.2000
82.816-5	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	21.08.2000
82.817-3	LUCENIR BRITO DE CARVALHO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	21.08.2000
82.818-1	APARECIDA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	22.08.2000
82.819-X	JOSE ROMILDO DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	23.08.2000
82.821-1	MARIA NILVA ALMEIDA PRADO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	22.08.2000
82.822-X	JOÃO BATISTA MACIEL C. FILHO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.823-8	NAIR MARTINS FERNANDES	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	23.08.2000
82.824-6	MAURO RODRIGUES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	30.08.2000
82.827-0	MARIA DE NAZARÉ G. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	23.08.2000
82.828-9	IDÉ RIBEIRO DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	23.08.2000
82.830-0	MARIA DEULA DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	24.08.2000
82.831-9	JOÃO CARLOS VIRIATO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	25.08.2000
82.834-3	JOSÉ DIAS MOREIRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	24.08.2000
82.839-4	MARCIA SEBASTIANA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	25.08.2000
82.840-8	JOANA CARVALHO DE ANGELIN	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	23.08.2000
82.842-4	EDEZIO FÉ GUIMARAES	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	26.08.2000
82.843-2	TANIA CARLOS VIRIATO RODRIGUES	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	23.08.2000
82.844-0	CICERO SOARES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	23.08.2000
82.845-9	ELIZEU FONSECA ALVES	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	25.08.2000
82.848-3	MARIA APARECIDA T.NOGUEIRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	23.08.2000
82.850-5	FRANCISCA LINHARES CANTANHEDE	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	25.08.2000
82.854-8	MARIA GORETH VIANA CAFÉ	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	26.08.2000
82.856-4	JOÃO PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.858-0	NICODEMOS BATISTA DE LIMA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	25.08.2000
82.860-2	JAGUANACY NUNES FEITOSA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	27.08.2000
82.861-0	JOSÉ DA COSTA CARVALHO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	25.08.2000
82.862-9	ARY ANTONIO DE MELLO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	25.08.2000
82.864-5	JOSE DE SOUSA GOMES	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	26.08.2000
82.866-1	FRANCISCO RODRIGUES DINIZ	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	27.08.2000
82.867-X	AUGUSTA MARIA DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	27.08.2000
82.868-8	MARIA PEREIRA CARVALHO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	25.08.2000
82.869-6	DIVINA INACIA GOUVEIA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	25.08.2000
82.870-X	MARIA AGUIAR RODRIGUES	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	27.08.2000
82.872-6	ILZA ALCANTARA DE SANTANA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	25.08.2000
82.874-2	JOSÉ NILDO GOMES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	26.08.2000
82.878-5	RAIMUNDO ALEXANDRINO DE SOUSA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.879-3	SONIA MOURA DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.880-7	IRIS REGINA RODRIGUES COSTA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.881-5	CASSIO LUIZ DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.884-X	REGINA LOPES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	08.08.2000
82.885-8	MARIA ADELAIDE DE JESUS PINTO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.887-4	MARIA DARIA DE SOUSA ERICEIRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.890-4	ADECY ALVES NUNES	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.893-9	COSMO RODRIGUES DE MACEDO	TÉC.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	26.08.2000
82.898-X	JOAO GOMES JARDIM	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.901-3	PAULO DE OLIVEIRA F. JUNIOR	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.904-8	SINVAL FRANCISCO DOURADO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.905-6	VALDEMAR COSTA E SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.909-9	JOÃO DE AQUINO PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.910-2	DIANIRA MARIA APARECIDA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.911-0	JOSE MEDEIROS SANTANA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.912-9	ANA BENEDITA DE SOUZA DIAS	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.913-7	ALDENORA SILVA COSTA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.916-1	VERALUCIA ALMEIDA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.918-8	ISABEL FERREIRA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.921-8	CRISTINA LUIZA DE OLIVEIRA VITOR	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
82.923-4	CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMNETO	TÉC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	12.08.2000
82.983-8	PAULO MOREIRA LOPES	TÉC.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	26.08.2000
83.068-2	WANDERLEY HERCULANO HACK	TÉC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	25.08.2000
83.070-4	AMADEUS JOSE VIANA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	15.08.2000
83.414-9	ANSELMA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	23.08.2000
83.477-7	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	06.08.2000
83.528-5	GERALDA DE OLIVEIRA BORGES	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
83.529-3	MARIA DE FATIMA S. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	05.08.2000

26.156-4	FRANCISCO AQUILES G. SILVA	INSP.SANITÁRIO	ESP.	II	S	III	19.08.2000
26.169-6	MARIA CÂNDIDA DE SOUSA	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	23.08.2000
26.558-6	SIDNEY M. BARBOSA	INSP.SANITÁRIO	3ª	IV	3ª	V	19.08.2000
26.195-5	MARILENE OFUGI HAYAKAWA	INSP.SAÚDE	1ª	I	1ª	II	27.08.2000
27.344-9	DIONE C. MONTEIRO	ANA.ADM.PÚBL.	2ª	III	2ª	IV	20.08.2000
27.952-8	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	28.08.2000
30.742-4	GENIRA IRIS F. DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	02.08.2000
30.760-2	AGENILDO DE SOUSA MENDES	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	15.08.2000
33.239-9	SIMONE S. BOÇON	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	III	2ª	IV	07.01.2000
34.548-2	SÉRGIO VENTURA	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	16.08.2000
34.556-3	OTAVIANA P. DE CASTRO	AUX.ADM.PÚBL.	1ª	III	1ª	IV	16.08.2000
34.558-X	RONALDO P. DOS SANTOS	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	19.08.2000
34.563-6	MARIA DO SOCORRO M. DA SILVA	AUX.ADM.PÚBL.	1ª	III	1ª	IV	19.08.2000
34.568-7	FRANCISCA G. C. DE MELO	AUX.ADM.PÚBL.	1ª	III	1ª	IV	19.08.2000
34.570-9	RUÝ BARBOSA DE BRITO	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	19.08.2000
34.577-6	MALVINA DA CRUZ OLIVEIRA	AUX.ADM.PÚBL.	1ª	III	1ª	IV	19.08.2000
34.578-4	ANFILOFO DE SOUZA NERES	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	19.08.2000
34.583-0	CECILIO LOPES DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	19.08.2000
34.584-9	JOÃO GOMES VIEIRA	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	19.08.2000
34.592-X	TEREZINHA M. DE J. SANTANA	AUX.ADM.PÚBL.	1ª	III	1ª	IV	20.08.2000
34.593-8	DERCI ALVES DA COSTA	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	20.08.2000
34.594-6	CLÁUDIO DA C. N. FILHO	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	20.08.2000
34.600-4	MAGNÓLIA BRITO BIDU MENDES	AUX.ADM.PÚBL.	1ª	III	1ª	IV	21.08.2000
34.601-2	GILVAN JOSÉ SOBRINHO	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	21.08.2000
34.603-9	DORALICE ALVES R. DE ARAÚJO	AUX.ADM.PUBL.	1ª	III	1ª	IV	21.08.2000
34.612-8	JOSÉ MARIA SOARES	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	22.08.2000
34.619-5	MELQUIADES ARAÚJO DURVAL	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	22.08.2000
34.633-0	ARGEMIRO ISIDORO FALEIRO	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	26.08.2000
34.641-1	JACI PEREIRA ALVES	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	27.08.2000
34.644-6	ADEMILSON A. RONCHI	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	27.08.2000
34.650-0	JOEL MENDES PINHEIRO	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	27.08.2000
34.664-0	WAGNA VIEIRA DA SILVA	AUX.ADM.PÚBL.	1ª	III	1ª	IV	30.08.2000
39.301-0	MARIA A V. GONÇALVES	AUX.ADM.PUBL.	3ª	IV	3ª	V	13.09.1999
41.202-3	CHARLES K. G. DE AQUINO	INSP.SANITÁRIO	3ª	III	3ª	V	20.06.2000
42.169-3	AGUEDA S. DE OLIVEIRA	INSP.SANITÁRIO	3ª	IV	3ª	V	23.08.2000
42.197-9	GISLENE MARIA RODRIGUES	INSP.SANITÁRIO	3ª	IV	3ª	V	02.08.2000
42.277-0	ANDRÉ LUIZ M. BASTOS	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	10.08.2000
42.311-4	TÂNIA O. DAS S. CAETANO	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	12.08.2000
42.317-3	JOSÉ LUIZ DA S. R. NETO	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	15.08.2000
42.332-7	MÔNICA R. O. DA COSTA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	16.08.2000
42.335-1	GILSILEIA MIRIAM FERREIRA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	16.08.2000
42.346-7	GRINEDE LIMA LEITE	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	17.08.2000
42.354-8	FRANCISCA XAVIER DE SOUZA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	17.08.2000
42.360-2	ANTÔNIO CARLOS C. MOREIRA	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	17.08.2000
42.365-3	REINALDO DE NORONHA LIMA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	17.08.2000
42.366-1	ANA CRISTINA B. DE SOUSA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	17.08.2000
42.376-9	ANDREA ARANTES DA SILVA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	17.08.2000
42.396-3	VIDALIO MARTINS ARAIS	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	18.08.2000
42.400-5	THELMA RIBEIRO DA SILVA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	24.08.2000
42.405-6	VERA LÚCIA M. DE PONTES	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	19.08.2000
42.406-4	SAMUEL AGUIAR DE CASTRO	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	19.08.2000
42.414-5	ANA MARIA DA SILVA	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	19.08.2000
42.423-4	OSTON GOMES DE SOUZA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	19.08.2000
42.450-1	JULI RODRIGUES DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	22.08.2000
42.457-9	NEVES DA GLÓRIA P. SOUZA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	30.08.2000
42.460-9	FRANCISCO J. P. IBIAPINA	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	23.08.2000
42.465-X	CLAUDIA LUCIANE DA COSTA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	24.08.2000
42.470-6	ALBERTO DOS REIS R. PINTO	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	24.08.2000
42.487-0	CELSON PINTO BRANDÃO	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	26.08.2000
43.586-4	MARIA DAS GRAÇAS A GOMES	ANA.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	13.08.2000
47.154-2	SIMÃO L. X. DE SOUZA	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	08.08.2000
47.373-1	AUREA RITA P. RODRIGUES	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	16.08.2000
34.560-1	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	19.08.2000

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
94.397-5	AURINO CARLOS DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚBL.	1ª	III	1ª	IV	16.07.2000
94.429-7	DANIEL ALVES DA SILVA	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	21.07.2000
93.697-9	JOSÉ LISBOA DA ROCHA	TÉC.ADM.PÚBL.	ESP.	I	ESP.	II	31.08.2000
94.071-2	JOSÉ DE CARVALHO RODRIGUES	AUX.ADM.PÚBL.	ESP.	I	ESP.	II	01.08.2000
94.087-9	JOSÉ VALDECY DA SILVA	AUX.ADM.PÚBL.	ESP.	I	ESP.	II	14.08.2000
94.089-5	DOMINGOS FERREIRA HIGINO	AUX.ADM.PÚBL.	ESP.	I	ESP.	II	21.08.2000

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
35.070-2	ANA LUCAS DA SILVA	AUX.ADM.PÚBL.	1ª	I	1ª	II	03.06.1999
40.407-1	CARLOS ALBERTO RIBEIRO LIMA	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	II	3ª	III	02.02.1997
40.407-1	CARLOS ALBERTO RIBEIRO LIMA	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	02.08.1998
40.407-1	CARLOS ALBERTO RIBEIRO LIMA	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	02.02.2000
34.634-9	JOÃO MARQUES DA SILVA	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	I	2ª	II	26.08.2000
23.345-5	CARLOS ROBERTO ALVES LUCIO	TÉC.ADM.PÚBL.	ESP.	I	ESP.	II	03.02.1999
23.345-5	CARLOS ROBERTO ALVES LUCIO	TÉC.ADM.PÚBL.	ESP.	II	ESP.	III	03.08.2000
27.696-0	MARISA FÁTIMA DA SILVA	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	04.06.2000
25.804-0	FÁBIO VIANA DE LIMA	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	07.06.2000
22.226-7	HÉLIO JOSÉ DA SILVA	TÉC.ADM.PÚBL.	ESP.	II	ESP.	III	09.06.2000
26.918-2	SALOME MARIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	09.06.2000
30.415-8	WILMACI DE ALMEIDA CRUZ	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	14.06.2000
30.417-4	ANTONIO FRANCISCO A. MOREIRA	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	14.06.2000
30.418-2	GEDÍAO ALVES CAVALCANTE	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	14.06.2000
30.424-7	RUI ANTONIO DE ARAUJO LIMA	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	15.06.2000
30.426-3	JOSÉ RICARDO PAULINO DA SILVA	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	16.06.2000
30.431-X	JOSÉ WILSON DA SILVA	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	19.06.2000
30.531-6	JORGE ANTONIO DA SILVA	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	28.06.2000
37.751-7	SOLANGE DE SOUZA ARAUJO	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	22.06.2000
34.332-3	SANDRA FRANCISCA LIMA DA SILVA	ANA.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	26.06.2000
34.425-7	ADRIANA MARIA POLAZZON SOTERIO	ANA.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	16.07.2000
47.048-1	SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	15.07.2000
34.431-1	ANGELA MARIA RESENDE R. FROTA	ANA.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	16.01.2000
49.108-X	WILSON FERREIRA DE ASSIS	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	II	3ª	III	17.01.2000
47.054-6	ALEXANDRE SOARES	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	19.07.2000
47.078-3	ELAINE CRISTINA PINEIRO GONÇALVES	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	19.07.2000
34.454-0	SUELI LEAL FRANÇA	ANA.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	22.07.2000
30.653-3	ANTONIO HÉLIO MARCAL	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	24.07.2000

47.123-2	LUIZ MARCELO DIAS MARTINS	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	02.08.2000
47.125-9	FRANCISCO OLIVEIRA SAMPAIO	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	02.08.2000
34.495-8	SILVANA MARTINS GARCIA CASCAO	ANA.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	02.08.2000
47.122-4	EPIFANIO MACIEL DE ANDRADE	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	05.08.2000
47.135-6	CLEITON SOUZA DOS SANTOS	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	05.08.2000
47.156-9	VALDECI VIEIRA LIMA	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	08.08.2000
47.184-4	FRANCINILSON ROSA DA SILVA	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	09.08.2000
47.140-2	CRISTIAN BARROS LEITÃO	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	12.08.2000
47.182-8	ARUTANA VIEIRA RIVETTI	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	12.08.2000
47.212-3	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	12.08.2000
47.213-1	ALDAIR NUNES DE ALMEIDA	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	12.08.2000
47.259-X	CLAUDIA DE SOUZA AZANEU	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	13.08.2000
47.265-4	HELDER DE LIMA MACEDO	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	13.08.2000
47.297-2	RICARDO CARVALHO NASCIMENTO	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	13.08.2000
47.337-5	ADILSON DE SILVA SALES	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	15.08.2000
26.150-5	CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	16.08.2000
47.388-X	ALICE SOUSA NUNES	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	22.08.2000
34.614-4	GERCIVAL CAVALCANTE DA SILVA	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	22.08.2000

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
30.001-2	ANTÔNIO CARLOS A. DA COSTA	ANA.ADM.PÚBL.	1ª	IV	1ª	V	30.06.2000

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
34.571-7	JOÃO GONÇALVES DA HORA	AUX.ADM.PÚBL.	1ª	III	1ª	IV	19.08.2000
37.616-7	GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	ANA.ADM.PÚBL.	2ª	I	2ª	II	11.08.2000
37.639-6	ANTONIO ADRIANO BANDEIRA CHAVES	ANA.ADM.PÚBL.	2ª	I	2ª	II	12.08.2000
37.709-0	DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO	ANA.ADM.PÚBL.	2ª	I	2ª	II	18.08.2000

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
18.510-8	WELINGTON LUIZ MORAES	ANA.ADM.PÚBL.	ESP.	I	ESP.	II	01.07.2000
21.529-5	JOYCE DEL FRARI COUTINHO	ANA.ADM.PÚBL.	ESP.	I	ESP.	II	11.08.2000
25.049-X	LUCIMEIRE B. DE V. PESSOA	TÉC.ADM.PÚBL.	ESP.	II	ESP.	III	14.08.2000
34.660-8	FRANCISCO MOREIRA LEANDRO	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	29.08.2000

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
42.202-9	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	FISC.OBRAS	3ª	IV	3ª	V	02.08.2000
42.210-X	LUCIANA DA SILVA MONTON	FISC.OBRAS	3ª	IV	3ª	V	03.08.2000
39.165-4	ANTÔNIO SANTOS OLIVEIRA	TÉC.ADM.PÚBL.	ESP.	II	ESP.	III	03.08.2000
34.646-2	JACI ROBERTO DA SILVA	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	27.08.2000
25.037-6	AGUINALDO FERREIRA LIMA	TÉC.ADM.PÚBL.	ESP.	II	ESP.	III	13.08.2000
26.125-4	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	14.08.2000

SECRETARIA DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
26.032-0	JOSÉ DE CASTRO	FISC.OBRAS	2ª	IV	2ª	V	09.08.2000
37.811-9	ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA	FISC.POSTURAS	2ª	II	2ª	III	22.08.2000
37.813-5	RUI BARBOSA DA SILVA	FISC.POSTURAS	2ª	II	2ª	III	22.08.2000
37.815-1	JOSÉ AMARO DE FARIAS	FISC.POSTURAS	2ª	II	2ª	III	23.08.2000
37.819-4	NILTON MENDES GOMES	FISC.POSTURAS	2ª	II	2ª	III	26.08.2000
42.119-7	FREDERICO RIBEIRO DE LIMA	FISC.POSTURAS	3ª	IV	3ª	V	01.08.2000
42.486-0	CLAUDIA DIAS RIBEIRO	FISC.POSTURAS	3ª	IV	3ª	V	26.08.2000
46.152-0	CLAUDIA HELENA M. DE SIQUEIRA	ANA.ORÇAM.	3ª	III	3ª	IV	16.08.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
22.343-3	RAIMUNDA ALVES DE S. PEDROSA	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	13.07.2000
24.952-1	SÔNIA LUIZ BARBOSA	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	09.07.2000
24.957-2	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	09.07.2000
25.886-5	LAURENTINA GUEDES DA SILVA	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	05.07.2000
37.796-1	MARIO ROBERTO COSTA REIS	FISC.POSTURAS	1ª	III	1ª	IV	05.07.2000
42.323-8	DÉBORA DE SOUZA DANTAS	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	15.08.2000
42.420-X	JOSÉ NELSON MATIAS DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	19.08.2000
42.435-8	ANDRÉ PAIVA DE SOUZA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	22.08.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
39.880-2	MARIA IVONE DO NASCIMENTO RAMOS	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	29.10.1999
23.306-4	AGENOR P. DO NASCIMENTO	FISC.POSTURAS	ESP.	II	ESP.	III	22.08.2000
25.055-4	ANTÔNIO CARLOS B. DOS SANTOS	TÉC.ADM.PÚBL.	ESP.	II	ESP.	III	20.08.2000
33.751-X	CARLOS JOSÉ DE SOUZA	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	I	2ª	II	27.03.2000
42.325-4	JANILDA PEREIRA DA S. MANETA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	15.08.2000
42.326-2	JOZINALDA L. DA SILVA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	15.08.2000
42.341-6	TEREZINHA DE J. SANTOS DA SILVA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	16.08.2000
42.356-4	RUBIA L. DE ARAUJO DA CONCEIÇÃO	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	17.08.2000
42.407-2	ULISSES MARQUES DE D. FILHO	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	19.08.2000
42.469-2	CLARY DE ANDRADE CAMARGO	FISC.OBRAS	3ª	IV	3ª	V	24.08.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
23.350-1	JOSÉ GOMES DE SOUZA	TÉC.ADM.PÚBL.	ESP.	II	ESP.	III	03.08.2000
34.559-8	MARIA DO SOCORRO F. DO CARMO	AUX.ADM.PÚBL.	1ª	III	1ª	IV	19.08.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
26.680-9	MARIA SIRLEI BORGES DE OLIVEIRA	ANA.ORÇAM.	ESP.	I	ESP.	II	28.02.2000
39.350-9	JOSE ABEL FILHO	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	20.09.1999
39.949-3	LUCIANE BORGES F. MARQUES	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	05.11.1999
37.817-8	MARIA DE FÁTIMA C. DA COSTA	FISC.POSTURAS	2ª	II	2ª	III	23.08.2000
42.116-2	JOSE ROSA VALE DA SILVA	FISC.OBRAS	3ª	IV	3ª	V	22.08.2000
42.320-3	REGINA SALES	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	15.08.2000
42.496-X	MIRIAN MAIA DE SOUZA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	29.08.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.448-X	HEDY LAMAR DOS SANTOS SILVA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	25.08.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
22.856-7	JERÔNIMO MACHADO	TÉC.ADM.PÚBL.	ESP.	I	ESP.	II	07.06.1999
24.944-0	JOSÉ RILDO GUIMARÃES	FISC.OBRAS	ESP.	I	ESP.	II	06.01.1999
24.944-0	JOSÉ RILDO GUIMARÃES	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	06.07.2000
30.464-6	GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	I	1ª	II	20.06.2000
30.736-X	ANTONIO ARNÓBIO DA COSTA	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	01.08.2000
34.636-5	FRANCISCO VIANEZ S. MELO	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	26.08.2000
34.642-X	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	27.08.2000
34.651-9	ALDECY ANDRADE DA FONSECA	AUX.ADM.PÚBL.	1ª	III	1ª	IV	28.08.2000
42.416-1	REGINA M. AZEVEDO	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	19.08.2000
42.456-0	LUIZ C. P. MARINHO	FISC.CON.PERM.	3ª	IV	3ª	V	23.08.2000
42.461-7	KELIA GENEROSO DE ANDRADE	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	23.08.2000
42.489-7	MILVANE DE C. DE QUEIROZ	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	26.02.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.088-3	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	FISC.CONC.PER	3ª	IV	3ª	V	01.08.2000
25.018-X	VALÉRIA MOUTINHO DE C. RIOS	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	03.08.2000
42.357-2	MARILEIDE CORREA NASCIMENTO	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	17.08.2000
42.438-2	NEIDE MARIA DE MORAIS	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	22.08.2000
37.814-3	ADRIANA VASCONCELOS DE CASTRO	FISC.POSTURAS	2ª	II	2ª	III	23.08.2000
37.821-6	ELIANE ATAIDE VIANA	FISC.POSTURAS	2ª	II	2ª	III	27.08.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
34.615-2	ANTÔNIO CAMPOS DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	22.08.2000
42.459-5	AURELIA RODRIGUES NASCIMENTO	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	23.08.2000
42.471-4	MARIA HILZA C. S. ROCHA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	24.08.2000
40.023-8	IVANDRO FERREIRA DE SOUSA	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	15.08.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIAO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
34.572-5	JAIR NAVES DA SILVA	AUX.ADM.PÚBL.	1ª	III	1ª	IV	19.08.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.181-2	BUDIENE G. QUEIROZ DE ARAÚJO	FISC.POSTURAS	3ª	IV	3ª	V	01.08.2000
42.209-6	WILLIAMS FONSECA DA CUNHA	FISC.CONC.PER	3ª	IV	3ª	V	03.08.2000
42.322-X	FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	15.08.2000
42.364-5	URANIL DE QUEIROZ FIRMINO	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	17.08.2000
42.374-2	ANDEIL A. DE ANDRADE FONSECA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	17.08.2000
42.432-3	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	22.08.2000
42.387-4	LUCIRENE S. PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	18.08.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.447-1	CELMA VERÔNICA ALVES C. LIMA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	22.08.2000
42.484-6	CARLOS TOMAZ DA SILVA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	26.08.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
22.364-6	JOSÉ ODERMO DE SOUZA	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	06.07.2000
24.959-9	LUIZ AZEVEDO	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	09.07.2000
30.561-8	JOSÉ RODRIGUES CARDOSO	TÉC.ADM.PÚBL.	1ª	II	1ª	III	10.07.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
46.514-3	JULIANE DOS SANTOS BERBER	FISC.POSTURAS	3ª	II	3ª	III	12.09.2000
42.327-0	LUCIANA DUTRA DA SILVA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	18.08.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
41.192-2	GERMANA MARIA SILVA SERRANO *	FISC.OBRAS	3ª	IV	3ª	V	22.06.2000
41.790-4	SEBASTIÃO ANTONIO SANTIAGO FILHO	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	08.06.2000
42.329-7	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	06.07.1999
42.392-0	FLORISA FERREIRA DE SOUZA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	18.08.2000
46.270-5	WELLINGTON RESENDE DE SANTANA	FISC.OBRAS	3ª	III	3ª	IV	25.01.2000

* LTIP no período de 01.03.2000 à 08.05.2000

- DECLARAR o posicionamento na escala de padrões da carreira que especifica, dos servidores abaixo relacionados, apurado após a evolução funcional individual, mediante aplicação da legislação em vigor ficando, em consequência, retificadas as concessões de padrão que porventura estiverem em desacordo com o posicionamento constante neste Decreto.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nome: FRANCISCO MOREIRA LEANDRO	3ª I	29.08.1991	Nomeação, Portaria de 15.08.91- Téc. Adm. Púb.
Matrícula: 34.660-8	3ª II	01.11.1992	Reposicionamento, art. 3º do Dec. 14.411/92
Exercício: 29.08.91	3ª III	28.02.1993	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91
Cargo: Técnico de Administração Pública	3ª IV	29.08.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Especialidade: Motorista	3ª V	29.02.1996	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
	2ª I	01.07.1998	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93
	2ª II	28.02.1999	P.M.-36.00, A.D.-5.00, T.P.-86.00 - Aprovado
			Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

Nome: NILZA PINTO DE SENA	U IV	01.01.1990	Transposição, Dec. 12.116/90-Aux. Adm. Púb.
Matrícula: 26.382-6	U VI	01.05.1991	Posicionamento, art. 24 - Dec. 13.166/91
Admissão: 24.08.85	1ª III	01.03.1993	Posicionamento, art. 1º - Lei nº 427/93
Emprego: Agente de Portaria	1ª IV	24.08.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Cargo: Auxiliar de Administração Pública	ESP. I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93
	ESP. II	24.08.1997	P.M.-30.00, AD-50, TP-80.00- Aprovada
	ESP. III	24.02.1999	Progressão Funcional, art. 2º Dec. 14.647/93
			Progressão Funcional, art. 2º Dec. 14.647/93

SECRETARIA DE SAÚDE

Nome: OROSVALDO MACENA DE BRITO	3ª I	02.09.1991	Nomeação, Portaria de 16.08.91-Téc. Adm. Púb.
Matrícula: 34.672-1	3ª II	01.11.1992	Reposicionamento, art. 3º do Dec. 14.411/92
Exercício: 02.09.91	3ª III	02.03.1993	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91
Cargo: Técnico Administração Pública	3ª IV	02.09.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Especialidade: Motorista	3ª V	02.03.1996	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
	2ª I	01.07.1998	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93 P.M.- 12.00, A.D-50.00, T.P.-62.00- Aprovado
	2ª II	16.03.1999	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: ALBERTO DOS REIS RIBEIRO PINTO	3ª I	24.08.1994	Nomeação, Portaria de 11.08.94-Téc. Adm. Púb.
Matrícula: 42.470-6	3ª II	24.08.1996	Efetivação, par. 2º art. 2º do Dec. 14.647/93
Exercício: 28.08.94	3ª III	24.08.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Cargo: Técnico Administração Pública	3ª IV	24.02.1999	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: ANTÔNIO CARLOS COUTO MOREIRA	3ª I	17.08.1994	Nomeação, Portaria de 11.08.94- Téc. Adm. Púb.
Matrícula: 42.360-2	3ª II	17.08.1996	Efetivação, par. 2º art. 2º do Dec. 14.647/93
Exercício: 17.08.94	3ª III	17.08.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Cargo: Técnico Administração Pública	3ª IV	17.02.1999	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93

Nome: ÂNGELA GUIMARÃES D.M. FERREIRA♦ Matrícula : 1650132-5 Admissão : 01/05/80 Emprego : Músico Nível 3 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 01.11.1992 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U X 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U XI 01.05.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XII 01.11.1995 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIII 01.05.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIV 02.11.1998 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XV 02.05.2000 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: AUGUSTO DA S. GUERRA VICENTE Matrícula : 1650498-7 Exercício : 23/07/91 Cargo: Músico Nível 2	U I 23.07.1991 Nomeação, Instrução de 10.06.91 - Músico U II 23.01.1993 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U II 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U III 23.07.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 LTP entre 01.08.95 e 31.07.97 U IV 23.01.1998 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U V 23.07.1999 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: CESAR TOMAZ DE ALMEIDA VIEIRA Matrícula : 1650117-1 Admissão : 01/05/80 Emprego : Músico Nível 3 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 01.11.1992 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U X 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U XI 01.05.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XII 01.11.1995 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIII 01.05.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIV 01.11.1998 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XV 01.05.2000 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: CLÁUDIO ALANO COHEN BEZERRA♦ Matrícula : 1650154-8 Admissão : 10/03/81 Emprego : Músico Nível 1 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 10.09.1992 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U IX 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U X 12.03.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XI 12.09.1995 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XII 12.03.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIII 12.09.1998 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIV 12.03.2000 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: CLINAURA RAMOS MACÊDO Matrícula : 1650115-6 Admissão : 01/05/80 Emprego : Músico Nível 3 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 01.11.1992 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U X 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U XI 01.05.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XII 01.11.1995 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIII 01.05.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIV 01.11.1998 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XV 01.05.2000 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: DENISE DE LIMA GOMES♦ Matrícula : 1650258-3 Admissão : 04/10/82 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 04.04.1993 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U VII 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U VIII 05.10.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U IX 05.04.1996 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U X 05.10.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XI 11.04.1999 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: EDSON APARECIDO DE ARAÚJO Matrícula : 1650391-3 Admissão : 01/06/85 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 01.12.1992 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U VI 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U VII 01.06.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U VIII 01.12.1995 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U IX 01.06.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U X 01.12.1998 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: EGON FRANCISCO DE MATTOS Matrícula : 1650460-4 Admissão : 09/09/87 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 09.03.1993 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U V 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U VI 09.09.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U VII 09.03.1996 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U VIII 09.09.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U IX 09.03.1999 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: FERNANDO DE MACÊDO VASQUES♦ Matrícula : 1650243-6 Admissão : 01/04/82 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 01.10.1992 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U VIII 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U IX 02.04.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U X 02.10.1995 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XI 02.04.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XII 02.10.1998 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIII 02.04.2000 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: FERNANDO OSTROWSKI♦ Matrícula : 1650244-9 Admissão : 01/04/82 Emprego : Músico Nível 3 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 01.10.1992 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U VIII 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U IX 04.04.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U X 06.10.1995 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XI 06.04.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XII 06.10.1998 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIII 06.04.2000 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: FLAVIO LOPES DE F. JÚNIOR Matrícula : 1650496-1 Admissão : 09/07/91 Cargo: Músico Nível 3	U I 09.07.1991 Nomeação, Instrução de 10.06.91 - Músico U II 09.01.1993 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U II 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U III 09.07.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U IV 09.01.1996 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U V 09.07.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 LTP entre 01.04.98 e 31.03.99 e entre 01.04.99 e 01.07.99 U VI 10.04.2000 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: GEDEÃO LOPES OLIVEIRA Matrícula : 1650357-5 Admissão : 04/02/85 Emprego : Músico Nível 1 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 04.08.1992 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U VII 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U VIII 04.02.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U IX 04.08.1995 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U X 04.02.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XI 04.08.1998 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XII 04.02.2000 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: HARY SCHWEIZER Matrícula : 1650450-0 Admissão : 01/04/87	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 01.10.1992 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91

Emprego : Músico Solista Cargo: Músico	U V 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U VI 01.04.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U VII 01.10.1995 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U VIII 01.04.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U IX 01.10.1998 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U X 01.04.2000 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U I 01.07.1991 Nomeação, Instrução de 10.06.91 - Músico U II 01.01.1993 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U II 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U III 01.07.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U IV 01.01.1996 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U V 01.07.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U VI 01.01.1999 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U VII 01.07.2000 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: JADIEL LIMA DE CARVALHO Matrícula : 1650133-8 Admissão : 01/05/80 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 01.11.1992 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U X 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U XI 01.05.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XII 01.11.1995 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIII 01.05.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIV 01.11.1998 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XV 01.05.2000 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: JOSÉ EVANGELISTA DA S. JÚNIOR♦ Matrícula : 1650473-6 Admissão : 01/06/89 Emprego : Músico Nível 1 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 02.12.1992 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U III 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U IV 01.06.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U V 01.12.1995 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U VI 01.06.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U VII 05.12.1998 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U VIII 05.06.2000 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: KATHIA VIRGINIA G. PINHEIRO Matrícula : 1650119-7 Admissão : 01/05/80 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 01.11.1992 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U X 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U XI 01.05.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XII 01.11.1995 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIII 01.05.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIV 01.11.1998 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XV 01.05.2000 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: LENIN PEREIRA FIUZA LIMA Matrícula : 1650471-0 Admissão : 30/05/89 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 30.11.1992 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U VIII 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U IX 30.05.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U X 30.11.1995 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XI 30.05.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XII 30.11.1998 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIII 30.05.2000 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: LILIANA GAYOSO DE MOURA Matrícula : 1650394-1 Admissão : 01/06/85 Cargo: Músico Nível 3	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 01.12.1992 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U VI 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U VII 01.06.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U VIII 01.12.1995 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U IX 01.06.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U X 01.12.1998 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA Matrícula : 1650122-1 Admissão : 01/05/80 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 01.11.1992 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U X 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U XI 01.05.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XII 01.11.1995 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIII 01.05.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIV 01.11.1998 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XV 01.05.2000 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: MARCO SALVADOR S. V. DONATO Matrícula : 1650457-X Admissão : 09/09/87 Emprego : Músico Nível 1 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 09.03.1993 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U VI 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U VII 09.09.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U VIII 09.03.1996 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U IX 09.09.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U X 09.03.1999 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: MARENA ISDEBSKI SALLES Matrícula : 1650257-0 Admissão : 04/10/82 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 04.04.1993 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U VIII 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U IX 04.10.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U X 04.04.1996 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XI 04.10.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XII 04.04.1999 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: MARIA ELIZABETH ERNEST DIAS Matrícula : 1650120-6 Admissão : 01/05/80 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 01.11.1992 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U X 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U XI 01.05.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 LTP entre 01.08.94 e 01.10.94 U XII 02.01.1996 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIII 02.07.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XIV 02.01.1999 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U XV 02.07.2000 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: MARIO ROMANINI♦ Matrícula : 1650469-9 Admissão : 30/05/89 Emprego : Músico Nível 3 Cargo: Músico	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 U IV 30.11.1992 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91 U V 01.02.1994 Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94 U VI 01.06.1994 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U VII 02.12.1995 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U VIII 02.06.1997 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U IX 02.12.1998 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93 U X 02.06.2000 Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: MOISES DE ARAUJO ALVES Matrícula : 1650466-0 Admissão : 30/05/89	U I 01.01.1990 Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico U III 01.05.1991 Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91 LTP entre 01.06.91 e 30.06.91

Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U IV 30.12.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.	Nome: SERGIO HENRIQUE DE S. COELHO Matrícula : 1650140-3 Admissão : 01/05/80 Emprego : Músico Nível 1 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico
	U IV 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.		U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91
	U V 30.06.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		LTIP entre 01.07.92 e 07.10.92	
	U VI 30.12.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U IV 08.02.1993	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.
	U VII 30.06.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U X 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.
	LTIP entre 01.05.98 e 30.04.99			U XI 08.08.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U VIII 30.12.1999	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U XII 08.02.1996	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Nome: NIVALDO FRANCISCO DE SOUZA Matrícula : 1650153/5 Admissão : 01/03/81 Emprego : Músico Solista Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico	Nome: SILVANA GUIDA HERNANDEZ Matrícula : 1650467-3 Admissão : 30/05/89 Emprego: Músico Nível 3 Cargo: Músico	U XIII 08.08.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91		U XIV 08.02.1999	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U IV 01.09.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.		U XV 08.08.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U IX 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.		U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico
	U X 01.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91
	U XI 01.09.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U IV 30.11.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.
	U XII 01.03.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U IV 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.
	U XIII 01.09.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U V 30.05.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XIV 01.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U VI 30.11.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
				U VII 30.05.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
				U VIII 30.11.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
				U IX 30.05.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Nome: PAULO CESAR VIEIRA XAVIER ♦ Matrícula : 1650118-4 Admissão : 01/05/80 Emprego: Músico Nível 3 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico	Nome: SIMONE MESQUITA OBANDO Matrícula : 1650396-7 Admissão : 01/06/85 Emprego: Músico Nível 3 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico
	U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91		U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91
	U IV 01.11.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.		U IV 01.12.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.
	U X 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.		U VI 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.
	U XI 04.05.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U VII 01.06.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XII 06.11.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U VIII 01.12.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XIII 06.05.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U IX 01.06.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XIV 06.11.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U X 07.12.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XV 06.05.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U XI 07.06.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Nome: PAULO ROBERTO DA SILVA ♦ Matrícula : 1650134-0 Admissão : 01/05/80 Emprego : Músico Nível 1 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico	Nome: TARCIZO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula : 1650121-9 Admissão : 01/05/80 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico
	U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91		U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91
	U IV 01.11.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.		U IV 01.11.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.
	U X 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.		U X 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.
	U XI 02.05.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U XI 01.05.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XII 02.11.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U XII 01.11.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XIII 02.05.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U XIII 01.05.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XIV 02.11.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U XIV 01.10.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XV 02.05.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U X 01.04.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Nome: RAIMUNDO MARTINS Matrícula : 1650152-2 Admissão : 01/03/81 Emprego : Músico Nível 1 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico	Nome: VACLAV VINECKY Matrícula : 1650452-6 Admissão : 01/04/87 Emprego : Músico Solista Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico
	U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91		U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91
	U IV 01.09.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.		U IV 01.10.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.
	U IX 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.		U V 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.
	U X 01.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U VI 01.04.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XI 01.09.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U VII 01.10.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XII 01.03.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U VIII 01.04.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XIII 01.09.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U IX 01.10.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XIV 01.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U X 01.04.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Nome: RAIMUNDO NONATO V. DOS SANTOS Matrícula : 1650472-3 Admissão : 30/05/89 Emprego: Músico Nível 3 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico	Nome: VALÉSKA URSULA HADELICH ♦ Matrícula : 1650451-3 Admissão : 01/04/87 Emprego : Músico Nível 1 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico
	U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91		U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91
	U IV 30.11.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.		LTIP entre 01.03.92 e 28.02.94	
	U IV 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.		U III 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.
	U V 30.05.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U IV 01.10.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U VI 30.11.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U V 02.04.1996	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U VII 30.05.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U VI 02.10.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U VIII 30.11.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U VII 02.04.1999	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U IX 30.05.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.			
Nome: RICARDO DE VASCONCELLOS Matrícula : 1650392-6 Admissão : 01/06/85 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico	Nome: VICTOR MANUEL OBANDO GUARDA ♦ Matrícula : 1650455-4 Admissão : 03/07/87 Emprego: Músico Nível 3 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico
	U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91		U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91
	U IV 01.12.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.		U IV 03.01.1993	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.
	U VI 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.		U V 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.
	U VII 01.06.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U VI 04.07.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U VIII 01.12.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U VII 04.01.1996	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U IX 01.06.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U VIII 04.07.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U X 01.12.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U IX 08.01.1999	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XI 01.06.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U X 08.07.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Nome: ROBERTO CRISPIM DA SILVA Matrícula : 1650456-7 Admissão : 09/09/87 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico	Nome: WELLINGTON CLAUDIO VIDAL Matrícula : 1650442-2 Admissão : 04/09/86 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico
	U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91		U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91
	U IV 09.03.1993	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.		U IV 04.03.1993	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.
	U V 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.		U VI 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.
	U VI 09.09.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U VII 04.09.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U VII 09.03.1996	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U VIII 04.03.1996	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U VIII 09.09.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U IX 04.09.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U IX 09.03.1999	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U X 04.03.1999	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Nome: RUI EDUARDO DE SOUZA XAVIER Matrícula : 1650393-9 Admissão : 01/06/85 Emprego: Músico Nível 3 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico	Nome: WILTON MESQUITA JÚNIOR Matrícula : 1650127-5 Admissão : 01/05/80 Emprego: Músico Nível 3 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico
	U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91		U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91
	U IV 01.12.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.		U IV 01.11.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.
	U VI 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.		U X 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.
	U VII 01.06.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U XI 01.05.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U VIII 01.12.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U XII 01.11.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U IX 01.06.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U XIII 01.05.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U X 01.12.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U XIV 01.11.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XI 01.06.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U XV 01.05.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Nome: SAMUEL HELMO DUARTE DA SILVA ♦ Matrícula : 1650495-9 Admissão : 04/07/91 Emprego: Músico Nível 3 Cargo: Músico	U I 04.07.1991	Nomeação, Instrução de 10.06.91 - Músico	Nome: VITOR JOSÉ DE CASTRO ♦ Matrícula : 1650130-X Admissão : 01/05/80 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico
	U II 04.01.1993	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.		U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91
	U II 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.		U IV 01.11.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.
	U III 07.07.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U X 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.
	U IV 07.01.1996	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U XI 01.05.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U V 07.07.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U XII 01.11.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U VI 07.01.1999	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U XIII 01.05.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
				U XIV 01.11.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
				U XV 02.05.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Nome: SEBASTIÃO SOBRAL GOUVEIA Matrícula : 1650138-1 Admissão : 01/05/80 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico	Nome: BEN-HUR GUIMARÃES DE FREITAS Matrícula : 1650141-6 Admissão : 01/05/80 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico
	U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91		U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91
	U IV 01.11.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.		Aposentado a contar de 31.05.91	
	U X 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.		U VII 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.
	U XI 01.05.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U VII 14.03.1997	Reversão, Proc. 081.000.1631/91
	U XII 01.11.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U VIII 01.11.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XIII 01.05.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U IX 01.05.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XIV 01.11.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.			
	U XV 01.05.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.			
Nome: SEBASTIÃO THEODORO GOMES Matrícula : 1650150-7 Admissão : 01/03/81 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico	Nome: ALEXANDRE JOSÉ DE Q. SANTOS Matrícula : 1650358-8 Admissão : 04/02/85 Emprego : Músico Nível 2 Cargo: Músico	U I 01.01.1990	Transposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico
	U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91		U III 01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91
	U IV 01.09.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.		U IV 04.08.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.
	U IX 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.		U VII 01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.
	U X 01.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U VIII 04.02.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XI 01.09.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U IX 04.08.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XII 01.03.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U X 04.02.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XIII 01.09.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.		U XI 04.08.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XIV 01.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.			

Nome: EDIVAL FRANCISCO LOPES	U XII	04.02.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Matrícula: 1650151-X	U I	01.01.1990	Reposição, art. 2º da Lei nº 086/89 - Músico
Admissão: 01/03/81	U III	01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91
Emprego: Músico	U IV	01.09.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.
Cargo: Músico	U IX	01.02.1994	Reenquadramento, art. 1º Dec. 15.620/94.
	U X	01.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XI	01.09.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XII	01.03.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XIII	01.09.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	U XIV	01.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

♦ Interstício interrompido conforme o art. 13 do Dec. nº 14.647/93

* Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 129, de 07.07.2000, páginas 21 a 23.

- DECLARAR o posicionamento na escala de padrões das carreiras que especifica dos servidores integrantes do Quadro Suplementar abaixo relacionados, de acordo com o disposto na Lei nº 327, de 06 de outubro de 1992, apurado após a evolução funcional individual, mediante aplicação da legislação em vigor ficando, em consequência, retificadas as concessões de padrão que porventura estiverem em desacordo com o posicionamento constante neste Decreto.

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

Nome: LUIS DE SOUSA SILVA	1º III	01.01.1990	Inclusão (LP-10), Lei 51/89 – Téc. Adm. Púb.
Matrícula: 81.430-X	1º IV	13.06.1993	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Admissão: 13.12.85	ESP I	30.12.1994	Promoção Excepcional, art. 1º do Dec. 16.252/94
Emprego: Artífice de Mecânica	ESP II	13.06.1996	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	ESP III	13.12.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

Nome: PEDRO FÉLIX FRANCISCO*	2º IV	01.01.1990	Inclusão (LP-07), Lei 51/89 – Téc. Adm. Púb.
Matrícula: 80.770-2	1º I	01.11.1992	Promoção Excepcional, art. 1º do Dec. 13.166/91.
Admissão: 05.01.84	1º II	17.02.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Emprego: Motorista Especializado I	1º III	20.08.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	1º IV	28.02.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	1º IV	01.07.1999	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 40,00, T.P. - 70,00 – Reprovado
	ESP I	01.07.2000	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 50,00, T.P. - 80,00 – Aprovado

Nome: LUIZ EUGÊNIO CORREIA	2º II	01.01.1990	Inclusão (NM-22), Lei 51/89 – Téc. Adm. Púb.
Matrícula: 80.861-X	2º III	02.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Admissão: 02.03.84	2º IV	02.09.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Emprego: Artífice de Carpintaria e Marcenaria	1º I	01.07.1997	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 50,00, T.P. - 80,00 – Aprovado
Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	1º II	02.09.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	1º III	02.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

Nome: ODONES JOAQUIM DA ROCHA	1º III	01.01.1990	Inclusão (LP-10), Lei 51/89 – Téc. Adm. Púb.
Matrícula: 80.904-7	1º IV	02.04.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Admissão: 02.04.84	1º IV	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 40,00, T.P. - 70,00 – Reprovado
Emprego: Artífice de Rest. e Manut. Veículos	1º IV	01.07.1997	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 36,00, A.D. - 40,00, T.P. - 76,00 – Reprovado
Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	ESP I	01.07.1998	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 36,00, A.D. - 50,00, T.P. - 86,00 – Aprovado
	ESP II	02.10.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	ESP III	02.04.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

Nome: WALMIR GOMES DA SILVA*	U IV	01.01.1990	Inclusão (LP-03), Lei 51/89 – Aux. Adm. Púb.
Matrícula: 81.215-3	2º III	01.03.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93.
Admissão: 18.01.85	2º IV	29.01.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Emprego: Gari	1º I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 50,00, T.P. - 80,00 – Aprovado
Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	1º II	29.01.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	1º III	29.07.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	1º IV	29.01.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

Nome: APARECIDA MARIA TELES	U IV	01.01.1990	Inclusão (LP-03), Lei 51/89 – Aux. Adm. Púb.
Matrícula: 81.332-X	U V	20.12.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.
Admissão: 20.06.85	1º I	01.03.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93.
Emprego: Gari	1º II	20.06.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	1º III	20.12.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	1º IV	20.06.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	ESP I	01.07.1999	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 50,00, T.P. - 80,00 – Aprovado
	ESP II	20.06.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

Nome: FRANCISCO TARCÍSIO CLARES	1º IV	11.12.1992	Reintegração, Proc.094.001.318/92– Téc. Adm. Púb.
Matrícula: 81.520-9	ESP I	30.12.1994	Promoção Excepcional, art. 1º do Dec. 16.252/94
Admissão: 19.03.86	ESP II	19.05.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Emprego: Operador de Mesa de Comando	ESP III	19.03.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Cargo Atual: Técnico de Administração Pública			

Nome: MARIA VALDETE MALHEIRA	U IV	01.01.1990	Inclusão (LP-03), Lei 51/89 – Aux. Adm. Púb.
Matrícula: 81.530-6	2º III	01.03.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93.
Admissão: 25.03.86	2º IV	25.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Emprego: Gari	1º I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 50,00, T.P. - 80,00 – Aprovado
Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	1º II	25.03.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	1º III	25.09.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	1º IV	25.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

Nome: EDSON PEDRO DA FONSECA	1º III	01.01.1990	Inclusão (LP-10), Lei 51/89 – Téc. Adm. Púb.
Matrícula: 81.534-9	1º IV	26.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Admissão: 26.03.86	ESP I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 50,00, T.P. - 80,00 – Aprovado
Emprego: Artífice de Mecânica	ESP II	26.03.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	ESP III	26.09.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

Nome: JOSÉ CARLOS ROMÃO FERREIRA*	1º III	01.01.1990	Inclusão (LP-10), Lei 51/89 – Téc. Adm. Púb.
Matrícula: 81.536-5	1º IV	26.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Admissão: 26.03.86	ESP I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 50,00, T.P. - 80,00 – Aprovado
Emprego: ART. DE REST. E MANT. DE VEÍCULOS	ESP II	17.04.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	ESP III	17.10.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

Nome: JOSÉ PEDRO PEREIRA MESSIAS	1º III	01.01.1990	Inclusão (LP-10), Lei 51/89 – Téc. Adm. Púb.
Matrícula: 81.546-2	1º IV	01.04.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Admissão: 01.04.86	1º IV	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 40,00, T.P. - 70,00 – Reprovado
Emprego: Artífice de Mecânica	1º IV	01.07.1997	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 40,00, T.P. - 70,00 – Reprovado
Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	1º IV	01.07.1998	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 40,00, T.P. - 70,00 – Reprovado
	ESP I	01.07.1999	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 50,00, T.P. - 80,00 – Aprovado
	ESP II	01.04.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

Nome: FRANCISCO VALDIR DOS SANTOS	1º III	01.01.1990	Inclusão (LP-10), Lei 51/89 – Téc. Adm. Púb.
Matrícula: 81.547-0	1º IV	01.04.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Admissão: 01.04.86	ESP I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 45,00, A.D. - 40,00, T.P. - 85,00 – Aprovado
Emprego: Artífice de Rest. e Manut. Veículos			

Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	ESP II	01.04.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	ESP III	01.10.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Nome: IVO DE PAULA*	1º III	01.01.1990	Inclusão (LP-10), Lei 51/89 – Téc. Adm. Púb.
Matrícula: 81.929-8	1º IV	28.10.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.
Admissão: 25.04.86	ESP I	30.12.1994	Promoção Excepcional, art. 1º do Dec. 16.252/94
Emprego: Agente de Telecom. e Eletricidade	ESP II	04.11.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	ESP III	05.05.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Nome: ANTÔNIO INÁCIO*	U IV	01.01.1990	Inclusão (LP-02), Lei 51/89 – Aux. Adm. Púb.
Matrícula: 82.457-7	2º III	01.03.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93.
Admissão: 06.03.87	2º IV	10.04.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Emprego: Gari	1º I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 40,00, T.P. - 70,00 – Aprovado
Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	1º II	12.05.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	1º III	10.01.1999	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
	1º IV	24.07.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

Nome: LEÔNIDAS PEREIRA NOVAIS	1º III	01.01.1990	Inclusão (LP-10), Lei 51/89 – Téc. Adm. Púb.
Matrícula: 82.646-4	1º IV	25.10.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91.
Admissão: 25.04.89	ESP I	30.12.1994	Promoção Excepcional, art. 1º do Dec. 16.252/94
Emprego: Motorista Especializado II	ESP II	25.10.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.
Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	ESP III	25.04.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

- CONCEDER, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, Promoção Funcional (mudança de classe), realizada através da Avaliação do Mérito de que trata o artigo 5º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993 e Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 1995, com os efeitos funcionais e financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data de vigência expressa.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

MAT.	NOME	CATEG.	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS			SIT. PROP.	A CONTAR
01019759	CELVORA MADELENE DE C DA COSTA	BD	1º VI	34,00	50,00	84,00	ESP.I	01.07.2000
01026712	DORECE LUCIA PRUDENCIA DA MOTA	BD	1º VI	40,00	40,00	80,00	ESP.I	01.07.2000
01019465	FRANCISCO CARNEIRO VALLE	BD	1º VI	34,50	50,00	84,50	ESP.I	01.07.2000
01025759	GIULA DE SOUSA CABRAL	BD	1º VI	44,00	40,00	84,00	ESP.I	01.07.2000
01019619	HELOISA MAIRA VIANA DE CARVALHO	BD	1º VI	33,00	50,00	83,00	ESP.I	01.07.2000
01019538	JULIA MARIA REBELLO MANDARINO	BD	1º VI	34,00	50,00	84,00	ESP.I	01.07.2000
01019708	MARIA ALICE LIMA DE L OLIVEIRA	BD	1º VI	34,00	50,00	84,00	ESP.I	01.07.2000
01025589	MARIA DO CARMO R DE PAIVA	BD	1º VI	40,00	50,00	90,00	ESP.I	01.07.2000
01026704	MARIA JULIA DA SILVA P REIS	BD	1º VI	45,00	50,00	95,00	ESP.I	01.07.2000
01028162	MARILIA COSTA RAMOS NASCIMENTO	BD	1º VI	36,50	50,00	86,50	ESP.I	01.07.2000
01025554	SILVIO BOLOGNANI	BD	1º VI	33,00	50,00	83,00	ESP.I	01.07.2000
01028138	SUELI APARECIDA M MIRANDA	BD	1º VI	33,00	50,00	83,00	ESP.I	01.07.2000
01026496	VERONICA VALERIA M NASCIMENTO	BD	1º VI	32,00	50,00	82,00	ESP.I	01.07.2000
01033786	ABILIO COELHO LAPA	BD	2º VI	33,00	50,00	83,00	1º I	01.07.2000
01035126	AMELIA POVOA COSTA SOUTO	BD	2º VI	22,00	50,00	72,00	1º I	01.07.2000
0103507X	ANA CLAUDIA MARINHO BRAZ	BD	2º VI	24,00	50,00	74,00	1º I	01.07.2000
0103510X	CLAUDIA HABLI BRANDAO PARISE	BD	2º VI	24,00	50,00	74,00	1º I	01.07.2000
01035142	CLAUDIA THEREZA P M P SABOIA	BD	2º VI	26,00	50,00	76,00	1º I	01.07.2000
01035541	CRISTIANA F DE ALBUQUERQUE	BD	2º VI	32,00	50,00	82,00	1º I	01.07.2000
01035002	DAISY APARECIDA B CONSTANCIO	BD	2º VI	28,00	50,00	78,00	1º I	01.07.2000
01034995	DILMA VARGAS GARCIA	BD	2º VI	23,00	50,00	73,00	1º I	01.07.2000
01026585	ELISABETE CRISTINA C DE SOUZA	BD	2º VI	23,00	50,00	73,00	1º I	01.07.2000
01034979	LUDMILA DE AVILA PACHECO	BD	2º VI	20,00	50,00	70,00	1º I	01.07.2000
01035134	MARGARETH EDILA VIANA COSTA	BD	2º VI	36,00	50,00	86,00	1º I	01.07.2000
01035444	MARGARETH NICOLAU A DA COSTA	BD	2º VI	22,00	50,00	72,00	1º I	01.07.2000
01035525	Mª APARECIDA DE S M GONCALVES	BD	2º VI	21,00	50,00	71,00	1º I	01.07.2000
01035177	MARIA BEATRIZ S CARVALHO	BD	2º VI	25,00	50,00	75,00	1º I	01.07.2000
01035487	MARIA IREIDE DA COSTA SILVA	BD	2º VI	22,00	50,00	72,00	1º I	01.07.2000
01035037	MARLENE DAIGELE	BD	2º VI	26,00	50,00	76,00	1º I	01.07.2000
01035118	MARLENE DE FATIMA A SILVA	BD	2º VI	25,00	50,00	75,00	1º I	01.07.2000
01035207	MARTA DE OLIVEIRA SALES	BD	2º VI	34,00	40,00	74,00	1º I	01.07.2000
01035452	MARY DO ROSARIO NEVES ARAO	BD	2º VI	22,00	50,00	72,00	1º I	01.07.2000
01035517	ROSA JOSE RIBEIRO	BD	2º VI	40,00	40,00	80,00	1º I	01.07.2000
01028111	ROSANA MARTINS DE CASTRO CHAIB	BD	2º VI	27,00	50,00	77,00	1º I	01.07.2000
01035169	SOLANGE STELA SERRA MARTINS	BD	2º VI	20,00	50,00	70,00	1º I	01.07.2000
01035088	TELMA LEITE DE A NOLETO AIRES	BD	2º VI	25,00	50,00	75,00	1º I	01.07.2000
01035533	VALERIA PINHEIRO	BD	2º VI	20,00	50,00	70,00	1º I	01.07.2000
01025198	MARIA G CORDEIRO CAVALCANTI	BE	1º IV	31,00	50,00	81,00	ESP.I	01.07.2000
01024604	ROSEMERI BASTOS DA SILVA	BE	1º IV	34,50	50,00	84,50	ESP.I	01.07.2000
01032704	ADRIANE LUIZA DE C LORENTINO	BE	2º IV	20,00	50,00	70,00	1º I	01.07.2000
01033646	AGILDO SOARES DE ANDRADE	BE	2º IV	27,50	50,00	77,50	1º I	01.07.2000
01033905	ALTAIR ROSA DE SA	BE	2º IV	24,00	50,00	74,00	1º I	01.07.2000
01033603	ANA LUCIA BARRETO DE S SAMPAIO	BE	2º IV	21,00	50,00	71,00	1º I	01.07.2000
01033441	ANA MARIA BIZARRIA XIMENES	BE	2º IV	28,50	50,00	78,50	1º I	01.07.2000
01026046	ANOR OLIVEIRA BARBOSA	BE	2º IV	24,00	50,00	74,00	1º I	01.07.2000
01033948	BENILTON DE JESUS	BE	2º IV	27,00	50,00	77,00	1º I	01.07.2000
01034243	CARMELITA E DA SILVA OLIVEIRA	BE	2º IV	21,00	50,00	71,00	1º I	01.07.2000
01033964	CELINA DA SILVA COSTA	BE	2º IV	30,00	50,00	80,00	1º I	01.07.2000
0103393X	CICERA MARLENE DE OLIVEIRA	BE	2º IV	24,00	50,00	74,00	1º I	01.07.2000
01033867	CLEYLA SILVA DE OLIVEIRA	BE	2º IV	28,00	50,00	78,00	1º I	01.07.2000
0103149X	DENIS AUGUSTO MENDONCA	BE	2º IV	22,00	50,00	72,00	1º I	01.07.2000
01033670	DIMAS DE SOUZA	BE	2º IV	35,00	40,00	75,00	1º I	01.07.2000
01033735	EDMILSON CARNEIRO DOS SANTOS	BE	2º IV	22,00	50,00	72,00	1º I	01.07.2000
01033808	ELIANA MARIA DA SILVA ROCHA	BE	2º IV	28,00	50,00	78,00	1º I	01.07.2000
01033492	ELIZABETE DO REGO N, DA COSTA	BE	2º IV	22,00	50,00	72,00	1º I	01.07.2000
01033301	ELMA DOS SANTOS SALOMAO	BE	2º IV	20,00	50,00	70,00	1º I	01.07.2000
01033298	EL VELAYNE MARIA DE P ALMEIDA	BE	2º IV	21,00	50,00	71,00	1º I	01.07.2000
01030949	EROCILDES DONATO MESQUITA	BE	2º IV	24,00	50,00	74,00	1º I	01.07.2000
01033956	EUVALDA MARIA DOS SANTOS	BE	2º IV	23,00	50,00	73,00	1º I	01.07.2000
01032410	GILSON ANTONIO FERREIRA	BE	2º IV	30,00	50,00	80,00	1º I	01.07.2000
01033727	GILSON ARGOLLO MATOS	BE	2º IV	26,00	50,00	76,00	1º I	01.07.2000
01032593	GLORIA DE FATIMA S SIQUEIRA	BE	2º IV	30,00	40,00	70,00	1º I	01.07.2000
01034022	HENRIQUE CARLOS DUTRA	BE	2º IV	23,00	50,00	73,00	1º I	01.07.2000
01033883	HERCULANO GERALDO VIANA	BE	2º IV	26,00	50,00	76,00	1º I	01.07.2000
01034227	IVANI PEREIRA DE FARIA	BE	2º IV	22,00	50,00	72,00	1º I	01.07.2000
01033913	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	BE	2º IV	23,00	50,00	73,00	1º I	01.07.2000
01033352	JOSE ORLANDO CARVALHO SIEBRA	BE	2º IV	24,50	50,00	74,50	1º I	01.07.2000
01033417	JOSEMAR OLIVEIRA DE MOURA	BE	2º IV	32,00	40,00	72,00	1º I	01.07.2000
01033433	LUCIA MARIA MENDES	BE	2º IV	24,00	50,00	74,00	1º I	01.07.2000
01033859	LUCIMEIRE DOS SANTOS	BE	2º IV	37,00	50,00	87,00	1º I	01.07.2000
0103426X	LUSINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCAN	BE	2º IV	20,00	50,00	70,00	1º I	01.07.2000
01033611	MAGALY DE SOUSA SANTOS	BE	2º IV	22,00	50,00	72,00	1º I	01.07.2000
01033581	MARGARIDA GOMES COELHO	BE	2º IV	41,00	50,00	91,00	1º I	01.07.2000
01033395	MARIA DEUZENI PORTO	BE	2º IV	30,00	50,00	80,00	1º I	01.07.2000
01019110	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	BE	2º IV	20,00	50,00	70,00	1º I	01.07.2000
01033972	MARIA EUGENIA S CHALOULT	BE	2º IV	46,00	40,00	86,00	1º I	01.07.2000
01032682	MARIA HELENA DOS S PEDROSA	BE	2º IV	24,50	50,00	74,50	1º I	01.07.2000

01033115	MARIA IRENITA DE S CAMPELO	BE	2º IV	34,00	50,00	84,00	1º I	01.07.2000
01033743	MARIA SELMA COSTA FERREIRA	BE	2º IV	31,00	50,00	81,00	1º I	01.07.2000
01034006	MARISTELA SOUZA LOBATO	BE	2º IV	28,00	50,00	78,00	1º I	01.07.2000
0103409X	MAURO VICENTE DE MENDONÇA	BE	2º IV	22,00	50,00	72,00	1º I	01.07.2000
0103331X	NEIDE FERREIRA DE BARROS	BE	2º IV	20,00	50,00	70,00	1º I	01.07.2000
01033514	NICE IZABEL MARQUES DE QUEIROZ	BE	2º IV	29,00	50,00	79,00	1º I	01.07.2000
01034154	PEDRO CAMPOS NUNES	BE	2º IV	25,00	50,00	75,00	1º I	01.07.2000
0103345X	RANETE COELHO PEREIRA	BE	2º IV	25,50	50,00	75,50	1º I	01.07.2000
01034103	REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO	BE	2º IV	23,00	50,00	73,00	1º I	01.07.2000
01034138	REMY MEIRELES DOS SANTOS	BE	2º IV	20,00	50,00	70,00	1º I	01.07.2000
01033824	ROSIVALDO BARBOSA MACIEL	BE	2º IV	32,00	50,00	82,00	1º I	01.07.2000
01033425	RUBENITA RODRIGUES DA SILVA	BE	2º IV	32,50	50,00	82,50	1º I	01.07.2000
01033387	TELMA REGINA I DE S NASCIMENTO	BE	2º IV	32,00	50,00	82,00	1º I	01.07.2000
01033484	UILMA GRANJEIRO G DAMASCENO	BE	2º IV	31,00	50,00	81,00	1º I	01.07.2000
01032895	VALDYR LOPES DE M SILVA	BE	2º IV	34,00	50,00	84,00	1º I	01.07.2000
01032224	WILSON FERREIRA DA SILVA	BE	2º IV	26,00	50,00	76,00	1º I	01.07.2000
0103488X	GERALDO PIRES MACIEL	BE	3º V	35,00	25,00	60,00	2º I	01.07.2000
01033328	ROSEMARE H ALMEIDA GASPECHACKI	BE	3º V	30,00	40,00	70,00	2º I	01.07.2000
01026313	JOSE TEIXEIRA DE LIMA	BF	1º IV	32,00	50,00	82,00	ESP.I	01.07.2000
01034049	MARIA DAS GRACAS S CAVALCANTE	BF	1º IV	26,00	50,00	76,00	ESP.I	01.07.2000
0102986X	PAULO CESAR PEREIRA	BF	1º IV	32,00	50,00	82,00	ESP.I	01.07.2000
01036521	ANTONIO PEREIRA LIMA	BF	2º IV	32,00	50,00	82,00	1º I	01.07.2000
01018825	MARIA LUCIA PEREIRA	BD	1º VI	0,00	50,00	50,00	1º VI	
01018280	ROSANA LINS ALVES DA CUNHA	BD	1º VI	0,00	0,00	0,00	1º VI	
01022210	ADAIR SOARES DE LIMA	BE	1º IV	4,00	40,00	44,00	1º IV	
01021281	FRANCISCO FRANCIVAL PEREIRA	BE	1º IV	34,00	40,00	74,00	1º IV	
01020757	GENARIO CARNEIRO DE AGUIAR	BE	1º IV	0,00	40,00	40,00	1º IV	
0102003X	GERALDO JOSE LISBOA	BE	1º IV	0,00	10,00	10,00	1º IV	
01021419	JURANDIR LEITE	BE	1º IV	4,00	40,00	44,00	1º IV	
0102261	MARCIA MARIA FUJISHIMA	BE	1º IV	28,00	40,00	68,00	1º IV	
01021893	PAULO ROBERTO DE SOUZA	BE	1º IV	12,00	50,00	62,00	1º IV	
01033921	ANTONIO CARLOS M GONCALVES	BE	2º IV	0,00	50,00	50,00	2 IV	
01033506	ANTONIO DE PAIVA ALMEIDA	BE	2º IV	10,00	25,00	35,00	2 IV	
01034928	ARCELINO BEZERRA FILHO	BE	2º IV	0,00	25,00	25,00	2 IV	
01029010	CHRISTINE ALVES BASTOS	BE	2º IV	16,00	50,00	66,00	2 IV	
01035290	CLAUDIO HERNANI S TAVARES	BE	2º IV	6,50	50,00	56,50	2 IV	
01025791	DIANIR VIEIRA	BE	2º IV	23,50	40,00	63,50	2 IV	
01033980	FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA	BE	2º IV	0,00	40,00	40,00	2 IV	
01030604	INACIO SARAIVA LIRA	BE	2º IV	0,00	50,00	50,00	2 IV	
01030329	IVAN DE LUCAS	BE	2º IV	17,50	0,00	17,50	2 IV	
01032801	MANOEL LIMA MASCARENHAS	BE	2º IV	0,00	50,00	50,00	2 IV	
01030523	MARIA LUCIA DUARTE SOUZA	BE	2º IV	0,00	50,00	50,00	2 IV	
01031864	NAIR DIAS SILVA	BE	2º IV	0,00	50,00	50,00	2 IV	
01029886	PAULO CESAR SILVA DOS REIS	BE	2º IV	26,00	40,00	66,00	2 IV	
01033751	RUBENS NERY DE OLIVEIRA	BE	2º IV	0,00	40,00	40,00	2 IV	
01031287	SUELY DE PAULA PINTO BARBOSA	BE	2º IV	29,00	10,00	39,00	2 IV	
01034162	AMELIA ALVES DE MORAIS	BF	1º IV	8,00	40,00	48,00	1º IV	
01033891	ANTONIA PEREIRA LEITE	BF	1º IV	2,00	50,00	52,00	1º IV	
01034146	ELIZABETE DARIA NAZARE	BF	1º IV	0,00	40,00	40,00	1º IV	
01034030	MARIA ERISMAR MARTINS NOVAIS	BF	1º IV	24,00	50,00	74,00	1º IV	
01025856	RONELTO FERREIRA DE MELO	BF	1º IV	32,00	40,00	72,00	1º IV	
01034197	WILSON DA SILVA MENDES	BF	1º IV	0,00	50,00	50,00	1º IV	
01036424	ERIKA MARIA GONCALVES	BF	2º IV	0,00	40,00	40,00	2 IV	

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

MAT.	NOME	CATEG.	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS			SIT. PROP.	A CONTAR
				P.M.	A.D.	T.P.		
21.631-3	ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA	TÉC.ADM.PUB.	1º IV	14,00	50,00	64,00	1º IV	---
21.922-3	ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	TÉC.ADM.PUB.	1º IV	34,00	50,00	84,00	S I	01.07.2000
22.131-7	MARILDA DA SILVA FERNANDES	TÉC.TRIBUT.	2º V	20,00	50,00	70,00	2º V	---
22.842-7	JOSÉ FRANCISCO ALVES MENDONÇA	TÉC.ADM.PUB.	1º IV	26,00	50,00	76,00	1º IV	---
22.849-4	SILVANIRA DE MEDEIROS	TÉC.TRIBUT.	2º V	15,50	50,00	65,50	2º V	---
23.284-X	ANTÔNIO ORLANDO BRAGA PINTO	TÉC.ADM.PUB.	1º IV	27,00	40,00	67,00	1º IV	---
24.449-X	ANTONIO EUSTAQUIO MOREIRA	AUD.TRIBUT.	2º V	35,00	50,00	85,00	1º I	01.07.2000
24.465-1	MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI	AUD.TRIBUT.	2º V	38,00	50,00	88,00	1º I	01.07.2000
25.025-2	DOUGLAS GOMES SILVA	TÉC.ADM.PUB.	1º IV	36,50	50,00	86,50	S I	01.07.2000
25.029-5	JOEL NEVES DE SOUZA	TÉC.ADM.PUB.	1º IV	14,00	40,00	54,00	1º IV	---
25.192-5	ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES	AUD.TRIBUT.	3º V	41,00	50,00	91,00	2º I	01.07.2000
25.234-4	WALDIR GONÇALVES DA SILVA	AUD.TRIBUT.	2º V	44,00	50,00	94,00	1º I	01.07.2000
25.704-4	MARIA APARECIDA ALVES MARQUES	TÉC.ADM.PUB.	1º IV	38,00	50,00	88,00	S I	01.07.2000
25.855-5	DANIEL ARAÚJO DA SILVA	TÉC.ADM.PUB.	1º IV	34,00	50,00	84,00	S I	01.07.2000
26.075-4	JOSÉ YTIRO TSUJIMUTO	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	42,00	50,00	92,00	1º I	01.07.2000
26.639-6	WILSON NOGUEIRA	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	06,00	50,00	56,00	2º IV	---
26.849-6	CÉLIA DE SOUZA DA SILVA	TÉC.ADM.PUB.	1º IV	46,00	50,00	96,00	S I	01.07.2000
26.946-8	MARIA LOURENÇO DOS REIS	TÉC.ADM.PUB.	1º IV	35,00	50,00	85,00	S I	01.07.2000
27.427-5	CLEONICE ALVES LEITE	TÉC.ADM.PUB.	1º IV	45,50	40,00	85,50	S I	01.07.2000
28.616-8	JURANDIR FERREIRA DA CRUZ	TÉC.ADM.PUB.	1º IV	12,00	50,00	62,00	1º IV	---
30.166-3	ADÃO RODRIGUES DE PAULO	TÉC.TRIBUT.	2º V	40,00	50,00	90,00	1º I	01.07.2000
30.170-1	ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS	TÉC.TRIBUTAIO	2º V	36,00	50,00	86,00	1º I	01.07.2000
30.174-4	ALEXANDRE MEDEIROS VARANDA *	TÉC.TRIBUT.	2º V	30,00	40,00	70,00	2º V	---
30.175-2	FRANCISCO VAGNER AGUIAR	TÉC.TRIBUT.	2º V	32,00	50,00	82,00	1º I	01.07.2000
30.179-5	TARCÍSIO MOTA DA SILVA	TÉC.TRIBUT.	2º V	35,50	50,00	85,50	1º I	01.07.2000
30.183-3	JANETE CABRAL DA SILVA	TÉC.TRIBUT.	2º V	34,00	50,00	84,00	1º I	01.07.2000
30.186-8	JAIME PEREIRA SARDINHA	FIS.TRIBUT.	3º V	29,50	50,00	79,50	2º I	01.07.2000
30.187-6	RUTH MARIA BEZERRA SILVA	TÉC.TRIBUT.	2º V	37,00	50,00	87,00	1º I	01.07.2000
30.192-2	MARLI ARSÊNIO FELÍCIO	TÉC.TRIBUT.	2º V	41,00	50,00	91,00	1º I	01.07.2000
30.196-5	KARLA ANDREA BARRETO MOURA	TÉC.TRIBUT.	2º V	40,00	50,00	90,00	1º I	01.07.2000
30.433-6	COSMO CARNEIRO NOBRE	TÉC.ADM.PUB.	1º IV	42,50	50,00	92,50	S I	01.07.2000
30.503-0	VANIA COELHO BARBOSA	TÉC.ADM.PUB.	1º IV	42,50	50,00	92,50	S I	01.07.2000
30.520-0	DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO	TÉC.ADM.PUB.	1º IV	48,00	50,00	98,00	S I	01.07.2000
30.525-1	FRANCISCO OSMAR DE HOLANDA	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	25,00	50,00	75,00	1º I	01.07.2000
30.526-X	IRENE VIEIRA RAMOS	TÉC.ADM.PUB.	1º IV	39,00	50,00	89,00	S I	01.07.2000
30.559-6	CARMELITO PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	16,00	50,00	66,00	2º IV	---
30.597-9	AMÉLIA S. D'ALBUQUERQUE LIMA	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	49,50	50,00	99,50	1º I	01.07.2000
30.620-7	ALDINEIDE SOARES DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	42,50	50,00	92,50	1º I	01.07.2000
30.642-8	IZABEL APARECIDA PACCA	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	38,00	50,00	88,00	1º I	01.07.2000
30.644-4	MARIA OLINDA DE JESUS	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	48,50	50,00	98,50	1º I	01.07.2000
30.646-0	MARIA JOSÉ FERREIRA VIEGAS	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	38,50	50,00	88,50	1º I	01.07.2000
30.662-2	DILMA DO CARMO N. KIFORDU	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	50,00	50,00	100,00	1º I	01.07.2000
30.677-0	ZÂMBIDAS FERREIRA DA SILVA	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	37,50	50,00	87,50	1º I	01.07.2000
31.112-X	CLEIDIONICE F. DE O. VERÍSSIMO	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	39,00	40,00	79,00	1º I	01.07.2000
31.184-7	HERMIONI DE SOUZA SANTOS	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	48,50	50,00	98,50	1º I	01.07.2000
31.191-X	EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	48,50	50,00	98,50	1º I	01.07.2000
31.206-1	MARILCE SOARES DOS S. DE LACERDA	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	37,00	40,00	77,00	1º I	01.07.2000
31.291-6	FRANCISCO ALVES DA SILVA	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	30,00	50,00	80,00	1º I	01.07.2000
31.298-3	WANDY ALVES SANTOS	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	31,00	50,00	81,00	1º I	01.07.2000

31.307-6	MARIA AUXILIADORA C. M. LUSTOSA	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	40,50	50,00	90,50	1º I	01.07.2000
32.348-9	ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA	FIS.TRIBUT.	3º V	37,00	50,00	87,00	2º I	01.07.2000
32.382-9	JOÃO CARLOS REZENDE	FIS.TRIBUT.	3º V	27,00	50,00	77,00	2º I	01.07.2000
32.399-3	KÉLIA FERNANDES S. MOREIRA	FIS.TRIBUT.	3º V	20,00	50,00	70,00	2º I	01.07.2000
33.026-4	ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO	TÉC.ADM.PUB.	3º V	36,00	25,00	61,00	2º I	01.07.2000
33.693-9	VERÔNICA BAHIA MOURA	TÉC.ADM.PUB.	3º V	48,00	25,00	73,00	2º I	01.07.1999
33.715-3	SEBASTIANA DIVINA P. DA C. PEREIRA	TÉC.ADM.PUB.	3º V	34,50	50,00	84,50	2º I	01.07.2000
33.762-5	IVAN ALVES DOS SANTOS	TÉC.ADM.PUB.	3º V	46,00	50,00	96,00	2º I	01.07.2000
33.997-0	LUZIA APARECIDA STOLLE SILVA	AUX.ADM.PUB.	2º IV	36,50	50,00	86,50	1º I	01.07.1999
34.002-2	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	2º IV	36,00	50,00	86,00	1º I	01.07.1999
35.227-6	ELCIO FERREIRA FROTA	TÉC.ADM.PUB.	3º V	32,00	50,00	82,00	2º I	01.07.1999
36.765-6	ADRIANA CRISTINA BONFIM	FIS.TRIBUT.	3º V	30,50	50,00	80,50	2º I	01.07.2000
36.794-X	MAXIMIANO RODRIGUES LOUREIRO *	FIS.TRIBUT.	3º V	32,00	50,00	82,00	2º I	01.07.2000
36.827-X	MARIA DE FATIMA MIRANDA **	FIS.TRIBUT.	3º V					
36.990-X	GERALDO SALES SANTOS	FIS.TRIBUT.	3º V	25,00	50,00	75,00	2º I	01.07.2000
37.226-9	RAIMUNDA A. M. DO NASCIMENTO	TÉC.ADM.PUB.	3º V	26,00	50,00	76,00	2º I	01.07.2000
37.228-5	SÔNIA REGINA FERREIRA GIACOBBO	TÉC.ADM.PUB.	3º V	32,00	50,00	82,00	2º I	01.07.2000
37.309-5	RITA SALAZAR PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	3º V	32,00	50,00	82,00	2º I	01.07.2000
37.359-1	LUCIANA SANTANA DE MIRANDA	TÉC.ADM.PUB.	3º V	34,00	50,00	84,00	2º I	01.07.2000
37.384-2	DENISE RODRIGUES DO PRADO	TÉC.ADM.PUB.	3º V	34,00	50,00	84,00	2º I	01.07.2000
37.385-0	HELENI FERNANDES P. GONÇALVES *	TÉC.ADM.PUB.	3º V	38,00	50,00	88,00	2º I	01.07.2000
37.388-5	MARLENE RIBEIRO SABINO	TÉC.ADM.PUB.	3º V	50,00	50,00	100,00	2º I	01.07.2000
37.391-5	ROSILENE DE SOUZA SILVA	TÉC.ADM.PUB.	3º V	26,00	50,00	76,00	2º I	01.07.2000
37.404-0	FRANCISCO CARLOS DE C. SOBRINHO	TÉC.ADM.PUB.	3º V	40,00	50,00	90,00	2º I	01.07.2000
37.405-9	ROSEMEIRE BARBOSA MACIEL LIMA	TÉC.ADM.PUB.	3º V	38,50	50,00	88,50	2º I	01.07.2000
37.409-1	ELIZABETE CRISTINA DE C. SOUZA	TÉC.ADM.PUB.	3º V	12,00	50,00	62,00	2º I	01.07.2000
37.417-2	PATRICIA AGUIAR SILVA BARRETO	TÉC.ADM.PUB.	3º V	40,00	25,00	65,00	2º I	01.07.2000
39.225-1	RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA	TÉC.ADM.PUB.	2º IV	48,00	50,00	98,00	1º I	01.07.1999

pensão concedida a CÍCERA DA SILVA BARRETO, viúva e temporária a RONILSON DA SILVA BARRETO, RONIO DA SILVA BARRETO e GENY DA SILVA BARRETO, filhos do ex-servidor ANAOR VIEIRA BARRETO, matrícula n.º 20.888-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na 1ª Classe, Padrão II, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 030.013.024/92.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 16 de junho de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 17 de junho de 1998, o ato que reviu a Portaria de 03 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de fevereiro de 1993, referente a pensão vitalícia concedida a MAROLINA CLARA FERREIRA, viúva do ex-servidor ANTONIO TEOBALDO DA SILVA, matrícula n.º 14.650-1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos a contar de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.000.581/93.

RETIFICAR a Portaria de 08 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 12 de janeiro de 1993, que concedeu pensão vitalícia a ANDRELINA SEVERIANA DE OLIVEIRA, viúva e temporária a CARLA ANDREIA SEVERIANA DE OLIVEIRA e MOISÉS DAVY DE OLIVEIRA, filhos do ex-servidor CLEONAR AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13.807-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.017.019/92.

RETIFICAR a Portaria de 02 de julho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, de 03 de julho de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA DOS ANJOS PEREIRA, viúva do ex-servidor MANOEL BERNARDO DE FARIAS, matrícula n.º 04.543-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda considerar a viúva com o nome de MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE FARIAS, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.035/91.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 28 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 1994, o ato que concedeu pensão temporária a ROSE MEYRE BAPTISTA DE DEUS e HÉLIA MARIA BATISTA DE DEUS, filhas do ex-servidor HÉLIO BAPTISTA DE DEUS, matrícula n.º 01.771-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir em sua fundamentação legal o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a viúva GASPARINA AMBRÓSIA DE DEUS, como beneficiária da pensão vitalícia, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.953/91.

1-RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08 de abril de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 10 de abril de 1986, que concedeu pensão especial vitalícia a FRANCISCA FERRAZ AIELLO, viúva, e temporária a MARCIO FRANCISCO FERRAZ AIELLO, filho do ex-servidor JOSÉ VALENTIM AIELLO, matrícula n.º 01.337-4, Motorista Oficial, código TP-601.S, referência NM-14, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º da Lei n.º 1.050, de 03 de janeiro de 1950, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2- REVER a pensão especial vitalícia concedida a FRANCISCA FERRAZ AIELLO, viúva e temporária a MARCIO FRANCISCO FERRAZ AIELLO, filho do ex-servidor JOSÉ VALENTIM AIELLO, matrícula n.º 01.337-4, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, efetivada através da Ordem de Serviço de 08 de abril de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 10 de abril de 1986, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.003.612/86.

RETIFICAR a Portaria de 08 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139(suplemento), de 10 de julho de 1992, que concedeu pensão vitalícia a ISABEL GOMES DOS SANTOS, viúva do ex-servidor ILARIO SALUSTIANO DOS SANTOS, matrícula n.º 02.574-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor no cargo de Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas e, excluir de sua fundamentação legal os artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º de 3.373, de 12 de março de 1958, e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03 de fevereiro de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.007.370/92.

RETIFICAR a Portaria de 07 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 11 de março de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a RENE MENDES BAPTISTA, viúva do ex-servidor JOÃO BAPTISTA DE PAULA, matrícula n.º 12.353-6, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.665/91.

RETIFICAR a Portaria de 26 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 191(suplemento), de 27 de setembro de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA GOMES DE SOUSA, viúva do ex-servidor ANTONIO VIEIRA DE SOUSA, matrícula n.º 17.091-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.011.277/91.

RETIFICAR a Portaria de 18 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186(suplemento), de 20 de setembro de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a KÁTIA MARIA MEDEIROS JACOBINA AIRES, viúva, e temporária a LUCIANO MEDEIROS JACOBINA AIRES, ÉRICO MEDEIROS JACOBINA AIRES e FÁBIA MEDEIROS JACOBINA AIRES, filhos do ex-servidor ALANO JACOBINA AIRES, matrícula n.º 08.436-0, Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 242, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e incluir o artigo 5º, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei n.º de 3.373, de 12 de março de 1958, e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17 de março de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.008.068/91.

RETIFICAR a Portaria de 25 de junho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 122(suplemento), de 26 de junho de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a JOSEFA DE MACEDO ANDRADE, viúva do ex-servidor MAURÍCIO CARDOSO DE ANDRADE, matrícula n.º 09.706-3, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.811/91.

RETIFICAR a Portaria de 29 de janeiro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34(suplemento), de 18 de fevereiro de 1992, que concedeu pensão vitalícia a ONEIDE MEDEIROS DA SILVA, viúva do ex-servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, matrícula n.º 12.199-1, Fiscal de Obras,

1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º de 3.373, de 12 de março de 1958, e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23 de dezembro de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.000.212/92.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 08 de outubro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 09 de outubro de 1998, o ato que concedeu pensão vitalícia a ELZA CORAZZA MIGUEL, viúva do ex-servidor JORGE MIGUEL FILHO, matrícula n.º 16.205-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei n.º 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n.ºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e incluir as vantagens do artigo 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, e 4º, Parágrafo Único, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.093/98.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 30 de abril de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 83, de 03 de maio de 1999, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a LEONILDA MARIA GASPERAZZO FRECHIANI, viúva, e temporária a MARIA AUXILIADORA FRECHIANI, filha do ex-servidor JOSÉ FRECHIANI, matrícula n.º 16.060-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na 1ª Classe, Padrão II, e incluir em sua fundamentação a vantagem da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 030.008.816/89.

RETIFICAR a Portaria de 30 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 258(suplemento), de 31 de dezembro de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA, viúva, e temporária a NEYDE AMÉLIA DE SOUZA, ESLEI RUFINO DE SOUZA, filhos do ex-servidor ELCI RUFINO DE SOUZA, matrícula n.º 13.860-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA, viúva da qualidade de beneficiária da pensão vitalícia e, incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.016.724/91.

RETIFICAR a Portaria de 18 de junho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 118(suplemento), de 20 de junho de 1991, que concedeu pensão especial temporária a SANDRA REGINA DE ALMEIDA e NELSON FERREIRA DE ALMEIDA, filhos do ex-servidor JOAQUIM ALMEIDA, matrícula n.º 15.479-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.510/91.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 14 de setembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178, de 15 de setembro de 1999, o ato que concedeu pensão temporária a DANIEL BRANQUINHO CARNEIRO e ANA CAROLINA BRANQUINHO CARNEIRO, filhos da ex-servidora MARIA CRISTINA RIBEIRO BRANQUINHO, matrícula n.º 40.418-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, e incluir as vantagens dos artigos 6º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994, e 1º e 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.313/99.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 06 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 07 de julho de 1999, o ato que reviu o Decreto Coletivo de 27 de março de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 30 de março de 1998, referente a pensão vitalícia de MARIA IRENES TORRES MELO, companheira, e temporária de MARTA SANDRA PEREIRA DA SILVA, filha do ex-servidor JERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 17.235-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que incluiu REGINA SILVA, companheira como beneficiária da pensão vitalícia, para incluir em sua fundamentação legal a alínea "b" do item I do artigo 217, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ONDE SE LÊ: companheira; LEIA-SE: ex-companheira ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 030.000.096/98.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 19 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 21 de setembro de 1995, o ato que reviu a Portaria de 26 de fevereiro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 do mesmo mês e ano, referente a pensão vitalícia de MARIA DO SOCORRO LIMA DE MATOS, viúva do ex-servidor MANUEL MISSIAS DE MATOS, matrícula n.º 14.782-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a Medida Provisória n.º 1.095, de 28 de agosto de 1995, e combinar o artigo 62 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 030.000.527/92.

RETIFICAR a Portaria de 22 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 26 de março de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a DEJANIRA PEDRO DA COSTA, viúva, e temporária a MARIA GONÇALVES BRUNO, BRUNNO DA COSTA DE ARAÚJO BRUNO e CELINA GONÇALVES BRUNO, filhos do ex-servidor DONATO DE ARAÚJO BRUNO, matrícula n.º 09.958-9, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.631/91.

RETIFICAR a Portaria de 29 de janeiro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34(suplemento), de 18 de fevereiro de 1992, que concedeu pensão vitalícia a MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, viúva, e temporária a AUZÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA e ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, filhos do ex-servidor JOAQUIM GERALDO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n.º 11.394-8, Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 5º, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a" da Lei n.º de 3.373, de 12 de março de 1958, e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21 de junho de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.114/92.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 19 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 21 de setembro de 1995, o ato que reviu a Portaria de 20 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 184, de 21 do mesmo mês e ano, referente a pensão vitalícia de TANIA LÚCIA RODRIGUES CHAVES CRUZ, viúva do ex-servidor JOÃO RAMALHO CRUZ,

matrícula nº 02.099-0, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a Medida Provisória nº 1.095, de 28 de agosto de 1995, e combinar o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 030.007864/94.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 09 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 10 de março de 2000, os atos referente a pensão vitalícia de ANA MARIA ALMEIDA FALCÃO, viúva, e temporária dos demais dependentes do ex-servidor JOSÉ BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 00.483-9-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor com a matrícula nº 00.483-9, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.006.214/92.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 04 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, de 05 de novembro de 1997, o ato que reviu a Ordem de Serviço de 25 de outubro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 205, de 31 de outubro de 1988, referente a pensão vitalícia de ELZA CUNHA CARVALHO, viúva do ex-servidor MANOEL CARVALHO NETO, matrícula nº 15.149-1, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor no cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão I, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 030.000.944/87.

RETIFICAR a Portaria de 09 de março de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 10 de março de 1992, que concedeu pensão vitalícia a MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA SANTOS, viúva, e temporária a ERICO ALMEIDA SANTOS e ÉLTON ALMEIDA SANTOS, filhos do ex-servidor ABDIAS PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 22.612-2, Técnico de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na 1ª Classe, Padrão I, e ainda excluir de sua fundamentação legal os artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 5º, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a" da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30 de março de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.373/92.

RETIFICAR a Portaria de 15 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 18 de março de 1991, retificada pela Portaria Coletiva de 01 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 126, de 02 de julho de 1996, que concedeu pensão especial vitalícia a NAIR BORGES FORTES, viúva do ex-servidor ARIIVALDO AMARAL FORTES, matrícula nº 11.096-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.082/91.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 14 de março de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 17 de março de 1997, o ato que concedeu pensão vitalícia à IRACY FIDELIS DE OLIVEIRA, viúva, e temporária a CLAUDIO AURELIO DE OLIVEIRA e EMERSON FIDELIS DE OLIVEIRA, filhos do ex-servidor ARÉDIO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.709-1, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na 3ª Classe, Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 140.000.034/97.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 09 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 10 de maio de 1996, o ato que concedeu pensão vitalícia a LUZIA CASTRO DO NASCIMENTO, genitora da ex-servidora CLARA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 34.494-X, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para combinar o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.449/96.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 09 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 10 de março de 2000, o ato referente a pensão vitalícia de ELISA AUGUSTO BRANDÃO, viúva, e temporária de MARIA AUGUSTO DE SOUSA, filha do ex-servidor VICENTE PAULINO DE SOUSA, matrícula nº 17.576-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor com a matrícula nº 17.576-5, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.004.767/91.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 26 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 27 de agosto de 1997, o ato que concedeu pensão vitalícia a BEATRIZ PINHEIRO SILVA, viúva, e temporária a ELIAS PINHEIRO SILVA, filho do ex-servidor JOSÉ ILUSSÊNCIO DA SILVA, matrícula nº 01.216-5, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na Classe Especial, Padrão I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.601/97.

1- RETIFICAR a Portaria de 10 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31 de janeiro de 1994, que concedeu pensão vitalícia a HILDA SILVA, pessoa designada, e temporária a REGINA BEATRIZ SCHULZ, filha do ex-servidor RODOLFO ERNESTO JOÃO HERBERT SCHULZ, matrícula nº 07.769-0, Professor, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "e", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e considerar o ex-servidor no nível 03, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2- RETIFICAR a Portaria de 10 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31 de janeiro de 1994, que concedeu pensão vitalícia a HILDA SILVA, pessoa designada, e temporária a REGINA BEATRIZ SCHULZ, filha do ex-servidor RODOLFO ERNESTO JOÃO HERBERT SCHULZ, matrícula nº 04.348-6, Professor, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "e", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e considerar o ex-servidor no nível 03, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.672/93.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 06 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 150, de 07 de agosto de 1997, o ato que reviu no Decreto Coletivo de 03 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 04 de abril de 1997, a pensão vitalícia de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES, viúva, e temporária dos demais dependentes do servidor LUIZ DE FRANÇA GOMES, matrícula nº 00.165-1, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que incluiu MARILIA ARAÚJO GOMES e GUTEMBERG ARAÚJO FRANÇA, filhos do ex-servidor, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 215, 217, item II, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 030.001.199/97.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 25 de novembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 26 de novembro de 1999, o ato que reviu a pensão temporária de GILDÊNES RODRIGUES DE SOUSA, filha do ex-servidor JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 14.033-3, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 030.012.194/88.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 27 de março de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 30 de março de 1998, o ato que retificou a Portaria de 12 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 15 de junho de 1992, referente a pensão vitalícia de MARIA LUCIRENE DA SILVA, viúva, e temporária dos demais dependentes do servidor JACY FRANCISCO DE SALES, matrícula nº 17.250-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: viúva, LEIA-SE: companheira, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 030.003.882/92.

1-TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 19 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, de 20 de julho de 2000, o ato referente a pensão vitalícia de LURDES JERCI DE SOUZA CAMPOS, companheira, e temporária a IVONEIDE DE CARVALHO, filha do ex-servidor GERALDO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 00.447-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-RETIFICAR na Portaria Coletiva de 01 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 02 de agosto de 1995, e no Decreto Coletivo de 23 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 184, de 24 de setembro de 1997, os atos referente a pensão vitalícia de LURDES JERCI DE SOUZA CAMPOS, companheira, e temporária a IVONEIDE DE CARVALHO, filha do ex-servidor GERALDO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 00.447-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a filha com o nome de IVONEIDE CARVALHO DE SOUZA, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.004.777/95.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 27 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 230, de 28 de novembro de 1997, o ato que reviu a Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, de 13 de dezembro de 1983, referente a pensão vitalícia de ISABEL POMPEO PAES DE BARROS, viúva, e temporária dos demais dependentes do ex-servidor PAULO PAES DE BARROS, matrícula nº 07.394-6, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.B, Referência NS-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor no cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão V, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 015.802/83.

RETIFICAR a Portaria de 18 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207(suplemento), de 21 de outubro de 1991, retificada pela Portaria de 10 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 245(suplemento), de 11 de dezembro de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA DO CARMO DE SOUSA PEREIRA, viúva, e temporária a ANA MARIA DE SOUSA PEREIRA e SONIA HENRIQUES DE ASSIS, filhas do ex-servidor ALFEU DE ASSIS PEREIRA, matrícula nº 14.800-8, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e excluir a filha, SONIA HENRIQUES DE ASSIS, da qualidade de beneficiária de pensão temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.296/91.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 09 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 10 de março de 2000, o ato nº 04, que reviu a pensão temporária a MARIA JOSÉ DOS SANTOS, filha do servidor JOSÉ LEONEL DOS SANTOS, matrícula nº 01.650-0, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.005.064/84.

RETIFICAR a Portaria de 20 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 254(suplemento), de 26 de dezembro de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a NOÉLIA LEITE BARRETO, viúva, e temporária a MARIA DE LOURDES LEITE BARRETO e MAYRA LEITE BARRETO, filhas do ex-servidor ELIAS MOREIRA BARRETO, matrícula nº 15.923-9, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e excluir a filha, MARIA DE LOURDES LEITE BARRETO, da qualidade de beneficiária de pensão temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.015.431/91.

RETIFICAR a Portaria de 30 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, de 04 de novembro de 1992, e no Decreto Coletivo de 18 de junho de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 19 de junho de 1998, os atos referente a pensão vitalícia de FRANCISCA IVONICE DE OLIVEIRA RIBEIRO, viúva e temporária aos demais dependentes do ex-servidor ADELINO LOPES RIBEIRO, matrícula nº 12.235-1, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.010.407/92.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 23 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, de 24 de abril de 1997, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANITA DE ALMADA BRAGA, viúva do servidor HENIO BRAGA, matrícula nº 02.571-2, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e incluir as vantagens do artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.822/97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, e XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MAGALY GRUCCI SILVA, viúva do ex-servidor ADERBAL SILVA, matrícula nº 20.001-8, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de julho de 2000. Processo nº 052.001.123/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a GISELDA MORETTI BARRETO, viúva do ex-servidor GERALDINO NEY PINTO BARRETO, matrícula nº 20.170-7, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2000. Processo nº 052.001.163/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ZOZIMA DE CERQUEIRA BORBA, viúva do ex-servidor JOSÉ

DA HORA LAGO, matrícula nº 01.409-5, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2000. Processo n.º 030.005.435/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a AUGUSTA PEREIRA DOS SANTOS, viúva, e temporária a MARCOS ANTONIO DOS SANTOS e FÁBIO JÚLIO DOS SANTOS, filhos do ex-servidor ANTONIO JÚLIO DOS SANTOS, matrícula nº 60.750-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília, a contar de 17 de julho de 2000. Processo n.º 030.006.114/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a EDVALDINA PEREIRA DE JESUS, companheira do ex-servidor JOSÉ FELIX DA SILVA, matrícula nº 64.119-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 2000. Processo n.º 030.005.281/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA, viúva do ex-servidor ANTONIO TAVARES DE SOUSA, matrícula nº 15.913-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 27 de maio de 2000. Processo n.º 030.005.775/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA APARECIDA SANTOS, companheira do ex-servidor FRANCISCO BRAZ, matrícula nº 00.263-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de junho de 2000. Processo n.º 030.005.852/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA CARMELITA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 16.363-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2000. Processo n.º 030.006.025/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a LAURITA DA SILVA CARVALHO MONTEIRO, viúva do ex-servidor VICENTE GOMES MONTEIRO, matrícula nº 02.955-6, Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, combinado com o artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, e mantido pelo Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, a contar de 13 de julho de 2000. Processo n.º 030.006.024/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ADELIA GONÇALVES DE SOUSA, viúva do ex-servidor ALAOR GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 64.255-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2000. Processo n.º 030.006.338/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA IZABEL PAMPLONA DE FIGUEIREDO TAVARES, companheira, e temporária a THAIARA COSTA MARQUES BEZERRA, LUIZ CLÁUDIO COSTA MARQUES BEZERRA e PAULO RICARDO DOS SANTOS VIANA BEZERRA, filhos do ex-servidor TADEU VIANA BEZERRA, matrícula nº 27.390-2, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2000. Processo n.º 052.000.743/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a LOURDES PEREIRA DA SILVA, viúva do ex-servidor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 12.438-9, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2000. Processo n.º 030.006.350/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ALDA ROSA FREIRE, viúva do ex-servidor EVALDO DE SOUZA FREIRE, matrícula nº 14.677-3, Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, combinado com o artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, e mantido pelo Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, a contar de 09 de julho de 2000. Processo n.º 030.006.222/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a JUSTINA FRANCISCA DE SOUZA, viúva do ex-servidor MIGUEL BISPO DE SOUZA, matrícula nº 10.589-9, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de julho de 2000. Processo n.º 030.006.174/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO, companheiro, e temporária a KAIO VINÍCIUS BARDAN GOMES e KÁTIA FERNANDA BARDAN GOMES, filhos da ex-servidora KÁTIA BARDAN DE ANCHIETA, matrícula nº 100.984-2, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2000. Processo n.º 030.005.290/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a PAULO SÉRGIO GUIMARÃES REZENDE, JULIANA GUIMARÃES REZENDE, RODRIGO GUIMARÃES REZENDE, KARINA ANGÉLICA DE ARAUJO REZENDE e DOUGLAS ARAÚJO REZENDE, filhos do ex-servidor MARIO MACHADO DE REZENDE, matrícula nº 23.365-X, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, combinado com o artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, e mantido pelo Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, a contar de 16 de julho de 2000. Processo n.º 030.005.982/2000.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a SEBASTIANA DA COSTA VICTOR, viúva do ex-servidor SEBASTIÃO VICTOR CAMILO, matrícula nº 17.548-X, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 16 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 19 de julho de 1993, retificada

pelo Decreto Coletivo de 03 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, de 04 de setembro de 1997, para incluir a filha MARIA SELMA CAMILO, como beneficiária de pensão temporária, a contar de 14 de junho de 2000. Processo n.º 030.005.731/93.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a LUIZA CARVALHO DE SOUZA, viúva do ex-servidor JOSÉ VIRGINIO DE SOUSA, matrícula nº 14.254-9, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 24 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 25 de novembro de 1993, retificada pelo Decreto Coletivo de 16 de novembro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218, de 17 de novembro de 1998, para incluir a filha MARIA DE FATIMA DE SOUSA, como beneficiária de pensão temporária, a contar de 20 de junho de 1999. Processo n.º 030.005.044/2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.2000, publicado no DODF nº 129, de 07.07.2000, pag. 19, o que se refere ao servidor EDSON XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 33.956-3, lotado na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO:
ONDE SE LÊ: Categoria FISC.POSTURAS
LEIA-SE: Categoria AUX.ADM.PÚBL.

SECRETARIA DE SAÚDE

-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 26.10.1999, publicado no DODF nº 207, de 27.10.1999, pag. 29, o que se refere ao servidor CHARLES K. G. DE AQUINO, matrícula 41.202-3:

ONDE SE LÊ: : Data de Vigência 16.02.1999

LEIA-SE: Data de Vigência 20.12.1998, por LTIP no período de 12.06.96 a 16.02.98.

-EXCLUIR do Decreto de 02.03.2000, publicado no DODF nº 045, de 03.03.2000, pag. 17, o que se refere à servidora ANA TERESA DOS S. M. SILVA, Inspectora de Saúde, mat. 22.570-3.

-EXCLUIR do Decreto de 23.12.1999, publicado no DODF nº 247, de 28.12.1999, pag. 11, o que se refere ao servidor JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 25.125-9.

-EXCLUIR do Decreto de Evolução Funcional de 21.02.2000, publicado no DODF nº 037, de 22.02.2000, pag. 70, o que se refere ao servidor MANOEL EDMILSON DA SILVA, matrícula. 35.233-0, ONDE SE LÊ: 2ª Classe, Padrão II.

-RETIFICAR, no Decreto de Evolução Funcional de 21.02.2000, publicado no DODF nº 037, de 22.02.2000, págs. 69 e 70, o que se refere à servidora MARIA DE FÁTIMA L. CARDOSO:

ONDE SE LÊ: : Matrícula 35.076-X

LEIA-SE: Matrícula 35.063-X

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 29.03.2000, publicado no DODF nº 062, de 30.03.2000, pag. 27, o que se refere ao servidor EGITO ALMEIDA DA PENHA:

ONDE SE LÊ: : Matrícula 82.577-2

LEIA-SE: Matrícula 82.577-2

-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 21.02.2000, publicado no DODF nº 037, de 22.02.2000, pag. 77, o que se refere ao servidor JOÃO BATISTA DE SOUSA BRANDÃO:

ONDE SE LÊ: : Matrícula 92.834-3

LEIA-SE: Matrícula 93.834-3

-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 01.12.1998, publicado no DODF nº 228, de 02.12.1998, pag. 11, o que se refere ao servidor IVAN MARIA DA SILVA, matrícula 93.061-X:

ONDE SE LÊ: : Data de Vigência 18.10.1998

LEIA-SE: Data de Vigência 18.04.1997

-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 05.05.2000, publicado no DODF nº 086, de 08.05.2000, pag. 119, o que se refere ao servidor IVAN MARIA DA SILVA, matrícula 93.061-X:

ONDE SE LÊ: : Data de Vigência 18.04.2000

LEIA-SE: Data de Vigência 18.10.1998

-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 02.03.2000, publicado no DODF nº 045, de 03.03.2000, pag. 18, o que se refere à servidora MARIA EUNICE RIBEIRO, matrícula 93.296-5:

ONDE SE LÊ: : Data de Vigência 01.07.1999

LEIA-SE: Data de Vigência 01.01.1999

-TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de Progressão Funcional de 02.03.2000, publicado no DODF nº 045, de 03.03.2000, pag. 18, o que se refere aos servidores abaixo relacionados:

GILBERTO GERALDO ALVES, matrícula 92.974-3

JOSÉ FRANCISCO MENDES, matrícula 93.384-8

JOSÉ ANDRADE DE LIMA, matrícula 93.378-3

JOSÉ ADÃO DA ROCHA, matrícula 92.513-6

GENESCO MOREIRA DA SILVA, matrícula 92.514-4

VALDIVINO PEREIRA LOPES, matrícula 93.301-5

VALDEMILSON OLIVEIRA SANTOS, matrícula 93.385-6

DIVINO SEBASTIÃO RIBEIRO, matrícula 93.661-8

-TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de Progressão Funcional de 29.03.2000, publicado no DODF nº 062, de 30.03.2000, pag. 27, o que se refere aos servidores abaixo relacionados:

SÉRGIO PAULO DA SILVA, matrícula 93.924-2

GRACI MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula 93.625-1

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.2000, publicado no DODF nº 129, de 07.07.2000, pag. 20, o que se refere ao servidor abaixo relacionado:

ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
44.217-8	LUIZ CARLOS DA SILVA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	II	3ª	II	06.01.1998

LEIA-SE:

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
44.217-8	LUIZ CARLOS DA SILVA	AUX.ADM.PÚBL.	3ª	II	3ª	III	06.01.1998

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

-EXCLUIR do Decreto de Progressão Funcional vertical de 31.05.2000, publicado no DODF nº 104, de 01.06.2000, pag. 22, o que se refere à servidora EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 20.765-9, Delegada de Polícia.

-EXCLUIR da portaria de 27.03.92, publicada no DODF nº 065, de 30.03.92, pag. 12, o que se refere ao servidor JOSÉ FAUSTINO DA COSTA, matrícula nº 31.479-X, Agente de Polícia, por motivo de falecimento, ocorrido em 04.10.91.

-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional publicado no DODF nº 106, de 03.06.1996, pag. 4508, o que se refere ao servidor JOSÉ CARLOS P. DOS SANTOS, matrícula 38.137-3, Agente de Polícia:

ONDE SE LÊ: : Data de Vigência 01.03.1996

LEIA-SE: Data de Vigência 01.09.1995

-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 11.03.1998, publicado no DODF nº 048, de 12.03.1998, pag. 141, o que se refere ao servidor JOSÉ CARLOS P. DOS SANTOS, matrícula 38.137-3, Agente de Polícia:

ONDE SE LÊ: : Data de Vigência 01.09.1997

LEIA-SE: Data de Vigência 01.03.1997

-TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de retificação de 19.03.1999, publicado no DODF nº 054, de 19.03.1999, pag. 19, o que se refere à servidora SANDRA FRANCISCA L. DA SILVA, matrícula 34.332-3.

-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 01.12.1998, publicado no DODF nº 228, de 02.12.1998, pag. 016, à servidora SANDRA FRANCISCA L. DA SILVA, matrícula 34.332-3:

ONDE SE LÊ: : Data de Vigência 01.08.1997

LEIA-SE: Data de Vigência 01.07.1997

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 23.12.1999, publicado no DODF nº 247, de 28.12.1999, pag. 12, o que se refere ao servidor abaixo relacionado:

ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
40.167-6	MILTON LUIZ OLIVEIRA LIMA	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	13.12.1999

LEIA-SE:

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
40.167-6	MILTON LUIZ OLIVEIRA LIMA	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	III	3ª	IV	14.03.1999

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
-RETIFICAR, no Decreto de 17.08.1999, publicado no DODF nº 159, de 18.08.1999, pag. 24, o que se refere aos servidores abaixo relacionados
EDMUNDO HOLANDA VALENÇA, matrícula nº 47.077-5:
ONDE SE LÊ: Data de Vigência 22.01.99
LEIA-SE: Data de Vigência 26.01.99, nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.647/93.
VERONICI ALVES BENTO, matrícula nº 47.091-0:
ONDE SE LÊ: Data de Vigência 24.01.99
LEIA-SE: Data de Vigência 26.01.99, nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.647/93.
CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 47.101-1:
ONDE SE LÊ: Data de Vigência 26.01.99
LEIA-SE: Data de Vigência 20.02.99, nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.647/93.
MARINÊS MARQUES, matrícula 47.150-X:
ONDE SE LÊ: Data de Vigência 08.02.1999
LEIA-SE: Data de Vigência 23.02.1999, nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.647/93.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
-RETIFICAR, no Decreto de 31.05.2000, publicado no DODF nº 104, de 01.06.2000, pag. 23, o que se refere à Evolução Funcional do servidor DANIEL ALVES DA SILVA, matrícula nº 94.429-7:
ONDE SE LÊ: Data de Vigência: 21.01.1999
LEIA-SE: Data de Vigência: 25.01.1999

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
-RETIFICAR, no Decreto de 11.01.2000, publicado no DODF nº 08, de 12.01.2000, pag. 10, o que se refere à servidora MARIA SONARA DE O. MORAIS, matrícula 40.538-8:
ONDE SE LÊ: Data de Vigência: 02.09.99
LEIA-SE: Data de Vigência: 02.03.2000.
-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 05.05.2000, publicado no DODF nº 086, de 08.05.2000, pag. 120, o que se refere à servidora FRANCINETE MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula 40.867-0:
ONDE SE LÊ: Categoria FISC. OBRAS
LEIA-SE: Categoria FISC. POSTURAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
-RETIFICAR, no Decreto de 25.11.1999, publicado no DODF nº 226, de 26.11.1999, pag. 39, o que se refere à Evolução Funcional da servidora MARINALVA FELIPE GONÇALVES, matrícula nº 24.966-1:
ONDE SE LÊ: Emprego: Agente de Serviço Emprego
LEIA-SE: Emprego: Agente de Serviço de Engenharia
-RETIFICAR, no Decreto de 07.12.1998, publicado no DODF nº 232, de 08.12.1998, pag. 15, o que se refere à Progressão Funcional do servidor MARCUS CÉZAR M. DE CARVALHO, matrícula nº 40.780-1:
ONDE SE LÊ: Data de Vigência: 19.09.1998
LEIA-SE: Data de Vigência 16.09.1998.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 25.09.97, publicado no DODF nº 186, de 26.09.97, pag. 7735, o que se refere ao servidor BELCHIOR CAIXETA DOS REIS, matrícula 35.358-2:
ONDE SE LÊ: : Data de Vigência 01.01.1994
LEIA-SE: Data de Vigência 09.01.1994

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
-RETIFICAR, no Decreto de 04.11.1997, publicado no DODF nº 213, de 05.11.1997, pag. 8954, o que se refere à Evolução Funcional da servidora MARCELA DA PAIXÃO MELO, matrícula nº 33.700-5:
ONDE SE LÊ: Data de Vigência 02.06.96
LEIA-SE: Data de Vigência 22.03.97

SECRETARIA DE CULTURA
-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 05.05.2000, publicado no DODF nº 086, de 08.05.2000, pag. 119, o que se refere aos servidores abaixo relacionados:
ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
33.288-7	ROSÂNGELA SOUZA DE MORAIS	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	II	2ª	III	09.01.2000
3819980-3	WILLIAN CLÁUDIO P. DOS SANTOS	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	02.10.1999

LEIA-SE:

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
33.288-7	ROSÂNGELA SOUZA DE MORAIS	TÉC.ADM.PÚBL.	2ª	III	2ª	IV	09.01.2000
38.980-3	WILLIAN CLÁUDIO P. DOS SANTOS	TÉC.ADM.PÚBL.	3ª	IV	3ª	V	02.10.1999

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 04.11.1997, publicado no DODF nº 213, de 05.11.1997, pag. 8.990, o que se refere ao servidor JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, matrícula 34.693-4:
ONDE SE LÊ: Data de Vigência 09.09.1997
LEIA-SE: Data de Vigência 22.09.1997, nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.647/93.
-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 24.05.1999, publicado no DODF nº 099, de 25.05.1999, pag. 12, o que se refere ao servidor JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, matrícula 34.693-4:
ONDE SE LÊ: Data de Vigência 09.03.1999
LEIA-SE: Data de Vigência 22.03.1999

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
-RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 05.05.2000, publicado no DODF nº 086, de 08.05.2000, pag. 120, o que se refere ao servidor GUTEMBERG TOSSATTE GOMES, matrícula 41.080-2:
ONDE SE LÊ: GUTEMBERG TOSATTE GOMES EDSON
LEIA-SE: GUTEMBERG TOSATTE GOMES

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
-RETIFICAR, no Decreto de 02.03.2000, publicado no DODF nº 045, de 03.03.2000, pag. 016, o que se refere ao servidor ANTÔNIO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 39.165-4:
ONDE SE LÊ: Data de Vigência 18.02.1999
LEIA-SE: Data de Vigência 03.02.1999

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
-RETIFICAR, no Decreto de 21.02.2000, publicado no DODF nº 037, de 22.02.2000, pag. 066, o que se refere ao servidor FRANCISCO MOREIRA LEANDRO, matrícula 34.660-8:
ONDE SE LÊ: Data de Vigência 02.03.1999
LEIA-SE: Data de Vigência 28.02.1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, "caput", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo:

NOME	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Luciana Matos Sampaio Tavernard, matrícula n.º 41.074-8	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I	GDF	11/05/2000	052.000.712/2000
Viviane Cardoso de Oliveira, matrícula n.º 104.668-3	Agente Social, 3ª Classe, Padrão I	GDF	02/05/2000	100.000.257/2000
Simone Alves Segmiller, matrícula n.º 58.628-5	Agente Penitenciário, 2ª Classe, Padrão I	GDF	04/05/2000	052.000.669/2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
NOME : MARIA DAS GRAÇAS BIBAS DOS SANTOS MATRÍCULA : 101.602-4 CARGO : ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 100.000.563/2000	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : MARIA ESPERANÇA BEZERRA MATRÍCULA : 101.452-8 CARGO: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 100.000.512/2000	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : GENÁRIO CARNEIRO DE AGUIAR MATRÍCULA : 102.075-7 CARGO: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS CLASSE : 1ª PADRÃO: IV QUADRO : QPDF PROCESSO : 100.000.396/2000	Artigos 186, item I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 40, item I, <u>in fine</u> , da CONSTITUIÇÃO DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NOME : CLARI MARLEI DALTROZO MUNHOZ MATRÍCULA : 102.109-5 CARGO: ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 100.000.594/2000	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO MATRÍCULA : 103.249-6 CARGO: ASSISTENTE BÁSICO DE SERVIÇOS SOCIAIS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 100.004.419/2000	Artigos 186, item I <u>in fine</u> § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I <u>in fine</u> e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 40, item I, da CONSTITUIÇÃO DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : ADELITA ADELINA DOS SANTOS MATRÍCULA : 22.701-3 CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 030.004.902/2000	Artigos 186, item I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 40, item I, <u>in fine</u> , da CONSTITUIÇÃO DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NOME : LUIZ CAMILLO FURTADO MATRÍCULA : 60.922-6 CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 94.000.674/2000	Artigos 186, item II, 187 e 189, Parágrafo Único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item II, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e artigo 40, item II e § 8º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, alterado pela Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. a contar de 30/09/2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
NOME : PAULINO PAULO PEREIRA MATRÍCULA : 91.378-2 CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : 1ª PADRÃO: III QUADRO : DER PROCESSO : 113.003.116/2000	Artigos 186, item II, 187 e 189, Parágrafo Único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item II, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a contar de 05/06/2000.
NOME : CÍCERO JOSÉ FREIRE MATRÍCULA : 00.865-6 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 133.000.777/1994	Artigos 186, item III, alínea "s" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, a contar de 03/06/2000.

NOME : FRANCISCO DE ARAÚJO TEIXEIRA MATRÍCULA : 90.046-X CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 073.002.293/1998	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, a contar de 03/04/2000.
NOME : ESTELITA MIDÃO DE ALMEIDA MATRÍCULA : 23.071-5 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 040.003.126/2000	Artigos 186, item III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : RAYMOND FAUCHER MATRÍCULA : 16.967-6 CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 133.000.291/2000	Artigos 186, item II, 187 e 189, Parágrafo Único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item II, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998. a contar de 29/03/1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
NOME : IRANI ROSA DA SILVA GAMA MATRÍCULA : 30.849-8 CARGO : TÉCNICO DE ORÇAMENTO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 210.000.276/2000	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : AUGUSTO PEREIRA REIS MATRÍCULA : 19.647-9 CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : PCDF PROCESSO : 052.001.054/2000	Artigos 186, item I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 40, item I, <u>in fine</u> , da CONSTITUIÇÃO DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : MARIA ROSA DA SILVA MATRÍCULA : 60.920-X CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : SLU PROCESSO : 094.000.609/2000	Artigos 186, item III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 40, item III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : DANIEL SEVERINO DA SILVA MATRÍCULA : 60.921-8 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : SLU PROCESSO : 094.000.387/1999	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : ANTÔNIA DA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO MATRÍCULA : 100.626-6 CARGO: TÉCNICO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO CLASSE : 1º PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 030.002.288/2000	Artigos 186, item I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 40, item I, <u>in fine</u> , da CONSTITUIÇÃO DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

NOME : MARIA DAS GRAÇAS NARDON DURAN MATRÍCULA : 100.672-X CARGO: TÉCNICO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 030.004.573/2000	Artigos 186, item I, <u>in fine</u> § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I, <u>in fine</u> e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 40, item I, da CONSTITUIÇÃO DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : FRANCISCO BATISTA DE DEUS JUNIOR MATRÍCULA : 99.842-7 CARGO: TÉCNICO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 030.003.161/2000	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : ITEVALDO BARBOSA SOUTO MATRÍCULA : 23.821-X CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 030.004.673/2000	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : CARLOS SEVERIANO DE MELO MATRÍCULA : 37.715-5 CARGO: FISCAL DE POSTURAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 131.001.200/2000	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998.
NOME : SEBASTIÃO DIAS FERNANDES MATRÍCULA : 64.386-6 CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : 1º PADRÃO: II QUADRO : DER PROCESSO : 113.003.277/2000	Artigos 186, item III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 40, item III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : FLÁVIO MOTA MATRÍCULA : 65.145-1 CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : DETRAN PROCESSO : 055.008.695/2000	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
NOME : JORGE LUIZ MENDONÇA CÔRTEZ MATRÍCULA : 19.664-9 CARGO : AGENTE PENITENCIÁRIO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : PCDF PROCESSO : 052.000.963/2000	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, conforme disposto do § 2º do artigo 16 da Portaria n.º 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social, combinados com o item III, do § 1º e § 4º do artigo 40 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, nos termos dos artigos 1º e 3º da Emenda Constitucional n.º 20, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998.
NOME : CRISTOVAM AMARAL DE MEDEIROS MATRÍCULA : 18.727-5 CARGO : ESCRIVÃO DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : PCDF PROCESSO : 052.001.014/2000	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, conforme disposto do § 2º do artigo 16 da Portaria n.º 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social, combinados com o item III, do § 1º e § 4º do artigo 40 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, nos termos dos artigos 1º e 3º da Emenda Constitucional n.º 20, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : REINALDO FERREIRA DA SILVA MATRÍCULA : 21.156-7 CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : PCDF PROCESSO : 052.001.032/2000	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, conforme disposto do § 2º do artigo 16 da Portaria n.º 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social, combinados com o item III, do § 1º e § 4º do artigo 40 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, nos termos dos artigos 1º e 3º da Emenda Constitucional n.º 20, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.

NOME : JOSÉ CLODOMIRO DE ARAÚJO MATRÍCULA : 21.198-2 CARGO: PAPILOSCOPISTA POLICIAL CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : PCDF PROCESSO : 052.000.867/2000	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, conforme disposto do § 2º do artigo 16 da Portaria n.º 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social, combinados com o item III, do § 1º e § 4º do artigo 40 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, nos termos dos artigos 1º e 3º da Emenda Constitucional n.º 20, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : ANTENOR BRITO MENDES JÚNIOR MATRÍCULA : 20.685-7 CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : PCDF PROCESSO : 052.000.985/2000	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, conforme disposto do § 2º do artigo 16 da Portaria n.º 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social, combinados com o item III, do § 1º e § 4º do artigo 40 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, nos termos dos artigos 1º e 3º da Emenda Constitucional n.º 20, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : JOSÉ MARIA ALEXANDRE MACEDO MATRÍCULA : 19.205-8 CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : PCDF PROCESSO : 052.000.599/2000	Artigos 186, item I, 189, Parágrafo Único, e 212 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : ORLANDO BATISTA MATRÍCULA : 60.916-1 CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : SLU PROCESSO : 094.000.482/2000	Artigos 186, item III, alínea “c” e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea “c”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : WANDERLEY TARDOQUE MATELETE MATRÍCULA : 60.917-X CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : SLU PROCESSO : 094.000.433/2000	Artigos 186, item III, alínea “c” e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea “c”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : EXPEDITO DE SOUSA MANGUEIRA MATRÍCULA : 60.918-8 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: II QUADRO : SLU PROCESSO : 094.000.591/2000	Artigos 186, item III, alínea “c” e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea “c”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : SILVANIRA DE MEDEIROS MATRÍCULA : 22.849-4 CARGO: TÉCNICO TRIBUTÁRIO CLASSE : 2º PADRÃO: V QUADRO : QPDF PROCESSO : 040.004.127/2000	Artigos 186, item III, alínea “a” e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea “a”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998.
NOME : LENIR BARREIRA LUSTOSA DE MELO MATRÍCULA : 1.650.325-9 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 1º PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 150.000.718/2000	Artigos 186, item III, alínea “d” e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea “d”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando ainda o que consta do Ofício n.º 1.342/2000-6º VFPDF/TJDF, resolve:

Nomear, por força de determinação judicial, LÚCIO JOSÉ DOS ANJOS, candidato habilitado e classificado em 536º lugar, no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 1-DP/CESPE, de 05 de janeiro de 1998, publicado no DODF nº 03, de 06/01/98 e Edital de Resultado Final nº 20-PC-AP/CESPE, de 15 de outubro de 1998, publicado no DODF de 16/10/98, retificado pelo Edital n.º 7- PC-AP/CESPE, de 18 de agosto de 2000, publicado no DODF de 21/08/2000, para exercer o cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal, na vaga de Ricardo Tau de Souza Campos, matrícula nº 25.517-3, falecido.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XVIII e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante dos Ofícios nº 1578/99/GAB/4º SPR/PGDF, de 30 de setembro de 1999, Ofício nº 1782/99 de 12 de novembro de 1999, GAB/4º SPR/PGDF, Ofício nº 364/2000, de 08 de maio de 2000, GAB/4º SPR/PGDF, Ofício nº 708/2000, de 04 de agosto de 2000, GAB/4º SPR/PGDF, e da decisão do Processo de Mandado de Segurança nº 1146-0/99, resolve:

Exonerar, por decisão judicial, o servidor, nomeado pelo Decreto de 16 de agosto de 1999, publicado no DODF nº 159 de 18 de agosto de 1999, abaixo:

NOME: EDSON BRITO COSTA
MATRÍCULA: 58.480-0
CARGO: Agente Penitenciário
CLASSE: 2º
PADRÃO: 1
PROCESSO: 030.006.436/2000
LOTAÇÃO: PCDF

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 13 de setembro de 2000

PROCESSO: 061.022.388/2000, INTERESSADO: Ana Luiza de Oliveira Machado;
ASSUNTO: Afastamento do País – Dispensa de Ponto.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto “N” nº 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, com dispensa de ponto, da servidora ANA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO, Assistente Superior de Saúde, Médica-Neurocirurgia, matrícula n.º 129.542-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a fim de freqüentar **Curso de Doutorado no Departamento de Neurocirurgia da Universidade de Erlangen, Nürnberg - Alemanha**, no período de 01 de outubro de 2000 a 30 de abril de 2003, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal para os fins pertinentes.

PROCESSO: 010.000.135/2000; INTERESSADO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Outro,
ASSUNTO: Afastamento do País

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, combinado com o Decreto n.º 14.649, de 25 de março de 1993, o afastamento do País com destino aos Estados Unidos da América, no período de 23 de setembro a 1º de outubro de 2000, do Presidente da Companhia de Saneamento do Distrito Federal, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, e do Diretor do Sistema de Água, **ANTÔNIO MANOEL SOARES**, a fim de procederem **visita técnica às instalações da Montgomery Watson**, com ônus para a Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, referente à passagens aéreas e diárias, consoante consta dos autos.
2. Publique-se e restitua-se à Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB.

PROCESSO: 100.000.780/2000; INTERESSADO: Secretaria de Ação Social do Distrito Federal; ASSUNTO: Autorização de deslocamento em viagem de serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Curitiba – PR, da servidora **ELIZABETH GARCIA RODRIGUES**, matrícula n.º 102.788-3, Diretora de Assistência Social, da Secretaria de Ação Social do Distrito Federal, no período de 13 a 15 de setembro do corrente ano, a fim de participar do **XXX Fórum Nacional de Dirigentes de Órgãos Estaduais Executores da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FONACRIAD**, com ônus referente a diárias, consoante consta dos autos.
2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Ação Social do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF nº 122 de 28 de junho de 2000, página nº 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ NOMEAR MARIA JACIRA DE CASTRO BARBOSA

LEIA-SE NOMEAR MARIA JACYRA DE CASTRO MORAIS BARBOSA...

No Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF nº 122 de 28 de junho de 2000, página nº 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ NOMEAR MARCLIVANA ROLA MARTINS PINTO

LEIA-SE NOMEAR MARCLIVANA ROLLA MARTINS PINTO...

No Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF nº 122 de 28 de junho de 2000, página nº 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ NOMEAR NICODEMUS MANOEL DE JESUS

LEIA-SE NOMEAR NICODEMOS MANOEL DE JESUS...

No Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF nº 122 de 28 de junho de 2000, página nº 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ NOMEAR DENISE PRUDENTE FONTES DA SILVEIRA

LEIA-SE NOMEAR DENISE PRUDENTE DE FONTES SILVEIRA...

No Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF n.º 122 de 28 de junho de 2000, página n.º 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ NOMEAR ARNALDO BARBOSA BRANDÃO...

Analista de Administração Pública, matrícula 10.825-1, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-12, Assessor da Subsecretaria de Política Urbana e Informação

LEIA-SE NOMEAR ARNALDO BARBOSA BRANDÃO, Analista de Administração Pública, matrícula 10.825-1, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-12...

No Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF n.º 122 de 28 de junho de 2000, página n.º 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ NOMEAR LUIZ CARLOS MARTINS

LEIA-SE NOMEAR LUIS CARLOS MARTINS...

No Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF n.º 122 de 28 de junho de 2000, página n.º 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ NOMEAR EDGAR AMORIN BACELAR

LEIA-SE NOMEAR EDGAR AMORIM BACELAR...

No Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF n.º 122 de 28 de junho de 2000, página n.º 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ NOMEAR AMANDA TEIXEIRA DA SILVA

LEIA-SE NOMEAR AMANDA TEIXEIRA SILVA...

No Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF n.º 122 de 28 de junho de 2000, página n.º 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ NOMEAR CARLA LEAL DA SILVA WILLEMANN

LEIA-SE NOMEAR CARLA LEAL DA SILVA WILLEMAN...

No Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF n.º 122 de 28 de junho de 2000, página n.º 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ NOMEAR SANDRA ALMEIDA REZENDE LEITE

LEIA-SE NOMEAR SANDRA ALMEIDA REZENDE...

No Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF n.º 122 de 28 de junho de 2000, página n.º 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ NOMEAR ALISON ROCHA VASCONCELOS

LEIA-SE NOMEAR ALISSON ROCHA VASCONCELOS...

No Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF n.º 122 de 28 de junho de 2000, página n.º 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ NOMEAR DORALICE ALVES PINTO

LEIA-SE NOMEAR DORALICE ALVES DOS SANTOS...

No Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF n.º 122 de 28 de junho de 2000, página n.º 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ VALÉRIA CELINA FERREIRA CONRADO, para exercer o Cargo, Símbolo DFA-04 de Assessor Técnico da Gerência de Levantamentos Físicos e Topográficos da Diretoria de Estudos e Projetos da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

LEIA-SE NOMEAR VALÉRIA CELINA FERREIRA CONRADO...

Para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II, da Gerência de Levantamentos Físicos e Topográfico da Diretoria de Estudos e Projetos...

No Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF n.º 122 de 28 de junho de 2000, página n.º 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ NOMEAR RONALDO CHAGAS DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 11.982-2, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-07, de Assistente II, da Diretoria de Apoio Operacional.

LEIA-SE NOMEAR RONALDO CHAGAS DA SILVA...

Auxiliar de Administração Pública, matrícula 99.079-5, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-07, de Assistente II, da Gerência de Orçamento e Finanças da Diretoria de Apoio Operacional...

No Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF n.º 122 de 28 de junho de 2000, página n.º 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ NOMEAR MARCONDES DAS NEVES SOUTO, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-04, de Auxiliar Operacional da Subsecretaria de Política Urbana e Informação.

LEIA-SE NOMEAR MARCONDES DAS NEVES SOUTO...

Para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-04, Secretário Administrativo II, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação...

No Decreto de 27 de julho de 2000, publicado no DODF n.º 122 de 28 de julho de 2000, página n.º 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ NOMEAR ALMIR FERNANDES DE PAULA

LEIA-SE NOMEAR ALMIR FERNANDES DE PAULO...

No Decreto de 27 de junho de 2000, publicado no DODF n.º 122 de 28 de junho de 2000, página n.º 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ NOMEAR VERA LÚCIA FERREIR RAMOS, Inspetor de Obras, Matrícula 32.811-1, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Preservação de Brasília, da Subsecretaria de Urbanismo

LEIA-SE NOMEAR VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, Inspetor de Obras, Matrícula 32.811-1, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Preservação de Brasília, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação...

No Decreto de 27 de julho de 2000, publicado no DODF n.º 144 de 28 de julho de 2000, página n.º 14, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ LUIS FERNANDO DE MARAIS E SILVA

LEIA-SE LUIZ FERNANDO DE MORAES SILVA...

SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XLIV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e que consta no Processo nº 141.007.978/99, resolve:

DESIGNAR a funcionária KAREN KELLER LINS VIZZOTTO, matrícula nº 97.965-1, como Executora do Contrato 014/2000, que tem por Objeto a locação de 06 (seis) microcomputadores e 06 (seis) impressoras pelo período de 90 (noventa) dias.

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - DESIGNAR, o servidor EMILTON MENDES BRANDÃO, matrícula nº 99.744-7, Assistente da Divisão Regional de Obras, símbolo DFA-06, para compor a Comissão Permanente de Licitação, como membro, a contar de 01 de setembro de 2000.

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XLIV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e que consta no Processo nº 141.007.978/99, resolve:

DESIGNAR o funcionário IVO FELICIANO DA SILVA, matrícula nº 98.269-5, Chefe da Seção de Administração de Próprios, da Divisão de Administração Geral, como Executor do Contrato 015/2000, que tem por Objeto a manutenção preventiva e corretiva nos 02 (dois) elevadores marca Schindler.

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

1) - DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR DE TOLEDO, matrícula nº 105.372-8, Assistente da Divisão Regional de Obras/RA-XI, Símbolo DFA-10, Executor e Supervisor para acompanhar as atividades das máquinas, equipamentos e caminhões do Contrato de Gestão nº 01/99-GVG, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade no âmbito desta Região Administrativa-XI.
2) - Fica revogada a Ordem de Serviço de 06/06/2000, publicada no DODF nº 109, de 08/06/2000, página 19.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas o Inciso V e XXII do Artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto 16.247 de 29.12.94, combinado com o Inciso II, do Artigo 13, do Decreto nº 16.098/94, resolve:

Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº. 11, de 15 de fevereiro de 2000.

DESIGNAR o servidor JOSMAR FERNANDES DA COSTA, Assistente da Divisão Regional de Obras, matrícula nº 106.125-9, como Executor das Obras de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública objeto do processo nº 131.000.463/2000, até do dia 31.08.2000.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 63, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O Administrador Regional do Guar´, no uso das atribuies que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administra Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto n 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR o servidor WILMAR LUIZ DA SILVA, matricula n 94.070-4 , para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execu dos servios constantes da Nota de Empenho n 388/2000, referente instala de balco para atendimento na Junta Militar, instala de balco para atendimento, tipo guich, na DRFOP, instala e remanejamento de divisrias, no NUMI/Geplan e instala de balco para atendimento; tipo guich na Seo de Pessoal, conforme processo n 137.001.966/2000.

DIVINO ALVES

ADMINISTRA REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVI DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuies que lhe confere o Decreto n. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, do Regimento das Administraes Regionais no seu Artigo 53, Inciso XXXIII, resolve:
DESIGNAR os servidores ADILSON SEBASTIO BONIFCIO ROCHA, Chefe da Seo de Material e Patrimnio, matricula 31.314-9, JOO FERREIRA ARAJO, Chefe da Seo de Obras e Reparos, matricula 96.644-4 e RAIMUNDO LEITE DE MENEZES, Secretrio da Diviso Regional de Obras, matricula 96.197-3, para, sob a presidincia do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comisso de Tomada de Contas Especial referente ao processo n. 142.000.436/2000.
A comisso ter o prazo de 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de publicao desta Ordem de Servio no Dirio Oficial, para concluso dos trabalhos.

DESIGNAR os servidores MARCOS DOUGLAS JANURIO, Diretor da Diviso Regional de Licenciamento, matricula 31.938-4, DORALICE DA MATA PEREIRA, Encarregada do Servio de Administra de Feiras, matricula 97.302-5 e CLAUDNIA MARIA R. FIDLIS, Encarregada do Servio de Fiscalizao de Posturas, matricula 42.778-0, para, sob a presidincia do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comisso de Tomada de Contas Especial referente ao processo n. 142.000.409/2000.
A comisso ter o prazo de 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de publicao desta Ordem de Servio no Dirio Oficial, para concluso dos trabalhos.

RONEY TANIOS NEMER

ADMINISTRA REGIONAL DE SO SEBASTIO

ORDEN DE SERVI Nº 75, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SO SEBASTIO/RA XIV, no uso das atribuies legais, resolve:
DESIGNAR os servidores VIRGNIA CUSSI SANCHEZ, matricula n 95.855-7, Diretor Regional de Fiscalizao de Obras e Posturas, smbolo DFG-12, MARCUS TLIO MARTINS CORREA , matricula n 93.984-6, Diretor Regional de Licenciamento de Obras, smbolo DFG-12, CAIRO VAZ DO NASCIMENTO, matricula n 97.279-7, Chefe do Servio de Exame de Projetos, smbolo DFG-10 e SIRLENE MARIA ALVES, matricula 94.040-2, smbolo DFG-01, sob a presidincia do primeiro e secretariada pelo ltimo comporem a Comisso incumbida do recebimento definitivo da obra: perfurao de poos artesanios em So Sebastio, conforme processo n. 144.000.176/98.

JOS CARVALHO FERREIRA JUNIOR

CASA MILITAR

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuies que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:
EXONERAR, a contar de 12 de setembro de 2000, o SD QPPMC NIVALDO AYRES DA SILVA, matricula 96.542-1 e o SD QPPMC SRGIO ALEXANDRE CAMILO DA SILVA, matricula 96.460-3, da Polcia Militar do Distrito Federal, da funo de Auxiliar Militar do Servio de Segurana de Instalaes da Diviso de Segurana da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificao de Representao Militar, concedida nos termos do Art. 1o da Lei n 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS – CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETRIO-ADJUNTO-SUBSTITUTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuies regimentais estabelecidas no artigo 40, inciso I, do Decreto n 15.063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

Conceder o benefcio do Auxlio Creche, instituído pela Lei n 792, de 10.11.94, regulamentado pelo Decreto n 16.409, de 05.04.95, conforme documentao apresentada, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Simone Borja Lousada Soares
Matricula: 33.935-0
Dependente: Manuela Borja Lousada Soares nascido em 16.02.1995

Nome: Orlando Lima da Silva
Matricula: 95.598-1
Dependente: Carolina Lima da Silva nascido em 01.11.1994

Nome: Jacqueline de Carvalho Vinti
Matricula: 96.530-8
Dependente: Ana Catarina de Carvalho Botelho nascido em 07.06.1998

Nome: Jacqueline de Carvalho Vinti
Matricula: 96.530-8
Dependente: Cinthia Cristina de Carvalho Botelho nascido em 01.11.1999

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

Altera a Portaria Conjunta n 5, de 8 de outubro de 1999, que instituiu Grupo de Educao Fiscal do Distrito Federal – GEF/DF.

OS SECRETRIOS DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DE EDUCAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuies regimentais, resolvem:
I - Alterar a Portaria Conjunta n 5, de 8 de outubro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redao:
“Art. 1o Fica instituído o Grupo de Educao Fiscal – GEF/DF, com o objetivo de coordenar e executar o Programa de Conscientizao e de Educao Fiscal do Distrito Federal, conforme previsto no Decreto n 19.734, de 28 de outubro de 1998.
Art. 2o Ficam designados os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:
I. Representando a Secretaria de Fazenda e Planejamento:
Eduardo Alves de Almeida Neto, matricula n 25.235-2;
Rosemeire Tavares Lima, matricula n 25.214-X;
Custdio Joanes de Oliveira, matricula n 28.580-3;
Maria Edwiges Pereira Garcia, matricula n 28.544-7;
Zelma Helenir Garcia, matricula n 30.328-3; e
Cludia Costa de Miranda, matricula n 22.745-5.
II. Representando a Secretaria de Educao:
Cleidyamar Ramos de Xavier Moura, matricula n 71.976-9;
Jadir Soares dos Reis, matricula n 700002-2;
Karla Rejane Canova, matricula n 36.411-8; e
Luciana Barreto Torres de Melo, matricula n 38.879-3.
Art. 3o A coordenao e a subcoordenao do Grupo cabero aos servidores EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO e CUSTDIO JOANES DE OLIVEIRA, respectivamente.
Art. 4o O Programa ser financiado com recursos do BID, previamente definidos no Programa de Fortalecimento e Modernizao da rea Fiscal do Distrito Federal, e com recursos prprios previstos no oramento.
Art. 5o Revogam-se as disposies em contrrio.
Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicao.”
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicao.
III - Ficam revogadas as disposies em contrrio.

VALDIVINO JOS DE OLIVEIRA
Secretrio de Fazenda e Planejamento

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretria de Educao

SECRETARIA DE EDUCAO

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVI DE 4 DE SETEMBRO DE 2000

PROCESSO N082.014319/98; INTERESSADA: MARIA LCIA BERTOLI; ASSUNTO: REASSUNO DE EXERCCIO
Autorizar REASSUNO DE EXERCCIO a servidora MARIA LCIA BERTOLI, Professor MG3V, matricula n 29.002-5, a partir de 04/09/2000, nos termos da Lei n 8.112/90, conforme o processo n. 082.014319/98.

ANA CLIA DE MELLO FREITAS

ORDEN DE SERVI DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEO E MOVIMENTAO, no uso das atribuies que lhe so conferidas pela Portaria n 164, de 25/08/2000, item V, inciso 3, alnea “e”, resolve:
Conceder LICENA PARA ACOMPANHAR CNJUGE  servidora ANA PAULA DE COSTA FREITAS, Professora MG1Q-GT3, matricula n. 34.652-7, a partir de 11/09/2000, nos termos do Art. 84 da Lei n 8.112/90, conforme o processo n. 082.011675/2000.

ANA CLIA DE MELLO FREITAS

GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O Gerente de Cadastro e Registro, por subdelegação de competência conferida pela Portaria 164 de 25.08.2000, e tendo em vista o preceituado no Art.º 1º da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder as vantagens denominadas DÉCIMOS aos adicionais que trata a legislação supramencionada, ao seguinte servidor abaixo identificado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	D E C I M O S	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: RIVÂNIA LIMA DE OLIVEIRA Matrícula: 0064.440-4 Processo nº 0082.011953/2000	1/10 DF-06	15/05/96
	1/10 DF-06	15/05/97

ERICHSON DIAS NORONHA
Gerente

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 164, de 25/08/2000, publicada no DODF n. 165, de 28/08/2000, resolve:

1- Averbar o tempo de serviço, prestado pelos funcionários, abaixo relacionados, ao órgão a seguir mencionado referente aos processos formulados na vigência da Lei n. 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1 de janeiro de 1992, através da Lei n. 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 082008707/00; Ficha: 22373; Matrícula: 0020973-2; Nome: AMI CARVALHO DA SILVA; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/02/87 a 19/09/93; Efeitos: 2.423 dias para aposentadoria.

Processo: 082007623/00; Ficha: 22374; Matrícula: 0039929-9; Nome: ANA CRISTINA MOREIRA DE BRITO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 01/09/94 a 31/10/94; 01/11/94 a 22/12/94; 09/03/95 a 25/05/95; 01/06/95 a 07/07/95; 24/07/95 a 21/12/95; 01/04/96 a 03/06/96; Efeitos: 443 dias para aposentadoria.

Processo: 082010867/00; Ficha: 22375; Matrícula: 0063809-9; Nome: ANA LUCIA CAVALCANTE MORAIS; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: SEC.DA ADM.DO ESTADO; FORTALEZA-CE; Período: 22/08/73 a 31/10/78; Efeitos: 1.897 dias para aposentadoria, 1.897 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082006610/00; Ficha: 22376; Matrícula: 0038235-3; Nome: ANA ROSA PEREIRA DA SILVA; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 13/04/89 a 30/11/89; Efeitos: 232 dias para aposentadoria.

Processo: 082006610/00; Ficha: 22377; Matrícula: 0038235-3; Nome: ANA ROSA PEREIRA DA SILVA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 13/09/93 a 01/12/93; 16/03/94 a 06/05/94; 09/05/94 a 22/12/94; Efeitos: 360 dias para aposentadoria.

Processo: 082006610/00; Ficha: 22378; Matrícula: 0038235-3; Nome: ANA ROSA PEREIRA DA SILVA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/94 a 15/03/94; 07/05/94 a 08/05/94; 23/12/94 a 01/02/95; Efeitos: 58 dias para aposentadoria.

Processo: 082006610/00; Ficha: 22379; Matrícula: 0038235-3; Nome: ANA ROSA PEREIRA DA SILVA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 23/02/95 a 23/06/95; 10/07/95 a 21/12/95; 27/02/96 a 14/06/96; 17/06/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; 09/06/97 a 23/12/97; Efeitos: 779 dias para aposentadoria.

Processo: 082006610/00; Ficha: 22380; Matrícula: 0038235-3; Nome: ANA ROSA PEREIRA DA SILVA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 26/02/98 a 20/01/99; Efeitos: 329 dias para aposentadoria.

Processo: 082006490/00; Ficha: 22381; Matrícula: 0032774-3; Nome: ANA SUELY DO NASCIMENTO BRITO; Função: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/12/79 a 20/07/83; 01/12/83 a 16/07/86; Efeitos: 2.287 dias para aposentadoria.

Processo: 082006490/00; Ficha: 22382; Matrícula: 0032774-3; Nome: ANA SUELY DO NASCIMENTO BRITO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 28/03/94 a 22/12/94; 06/09/96 a 20/09/96; 01/10/96 a 21/12/96; 04/03/97 a 23/04/97; Efeitos: 418 dias para aposentadoria.

Processo: 082011137/00; Ficha: 22383; Matrícula: 0041138-8; Nome: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 18/08/71 a 13/03/74; 17/07/74 a 10/11/74; 16/08/77 a 08/05/79; 01/07/80 a 08/08/80; 02/09/80 a 21/01/82; 09/02/82 a 25/02/82; Efeitos: 2.250 dias para aposentadoria.

Processo: 082011137/00; Ficha: 22384; Matrícula: 0041138-8; Nome: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 11/03/82 a 05/04/82; 06/04/82 a 23/12/83; 04/01/84 a 02/03/85; 04/04/85 a 06/05/85; 07/06/85 a 21/08/85; 15/10/85 a 20/05/86; Efeitos: 1.404 dias para aposentadoria.

Processo: 082011137/00; Ficha: 22385; Matrícula: 0041138-8; Nome: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 27/03/87 a 10/12/87; 13/01/88 a 03/05/88; 21/10/88 a 21/04/89; 01/08/89 a 22/12/89; 25/01/90 a 05/02/90; 06/02/90 a 25/03/90; Efeitos: 758 dias para aposentadoria.

Processo: 082009781/00; Ficha: 22386; Matrícula: 0079684-0; Nome: ANTONIO SILVA DAMASCENO; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 15/08/73 a 31/12/73; 21/10/74 a 15/08/75; 16/08/75 a 03/10/75; 27/11/75 a 28/03/76; Efeitos: 610 dias para aposentadoria.

Processo: 082010306/00; Ficha: 22387; Matrícula: 0042529-X; Nome: ANTONIO VITOR DIAS FILHO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.MUN.ADM.REC.HUM.; GOIANIA-GO; Período: 28/04/81 a 27/02/83; Efeitos: 671 dias para aposentadoria, 671 dias para adicionais Tempo de Serviço, 671 dias para padrão.

Processo: 082012096/98; Ficha: 22388; Matrícula: 0064231-2; Nome: AURELIA OLIVEIRA DOS SANTOS CR; Função: TEC ASSUNTOS EDUCACIONAIS; Certidão expedida: MIN.ECON.FAZ.E PLAN.; BRASILIA-DF; Período: 10/11/78

a 29/06/86; Efeitos: 2.789 dias para aposentadoria, 2.789 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082009167/00; Ficha: 22389; Matrícula: 0034738-8; Nome: AURENIR CRISTINA DE OLIVEIRA; Função: ENFERM/FISIOT/A ENFERM/AG SAUD; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/08/81 a 01/10/81; Efeitos: 62 dias para aposentadoria.

Processo: 082009167/00; Ficha: 22390; Matrícula: 0034738-8; Nome: AURENIR CRISTINA DE OLIVEIRA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 02/05/88 a 30/11/88; 01/04/89 a 30/11/89; 01/04/90 a 06/01/98; Efeitos: 3.295 dias para aposentadoria.

Processo: 082009568/00; Ficha: 22391; Matrícula: 0025952-7; Nome: AVELINO JOSE PEREIRA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; LUZIANIA-GO; Período: 27/04/92 a 31/03/95; Efeitos: 1.069 dias para aposentadoria, 1.069 dias para padrão.

Processo: 082008150/00; Ficha: 22392; Matrícula: 0039273-1; Nome: BERNARDO GUIMARAES BARBOSA; Função: ENGEN/AG SERV ENGEN / TEC ESTR; Certidão expedida: MIN.DAS COMUNICACOES; BRASILIA-DF; Período: 03/05/73 a 15/11/73; 14/05/74 a 02/05/84; Efeitos: 3.839 dias para aposentadoria.

Processo: 082008150/00; Ficha: 22393; Matrícula: 0039273-1; Nome: BERNARDO GUIMARAES BARBOSA; Função: ENGEN/AG SERV ENGEN / TEC ESTR; Certidão expedida: MINISTERIO FAZENDA; BRASILIA-DF; Período: 03/05/84 a 31/01/86; Efeitos: 639 dias para aposentadoria.

Processo: 082008150/00; Ficha: 22394; Matrícula: 0039273-1; Nome: BERNARDO GUIMARAES BARBOSA; Função: ENGEN/AG SERV ENGEN / TEC ESTR; Certidão expedida: EMFA - HFA; BRASILIA-DF; Período: 01/02/86 a 18/10/88; Efeitos: 991 dias para aposentadoria.

Processo: 082008150/00; Ficha: 22395; Matrícula: 0039273-1; Nome: BERNARDO GUIMARAES BARBOSA; Função: ENGEN/AG SERV ENGEN / TEC ESTR; Certidão expedida: MINISTERIO DA SAUDE; BRASILIA-DF; Período: 19/10/88 a 24/01/96; Efeitos: 2.654 dias para aposentadoria.

Processo: 082008150/00; Ficha: 22396; Matrícula: 0039273-1; Nome: BERNARDO GUIMARAES BARBOSA; Função: ENGEN/AG SERV ENGEN / TEC ESTR; Certidão expedida: FNS - MIN.DA SAUDE; BRASILIA-DF; Período: 25/01/96 a 13/12/96; Efeitos: 324 dias para aposentadoria.

Processo: 082011242/00; Ficha: 22397; Matrícula: 0041947-8; Nome: BRAZ MARCILIO DOS SANTOS; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 15/02/88 a 15/04/88; 01/06/88 a 02/08/88; 05/09/88 a 21/12/88; 20/01/89 a 25/04/90; Efeitos: 693 dias para aposentadoria.

Processo: 082009482/00; Ficha: 22398; Matrícula: 0079771-5; Nome: CACILDA MARIA BORGES DA PAIXAO; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 04/05/76 a 13/10/76; 09/12/76 a 01/04/77; 04/07/77 a 31/07/77; Efeitos: 305 dias para aposentadoria.

Processo: 082009482/00; Ficha: 22399; Matrícula: 0079771-5; Nome: CACILDA MARIA BORGES DA PAIXAO; Função: AUTONOMO; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/12/78 a 28/02/80; Efeitos: 455 dias para aposentadoria.

Processo: 082009995/00; Ficha: 22400; Matrícula: 0061167-0; Nome: CLESIO DE SOUSA FERREIRA; Função: TEC ASSUNTOS EDUCACIONAIS; Certidão expedida: MIN.EDUC.E DO DESP.; BRASILIA-DF; Período: 13/09/79 a 02/09/85; Efeitos: 2.182 dias para aposentadoria, 2.182 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082011214/00; Ficha: 22401; Matrícula: 0031133-2; Nome: CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; BELO HORIZONTE-MG; Período: 26/09/88 a 31/07/94; Efeitos: 2.131 dias para aposentadoria, 2.131 dias para padrão.

Processo: 082009453/00; Ficha: 22402; Matrícula: 0038902-1; Nome: DANIEL COSTA FERREIRA; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 02/07/68 a 20/07/68; 01/08/68 a 11/03/69; Efeitos: 242 dias para aposentadoria.

Processo: 082009453/00; Ficha: 22403; Matrícula: 0038902-1; Nome: DANIEL COSTA FERREIRA; Função: DATILOGR / RECEPCIONIST; Certidão expedida: CONSULTORIA G.DA REP; SAO PAULO-SP; Período: 01/07/69 a 05/03/78; Efeitos: 3.170 dias para aposentadoria.

Processo: 082009453/00; Ficha: 22404; Matrícula: 0038902-1; Nome: DANIEL COSTA FERREIRA; Função: DATILOGR / RECEPCIONIST; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 27/11/81 a 30/06/82; Efeitos: 216 dias para aposentadoria.

Processo: 082009453/00; Ficha: 22405; Matrícula: 0038902-1; Nome: DANIEL COSTA FERREIRA; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/07/82 a 24/10/97; Efeitos: 5.595 dias para aposentadoria.

Processo: 082009949/95; Ficha: 22406; Matrícula: 0044842-7; Nome: DINORAH LUCIA DA SILVA; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 16/07/74 a 17/11/75; 05/05/78 a 10/12/86; Efeitos: 3.632 dias para aposentadoria.

Processo: 082009949/95; Ficha: 22407; Matrícula: 0044842-7; Nome: DINORAH LUCIA DA SILVA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/11/89 a 27/11/89; Efeitos: 27 dias para aposentadoria.

Processo: 082010720/00; Ficha: 22408; Matrícula: 0030982-6; Nome: DORENI CARNEIRO ESCOBAR KEGLER; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS(UNIV. EST. DE MT); TAGUATINGA-DF; Período: 01/10/75 a 17/02/79; Efeitos: 1.236 dias para aposentadoria.

Processo: 082010720/00; Ficha: 22409; Matrícula: 0030982-6; Nome: DORENI CARNEIRO ESCOBAR KEGLER; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/04/79 a 31/03/80; 21/10/84 a 31/10/84; 01/11/84 a 03/02/87; 17/08/88 a 30/11/88; 01/12/88 a 11/08/89; Efeitos: 1.562 dias para aposentadoria.

Processo: 082010720/00; Ficha: 22410; Matrícula: 0030982-6; Nome: DORENI CARNEIRO ESCOBAR KEGLER; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 16/02/81 a 20/01/82; Efeitos: 339 dias para aposentadoria.

Processo: 082010720/00; Ficha: 22411; Matrícula: 0030982-6; Nome: DORENI CARNEIRO ESCOBAR KEGLER; Função: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 22/01/82 a 20/10/84; Efeitos: 1.003 dias para aposentadoria.

Processo: 082010047/00; Ficha: 22412; Matrícula: 0024074-5; Nome: ELIANA ARAUJO SANTOS; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 24/05/79 a 07/05/92; 06/08/92 a 30/05/94; Efeitos: 5.396 dias para aposentadoria.

Processo: 082010047/00; Ficha: 22413; Matricula: 0024074-5; Nome: ELIANA ARAUJO SANTOS; Funcao: INSTRUTOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 08/05/92 a 05/08/92; Efeitos: 90 dias para aposentadoria.

Processo: 082009241/00; Ficha: 22414; Matricula: 0200393-7; Nome: ELIZABETH CANDIDA QUEIROZ; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/82 a 09/10/83; 17/12/83 a 09/02/87; 10/02/87 a 31/12/96; 01/01/97 a 06/07/98; 07/07/98 a 12/05/99; Efeitos: 6.214 dias para aposentadoria.

Processo: 082010242/00; Ficha: 22415; Matricula: 0075244-4; Nome: EUDESIA VIEIRA JARDIM; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/68 a 31/03/69; 01/04/69 a 30/08/69; 15/10/71 a 30/12/72; 12/11/74 a 05/09/75; 08/09/75 a 30/09/75; 01/02/78 a 22/04/78; Efeitos: 1.240 dias para aposentadoria.

Processo: 082010099/00; Ficha: 22416; Matricula: 0062951-0; Nome: FRANCISCA NILZA D DE MOURA; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 25/10/82 a 09/10/85; Efeitos: 1.081 dias para aposentadoria.

Processo: 082010099/00; Ficha: 22417; Matricula: 0062951-0; Nome: FRANCISCA NILZA D DE MOURA; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: INSS (GDF); TAGUATINGA-DF; Período: 10/10/85 a 29/04/86; Efeitos: 202 dias para aposentadoria.

Processo: 082006525/00; Ficha: 22418; Matricula: 0039167-0; Nome: FRANCISCA S. S. DE CARVALHO SI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.ADM.E FINANÇAS; NOVO GAMA-GO; Período: 29/01/91 a 24/03/99; Efeitos: 2.977 dias para aposentadoria, 2.977 dias para padrao.

Processo: 082010675/00; Ficha: 22419; Matricula: 0024799-5; Nome: FRANCISCO P. DE OLIVEIRA FILHO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.EDUCACAO E CULT.; GOIANIA-GO; Período: 01/05/88 a 31/10/88; 01/02/89 a 31/12/89; 01/02/90 a 31/12/90; Efeitos: 852 dias para aposentadoria, 852 dias para padrao.

Processo: 082010675/00; Ficha: 22420; Matricula: 0024799-5; Nome: FRANCISCO P. DE OLIVEIRA FILHO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.EDUCACAO E CULT.; GOIANIA-GO; Período: 15/03/93 a 12/07/94; Efeitos: 485 dias para aposentadoria, 485 dias para padrao.

Processo: 082010424/00; Ficha: 22421; Matricula: 0037679-5; Nome: FULVIO STEFANNI DE FREITAS MAC; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 29/02/96 a 29/04/96; 29/05/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; Efeitos: 266 dias para aposentadoria.

Processo: 082009983/00; Ficha: 22422; Matricula: 0053302-5; Nome: GERMIRO BATISTA DE SOUZA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 03/01/72 a 30/04/76; 15/08/77 a 30/11/79; 05/05/80 a 06/10/80; 11/11/80 a 11/03/81; 23/04/81 a 23/06/81; Efeitos: 2.756 dias para aposentadoria.

Processo: 082010421/00; Ficha: 22423; Matricula: 0034041-3; Nome: GESILENYE FINNEY DOS SANTOS SI; Funcao: ENFERM/FISIOT/A ENFERM/AG SAUD; Certidao expedida: FUB; BRASILIA-DF; Período: 19/01/95 a 21/09/97; Efeitos: 977 dias para aposentadoria.

Processo: 082011253/00; Ficha: 22424; Matricula: 0067058-8; Nome: GILSON MIGUEL DE OLIVEIRA; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MINISTERIO EXERCITO; MARABA-PA; Período: 15/05/77 a 14/03/78; Efeitos: 301 dias para aposentadoria, 301 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082011253/00; Ficha: 22425; Matricula: 0067058-8; Nome: GILSON MIGUEL DE OLIVEIRA; Funcao: PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 26/05/78 a 04/11/80; 05/11/80 a 03/02/84; 02/05/84 a 21/02/85; Efeitos: 2.376 dias para aposentadoria.

Processo: 082011253/00; Ficha: 22426; Matricula: 0067058-8; Nome: GILSON MIGUEL DE OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS (MIN.DA AGRIC.); TAGUATINGA-DF; Período: 22/02/85 a 25/05/89; Efeitos: 1.554 dias para aposentadoria.

Processo: 082011005/00; Ficha: 22427; Matricula: 0031842-6; Nome: GILSON NERES VIANNA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: DER - DF; BRASILIA-DF; Período: 08/09/92 a 24/03/97; Efeitos: 1.659 dias para aposentadoria, 1.659 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082010420/00; Ficha: 22428; Matricula: 0037024-X; Nome: GISELY FINNEY DOS SANTOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); GAMA-DF; Período: 01/05/93 a 01/08/93; 16/09/93 a 01/12/93; 12/09/97 a 21/12/97; Efeitos: 271 dias para aposentadoria.

Processo: 082010420/00; Ficha: 22429; Matricula: 0037024-X; Nome: GISELY FINNEY DOS SANTOS; Funcao: MONITOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/03/96 a 20/02/97; Efeitos: 357 dias para aposentadoria.

Processo: 082010045/00; Ficha: 22430; Matricula: 0045491-5; Nome: GLAUCIA CRISTINA M L MARQUES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/08/86 a 05/02/88; 06/02/88 a 28/03/91; Efeitos: 1.701 dias para aposentadbria.

Processo: 082010639/00; Ficha: 22431; Matricula: 0026972-7; Nome: HELENA KAZUE TANAKA; Funcao: INSTRUTOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 22/07/85 a 19/06/95; Efeitos: 3.620 dias para aposentadoria.

Processo: 082009758/00; Ficha: 22432; Matricula: 0300131-8; Nome: ILTON CONCEICAO BARROSO DA SIL; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 18/08/83 a 15/03/85; 01/12/87 a 23/12/88; 02/01/89 a 30/07/91; 01/07/92 a 11/11/93; Efeitos: 2.404 dias para aposentadoria.

Processo: 082009758/00; Ficha: 22433; Matricula: 0300131-8; Nome: ILTON CONCEICAO BARROSO DA SIL; Funcao: INSTRUTOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 06/05/94 a 10/12/94; Efeitos: 219 dias para aposentadoria.

Processo: 082009758/00; Ficha: 22434; Matricula: 0300131-8; Nome: ILTON CONCEICAO BARROSO DA SIL; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/06/95 a 17/12/99; Efeitos: 1.661 dias para aposentadoria.

Processo: 082011182/00; Ficha: 22435; Matricula: 0023591-1; Nome: JADIR DINIZ CABRAL; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MINISTERIO EXERCITO; BRASILIA-DF; Período: 15/01/76 a 28/02/79; Efeitos: 1.141 dias para aposentadoria.

Processo: 082011182/00; Ficha: 22436; Matricula: 0023591-1; Nome: JADIR DINIZ CABRAL; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MINISTERIO MARINHA; RIO DE JANEIRO-RJ; Período: 01/03/79 a 10/12/80; Efeitos: 645 dias para aposentadoria.

Processo: 082009284/00; Ficha: 22437; Matricula: 0025302-2; Nome: JANE PEREIRA DE MORAIS; Funcao: ENFERM/FISIOT/A ENFERM/AG SAUD; Certidao expedida: INSS (FHDF); BRASILIA-DF; Período: 24/11/80 a 03/05/82; Efeitos: 526 dias para aposentadoria.

Processo: 082009284/00; Ficha: 22438; Matricula: 0025302-2; Nome: JANE PEREIRA DE MORAIS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 10/05/82 a 28/07/82; 01/09/82 a 16/02/84; 20/02/84 a 16/03/86; 09/07/86 a 16/03/87; 03/11/87 a 06/01/88; 11/01/88 a 06/04/88; Efeitos: 1.773 dias para aposentadoria.

Processo: 082009284/00; Ficha: 22439; Matricula: 0025302-2; Nome: JANE PEREIRA DE MORAIS; Funcao: SECRETARIO/ESTENOGRFO; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 28/07/89 a 02/10/89; Efeitos: 67 dias para aposentadoria.

Processo: 082009284/00; Ficha: 22440; Matricula: 0025302-2; Nome: JANE PEREIRA DE MORAIS; Funcao: AUTONOMO; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/11/92 a 20/06/93; Efeitos: 232 dias para aposentadoria.

Processo: 082009284/00; Ficha: 22441; Matricula: 0025302-2; Nome: JANE PEREIRA DE MORAIS; Funcao: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 21/06/93 a 15/09/94; 28/02/97 a 25/11/98; Efeitos: 1.088 dias para aposentadoria.

Processo: 082009371/00; Ficha: 22442; Matricula: 0026334-6; Nome: JEAN VOLNEI FERNANDES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 07/07/92 a 30/03/95; 31/03/95 a 30/04/95; Efeitos: 1.028 dias para aposentadoria.

Processo: 082009279/00; Ficha: 22443; Matricula: 0037357-5; Nome: JOAO MATTERSON DOS SANTOS; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: POLICIA MILITAR - DF; BRASILIA-DF; Período: 01/03/88 a 24/05/98; Efeitos: 3.737 dias para aposentadoria, 3.737 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082009106/00; Ficha: 22444; Matricula: 0063220-1; Nome: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 08/12/71 a 01/02/72; Efeitos: 56 dias para aposentadoria.

Processo: 082009106/00; Ficha: 22445; Matricula: 0063220-1; Nome: JOSE CARLOS DE CARVALHO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 27/04/72 a 24/03/83; 17/12/83 a 27/05/86; Efeitos: 4.877 dias para aposentadoria.

Processo: 082010055/00; Ficha: 22446; Matricula: 0034848-1; Nome: JOSIMEIRE FARIAS DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; COCOS-BA; Período: 15/10/89 a 31/12/97; Efeitos: 3.000 dias para aposentadoria, 3.000 dias para padrao.

Processo: 082001781/00; Ficha: 22447; Matricula: 0031500-1; Nome: JOSMIEL ALVES DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: SEC.DA ADMINISTRACAO; JOAO PESSOA-PB; Período: 01/10/87 a 30/04/90; 01/11/90 a 31/12/90; Efeitos: 1.004 dias para aposentadoria.

Processo: 082009349/00; Ficha: 22448; Matricula: 0036723-0; Nome: JUSSARA ARAUJO; Funcao: OFICIAL DE JUSTICA; Certidao expedida: TRIB.DE JUST. DO EST; SAO PAULO-SP; Período: 03/03/78 a 07/04/80; Efeitos: 759 dias para aposentadoria.

Processo: 082009349/00; Ficha: 22449; Matricula: 0036723-0; Nome: JUSSARA ARAUJO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; JACAREI-SP; Período: 13/01/70 a 06/07/73; 07/07/73 a 19/09/75; 10/04/80 a 14/07/81; 15/07/81 a 15/12/82; 16/12/82 a 12/05/83; 13/05/83 a 17/06/87; Efeitos: 4.701 dias para aposentadoria.

Processo: 082009349/00; Ficha: 22450; Matricula: 0036723-0; Nome: JUSSARA ARAUJO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; JACAREI-SP; Período: 23/07/87 a 22/08/88; Efeitos: 397 dias para aposentadoria.

Processo: 082009349/00; Ficha: 22451; Matricula: 0036723-0; Nome: JUSSARA ARAUJO; Funcao: AUTONOMO; Certidao expedida: INSS; JACAREI-SP; Período: 01/03/89 a 31/01/90; Efeitos: 337 dias para aposentadoria.

Processo: 082009349/00; Ficha: 22452; Matricula: 0036723-0; Nome: JUSSARA ARAUJO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; JACAREI-SP; Período: 02/08/94 a 08/09/94; 09/09/94 a 16/04/97; Efeitos: 989 dias para aposentadoria.

Processo: 082010243/00; Ficha: 22453; Matricula: 0058454-1; Nome: LEDA DAMASCENO LOPES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 07/10/76 a 17/08/77; 02/09/77 a 02/05/78; 01/08/79 a 28/08/79; 08/11/79 a 11/03/80; Efeitos: 711 dias para aposentadoria.

Processo: 082009513/00; Ficha: 22454; Matricula: 0039059-3; Nome: MARCELO LUIZ DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/05/87 a 30/06/87; 01/07/87 a 01/02/88; 06/05/88 a 29/07/88; 01/08/88 a 01/06/92; Efeitos: 1.763 dias para aposentadoria.

Processo: 082009513/00; Ficha: 22455; Matricula: 0039059-3; Nome: MARCELO LUIZ DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 28/03/94 a 22/12/94; 14/02/95 a 02/05/95; 03/05/95 a 07/07/95; 10/07/95 a 26/07/95; 27/07/95 a 21/12/95; 12/02/96 a 12/07/96; Efeitos: 731 dias para aposentadoria.

Processo: 082009513/00; Ficha: 22456; Matricula: 0039059-3; Nome: MARCELO LUIZ DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 15/07/96 a 21/12/96; 25/03/97 a 23/12/97; 26/02/98 a 31/12/98; 01/03/99 a 03/03/99; Efeitos: 746 dias para aposentadoria.

Processo: 082004625/00; Ficha: 22457; Matricula: 0030141-8; Nome: MARIA APARECIDA ALVES TOLEDO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; UNAI-MG; Período: 01/02/88 a 31/07/91; Efeitos: 1.277 dias para aposentadoria, 1.277 dias para padrao.

Processo: 082010705/00; Ficha: 22458; Matricula: 0037629-9; Nome: MARIA CELIA MASCARENHAS FERRAZ; Funcao: CARGO DE COMISSAO; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; VITORIA DA CONQUISTA-BA; Período: 17/02/77 a 22/05/78; 23/05/78 a 30/12/82; Efeitos: 2.139 dias para aposentadoria.

Processo: 082009697/00; Ficha: 22459; Matricula: 0059984-0; Nome: MARIA CRISTINA MACHADO BORGES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/80 a 08/07/81; Efeitos: 342 dias para aposentadoria.

Processo: 082009697/00; Ficha: 22460; Matricula: 0059984-0; Nome: MARIA CRISTINA MACHADO BORGES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 16/08/82 a 28/02/83; Efeitos: 197 dias para aposentadoria.

Processo: 082009697/00; Ficha: 22461; Matrícula: 0059984-0; Nome: MARIA CRISTINA MACHADO BORGES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/83 a 01/06/85; Efeitos: 824 dias para aposentadoria.

Processo: 082009697/00; Ficha: 22462; Matrícula: 0059984-0; Nome: MARIA CRISTINA MACHADO BORGES; Funcao: PSICOLOGO; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/88 a 21/02/90; Efeitos: 570 dias para aposentadoria.

Processo: 082011211/00; Ficha: 22463; Matrícula: 0023239-4; Nome: MARIA DE ABADIA NERI SAMPAIO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/06/73 a 30/05/74; 05/10/74 a 14/10/74; 17/08/77 a 06/04/78; 01/08/78 a 01/11/78; 06/11/78 a 09/01/82; 12/01/82 a 05/08/87; Efeitos: 3.893 dias para aposentadoria.

Processo: 082011211/00; Ficha: 22464; Matrícula: 0023239-4; Nome: MARIA DE ABADIA NERI SAMPAIO; Funcao: AUTONOMO; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/12/75 a 16/08/77; Efeitos: 625 dias para aposentadoria.

Processo: 082011211/00; Ficha: 22465; Matrícula: 0023239-4; Nome: MARIA DE ABADIA NERI SAMPAIO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 06/08/87 a 06/04/94; Efeitos: 2.436 dias para aposentadoria.

Processo: 082009688/00; Ficha: 22466; Matrícula: 0066598-3; Nome: MARIA DE JESUS C FIGUEIREDO; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: MIN. EDUC. E DO DESP.; BRASILIA-DF; Período: 16/05/83 a 01/04/89; Efeitos: 2.148 dias para aposentadoria, 2.148 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082013290/92; Ficha: 22467; Matrícula: 0063435-2; Nome: MARIA DE JESUS SOUSA; Funcao: PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; VITORINO FREIRE-MA; Período: 02/01/61 a 31/12/73; Efeitos: 4.747 dias para aposentadoria, 4.747 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082013290/92; Ficha: 22468; Matrícula: 0063435-2; Nome: MARIA DE JESUS SOUSA; Funcao: PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; VITORINO FREIRE-MA; Período: 01/09/75 a 30/05/81; Efeitos: 2.099 dias para aposentadoria, 2.099 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082009259/00; Ficha: 22469; Matrícula: 0045109-6; Nome: MARIA DO CARMO SILVEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/11/88 a 02/02/90; Efeitos: 459 dias para aposentadoria.

Processo: 082009259/00; Ficha: 22470; Matrícula: 0045109-6; Nome: MARIA DO CARMO SILVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/10/82 a 31/10/88; 03/02/90 a 11/08/91; 10/10/94 a 31/10/94; Efeitos: 2.800 dias para aposentadoria.

Processo: 082008518/00; Ficha: 22471; Matrícula: 0035049-4; Nome: MARIA IRIS PIMENTA LESSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/08/91 a 31/12/91; Efeitos: 153 dias para aposentadoria.

Processo: 082008518/00; Ficha: 22472; Matrícula: 0035049-4; Nome: MARIA IRIS PIMENTA LESSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 16/11/93 a 30/12/93; Efeitos: 45 dias para aposentadoria.

Processo: 082008518/00; Ficha: 22473; Matrícula: 0035049-4; Nome: MARIA IRIS PIMENTA LESSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 24/03/94 a 23/04/94; 25/04/94 a 03/06/94; 06/06/94 a 22/12/94; 17/04/95 a 02/05/95; 03/05/95 a 31/05/95; 01/06/95 a 07/07/95; Efeitos: 353 dias para aposentadoria.

Processo: 082008518/00; Ficha: 22474; Matrícula: 0035049-4; Nome: MARIA IRIS PIMENTA LESSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 31/07/95 a 23/08/95; 24/08/95 a 08/09/95; 26/10/95 a 21/12/95; 22/02/96 a 19/04/96; 22/04/96 a 12/07/96; 29/07/96 a 30/09/96; Efeitos: 301 dias para aposentadoria.

Processo: 082008518/00; Ficha: 22475; Matrícula: 0035049-4; Nome: MARIA IRIS PIMENTA LESSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 01/11/96 a 21/12/96; Efeitos: 51 dias para aposentadoria.

Processo: 082010549/00; Ficha: 22476; Matrícula: 0040941-3; Nome: MARIA JOSE BATISTA DOS SANTOS; Funcao: SECRETARIO/ESTENOGRFO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/08/87 a 25/01/88; Efeitos: 178 dias para aposentadoria.

Processo: 082010368/00; Ficha: 22477; Matrícula: 0038788-6; Nome: MARIA JOSE DUTRA SALES; Funcao: TRAB CONTABIL / CAIXA; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/04/83 a 30/08/84; 01/11/84 a 10/01/86; Efeitos: 954 dias para aposentadoria.

Processo: 082010368/00; Ficha: 22478; Matrícula: 0038788-6; Nome: MARIA JOSE DUTRA SALES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 09/03/87 a 20/12/93; Efeitos: 2.479 dias para aposentadoria.

Processo: 082010368/00; Ficha: 22479; Matrícula: 0038788-6; Nome: MARIA JOSE DUTRA SALES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); GAMA-DF; Período: 07/03/94 a 29/05/94; 14/02/95 a 07/07/95; 24/07/95 a 29/09/95; 02/10/95 a 21/12/95; 28/02/96 a 12/07/96; 29/07/96 a 21/12/96; Efeitos: 659 dias para aposentadoria.

Processo: 082010368/00; Ficha: 22480; Matrícula: 0038788-6; Nome: MARIA JOSE DUTRA SALES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); GAMA-DF; Período: 10/03/97 a 23/12/97; 26/02/98 a 23/12/98; Efeitos: 590 dias para aposentadoria.

Processo: 082011234/00; Ficha: 22481; Matrícula: 0039756-3; Nome: MARIA RITA ALVES NOGUEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC. EST. DA EDUCACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 22/03/84 a 31/12/84; 01/01/85 a 31/01/85; 17/09/85 a 31/12/85; 01/01/86 a 31/01/86; 24/02/86 a 31/12/88; 01/01/89 a 31/01/89; Efeitos: 1.519 dias para aposentadoria, 1.519 dias para padrao.

Processo: 082011234/00; Ficha: 22482; Matrícula: 0039756-3; Nome: MARIA RITA ALVES NOGUEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC. EST. DA EDUCACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 21/03/89 a 01/07/90; 02/07/90 a 21/09/96; Efeitos: 2.514 dias para aposentadoria, 2.514 dias para padrao.

Processo: 082006300/00; Ficha: 22483; Matrícula: 0039652-4; Nome: MARINALDA U. NAPOLEAO DE FARIA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 02/05/95 a 30/04/97; Efeitos: 730 dias para aposentadoria.

Processo: 082006300/00; Ficha: 22484; Matrícula: 0039652-4; Nome: MARINALDA U. NAPOLEAO DE FARIA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida:

INSS (FEDF); BRASILIA-DF; Período: 02/10/97 a 23/12/97; 26/02/98 a 31/12/98; 11/03/99 a 04/04/99; Efeitos: 417 dias para aposentadoria.

Processo: 082009705/00; Ficha: 22485; Matrícula: 0072966-3; Nome: MILTON DE JESUS SOUZA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 11/08/69 a 30/11/69; 04/05/70 a 03/12/70; 03/05/71 a 08/09/71; 17/02/72 a 17/04/72; 24/04/72 a 17/07/72; 07/11/72 a 27/02/73; Efeitos: 714 dias para aposentadoria.

Processo: 082009705/00; Ficha: 22486; Matrícula: 0072966-3; Nome: MILTON DE JESUS SOUZA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 26/03/73 a 03/05/73; 07/05/73 a 26/07/73; 03/10/73 a 06/05/74; 03/02/75 a 12/05/75; 23/09/75 a 31/01/76; 12/02/76 a 28/04/76; Efeitos: 643 dias para aposentadoria.

Processo: 082009705/00; Ficha: 22487; Matrícula: 0072966-3; Nome: MILTON DE JESUS SOUZA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 08/09/76 a 09/11/76; 24/11/76 a 01/02/77; 02/03/77 a 01/06/77; Efeitos: 225 dias para aposentadoria.

Processo: 082011008/00; Ficha: 22488; Matrícula: 0030070-5; Nome: NEIDE PEREIRA DE JESUS FERNAND; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC. EST. DA EDUCACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 17/09/87 a 07/10/87; 01/01/88 a 31/01/88; 14/05/90 a 12/06/90; 01/07/90 a 26/10/90; 18/11/90 a 11/12/90; 01/01/91 a 31/01/91; Efeitos: 251 dias para aposentadoria, 251 dias para padrao.

Processo: 082011008/00; Ficha: 22489; Matrícula: 0030070-5; Nome: NEIDE PEREIRA DE JESUS FERNAND; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC. EST. DA EDUCACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 01/03/91 a 31/12/92; 01/01/93 a 10/06/96; Efeitos: 1.770 dias para aposentadoria, 1.770 dias para padrao.

Processo: 082010048/00; Ficha: 22490; Matrícula: 0069048-1; Nome: NELY MORAIS COSTA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/07/75 a 30/08/75; Efeitos: 61 dias para aposentadoria.

Processo: 082010048/00; Ficha: 22491; Matrícula: 0069048-1; Nome: NELY MORAIS COSTA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/09/75 a 15/04/76; 01/05/76 a 16/11/76; 01/12/76 a 24/06/77; 19/10/77 a 24/01/83; 28/06/83 a 03/08/83; 02/01/84 a 04/11/86; Efeitos: 3.633 dias para aposentadoria.

Processo: 082010048/00; Ficha: 22492; Matrícula: 0069048-1; Nome: NELY MORAIS COSTA; Funcao: TRAB CONTABIL / CAIXA; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/09/88 a 07/11/89; Efeitos: 433 dias para aposentadoria.

Processo: 082010048/00; Ficha: 22493; Matrícula: 0069048-1; Nome: NELY MORAIS COSTA; Funcao: AUTONOMO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 16/04/76 a 30/04/76; 17/11/76 a 30/11/76; Efeitos: 29 dias para aposentadoria.

Processo: 082011068/00; Ficha: 22494; Matrícula: 0032138-9; Nome: NEURACI DE ARAUJO EVANGELISTA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEAD; MANAUS-AM; Período: 13/05/86 a 17/02/95; Efeitos: 3.201 dias para aposentadoria, 3.201 dias para padrao.

Processo: 082009465/00; Ficha: 22495; Matrícula: 0044080-9; Nome: NILZETE RAMOS CAMPECHE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: MIN. DA AERONAUTICA; BRASILIA-DF; Período: 01/04/85 a 28/12/89; Efeitos: 1.733 dias para aposentadoria, 1.733 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082019255/99; Ficha: 22496; Matrícula: 0045224-6; Nome: NOELIO VIEIRA EVANGELISTA; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: SEXTO COM. AEREO REG.; BRASILIA-DF; Período: 12/01/70 a 31/12/71; Efeitos: 719 dias para aposentadoria, 719 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082019255/99; Ficha: 22497; Matrícula: 0045224-6; Nome: NOELIO VIEIRA EVANGELISTA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 02/02/72 a 31/12/72; 02/01/73 a 09/10/74; 19/02/75 a 12/01/76; 26/01/76 a 31/07/77; 01/08/77 a 23/05/79; 11/06/79 a 01/07/86; Efeitos: 5.100 dias para aposentadoria.

Processo: 082019255/99; Ficha: 22498; Matrícula: 0045224-6; Nome: NOELIO VIEIRA EVANGELISTA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 16/07/86 a 15/11/86; 02/02/87 a 31/03/87; 03/08/87 a 15/08/89; 17/08/90 a 08/10/90; 19/12/90 a 15/03/91; Efeitos: 1.065 dias para aposentadoria.

Processo: 082019255/99; Ficha: 22499; Matrícula: 0045224-6; Nome: NOELIO VIEIRA EVANGELISTA; Funcao: INSTRUTOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 09/10/90 a 18/12/90; Efeitos: 71 dias para aposentadoria.

Processo: 082019255/99; Ficha: 22500; Matrícula: 0045224-6; Nome: NOELIO VIEIRA EVANGELISTA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/04/87 a 02/08/87; 16/08/89 a 16/08/90; 15/08/91 a 25/08/91; Efeitos: 501 dias para aposentadoria.

Processo: 082009642/00; Ficha: 22501; Matrícula: 0076894-4; Nome: ODERCY DE MELO ARAUJO RODOR; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/07/62 a 30/07/62; 01/01/63 a 28/02/63; 01/02/64 a 28/02/64; 01/07/64 a 31/07/64; 01/01/65 a 28/02/65; 01/07/65 a 31/07/65; Efeitos: 238 dias para aposentadoria.

Processo: 082009642/00; Ficha: 22502; Matrícula: 0076894-4; Nome: ODERCY DE MELO ARAUJO RODOR; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/02/66 a 28/02/66; 01/07/66 a 31/07/66; 01/01/67 a 28/02/67; Efeitos: 118 dias para aposentadoria.

Processo: 082009642/00; Ficha: 22503; Matrícula: 0076894-4; Nome: ODERCY DE MELO ARAUJO RODOR; Funcao: ORIENTADOR / COORDENADOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/05/78 a 19/09/78; Efeitos: 142 dias para aposentadoria.

Processo: 082003051/00; Ficha: 22504; Matrícula: 0056477-X; Nome: OSCAR GONCALVES CAIAO; Funcao: SECRETARIO/ESTENOGRFO; Certidao expedida: CAMARA DOS DEPUTADOS; BRASILIA-DF; Período: 21/04/73 a 14/04/75; Efeitos: 724 dias para aposentadoria, 724 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082011045/00; Ficha: 22505; Matrícula: 0078707-8; Nome: RITA FERREIRA DE OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 15/12/76 a 15/07/79; Efeitos: 943 dias para aposentadoria.

Processo: 082011328/00; Ficha: 22506; Matrícula: 0029923-5; Nome: RONEI LIMA DE FREITAS; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MINISTERIO EXERCITO; BRASILIA-DF; Período: 16/05/88 a 30/10/91; Efeitos: 1.261 dias para aposentadoria.

Processo: 082011666/00; Ficha: 22507; Matrícula: 0038358-9; Nome: ROSANGELA MACIEL DE ARAUJO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; FORMOSA-GO; Período: 16/02/77 a 02/06/83; Efeitos: 2.298 dias para aposentadoria.

Processo: 082011666/00; Ficha: 22508; Matrícula: 0038358-9; Nome: ROSANGELA MACIEL DE ARAUJO; Funcao: SECRETARIO/ESTENOGRFAO; Certidao expedida: SEC.EDUC.E CULTURA; GOIANIA-GO; Período: 03/06/83 a 31/08/84; Efeitos: 456 dias para aposentadoria.

Processo: 082011666/00; Ficha: 22509; Matrícula: 0038358-9; Nome: ROSANGELA MACIEL DE ARAUJO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.EDUC.E CULTURA; GOIANIA-GO; Período: 01/09/84 a 19/11/98; Efeitos: 5.193 dias para aposentadoria, 5.193 dias para padrao.

Processo: 082001390/00; Ficha: 22510; Matrícula: 0025814-8; Nome: ROSANE DE OLIVEIRA BARROS; Funcao: SUPERVISOR/INSPETOR; Certidao expedida: E.M.FERREIRA MARQUES; GUARARA-MG; Período: 26/03/87 a 31/12/87; Efeitos: 281 dias para aposentadoria, 281 dias para padrao.

Processo: 082001390/00; Ficha: 22511; Matrícula: 0025814-8; Nome: ROSANE DE OLIVEIRA BARROS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: E.PROF.G.A.MENDONCA; SAO JOAO NEPOMUCENO-MG; Período: 03/11/88 a 22/01/91; Efeitos: 811 dias para aposentadoria, 811 dias para padrao.

Processo: 082014042/98; Ficha: 22512; Matrícula: 0056764-7; Nome: SEVERINA MARTINS RIBEIRO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 08/04/73 a 29/07/75; 30/07/75 a 26/02/76; 20/05/76 a 12/06/78; 02/05/80 a 01/08/80; Efeitos: 1.901 dias para aposentadoria.

Processo: 082010400/00; Ficha: 22513; Matrícula: 0045222-X; Nome: SOCORRO DE FATIMA ARAUJO DIAS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/03/86 a 13/04/88; 14/04/88 a 17/01/90; Efeitos: 1.419 dias para aposentadoria.

Processo: 082017940/99; Ficha: 22514; Matrícula: 0035154-7; Nome: VALERIA F. DE C. DE QUEIROZ VA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/04/88 a 01/03/89; 01/04/92 a 31/12/92; 16/08/93 a 17/02/95; Efeitos: 1.161 dias para aposentadoria.

Processo: 082017940/99; Ficha: 22515; Matrícula: 0035154-7; Nome: VALERIA F. DE C. DE QUEIROZ VA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 21/02/95 a 02/05/95; 03/05/95 a 31/05/95; 01/06/95 a 16/06/95; 19/06/95 a 07/07/95; 25/07/95 a 21/09/95; 27/02/96 a 19/04/96; Efeitos: 247 dias para aposentadoria.

Processo: 082017940/99; Ficha: 22516; Matrícula: 0035154-7; Nome: VALERIA F. DE C. DE QUEIROZ VA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 22/04/96 a 12/07/96; 29/07/96 a 30/09/96; 01/10/96 a 31/10/96; 01/11/96 a 21/12/96; 26/03/97 a 18/12/97; Efeitos: 496 dias para aposentadoria.

Processo: 082010750/00; Ficha: 22517; Matrícula: 0033579-7; Nome: VANI CANDIDA DE SIQUEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/08/80 a 30/06/87; Efeitos: 2.525 dias para aposentadoria.

Processo: 082010750/00; Ficha: 22518; Matrícula: 0033579-7; Nome: VANI CANDIDA DE SIQUEIRA; Funcao: AUTONOMO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/07/87 a 31/03/97; Efeitos: 3.562 dias para aposentadoria.

Processo: 082001151/00; Ficha: 22519; Matrícula: 0036526-2; Nome: VANILDA PEREIRA CAIXETA; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/06/95 a 02/03/97; Efeitos: 641 dias para aposentadoria.

Processo: 082009448/00; Ficha: 22520; Matrícula: 0097557-5; Nome: VICENTE GABRIEL DE SOUZA; Funcao: PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 25/05/71 a 29/02/72; 12/12/72 a 01/05/73; Efeitos: 422 dias para aposentadoria.

Processo: 082010402/00; Ficha: 22521; Matrícula: 0063168-X; Nome: WILSON DE SOUSA FILHO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/06/85 a 01/05/86; Efeitos: 335 dias para aposentadoria.

Processo: 082015252/99; Ficha: 22522; Matrícula: 0074525-1; Nome: JUREMA MARQUES DA SILVA; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 18/04/75 a 08/07/77; Efeitos: 813 dias para aposentadoria.

ERICHSON DIAS NORONHA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no Decreto nº 21.478 e Decreto nº 21.477, de 31 de agosto de 2000, resolve:

Designar o Senhor engenheiro DUARTE DA SILVA GOMES FILHO, matrícula nº 121.133-01, EXECUTOR do Contrato nº 040/2000-PJ/FHDF, celebrado entre esta Fundação Hospitalar do Distrito Federal em processo de extinção e a firma ALACON ENGENHARIA LTDA em 18 de agosto de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:

Aplicar penalidade de **suspensão de 60 (sessenta) dias**, ao servidor **JEFFERSON DE SOUZA BULHOSA JUNIOR**, Matrícula 124.361-6, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, lotado no HRT, por ter infringido o disposto no Art. 116, incisos II, III, IX, XI e Artigo 117, Incisos IV e IX da Lei 8.112/90, violando, ainda, os princípios do Artigo 204, inciso II, parágrafo 2º e Artigo 205, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e mais, os Artigos 6º, 196, 197 e 198, inciso II da Carta Magna, bem como a Lei nº 7.783/98, conforme autos do processo nº 061.009696/99.

Aplicar penalidade de **suspensão de 10 (dez) dias**, à servidora **DALVA PETRONILHA ANDRADE**, Matrícula 114.160-0, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, lotada no HRG, por ter infringido o disposto no Art. 116, incisos II, III, IV, V, “a”, IX, XI e Artigo 117, Inciso V da Lei 8.112/90, convertida em multa de acordo com o parágrafo 2º do artigo 130 da Lei 8.112/90, conforme autos do processo nº 060.002729/99.

Aplicar penalidade de **suspensão de 20 (vinte) dias**, à servidora **MARLI RODRIGUES**, Matrícula 121.802-6, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, lotada no HRG, por ter infringido o disposto no Art. 116, incisos II, III, IV, V, “a”, IX, XI e Artigo 117, Inciso V da Lei 8.112/90 e, ainda, considerando os antecedentes funcionais da mesma, conforme autos do processo nº 060.002729/99.

JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 25.10.90, e considerando o contido na alínea “d”, art. 23 do Estatuto da FHDF, homologado pelo Decreto nº 4643 de 02.05.79, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 28 de dezembro de 1998, que aplicou a Penalidade de Suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor **LUIZ ANTONIO RODRIGUES ÁGUILA**, matrícula 117.087-2, Assistente Superior de Saúde (Médico – Cardiologia), Classe Especial, Padrão V, lotado no HRT, nos termos do § 2º do art. 130, da Lei nº 8.112/90, por infringência ao disposto nos Incisos IX e XI do art. 116 da referida Lei, publicada no DODF Nº 246 de 29.12.1998, pág. 23, de acordo com o art. 182 da Lei nº 8.112/90, conforme autos do processo nº 061.010484/98.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e considerando o contido na alínea “d”, art. 23 do Estatuto da FHDF, homologado pelo Decreto nº 4643 de 02.05.79, resolve:

Autorizar a liberação da carga horária do servidor **CARLOS ALBERTO BEZERRA**, matrícula 128.764-8, ASS Médico - Generalista, lotado no Hospital Regional do Gama - Tisiologia, para participar do Curso de Especialização em Pneumologia Sanitária, no Centro de Referência Prof. Hélio Fraga/CRPHF/FUNASA/MS no Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 de Agosto de 2000 até 06 de Outubro de 2000, com Bolsa de Estudos, Prioridade II, conforme o item 6.5 das Normas aprovadas pela Resolução nº 001/99-CD/FHDF, de 11 de agosto de 1999 e Decisão nº 099/00-FHDF, conforme autos do processo nº 061.033.697/2000.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1.999, Item 1.16, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Gratificação de Raio-X, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1.991, art.12, item II, parágrafo 2, na base de 10% sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor:

NOME: EDNA MARQUES LOUZADA
MATRÍCULA: 353.698-0
LOTAÇÃO: RADIOTERAPIA/HBDF
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
PROCESSO: 061. 022025/00
GRAU:DEZ (10%) APLICADO SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO;
PERÍODO: 01.06.2000.

AUTORIZAR o pagamento de Gratificação de Radiações Ionizantes de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1.991, art.12, item II, parágrafo 2, na base de 10% sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor:

NOME: SANDRA MARA PESSANO TEIXEIRA
MATRÍCULA: 353.805-2
LOTAÇÃO: MEDICINA NUCLEAR/HBDF
CARGO: FÍSICA
PROCESSO: 061. 022399/00
GRAU:DEZ (10%) APLICADO SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO;
PERÍODO: 31.05.2000.

AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.212 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME: DANIELE AZEVEDO QUIXABA
MATRÍCULA: 137964-X
LOTAÇÃO: MARCAÇÃO DE CONSULTA/PS/HRAN
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061. 039164/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 07.04.2000.
NOME: ADINAEAL BARRETO ROC HA
MATRÍCULA: 137851-1

LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/CS 15/HRAN
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.39166/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 06.04.2000
NOME: ALESSANDRO NASCIMENTO DE JESUS
MATRÍCULA: 137922-4
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/PS/HRAN
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.039174/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 07.04.2000
NOME: CARLOS AUGUSTO ALMEIDA CORREA
MATRÍCULA: 138041-9
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/PS/HRAN
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.39165 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 07.04.2000
NOME: SANDRA MARIA DE ARAUJO
MATRÍCULA: 123981-3
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/PS/HRBz
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.044118 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 06.04.2000
NOME: DANIEL LUIZ LEITE
MATRÍCULA: 137938-0
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/DRSC CS 12
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.42158 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 17.04.2000
NOME: DAZIVAM DE S. FERREIRA DE PAIVA
MATRÍCULA: 121199-4
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/HRAN
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.039103/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 29.02.2000
NOME: MARIA APARECIDA AMELIA CORREA
MATRÍCULA: 115816-3
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/HRG CS 06
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.33086/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 01.03.2000
NOME: REINALDO CARVALHO VERGARA
MATRÍCULA: 137844-9
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/HRAN CS 01
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.039187/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 07.06.2000
NOME: RENATA MORAES RIOS
MATRÍCULA: 137930-5
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/HRAN/CS 01
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.039188/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 07.06.2000
NOME: FRANCISCO DIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 115120-7
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/HRAN
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.039211/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 19.04.2000
NOME: LUCIANO JOSE MAIA
MATRÍCULA: 137908-9
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/HRAN
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.039214/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 19/04.2000
NOME: PAULO ROBERTO DE CASTRO SERRA
MATRÍCULA: 133707-6
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/HRAN
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.039213/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 19.04.2000
NOME: PETRONIO VIEIRA MADUREIRA
MATRÍCULA: 138731-6
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/HRT CSSa 04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.030539/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 28.06.2000
NOME: ZULMIRA DO PRADO
MATRÍCULA: 138000-1

LOTAÇÃO: RECEPCÃO/DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS POLICLINICA/HRT
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.030526/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 28.06.2000
NOME: SILVIA MARIA FREITAS DE SOUSA
MATRÍCULA: 118661-2
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/HRAN CS 11
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.039398/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 03.07.2000
NOME: QUEILA ALVES BARCELOS
MATRÍCULA: 137777-9
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/HRT CSSa 04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.030378/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 09.05.2000
NOME: JAINE CLAUDIA MADUREIRA MENDES
MATRÍCULA: 137959-3
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/HRT CSSa 04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.030376/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 09.05.2000
NOME: ADRIANO SOUSA COSTA
MATRÍCULA: 137800-7
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/HRT CSSa 04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.030373/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 09.05.2000
NOME: ESTHER DE MORAIS CALDEIRA
MATRÍCULA: 137846-5
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/HRT CSSa 04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.030372/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 09.05.2000
NOME: ELIEZER VIEIRA GRANGEIRO
MATRÍCULA: 137942-9
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/HRT CS 02
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.030362/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 09.05.2000
NOME: VANESSA R.M. BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 138673-5
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/HRG CSSM 02
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.033581/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 21.06.2000
NOME: MARCO AURELIO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 137840-6
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/HRBz
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.044171/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 19.05.2000
NOME: SANDOVAL SANTOS QUEIROS
MATRÍCULA: 134520-6
LOTAÇÃO: MARCACAÇÃO DE CONSULTA/PS/HBDF
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.022653/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 08.05.2000

AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.212 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME: CRISTIANE DE ARAUJO ARGUELHO
MATRÍCULA: 353728-5
LOTAÇÃO: DRSS CS 03
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM,
PROCESSO: 061.030246/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 25.04.2000.
NOME: EDIMILSON TAVARES DA SILVA
MATRÍCULA: 353759-5
LOTAÇÃO: DRSS CS 03
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030242 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 25.04.2000.
NOME: HILTAMAR ARAUJO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 138358-2
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.022502/00

GRAU:MAXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 02.05.2000.
NOME: SONIA INACIO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 138226-8
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.039387 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 30.06.2000.
NOME: MARIA DE FATIMA MOREIRA BORGES
MATRÍCULA: 139054-6
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.022833/00
GRAU:MAXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : .20.062000.
NOME: LEILA C. GONCALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 139068-6
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.022828 /00
GRAU:MAXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 26.06.2000.
NOME: VANIA CRISTINA DA SILVA CAMARGO
MATRÍCULA: 138467-8
LOTAÇÃO: HRGu
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.047091/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 04.05.2000.
NOME: ELIZABETE RODRIGUES CERQUEIRA
MATRÍCULA: 138816-9
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.039394 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 03.07.2000.
NOME: ADINEIDE ITACARAMBY DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 139026-0
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.039395/00
GRAU:MAXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 03.07.2000.
NOME: LUIZ ANTONIO ALVES FURTADO
MATRÍCULA: 138638-7
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.039399/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 03.07.2000.
NOME: SUELI MACIEL DE LIMA
MATRÍCULA: 138159-8
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.042273/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 10.05.2000.
NOME: RONY JOSE DA SILVA
MATRÍCULA: 138078-8
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.042268 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 10.05.2000.
NOME: LUCIANA BATISTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 138084-2
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.042271/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 10.05.2000.
NOME: MARIA DO E. S. RIBEIRO DE SALE
MATRÍCULA: 138293-4
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.022540 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 04.05.2000.
NOME: LAIS CHAVES DA SILVA
MATRÍCULA: 138344-2
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.022504/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 04.05.2000.
NOME: DEBORA RIBEIRO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 353751-X
LOTAÇÃO: DRSS CS 04
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030399/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 09.05.2000.
NOME: ADAILTON FERNANDES SOUSA
MATRÍCULA: 138221-7
LOTAÇÃO: DRSS CS 04
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030400 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 09.05.2000.
NOME: ALMERINDA MARIA DE PAULA
MATRÍCULA: 138386-8
LOTAÇÃO: HRGu
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.047093 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 04.05.2000.
NOME: CARLA NIVEA PESSOA DE LIMA
MATRÍCULA: 137509-1
LOTAÇÃO: DRSS CS 04
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030398 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 09.05.2000.
NOME: ANGELA MARCIA DA SILVA
MATRÍCULA: 353509-6
LOTAÇÃO: HRGu
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.047092/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 09.05.2000.
NOME: TATIANE SILVA
MATRÍCULA: 137995-X
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.042331/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 22.05.2000.
NOME: SANDERLEY DE OLIVIERA SANTOS
MATRÍCULA: 138647-6
LOTAÇÃO: HRBz
CARGO: AUX. DE ENFERMGEM
PROCESSO: 061.044172/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 19.05.2000.
NOME: REGINALDO FRANCISCO DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 137978-X
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.042330 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 22.05.2000.
NOME: REIJANE LUIZ DE SOUZA
MATRÍCULA: 138819-3
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.036245 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 16.06.2000.
NOME: DENISE RIBEIRO DA COSTA LEONARDO
MATRÍCULA: 138456-2
LOTAÇÃO: HRBz
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.044128/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 10.04.2000.
NOME: DIVINA MARIA DE JESUS
MATRÍCULA: 138103-2
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.042297 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 18.05.2000.
NOME: ISLENE BALISA DUARTE
MATRÍCULA: 138343-4
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.042275 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 18.05.2000.
NOME: ISA MARA CRUZ DE MELLO
MATRÍCULA: 138167-9
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.042333/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 22.05.2000.
NOME: LUCIENE A. CARDOSO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 138885-1
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.022781/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :12.06 .2000.
NOME: LIONITA GONCALVES DE JESUS
MATRÍCULA: 138838-X
LOTAÇÃO: HRBz
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.044166 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 22.05.2000.
NOME: NILDA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 138920-3
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061. 022793/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 12.06.2000.
NOME: JULIANA LOPES GUIMARAES
MATRÍCULA: 138162-8
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030281 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 05.04.2000.
NOME: DIVINA FLAVIA PEREIRA DE LIMA
MATRÍCULA:137632-2
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030282 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 05.04.2000.
NOME: FLAVIA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 137637-3
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.042727 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 18.05.2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 1º de AGOSTO de 2000 publicada no DODF Nº.151 de 08 de agosto de 2000 na pagina 16, que autorizou o pagamento de adicional de insalubridade da servidora :
NOME: LUSIA SALÊTE DE MENESES PINHEIRO, **MATRÍCULA:** 121.729-1, **LOTAÇÃO:** UTI/HRAN, **CARGO:** ENFERMEIRA, **PROCESSO:** 061. 039551/99, **GRAU:MÁXIMO**(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

ONDE SE LÊ:
“À PARTIR DE: 14.09. 2000”

LEIA-SE:
“À PARTIR DE: 14.09. 1999.”

CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA - COMPP, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução n.º 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar o servidor abaixo a ausentar-se do serviço, nos termos do art. 97, da Lei 8.112/90.
NOME: HUMBERTO GOMES FRANÇA
MATRÍCULA: 201.694-X
FUNÇÃO: ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO TRANSP. PORTARIA E ZELADORIA DO COMPP
NO PERÍODO DE 30/08/00 A 06/09/00
PELO FALECIMENTO DE SUA IRMÃ, ANA MARIA FRANÇA, falecida em 30/08/00.

VÂNIA DE ARAÚJO PEREIRA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - GEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo relacionado:

NOME: GERALDO RODRIGUES BARROS
PROCESSO Nº 061.000207/91
QUINQUÊNIO: 4º) 18.09.95 a 17.09.2000

MATRÍCULA Nº.115407 – 9

ROSÂNGELA CONDE WATANABE

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e Autorizar a servidora Ana Paula Alves Ferreira, matrícula 138585-2, AIS (ASC-Nutrição), a cumprir horário especial de estudante, conforme art. 98, da Lei 8.112/90 devido a incompatibilidade de horário.

CID LUIS DE SOUSA VALE

REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 05 de 11/02/99, resolve:

Conceder Licença Gala aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90:

Nome: MARIA ROSA RIBEIRO ALVES, AOSD-Limpeza e Conservação, matrícula 118.715-5.
Período: 29/08 a 05/09/2000.

Nome: GISELA MISHIMA DE MACEDO, ASS-Nutricionista, matrícula 129.785-6.
Período: 18 a 25/08/2000.

Conceder Auxílio Natalidade à servidora VERA LÚCIA TELES DE LIMA, AIS-Te lefonista, matrícula 135.380-2, pelo nascimento de sua filha Raquel Te les Mesquita, em 12/08/2000, conforme lhe faculta o Artigo 196, parágra fo II da Lei 8.112/90.

Conceder Licença Paternidade aos servidores abaixo relacionados, nos ter mos do Artigo 208 da Lei 8.112/90:

Nome: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, AIS-Motorista, matrícula 136.350-6.
Período: 19 a 23/08/2000, por ocasião do nascimento de seu filho Renato Júnio Ribeiro, em 10/08/2000.

Nome: MARCELO FREITAS DE CABRAL FAGUNDES, ASS-Médico Gineco-Obstetrícia, matrícula 353.065-5.
Período: 08 a 12/08/2000, por ocasião do nascimento de seu filho Marcelo Freitas de Cabral Fagundes Filho, em 08/08/2000.

Conceder Licença Nojo aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei 8.112/90:

Nome: EDVALDO PEREIRA DE SANTANA, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 109.594-3.
Período: 21 a 28/08/2000, pelo falecimento de sua genitora Francisca San tana da Silva.

Nome: ENILZA FERREIRA DA SILVA, AOSD-Limpeza e Conservação, matrícula 126.880-5.
Período: 25/07 a 01/08/2000, pelo falecimento de seu irmão Eduardo Fer reira da Silva.

Nome: MARIA VILMA GONÇALVES ARAUJO, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícua 134.580-X.
Período: 17 a 24/08/2000, pelo falecimento de seu genitor Vicente Gonçal ves Chaves.

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, nos eventos e periodos indicados, nos termos da Instrução 27/80-FHDF:

Nome: GILMAR DA SILVA, AIS-Téc.Lab.Hemat. e Hemoterapia, matr. 108.932-3.
Evento: XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, no Rio de Janeiro-RJ.
Período: 22 a 26/05/2000.

Nome: CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANÇA, ASS-Fonaudióloga, mat. 136.694-7.
Evento: III JORNADA DE ORL, CCP e FONOAUDIOLOGIA DO HBDF, e III ENCONTRO DE RESIDENTES E EX-RESIDENTES DE PRMS ORL DO DF.
Período: 10 a 13/08/2000.

Designar a servidora WÂNIA LÚCIA GOMES HONÓRIO, AIS-Agente Administrati vo, matrícula 134.335-1, para substituir o cargo de Secretária da Polí clínica de Taguatinga, DF 03, no período de 13/07 a 21/08/2000, por moti vo de Licença Médica da titular, conforme Decreto 18.445 de 15/07/97 que introduz alteração no Decreto 17.603 de 15/08/96.

Designar o servidor LÁZARO BATISTA ENÉIAS, Encarregado de Cadastro Finan ceiro, matrícula 137.053-7, para substituir o cargo de Chefe da Seção de Pessoal/HRT, DF 06, no período de 10/08 a 13/09/2000, por motivo de Li cença Médica e Licença Prêmio por Assiduidade da titular, conforme DECRE to 18.445 de 15/07/97 que introduz alteração no Decreto 17.603 de 15 de agosto de 1996.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: MARIA ALMEIDA DE LIMA
Matrícula: 108.242-6
Quinquênio: 5º) 25/01/95 a 26/03/2000
Processo: 061.030.704/91

Nome: ELZA SIMÃO DA SILVA
Matrícula: 115.080-4
Quinquênio: 4º) 21/07/95 a 20/07/2000
Processo: 061.004.092/91

Nome: MARIA IMACULADA DOS REIS MELO
Matrícula: 118.950-6
Quinquênio: 3º) 22/04/92 a 21/04/97
Processo: 061.031.288/93

Nome: MARIA CÂNDIDA ALMEIDA RIBEIRO
Matrícula: 120.341-0
Quinquênio: 3º) 01/02/93 a 31/01/98
Processo: 061.030.515/94

Nome: MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA
Matrícula: 121.139-1
Quinquênio: 3º) 02/12/93 a 01/12/98
Esta publicação torna sem efeito a anterior constante d. DODF nº 142, de 26/07/2000, página 25.
Processo: 061.034.088/92

Nome: OROMINA ANANIAS DA SILVA
Matrícula: 121.867-1
Processo: 061.031.318/92

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08.06.2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.001.324/2000, resolve:

CESSAR o pagamento de Adicional de Periculosidade, a partir de 23.08.2000, do Agente de Polícia MARCOS LUÍS REINHARDT GASPARINI, matrícula nº 27.667-7.

WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o contido no processo nº 190.000.015/2000, resolve:

1 - Designar o servidor JAILSON RODRIGUES DAS CHAGAS, matrícula nº 025.368-5, em substituição a servidora MARIA DA PENA BARBOSA RAMOS, matrícula nº 37.506-3, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do Contrato Nº 001/2000, firmado em 31 de julho de 2000, entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e a CSS - CARIMBOS, SERIGRAFIA E SILK LTDA-ME, instituída através da Portaria de 15 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 158 de 17 de agosto de 2000, pag. 17.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o contido no processo nº 190.000.166/2000, resolve:

1 - Designar o servidor NELSON SOUZA MARQUES, matrícula nº 105.031-1, em substituição a servidora MARIA ISABEL RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 32.153-2, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do Contrato representado pela Nota de Empenho nº 2000NE231, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a favor da empresa SUPERMERCADO COELHO LTDA., instituída através da Portaria de 30 de junho de 2000, publicada no DODF nº 128 de 06 de julho de 2000, pag. 50.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo nº 191.000.468/2000, resolve:

1-Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pelo então Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEEMA, através da Ordem de Serviço de 18 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138 de 20 de julho de 2000.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.411, de 02 de agosto de 2000, resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do Inventariante JÚLIO PEREIRA DE MELO, compor Comissão Especial de Inventário do "Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal em processo de extinção", sem prejuízo de suas atividades funcionais:

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DUARTE - matrícula nº 105.120-2;
MARIA REGINA GUIMARÃES SOUZA DE SÁ - matrícula nº 34.227-0;
EFREM MARQUES MOREIRA - matrícula nº 44.159-7;
ANA CRISTINA GADELHA CORREIA DA SILVA - matrícula nº 30.956-7;
FRANCO SELANI - matrícula nº 105.161-X;
JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO - matrícula nº 37.583-7;
GILMAR DE ALMEIDA VAZ - matrícula nº 37.911-5;
AILTON RODRIGUES DA SILVA - matrícula nº 37.585-3;
SORMANE NATIVIDADE GONÇALVES - matrícula nº 105.029-X;
PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA - matrícula nº 38.051-2;
ANTÔNIO GOUVEIA HENRIQUE NETO - matrícula nº 105.121-0.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, Inciso V, resolve:

I - Designar os servidores ELINO ALVES DE MORAES, matrícula nº 93.687-1, ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA, matrícula nº 96.760-2, RENATO VARGAS PEREIRA, matrícula nº 97.395-5, MARIA DO SOCORRO RAMALHO AGNER, matrícula nº 97.839-6, NARA REGINA VITÓRIA DE ALBERNAZ, matrícula nº 97.017-4, IARA VALÉRIA ALVARENGA SIMÕES, matrícula nº 98.562-7, MÁRCIO RIVAS DE ALMEIDA FISCHER, matrícula nº 40.126-9 e CRISTIANE MOURA GONÇALVES CAVALCANTE, matrícula nº 98.469-8 para, sob a

presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a incumbência de organizar as atividades relacionadas à SEMANA DO MEIO AMBIENTE 2001.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE, nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 86, de 24 de agosto 2000, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2000 e republicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2000, e observando o que dispõe no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991 e alterações introduzidas pelos Decretos nº 16.955, de 22 de novembro de 1995 e nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo alencado a seguir, resolve:

Conceder Indenização de Transporte a servidora abaixo relacionada, uma vez que no desempenho de suas atividades executa serviços externos com seu próprio meio de locomoção. Para fazer jus ao pagamento, a servidora beneficiada deverá observar as normas estabelecidas no Decreto nº 13.447/91 e suas alterações, bem como apresentar relatório mensal dos serviços externos realizados.

PROCESSO	MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO
240.000.819/2000	93.080-6	CARLA PEREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE - DFA-07

CLÁUDIA ALVES MARQUES

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

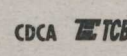
Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos 226-0091			

**PRONTO
SOCORRO
192**

O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.ESPORTE À
MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ESPORTE À
MEIA-NOITESECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público, aos interessados, que o edital da licitação em epígrafe (processo nº 001-01.748/00, cujo objeto trata da Aquisição de Assinaturas Anuais de Jornais e Revista para a CLDF, encontra-se à disposição na sala da CPL, localizada no endereço: SAIN, Parque Rural, Ed. Sede CLDF, Sala A03, CEP: 70.086-900, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 9:00 às 18:00 horas. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de setembro de 2000, às 10:00 horas, na Sala da Comissão. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília, 12 de setembro de 2000
ROBSON CRISPIM COSTA
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2000
PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº 141.002.245/2000 – PARTES:DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa/firma especializada em manutenção preventiva e corretiva nos 02 (dois) elevadores marca Schindler, conforme, conforme especificações expressa no Convite - NOTA DE EMPENHO: Nº 420/2000 emitida em 04/09/2000, na modalidade estimativa, sob o evento nº 400091 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - PROGRAMA DE TRABALHO: 04122010023110001 – FONTE DE RECURSOS: 120 – CÓDIGO UO.: 10.103 – NATUREZA DE DESPESA: 34.90.39 – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura – DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000 – SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO, na qualidade de Administrador Regional de Brasília – Pela CONTRATADA: FERNANDO ANTÔNIO SUCUPIRA DO CARMO PIRES, na qualidade de Engenheiro Mecânico.

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 1/2000

PROCESSO Nº 141.002.090/2000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/FIRMA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO NO EVENTO "BRASÍLIA VIVA".
DATA DE ABERTURA:13/09/2000
HORÁRIO: 15:00 H
LOCAL: SCN QUADRA 04 BL C Ed. Administração Regional de Brasília Auditório
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação da Licitação em epígrafe, por razões de interesse público.

Brasília, 12 de setembro de 2000
PAULO ROBERTO FARIAS VIEIRA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/2000

A Seção de Orçamento e Finanças da DAG/RA XVI, em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de agosto de 2000.

INEXIGÍVEL						
NE Nº	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
00196	Despesa com aquisição de vales-transporte para servidores desta Administração Regional.	3.468	Vale	5.003,60	5.003,60	Banco de Brasília S/A
00197	Despesa com aquisição de vales-transporte para servidores desta Administração Regional.	46	Vale	1,60	73,60	Empresa Santo Antônio Transporte Turismo Ltda.
00198	Despesa com aquisição de vales-transporte para servidores desta Administração Regional.	140	Vale	204,40	204,40	Viação Anapolina Ltda.

00203	Complementação de aquisição com despesas de vales-transporte para servidores desta Administração Regional.	140	Vale	9,20	9,20	Viação Anapolina Ltda.
00216	Contrat. da Banda Capital Inicial, para show acústico no dia 27/08, por ocasião do 117º Anivers. do Sonho e Visão de Dom Bosco.	01	Serv.	20.000,00	20.000,00	FAZ Produções S.A.
CONCORRÊNCIA						
00204	Aquisição de água mineral, garrafão com 20 litros.	80	GFO	3,49	279,20	Supermercado Coelho Ltda.
00206	Aquisição de lâmpada fluorescente 40 w (OSRAM)	50	Unid.	3,40	170,00	União Comercial Rezende Ltda.
00211	Aquisição de Toner para diversas impressoras HP.	40	Unid.	2.306,50	2.306,50	Cesar Reis Office Products Ltda.
00212	Aquisição de tubo galvaniz., 6 metros, 1.1/2", 0,3 mm.	01	Br	48,00	48,00	União Comercial Rezende Ltda.
00213	Aquisição de cal Hidratada, embalagem com 20 kg.	50	Saco	5,10	255,00	Mundo das Pinturas Ltda.
00214	Aquisição de arame galvanizado, nº 12.	03	Kg	2,39	7,17	Ferragens Pinheiro Ltda.
00215	Aquisição de luva de raspa com reforço na palma, polegar e indicador, cano médio, tamanhos diversos.	20	Par	2,46	49,20	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda.
DISPENSA						
00201	Despesas com revelações de filmes fotográficos e ampliações em tamanhos diversos.	01	Serv.	1.478,00	1.478,00	Ótima Revelações Fotográficas Ltda.
00210	Reforma de sofás de 2 e 3 lugares, com aplicação de espuma.	01	Serv.	560,00	560,00	Reviglass – Vidraçaria e Decorações Ltda. - ME
CONVITE						
00208	Realização de Eventos comemorativos pelo 42º Aniversário do Lago Sul e 117º Aniversário do Sonho e Visão de Dom Bosco.	01	Serv.	30.000,00	30.000,00	RPS Produções Culturais Ltda.
00209	Manutenção corretiva e preventiva dos equip. de informática e fax simile.	01	Serv.	620,00	620,00	Canal Eletrônica Ltda.

LUIZ AUGUSTO NUNES DUTRA
Chefe

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nºs 2 E 3/2000

PROCESSO Nº 140.000.521/99 E 140.000.522/99

A comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que o número da Tomada de Preço em epígrafe, foi retificado por ter saído com incorreção. Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/99 e 003/99,leia-se: TOMADA DE PREÇOS N.ºs 002 e 003/2000.

Brasília, 12 de setembro de 2000
DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2000

PROCESSO Nº 140.000.057/2000

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, após análise das propostas relativas ao processo licitatório em tela declara vencedor em virtude de ter oferecido o maior desconto e mesmo estar compatível com as tabelas de mercado, as seguintes empresas:

AUTO MECÂNICA IRMÃOS CHAVES E RODRIGUES LTDA, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 (PEÇAS)., itens: 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 (HOMEM HORA) e
RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, para os itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 (PEÇAS)., itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 (HOMEM HORA).

É o julgamento.

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, convoca a Firma

DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA a comparecer à Divisão Regional de Obras da Administração Regional de Taguatinga, para tratar de assuntos pertinentes ao processo n.º 132.002.319/97.

Taguatinga, 24 de agosto de 2000
VALDEMAR DA SILVA AGUIAR
Administrador

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 40/98

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/98 – TCB/LABORATÓRIO IMUNO; 2) Processo n.º 095.001181/98; 3) Data da Assinatura 25.08/2000; 4) Objeto: Alteração do Contrato de prestação de serviços médicos, firmado entre as partes acima qualificados em 27 de agosto de 1998, para alterar as Cláusulas Terceira e Cláusula Quarta nas condições fixadas neste instrumento; 5) Assinantes: p/TCB - MANOEL NETO e MAURO CATEB, p/LABORATÓRIO IMUNO – THEODORO OSTROWSKI.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA Nº 5/99

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada
Proc./Inter.: 030.009.906/99 – Secretaria de Administração
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, toma público para conhecimento, que as empresas TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA e JAGUAR SEGURANÇA LTDA, interpuuseram recurso contra a habilitação da licitação em epígrafe. Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados nesta Comissão de Licitação. Maiores informações pelo telefax 225-2795.

Brasília, 13 de setembro de 2000
ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/2000

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666, de 21/06/93; Lei nº 938, de 20/10/95, e Decisão nº 3427/96-TCDF, torna pública a relação de despesas empenhadas no mês de agosto de 2000, na forma a seguir:

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	Qtde	VALOR R\$		FORNECEDOR/PREST
			UNIT	TOTAL	
DISPENSA					
993	Prestação de serviços na área de informática, no exercício de 1998, mês de setembro. (Reconhecimento de dívida, publicado no DODF nº 145, de 31/07/2000, página 17).			437.122,78	SERPRO
1000	Reforço para atender despesas com contrato para disponibilização de serviços para o Sistema de Gestão de Recursos – SIGRE, com manutenção preventiva, corretiva e legal para o mês de julho/2000.			313.634,00	CODEPLAN
1011	Reforço para atender despesas com locação do imóvel situado no SBN Q. 02 Bl. K, para uso desta Secretaria, durante o período de 06/08/2000 a 05/09/2000.			63.424,74	WAGNER IMOB. LTDA
1051	Reforço para atender despesas com Contrato de prestação de serviços de informática, de produção, atendimento, consultoria, desenvolvimento, treinamento, locação de software, adm. e operação de rede de comunicação para aplicativos: SIAFEM, SIPLAN E SITAF para esta Secretaria, durante o meses de maio e junho/2000.			716.480,00	SERPRO
INEXIGÍVEL					
992	Atender despesas com aquisição de vales transporte para os servidores desta Secretaria, durante o mês de agosto/2000.			70.023,00	Banco de Brasília S/A

1037	Reforço para atender despesas com prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas do DF e respectiva prestação de conta por meio magnético, para transmissão eletrônica de dados ou med. entrega física de documentação de documentação Complementar para pagamento mês julho/2000.			123.477,00	Banco de Brasília S/A
1048	Reforço a NE nº 1014/2000, para atender despesas com serviços telefônicos para esta Secretaria durante o corrente exercício.			80.000,00	Brasil Telecom S/A

TOMADA DE PREÇO

1005	Treinamento de pessoal na área de informática.			69.686,40	T&S Telemática Ltda
------	--	--	--	-----------	---------------------

CONCORRÊNCIA

1050	Reforço para atender despesas com prestação de serviços técnicos de informática: serviços técnicos especializados, serviços de digitalização e digitação de documentos e captação de dados para esta Secretaria, durante o mês de julho/2000.			281.455,64	POLITEC LTDA
------	---	--	--	------------	--------------

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Diretor

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 74/00

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que a data de abertura da Tomada de Preços em epígrafe foi antecipada para o dia 18/09/2000 às 15:00 horas.

Brasília, 13 de setembro de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 334/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO : MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (bandeja de isopor, saco plástico furado e sanfonado, etc); Grupo 09. Abertura: 22/09/00 às 10:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 13 de setembro de 2000
CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 24/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, conforme prescreve o § 3º, do Art. 109, da Lei 8.666/93, que a firma, Tropical Trading Importação e Exportação Ltda, interpôs recurso contra o Resultado da análise dos recursos interpostos na fase de Habilitação da Concorrência em epígrafe.

Brasília, 13 de setembro de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 13 de setembro de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-TAGUATINGA

EDITAL Nº 26/2000 – AGTAG-GEATE-SURFC-SEF, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea “c”, item 2, c/c o artigo 383, ambos do Decreto nº. 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo

relacionados por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tomando público, em consequência, à inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes durante o período de suspensão, nos termos do art. 153, § 1º. Inciso VI, alínea “a” do mencionado Decreto. A suspensão cessará com a regularização da situação que a motivou ou, ainda, com o cancelamento da inscrição após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado diploma legal.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CGC/CPF
07.318.583/001-97	MARIA DE LURDES FLORENCIO DE MELO ME	26.475.392/0001-39
07.338.466/001-62	FERRO VELHO ARCANJO LTDA ME	38.038.725/0001-41
07.340.168/001-67	COMERCIAL DE MÓVEIS SOUSA COSTA LTDA ME	37.158.235/0001-16
07.360.256/001-80	ISAIAS SOUSA PEREIRA ME	37.977.261/0001-76
07.387.679/001-05	DF BEBIDAS LTDA	02.652.704/0001-74
07.389.136/001-31	COOPERATIVA HABITACIONAL DE SAMAMBAIA COHASAM	02.741.937/0001-43
07.397.789/001-00	MARIA DAS DORES NASCIMENTO ME	03.234.367/0001-68
07.395.768/001-04	ADELI FERREIRA FRANÇA ME	00.954.903/0001-01

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

BANCO DE BRASÍLIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o imóvel referente ao item 57 da Concorrência DIRAD/CPLIC-011/99 foi alienado à Srª. GENTILHA MOURA pelo valor de R\$ 38.080,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PAULO RENATO BRAGA
Assessor de Diretoria

GERÊNCIA DE CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a contratação dos serviços de manutenção e desenvolvimento de sistemas corporativos, com a empresa ATT/PS INFORMÁTICA S.A., e desenvolvimento e manutenção de sistemas nas áreas de automação bancária e de escritório, com a empresa FOTON INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R\$ 2.079.117,00 e R\$ 875.292,00, respectivamente, para um período de 03 (três) meses, de acordo com o inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de dispensa de licitação em 12/09/2000. Processo nº 353/2000.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., para a aquisição de 200 (duzentas) licenças de uso do software BO-Infoview, com a empresa OWG TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, no valor global de R\$250.970,00, de acordo com o inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 12/09/2000. Processo nº 352/2000.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.008421/2000	28.08.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de dipiridamol sol. inj.5ml
061.008420/2000	28.08.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de tegafur uracila 100mg e outro
061.006933/2000	11.08.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de peças destinadas a equipamento GE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE-REPETIÇÃO

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
419/00	061.002189/00	22/09/00	08:30	Aquisição de carimbo datador numerador.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
281/00	061.008724/00	02/10/00	09:00	Reforço estrutural do prédio do Centro de Processamento de Dados.	4,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 13 de setembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da comissão

AVISOS DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 260/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 260/00, proc. 061.004083/00, será realizada no dia 20/09/00, às 16:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 176/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 176/00, proc. 061.005021/00, será realizada no dia 20/09/00, às 15:00 horas.

CONVITE Nº 236/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Convite nº 236/99 processo 061.003988/99, objetivando a prestação de serviços especializados de engenharia na substituição de bateria de acumuladores e de instalações elétricas condicionada com fornecimento de materiais, será realizada no dia 26/09/2000 às 08:30 horas.

CONVITE Nº 348/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Convite nº 348/00 processo 061.000455/00, objetivando a prestação de serviços de conserto de equipamentos tipo centrífuga e outros, será realizada no dia 25/09/2000 às 08:30 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 2/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Concorrência nº 002/00 processo 061.006522/99, objetivando a aquisição de mamógrafo, será realizada no dia 31/10/2000 às 09:00 horas.

Brasília, 13 de setembro de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 304/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 304/00 proc. 063.000087/00 prevista para o dia 22/09/00 às 15:30 horas, foi prorrogada para o dia 27/09/00 às 09:00 horas. O Edital com as alterações estará à disposição dos interessados a partir do dia 14/09/00 na Secretaria da Comissão.

Brasília, 13de setembro de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 373/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Secretário da SES a licitação aberta na modalidade de convite nº 373/00, proc.061.005561/00, objetivando a aquisição de ácidos graxos essenciais mais vitaminas.

Brasília, 13 de setembro de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº CV 413/00 - PROC. 061.007418/00

Vencedora/Item/Valor

DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA – 03 – R\$ 2.700,00

CIR. BRASIL COML. E IMPORTADORA LTDA – 08 – R\$ 2.650,00

CIR. FERNANDES LTDA – 09 – R\$ 1.170,00

Obs.: Foi sugerida revogação para os itens 01, 02, 04, 05, 06,07.

CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº CC035/00 - PROC. 061000252/00

Vencedora/Item/Valor

TECNIMED PARAMEDICS ELETROMEDICINA COML. LTDA-01, 02, 03-R\$398.638,42

Brasília, 13 de setembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO nº 030.006.169/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 041/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES. “B”-507/00, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e serviços complementares na quadra 105, acesso e parte da Av. Flamboyant de Águas Claras, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONTERC – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor do instrumento principal e alterar o seu prazo, passando sua vigência para 30.08.2000. VALOR: R\$ 98.968,64 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). RECURSOS: Procedentes do contrato 021/99-Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, publicado em 22.12.99, vigente até 17.09.00, conforme Nota de Empenho nº 02185.0010/00, emitida em 09.08.00, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15/08/2000. PELA CONTRATADA: FRANCO LAURO BOTELHO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: 112.006.255/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 067/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. “F”-739/98, objetivando a prestação de serviços de locação, operação e manutenção de 10 (dez) caminhões toco (um eixo traseiro), basculante com caçamba de capacidade mínima de 4m³, com tábua lateral superior de, no mínimo, 30 cm, para transporte de pessoal e de materiais de construções, materiais de aterro, encascalhamento de ruas, remoção de detritos provenientes de podas e erradicações de árvores, entulhos e resíduos sólidos, transportes de massa e lama asfáltica, artefatos de concretos, roçagem de gramados e de outros tipos conforme a necessidade assim o determinar (Lote 04), em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma J. ALBERTO TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor do instrumento principal. VALOR: R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais). RECURSOS: procedentes do Evento 400091, UO 22201, Programas de Trabalho 15452070085080008, 15452070085080004, e 15122010016780001, Fontes de Recursos 100000000 e 220000000, Natureza de Despesa 349039, conforme Notas de Empenho parciais nºs 2000NE02248, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), 2000NE02234, no valor de R\$ 61.666,65 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), 2000NE02219, no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), emitidas em 10.08.00, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.08.00 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. PELA CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA FILHO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: 112.006.255/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 067/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. “F”-738/98, objetivando a prestação de serviços de locação, operação e manutenção de 09 (nove) caminhões toco (um eixo traseiro), basculante com caçamba de capacidade mínima de 4m³, com tábua lateral superior de, no mínimo, 30 cm, para transporte de pessoal e de materiais de construções, materiais de aterro, encascalhamento de ruas, remoção de detritos provenientes de podas e erradicações de árvores, entulhos e resíduos sólidos, transportes de massa e lama asfáltica, artefatos de concretos, roçagem de gramados e de outros tipos conforme a necessidade assim o determinar, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TRANSBARROS - TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor do instrumento principal. VALOR: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). RECURSOS: procedentes do Evento 400091, UO 22201, Programas de Trabalho 15452070085080008, 15662070018100001, 15452070085080004 e 15122010016780001, Fontes de Recursos 100000000 e 220000000, Natureza de Despesa 349039, conforme Notas de Empenho parciais nºs. 2000NE02247, no valor de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), 2000NE02223, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 2000NE02233, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e 2000NE02218, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), emitidas em 10.08.00, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.08.2000. PELA CONTRATADA: SÉRGIO OTÁVIO MACHADO BARROS. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: nº 112.006.255/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 067/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. “F”-737/98, objetivando a prestação de serviços de locação, operação e manutenção de 09 (nove) caminhões toco (um eixo traseiro), basculante com caçamba de capacidade mínima de 4m³, com tábua lateral superior de, no mínimo, 30 cm, para transporte de pessoal e de materiais de construções, materiais de aterro, encascalhamento de ruas, remoção de detritos provenientes de podas e erradicações de árvores, entulhos e resíduos sólidos, transportes de massa e lama asfáltica, artefatos de concretos, roçagem de gramados e de outros tipos conforme a necessidade assim o determinar, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO. OBJETO: Acréscimo de valor do instrumento principal. VALOR: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). RECURSOS: procedentes do Evento 400091, UO 22201, Programas de Trabalho 15452070085080008, 15452070085080007, 15452070085080004, 15662070018100001 e 15122010016780001, Fontes de Recursos 100000000 e 220000000, Natureza de Despesa 349039, conforme Notas de Empenho parciais, nºs. 2000NE00933, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), 2000NE02246, no valor de R\$ 39.333,35 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), 2000NE02236, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 2000NE02231, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), 2000NE02222, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e 2000NE02217, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), parciais, emitidas em 10.08.00, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.08.00. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: nº 112.006.255/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 067/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. “F”-736/98, objetivando a prestação de serviços de locação, operação e manutenção de 01 (um) caminhão toco (um eixo traseiro), basculante com caçamba de capacidade mínima de 4m³, com tábua lateral superior de, no mínimo, 30 cm, para transporte de pessoal e de materiais de construções, materiais de aterro, encascalhamento de ruas, remoção de detritos provenientes de podas e erradicações de árvores, entulhos e resíduos sólidos, transportes de massa e lama asfáltica, artefatos de concretos, roçagem de gramados e de outros tipos conforme a necessidade assim o determinar (Lote 02) em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ROQUE HELVÉCIO DA CRUZ. OBJETO: Acréscimo de valor do instrumento principal. VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). RECURSOS: procedentes do Evento 400091, UO 22201, Programas de Trabalho 15452070085080008 e

15122010016780001, Fontes de Recursos 100000000 e 220000000, Natureza de Despesa 349036, conforme Notas de Empenho parciais nºs. 2000NE02245, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e 2000NE02216, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), emitidas em 10.08.00, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.08.00. PELA CONTRATADA: ROQUE HELVÉCIO DA CRUZ. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: nº 112.006.255/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 067/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. “F”-735/98, objetivando a prestação de serviços de locação, operação e manutenção de 01 (um) caminhão toco (um eixo traseiro), basculante com caçamba de capacidade mínima de 4m³, com tábua lateral superior de, no mínimo, 30 cm, para transporte de pessoal e de materiais de construções, materiais de aterro, encascalhamento de ruas, remoção de detritos provenientes de podas e erradicações de árvores, entulhos e resíduos sólidos, transportes de massa e lama asfáltica, artefatos de concretos, roçagem de gramados e de outros tipos conforme a necessidade assim o determinar (Lote 02) em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS. OBJETO: Acréscimo de valor do instrumento principal. VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais). RECURSOS: procedentes do Evento 400091, UO 22201, Programas de Trabalho 15452070085080008, 15452070085080004 e 15122010016780001, Fonte de Recursos 100000000 e 220000000, Natureza de Despesa 349036, conforme Notas de Empenho parciais nºs. 2000NE02244, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), 2000NE02230, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 2000NE02215, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), emitidas em 10.08.00, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.08.00. PELA CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: nº 112.006.255/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 067/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. “E”-734/98, objetivando a prestação de serviços de locação, operação e manutenção de 01 (um) caminhão toco (um eixo traseiro), basculante com caçamba de capacidade mínima de 4m³, com tábua lateral superior de, no mínimo, 30 cm, para transporte de pessoal e de materiais de construções, materiais de aterro, encascalhamento de ruas, remoção de detritos provenientes de podas e erradicações de árvores, entulhos e resíduos sólidos, transportes de massa e lama asfáltica, artefatos de concretos, roçagem de gramados e de outros tipos conforme a necessidade assim o determinar (Lote 02) em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor HÉLIO DE FREITAS PIRES. OBJETO: Acréscimo de valor do instrumento principal. VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais). RECURSOS: procedentes do Evento 400091, UO 22201, Programas de Trabalho 15452070085080008, 15662070018100001, 15122010016780001 e 15452070085080004, Fontes de Recursos 100000000 e 220000000, Natureza de Despesa 349036, conforme Notas de Empenho parciais nºs. 2000NE02243, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), 2000NE02221, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 2000NE02214, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e 2000NE02229, no valor de R\$ 11.666,65 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), emitidas em 10.08.00, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.08.00. PELA CONTRATADA: HÉLIO DE FREITAS PIRES. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: nº 112.006.255/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 067/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. “E”-733/98, objetivando a prestação de serviços de locação, operação e manutenção de 01 (um) caminhão toco (um eixo traseiro), basculante com caçamba de capacidade mínima de 4m³, com tábua lateral superior de, no mínimo, 30 cm, para transporte de pessoal e de materiais de construções, materiais de aterro, encascalhamento de ruas, remoção de detritos provenientes de podas e erradicações de árvores, entulhos e resíduos sólidos, transportes de massa e lama asfáltica, artefatos de concretos, roçagem de gramados e de outros tipos conforme a necessidade assim o determinar (Lote 02) em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ABEL BARBOSA DE OLIVEIRA. OBJETO: Acréscimo de valor do instrumento principal. VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). RECURSOS: procedentes do Evento 400091, UO 22201, Programas de Trabalho 15452070085080008 e 15452070085080002, Fonte de Recurso 100000000, Natureza de Despesa 349036, conforme Notas de Empenho parciais nºs. 2000NE02240, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 2000NE02228, no valor de R\$ 28.333,35 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), emitidas em 10.08.00 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.08.2000. PELA CONTRATADA: ABEL BARBOSA DE OLIVEIRA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: nº 112.006.255/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 067/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. “E”-732/98, objetivando a prestação de serviços de locação, operação e manutenção de 01 (um) caminhão toco (um eixo traseiro), basculante com caçamba de capacidade mínima de 4m³, com tábua lateral superior de, no mínimo, 30 cm, para transporte de pessoal e de materiais de construções, materiais de aterro, encascalhamento de ruas, remoção de detritos provenientes de podas e erradicações de árvores, entulhos e resíduos sólidos, transportes de massa e lama asfáltica, artefatos de concretos, roçagem de gramados e de outros tipos conforme a necessidade assim o determinar (Lote 02) em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor IVO ALVES DE SIQUEIRA. OBJETO: Acréscimo de valor do instrumento principal. VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). RECURSOS: procedentes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 15452070085080008, 15452070085080004 e 15122010016780001, Fontes de Recurso 100000000 e 220000000, Natureza de Despesa 349036, conforme Notas de Empenho parciais, nºs. 2000NE02241, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), 2000NE02227, no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais) e 2000NE02213, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), emitidas em 10.08.00, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.08.00. PELA CONTRATADA: IVO ALVES DE SIQUEIRA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.002.150/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 014/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES. “H”-515/99 para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de execução e recuperação de passeios, na SHIS – ao longo da EPDB – no Lago Sul - em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TORC – TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 04/08/2000, com vencimento em 02/09/2000. A vigência do Contrato nº 515/99, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 03/11/2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02/08/2000. PELA CONTRATADA: CÁSSIO ABREU ROSA MIARI. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.005.330/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 056/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES. “F”-506/00, objetivando a execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios na obra de melhoria na EIG visando acesso à rua “G” do Setor Sudoeste – RA XI – Cruzeiro-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma POLÍGONO - PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 22 (vinte e dois) dias corridos, contados a partir de 03.08.2000, vencendo-se portanto em 24.08.2000. A vigência do Contrato nº 506/00, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 21.09.2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 01.08.2000. PELA CONTRATADA: ANTONIO CARLOS JORDÃO MACHADO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: nº 112.005.437/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 065/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES “B”-701/00; objetivando a prestação de serviços de manutenção da frota de equipamentos de compactação marca USIMECA e F.N.V., com fornecimento de peças (Conforme lista de preços anexo III), destinados ao DIMAN/DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma COMEP – EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento

principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 17.08.2000, vencendo-se portanto em 17.02.2001. A vigência do Contrato nº 701/00, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 17.04.2001. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 09.08.2000. PELA CONTRATADA: HELI CORREIA DA SILVA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: nº 112.005.437/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 065/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES “B”-702/00, objetivando a prestação de serviços de recuperação e manutenção da frota de tratores de esteiras KOMATSU, com fornecimento de peças (Conforme lista de preços anexo III), destinados ao DIMAN/DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma NOGUEIRA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 17.08.2000, vencendo-se portanto em 17.02.2001. A vigência do Contrato nº 702/00, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 17.04.2001. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 09.08.2000. PELA CONTRATADA: LUCELENA RODRIGUES DE DEUS. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: nº 112.005.437/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 065/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES “B”-700/00, objetivando a prestação de serviços de recuperação, manutenção contínua e preventiva de roçadeiras KAMAQ, com fornecimento de peças (Conforme lista de preços anexo III), destinados ao DIMAN/DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 10.08.2000, vencendo-se portanto em 10.02.2001. A vigência do Contrato nº 700/00, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 10.04.2001. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 09.08.2000. PELA CONTRATADA: WALTER CARLOS ALVES DE OLIVEIRA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.001.231/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 047/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. “I”-647/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preço unitário da obra de calçadas, meios-fios e drenagem pluvial - Vila São José, quadras 35, 36, 37 e 38 e Setor Veredas quadras 01, 02, 03, 04, 05 e 06 localizada em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONESA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 27.07.2000, vencendo-se portanto em 25.08.2000. A vigência do Contrato nº 647/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 01/03/2001. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 26.07.2000. PELA CONTRATADA: JUAN GENARO GAVINO POLIT. PELA CONTRATANTE: CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA, como Diretor de Urbanização e Diretor-Presidente, respondendo. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.005.774/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 060/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. “E”-546/99, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de drenagem pluvial na SHIN QI 11, conjunto 2 e 9 – RA XVIII - Lago Norte, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 13.07.2000, vencendo-se portanto em 10.09.2000. A vigência do Contrato nº 546/99, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 15.12.2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12.07.2000. PELA CONTRATADA: EDBERTO LOPES DOS SANTOS. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.007.113/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 003/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. “E”-510/98 para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de abertura de vias, encascalhamento, pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial da 2ª avenida que liga a SQSW 504, à CEB e acesso à EQSW 304/504; SQSW 105, 305 e 306 – CLSW: 26, 27, 29 e 31 – SHSW lotes 02 e 05 – no Setor Sudoeste, Cruzeiro e SMDB conjunto 12 e 28 no Lago Sul-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONTERC – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 11.08.2000, vencendo-se portanto em 09.09.2000. A vigência do Contrato nº 510/98, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 28.03.2001. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.08.2000. PELA CONTRATADA: FRANCO LAURO BOTELHO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.004.168/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/99-CEL/SCS. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço ASJUR/PRES “B”-711/99, para a contratação de agências de propaganda para estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais sobre atividades desenvolvidas pela NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma RC COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Regularizar a data do término do instrumento principal, passando de 01/01/2001 para 18/09/2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14/08/00. PELA CONTRATADA: RENATO BERGO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.005.323/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 002/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES “C”-725/99, para prestação de serviços de recuperação geral de equipamentos das marcas TORO e ÁLAMO com fornecimento de peças e mão-de-obra especializada, destinados ao DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EBF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 01.08.2000, vencendo-se portanto em 01.12.2000. A vigência do Contrato nº 725/99, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 01.12.2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 31.07.2000. PELA CONTRATADA: EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.005.333/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 055/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES “F”-545/99, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial na via de ligação da L2 Norte ao Eixo Auxiliar Leste Norte – RA I, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA PISO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 10.08.2000, vencendo-se portanto em 23.09.2000. A vigência do Contrato nº 545/99, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 30.10.2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 09.08.2000. PELA CONTRATADA: ARI GÓES DE PAULA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e ADÃO JOSÉ DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.002.524/00. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 060/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. “D”-547/99, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de drenagem pluvial na SHIN QI 11, conjunto 6, Lago Norte, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONTERC – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 23.07.2000, vencendo-se portanto em 21.08.2000. A vigência do Contrato nº 547/99, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 26.11.2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23.07.2000. PELA CONTRATADA: FRANCO LAURO BOTELHO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: nº 112.006.255/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 067/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. “E”-731/98, objetivando a prestação de serviços de locação, operação e manutenção de 01 (um) caminhão toco (um eixo traseiro), basculante com caçamba de capacidade mínima de 4m³, com tábua lateral superior de, no mínimo, 30 cm, para transporte de pessoal e de materiais de construções, materiais de aterro, encascalhamento de ruas, remoção de detritos provenientes de podas e erradicações de árvores, entulhos e resíduos sólidos, transportes de massa e lama asfáltica, artefatos de concretos, roçagem de gramados e de outros tipos conforme a necessidade assim o determinar (Lote 02) em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor EGNALDO HERCULANO DE CARVALHO. OBJETO: Acréscimo de valor do instrumento principal. R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). RECURSOS: procedentes do Evento 400091, UO 22201, Programas de Trabalho 15452070085080008, 15452070085080004 e 15122010016780001, Fontes de Recursos 100000000 e 220000000, Natureza de Despesa 349036, conforme Notas de Empenho parciais, nºs. 2000NE02240, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), 2000NE02226, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e 2000NE02212, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), emitidas em 10.08.00, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.08.00. PELA CONTRATADA: EGNALDO HERCULANO DE CARVALHO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: nº 112.006.255/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 067/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. “E”-729/98, objetivando a prestação de serviços de locação, operação e manutenção de 01 (um) caminhão toco (um eixo traseiro), basculante com caçamba de capacidade mínima de 4m³, com tábua lateral superior de, no mínimo, 30 cm, para transporte de pessoal e de materiais de construções, materiais de aterro, encascalhamento de ruas, remoção de detritos provenientes de podas e erradicações de árvores, entulhos e resíduos sólidos, transportes de massa e lama asfáltica, artefatos de concretos, roçagem de gramados e de outros tipos conforme a necessidade assim o determinar (Lote 02) em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ADRIANO FERREIRA CALIL. OBJETO: Acréscimo de valor do instrumento principal. VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). RECURSOS: procedentes do Evento 400091, UO 22201, Programas de Trabalho 15452070085080008, 15452070085080004, 15662070018100001 e 15122010016780001, Fontes de Recursos 100000000 e 220000000, Natureza de Despesa 349036, conforme Notas de Empenho parciais, nºs 2000NE02238, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), 2000NE02225, no valor de R\$ 28.499,95 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), 2000NE02220, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 2000NE02210, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), emitidas em 10.08.00, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.08.00. PELO CONTRATADO: ADRIANO FERREIRA CALIL. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: nº 112.006.255/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 067/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. “E”-728/98, objetivando a prestação de serviços de locação, operação e manutenção de 01 (um) caminhão toco (um eixo traseiro), basculante com caçamba de capacidade mínima de 4m³, com tábua lateral superior de, no mínimo, 30 cm, para transporte de pessoal e de materiais de construções, materiais de aterro, encascalhamento de ruas, remoção de detritos provenientes de podas e erradicações de árvores, entulhos e resíduos sólidos, transportes de massa e lama asfáltica, artefatos de concretos, roçagem de gramados e de outros tipos conforme a necessidade assim o determinar (Lote 02) em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor DERNEVAL ALVES MARQUES. OBJETO: Acréscimo de valor do instrumento principal. VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). RECURSOS: procedentes do Evento 400091, UO 22201, Programas de Trabalho 15452070085080008 e 15452070085080004, Fonte de Recurso 100000000, Natureza de Despesa 349036, conforme Notas de Empenho parciais, nºs. 2000NE02237, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e 2000NE02224, no valor de 33.000,00 (trinta e três mil reais), emitidas em 10.08.2000, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.08.2000. PELO CONTRATADO: DERNEVAL ALVES MARQUES. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.002.139/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 026/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES “E”-524/99, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sarjeta e drenagem pluvial nas quadras 104, 204 e 205 de águas Claras, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma POLIGONO – PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias corridos, contados a partir de 27.07.00, vencendo-se portanto em 03.11.00. A vigência do Contrato nº 524/99, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 10.03.00. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 26.07.00. PELA CONTRATADA: ANTONIO CARLOS JORDÃO MACHADO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR CARVALHO DE SANT’ANNA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.002.204/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 026/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES “F”-524/99, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sarjeta e drenagem pluvial nas quadras 104, 204 e 205 de águas Claras, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma POLÍGONO – PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor na Cláusula Terceira do instrumento principal. VALOR: R\$ 140.390,38 (cento e quarenta mil, trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos). RECURSOS: Correrão por conta do contrato 49/99-Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, publicado em 09/07/99, vigente até 31/12/00, conforme Nota de Empenho nº 02159.0004/00, emitida em 28/08/00, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04/09/00. PELA CONTRATADA: ANTONIO CARLOS JORDÃO MACHADO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR CARVALHO DE SANT’ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.000.040/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 004/2000-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES “B”-514/00, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios e drenagem pluvial, na SQN 303, bloco “G” – RA I – em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TRANSTERRA DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 13.08.2000, com vencimento em 11.09.2000. A vigência do Contrato nº 514/00, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 24.10.2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.08.2000. PELA CONTRATADA: EDUARDO VICENTE FERREIRA MATOS. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: nº 112.006.255/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 067/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "F"-730/98, objetivando a prestação de serviços de locação, operação e manutenção de 01 (um) caminhão toco (um eixo traseiro), basculante com caçamba de capacidade mínima de 4m³, com tábua lateral superior de, no mínimo, 30 cm, para transporte de pessoal e de materiais de construções, materiais de aterro, encascalhamento de ruas, remoção de detritos provenientes de podas e erradicações de árvores, entulhos e resíduos sólidos, transportes de massa e lama asfáltica, artefatos de concretos, roçagem de gramados e de outros tipos conforme a necessidade assim o determinar (Lote 02) em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor RAULINO SANTOS. OBJETO: Acréscimo de valor do instrumento principal. VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). RECURSOS: procedentes do Evento 400091, UO 22201, Programas de Trabalho 15452070085080008 e 15122010016780001, Fontes de Recursos 100000000 e 220000000, Natureza de Despesa 349036, conforme Notas de Empenho parciais, n.ºs. 2000NE02239, no valor de R\$ 20.833,35 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) e 2000NE02211, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), emitidas em 10.08.00, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.08.00. PELO CONTRATADO: RAULINO SANTOS. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.001.197/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 053/2000-CC/SEF. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES nº 710/2000. OBJETO: Para fornecimento de peças originais e acessórios para veículos leves Volkswagen, destinados ao DETRA/DA/Novacap, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma AUTO PEÇAS SOLMAR LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos equipamentos será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho ao CONTRATADO e a vigência do contrato será até 31/12/2000, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão à conta dos recursos provenientes do Evento 40091, UO 22201, Programa de Trabalho 15122010016780001, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de Despesa 349030, conforme Nota de Empenho nº 2000NE02299, parcial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), emitida em 18/08/2000, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11/09/00. PELA CONTRATADA: GUIMARINO DE SOUSA VILELA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO RODRIGUES SILVA.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na **Concorrência nº 006/2000 – ASCAL/PRES.**, do tipo **MENOR PREÇO**, para conclusão da obra do Hospital Regional do Paranoá – na Cidade Satélite do Paranoá - DF., que a mesma fica **ADIADA** para o dia **19.10.2000 – às 09:00h.**

Brasília, 12 de setembro de 2000
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CEB; DATA DA ASSINATURA: 11/09/2000; OBJETO: Atualizar procedimentos constantes do Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda, referente à taxa de administração e do Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, referente ao Funcionamento do Convênio; PROCESSO Nº 093.001.737/97-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela FACEB: ALÍRIO PEDRO BRAGA e ANTÔNIO HENRIQUE MONTEIRO NASCIMENTO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Convênio acima.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Gerência de Contratação de Material e Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor Gestão WALDIR LEAL DE ANDRADE, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 01 (um) empregado da CEB para participação no Curso **"ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA"**, a ser ministrado pelo BANCO DO BRASIL/USP, em Brasília-DF, conforme Processo nº 093.000.783/2000-CEB; Valor da contratação: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); Fundamentação legal: Caput do Art. 25 combinado com o Inciso VI, Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2000

A COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904, Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **TPM 044/2000-CEB**, onde sagrou-se vencedora a empresa: **D&D COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, para os itens 01, 02, 03 e 04, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325.2969.

Brasília, 13 de setembro de 2000
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 79/99

PROCESSO N.º 113.035.074/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, as Fontes de Recursos 101, 102 e 220. - DATA DA ASSINATURA: 12.09.2000.

EXTRATO DA SÉTIMA APOSTILA AO CONTRATO Nº 59/99

PROCESSO N. 113.012.924/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ESTE REESTRUTURA ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, as Fontes de Recursos 101, 102 e 220. - DATA DA ASSINATURA: 12.09.2000.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 92/2000

PROCESSO N. 113.002.647/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, a Fonte de Recursos 102. - DATA DA ASSINATURA: 12.09.2000.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 91/2000

PROCESSO N. 113.012.927/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, as Fontes de Recursos 101, 102 e 220. - DATA DA ASSINATURA: 12.09.2000.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 89/2000

PROCESSO N. 113.012.927/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, as Fontes de Recursos 101, 102 e 220. - DATA DA ASSINATURA: 12.09.2000.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 54/00

PROCESSO N.º 113.000.136/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, as Fontes de Recursos 101 e 102. - DATA DA ASSINATURA: 12.09.2000.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 47/2000

PROCESSO N. 113.009.495/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EPASA ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, as Fontes de Recursos 101, 102 e 220. - DATA DA ASSINATURA: 12.09.2000.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 30/00

PROCESSO N.º 113.035.024/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, as Fontes de Recursos 101, 102 e 220. - DATA DA ASSINATURA: 12.09.2000.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 1/2000

PROCESSO N.º 113.035.016/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, as Fontes de Recursos 101 e 102. - DATA DA ASSINATURA: 12.09.2000.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 87/99

PROCESSO N. 113.035.015/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, as Fontes de Recursos 101, 102 e 220. - DATA DA ASSINATURA: 12.09.2000.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 86/99

PROCESSO N.º 113.029.878/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e PROJEL LTDA. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, as Fontes de Recursos 101, 102 e 220. - DATA DA ASSINATURA: 12.09.2000.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 84/99

PROCESSO N. 113.035.015/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, as Fontes de Recursos 101, 102 e 220. - DATA DA ASSINATURA: 12.09.2000.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 83/99

PROCESSO N.º 113.036.154/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e AWA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, as Fontes de Recursos 101, 102 e 220. - DATA DA ASSINATURA: 12.09.2000.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 81/99

PROCESSO N.º 113.012.930/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, as Fontes de Recursos 101, 102 e 220. - DATA DA ASSINATURA: 12.09.2000.

correspondente ao percentual de 25%, sobre aquele valor, passando seu total de R\$ 75.076,00 (setenta e cinco mil e setenta e seis reais) para R\$ 93.845,00 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ ATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Wellington Vieira da Costa.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Distrito Federal. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL. OBJETO: elaboração de trabalhos de atividades técnico-culturais. VALOR: R\$ 24.551,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais). PRAZO: 04 (quatro) meses, contado a partir do mês de setembro/2000, expirando-se em 31/12/2000. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2000. AUTORIZAÇÃO: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 61/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público a retificação do resultado do julgamento do Convite nº CVM - 061/2000-CAESB, publicado no DODF nº 138, do dia 20.07.200, pág. 38, da forma que se segue: onde se lê: firma CENTRO OESTE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., item: 11, com o valor total de R\$ 26,88 (vinte e seis reais e oitenta e oito centavo); COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, itens 3, 4, 5, 6, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25 e 26, com o valor total de R\$ 14.953,40 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); OROPEÇAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., itens 9 e 29, com o valor total de R\$ 5.697,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos); PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, itens 2, 12, 13, 22, 24 e 27, com o valor total de R\$ 10.317,33 (dez mil, trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos); ROYAL PNEUS LTDA., itens 1, 7, 10 e 28, com o valor total de R\$ 13.682,16 (treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), leia-se, firma CENTRO OESTE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., item: 11, com o valor total de R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos); COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, itens 3, 4, 5, 6, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25 e 26, com o valor total de R\$ 14.953,40 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, itens 2, 12, 13, 22, 24 e 27, com o valor total de R\$ 10.317,33 (dez mil, trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos); ROYAL PNEUS LTDA., itens 1, 7, 10 e 28, com o valor total de R\$ 13.682,16 (treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Brasília, 13 de setembro de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 71/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV-071/2000-CAESB, da forma que se segue: firma MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., item 09, com o valor total de R\$ 4.226,60 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); firma ORGANIZAÇÃO MENDES SUPRIMENTOS E MÓVEIS PARA COMPUTAÇÃO LTDA., item 05, com o valor total de R\$ 2.394,35 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos); firma RISQUEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA., itens 01, 02, 03, 05, 07, 08 e 10, com o valor total de R\$ 18.905,62 (dezoito mil, novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos); firma TYPE MÁQUINAS E LTDA., itens 11 e 12, com o valor total de R\$ 3.476,70 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos); firma XEROX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., item 04, com o valor total de R\$ 16.720,20 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos)

Brasília, 13 de setembro de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

O serviço da Seção de Execução Orçamentária e Financeira da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 938/95, torna público a relação de pagamentos efetuados no mês de agosto/2000.

Agosto/2000			
1 - NOVACAP	=R\$	410.550,83	
2 - CTIS	=R\$	255.953,76	
3 - CAESB	=R\$	184.273,36	
4 - SMP & B São Paulo Comunicação	=R\$	668.634,97	
5 - Transamérica	=R\$	73.963,54	
6 - NCA Engenharia Ltda.	=R\$	50.778,01	
7 - SMALE	=R\$	74.300,72	

Brasília, 8 de setembro de 2000
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2000 – NOS TERMOS DO PADRÃO 12/96, RELATIVO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL – Processo nº 170.000.189/2000, de 03/07/2000. PARTES: GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade x UNIVERSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO: Locação do Imóvel situado na Quadra 104 lote 05, Av. Recanto das Emas – Recanto das Emas/DF - VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Convênio MTE/SE/DES/CODEFAT nº 021/2000 e do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho: 11122010085010026; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 100 e ou 104, sendo empenhada a importância de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2000NE00523, emitida em 04/09/2000, sob o evento 400091, modalidade Estimativo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso X, c/c Artigo 26 da Lei 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245, de 18/10/91. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2000. VIGÊNCIA: de 24 meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: ALDEIR COELHO MANGABEIRA da Universo Empreendimentos Imobiliários e Representações Ltda, na qualidade de representante da TELMA REGINA CALDAS FROTA.

RETIFICAÇÃO

Nos atos do Secretário de Estado de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, publicado no DODF nº 175 de 12/09/2000, página 16, no Extrato do Contrato CPF/PE nº 003/2000, onde se LÊ: 170.000.723/2000, LEIA-SE 0240.000.723/2000 e na página 21, onde se LÊ: 170.000.723/2000, LEIA-SE 0240.000.723/2000.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/2000

O Setor de Orçamento e Contabilidade da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.660/93 e Lei n.º 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de agosto de 2000

NE	FR	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
CONCORRÊNCIA					
400	100	Aquisição gênero alimentício	4,07	915,75	Café Ouro de Minas Ltda.
401	100	Aquisição de gênero alimentício	3,49	959,75	Supermercado Coelho Ltda.
402	100	Aquisição de gênero alimentício	0,52	299,00	Caflama Com. Alim. Ltda.
403	100	Aquisição de material de expediente	1,80	90,00	Alvarenga Solano Indl. e Coml. de Papéis Ltda.
404	100	Aquisição de material de expediente	18,60	558,00	Autograff Gráfica e Editora Ltda.
405	100	Aquisição de material de expediente		288,26	Comercial JM Papéis Ltda.
406	100	Aquisição de material de expediente		603,00	Distribuidora Bandeirantes Des. e Chocolates Ltda.
407	100	Aquisição de material de expediente	1,52	22,80	Fujioka Cine Foto Som Ltda.
408	100	Aquisição de material de expediente		724,61	Infopaper Coml. Fitas Papéis Ltda.
409	100	Aquisição de carimbos		868,00	GTR Comercial Ltda.
410	100	Aquisição de material de expediente		128,50	Liciti Comercial Ltda-ME
411	100	Aquisição de material de expediente		1.035,71	Movap Móveis Ltda.
416	100	Aquisição de material de expediente	4,37	131,10	Claudinei Florêncio
417	100	Aquisição de material de expediente	3,19	79,75	Infopaper Coml. Fitas Papéis Ltda.
420	100	Aquisição de material de expediente		9.120,00	César Reis Office Products Ltda.
421	100	Aquisição de material de expediente	56,77	5.677,00	Vandro Helal Cliver
425	100	Aquisição de material de expediente		117,75	Papa Lix Plásticos Desc. Ltda.
426	100	Aquisição de material de expediente		70,35	Papelaria Brito Com. Rep. Ltda.
427	100	Aquisição de material de expediente	4,46	200,70	Informatic Comércio Rep. Ltda.
428	100	Aquisição de ferramentas	10,20	61,20	Mapepa Madeireira Com.Rep.e Ind.
429	100	Aquisição de ferramentas	0,15	15,00	Pontual e Pontual Ltda.
430	100	Aquisição de material p/ pintura		693,36	Mundo das Pinturas Ltda.
431	100	Aquisição de ferramentas		104,85	Casa do Boi Prod. Agrop. Ltda
449	100	Aquisição de vestuário	3,69	126.567,00	Tecidos Aliança Ltda.
450	100	Aquisição de vestuário	3,69	2.583,00	Tecidos Aliança Ltda.

TOMADA DE PREÇO

434	100	Serviço de limpeza e conservação		50.427,16	VEG-Administração e Serviços Ltda
CONVITE					
444	100	Aquisição de gás		1.741,20	Copergás Distrib. de Gás e Transportes
452	100	Aquisição de material elétrico		1.190,00	Coan Brasileira de Mat.Elétrico Ltda
453	100	Aquisição de material elétrico		719,40	Olivel Mat.Elétrico Com. e Rep. Ltda
458	100	Serviço de manutenção de computador		6.075,00	Hard Tecnologia Perif. Ltda- ME
460	100	Aquisição de material elétrico		81,00	LM Comércio e Serviço Ltda.

DISPENSA

433	100	Serviço de vigilância		50.037,83	POI - Empresa de Vigilância Ltda.
435	100	Serviço de vigilância		73.010,00	Juiz de Fora Emp. de Vigilância Ltda.
446	132	Locação de imóvel		7.577,35	Evandro Gabriel Ferreira
448	100	Serviços gráficos		6.874,00	Viva Luz Gráfica e Papéis Ltda- ME
459	132	Cursos Profissionalizantes		2.000.000,00	SENAI
464	132	Cursos Profissionalizantes		357.000,00	FGL - Fundação Gonçalves Lêdo
465	132	Cursos Profissionalizantes		918.000,00	Obra Social Nossa Sra. de Fátima
467	132	Cursos Profissionalizantes		510.000,00	Instituto de Apoio Desenv. Humano
472	100	Assinatura do Diário Oficial União		329,36	Imprensa Nacional
478	100	Prestação de serviço especializado		183.998,53	Instituto Candango de Solidariedade
480	132	Cursos Profissionalizantes		408.000,00	Centro Ensino Esp. Sup. Profissional
481	132	Cursos Profissionalizantes		690.000,00	Obra Soc. Centro Esp. J. Candinho
482	132	Cursos Profissionalizantes		690.000,00	Fenações - Integração Social
484	100	Prestação de serviço especializado		172.235,88	Instituto Candango de Solidariedade
485	100	Fornecimento cestas básicas		2.400.000,00	Instituto Candango de Solidariedade
487	132	Projeto Especial - acompanhamento e supervisão/PEQ		330.000,00	FUBRA
500	100	Prestação de serviço especializado		16.310,35	Instituto Candango de Solidariedade

INEXIGÍVEL

422	100	Tarifas telefônicas DDD21		760,84	EMBRATEL
436	100	Tarifas telefônicas DDD21		250,00	EMBRATEL
437	100	Vales-transporte		8.487,20	Banco de Brasília S/A

438	100	Vales-transporte		886,56	Viação Anapolina Ltda.
439	100	Vales-transporte		188,00	Taguatur Ltda.
440	100	Vales-transporte		87,40	Rápido Planaltina Ltda.
442	100	Tarifa de água e esgoto		256,63	CAESB
445	100	Tarifas telefônicas DDD21		480,74	CEB
447	100	Tarifas telefônicas DDD21		179,87	EMBRATEL
451	100	Tarifas telefônicas DDD21		32,42	EMBRATEL
456	100	Tarifas de água e esgoto		3.538,77	CAESB
457	100	Tarifas de energia elétrica		11.509,35	CEB
461	100	Tarifas telefônicas		39.068,90	Telebrasilíia Telecom
463	100	Tarifa de energia elétrica		1.743,76	CEB
470	100	Tarifas telefônicas		9.156,28	Telebrasilíia Telecom
471	100	Tarifas postais		105,90	ECT
476	100	Despesa c/ jetons Conselho Tutelar		2.000,00	Banco de Brasília S/A
488	100	Tarifa de água e esgoto		89,93	CAESB
489	100	Tarifas telefônicas DDD21		971,04	EMBRATEL
490	100	Tarifa de energia elétrica		248,91	CEB
491	100	Tarifas telefônicas DDD21		102,28	EMBRATEL
497	100	Tarifas telefônicas		12,44	INTELIG
498	100	Tarifas telefônicas		7.587,85	AMERICEL S/A
499	100	Tarifas telefônicas		633,65	Telebrasilíia Telecom

LUÍS ALAN OLIVATO
Diretor de Apoio Operacional

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
'CONVITE Nº 22/2000

Objeto: aquisição de móveis (mesa, estação de trabalho e armários em post-forming e poltronas diversas). Recebimento dos envelopes: 22/09/2000 às 15:00 horas. Cópia do Convite encontra-se à disposição, mediante apresentação de CRC, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.2149.

Brasília, 12 de setembro de 2000
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 21/2000

O Chefe da Seção de Compras torna público, para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93, que foi revogado o item 46 da licitação em epígrafe, por interesse administrativo.

Brasília, 12 de setembro de 2000
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 21/2000

O Chefe da Seção de Compras torna público, para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe. Foram desclassificadas as empresas: Ferragens Lider Ltda, para os itens 16, 97, 98, 100, 101, 126 e 132; Mundo das Pinturas Ltda, para os itens 21 a 24; Madreira Planalto Ltda, para os itens 67, 70 a 72 e 79 e Cristal Ferramentas Ltda, para o item 107, todas por cotarem produto diverso do especificado; Ferragens Lider, para os itens 79 e 103; Casa dos Parafusos Ltda, Cristal Ferramentas Ltda e LM Com. Serv. Ltda, todas para o item 103, todas por cotarem preço excessivo; PPJ Com. de Tintas Ltda, para os itens 18, 20, 35 e 36, por cotar preço inexequível.

item	empresa vencedora	especificação resumida	prazo de entrega	preço unitário (em R\$)
01	Beltra Distribuidora Ltda.	Lixas tipo fita nº 60 para vidro, grão 100, 610x75mm, m. 3M	30 dias	1,74
02	Ferragens Lider Comércio e Serviços Ltda. – ME	Lixas tipo fita nº 60 para vidro, grão 100, 1220 x 150mm, m. 3M.	30 dias	2,60
03	Beltra Distribuidora Ltda.	Lixas tipo fita nº 60 para vidro, grão 120, 610x75mm, m. 3M	30 dias	1,74
04	Ferragens Lider Comércio e Serviços Ltda. – ME	Lixas tipo fita nº 60 para vidro, grão 120, 1220 x 150mm, m. 3M.	30 dias	2,60
05	Beltra Distribuidora Ltda.	Lixas tipo fita nº 40 para madeira, 610 x 75mm, m. 3M.	30 dias	1,47
06	Beltra Distribuidora Ltda.	Lixas tipo fita nº 60 para madeira, 610 x 75mm, m. 3M	30 dias	1,13
07	Beltra Distribuidora Ltda.	Lixas tipo fita nº 80 para madeira, 610 x 75mm, m. 3M.	30 dias	1,13
08	Beltra Distribuidora Ltda.	Lixas tipo fita nº 100 para madeira, 610 x 75mm, m. 3M.	30 dias	1,13
09	Beltra Distribuidora Ltda.	Lixas tipo fita nº 120 para madeira, 610 x 75mm, m. 3M.	30 dias	1,13
10	Ferragens Lider Comércio e Serviços Ltda. – ME	Lixas tipo fita nº 40 para madeira, 1220 x 150mm, m. 3M.	30 dias	2,30
11	Ferragens Lider Comércio e Serviços Ltda. – ME	Lixas tipo fita nº 60 para madeira, 1220 x 150mm, m. 3M.	30 dias	2,30
12	Ferragens Lider Comércio e Serviços Ltda. – ME	Lixas tipo fita nº 80 para madeira, 1220 x 150mm, m. 3M.	30 dias	2,30
13	Ferragens Lider Comércio e Serviços Ltda. – ME	Lixas tipo fita nº 100 para madeira, 1220 x 150mm, m. 3M.	30 dias	2,30
14	Ferragens Lider Comércio e Serviços Ltda. – ME	Lixas tipo fita nº 120 para madeira, 1220 x 150mm, m. 3M.	30 dias	2,30
15	Real Ferragens Ltda.	Lixas nº 80, pano, para madeira, m. Carborundum/Norton.	30 dias	3,15

16	Real Ferragens Ltda.	Lixas nº 100, pano, para madeira, m. Carborundum/Norton.	30 dias	2,70
17	Real Ferragens Ltda.	Lixas nº 120, pano, para madeira, m. Carborundum/Norton.	30 dias	2,70
18	Real Ferragens Ltda.	Lixas nº 180, para madeira, m. 3M.	30 dias	1,20
19	Real Ferragens Ltda.	Lixas nº 200, para madeira, m. 3M.	30 dias	1,20
20	Real Ferragens Ltda.	Lixas nº 220, para madeira, m. 3M.	30 dias	1,20
21	Beltra Distribuidora Ltda.	Lixas nº 280, para madeira, m. 3M.	30 dias	1,37
22	Ferragens Lider Comércio e Serviços Ltda. – ME	Lixas nº 300, para madeira, m. 3M.	30 dias	1,95
23	Beltra Distribuidora Ltda.	Lixas nº 320, para madeira, m. 3M.	30 dias	1,37
24	Ferragens Lider Comércio e Serviços Ltda. – ME	Lixas nº 400, para madeira, m. 3M.	30 dias	1,95
25	Real Ferragens Ltda.	Fechaduras de segredo, tipo cilindro, tam. cilindro 3cm, cx. c/10 unid., m. Papaiz	30 dias	47,00
26	Real Ferragens Ltda.	Fechaduras p/armário de aço, marca Papaiz.	30 dias	3,55
27	Real Ferragens Ltda.	Dobradiças em aço cromado, marca Plastipar.	30 dias	0,95
28	Ferragens Lider Comércio e Serviços Ltda. – ME	Dobradiças TM curva completa, m. Plastipar.	30 dias	1,00
29	Madeiraira Planalto Ltda.	Corrediças de aço c/30cm, p/móveis, m. Blum	30 dias	2,30
30	Madeiraira Planalto Ltda.	Corrediças de aço c/35cm, p/móveis, m. Blum	30 dias	2,56
31	Madeiraira Planalto Ltda.	Corrediças de aço c/40cm, p/móveis, m. Blum	30 dias	2,87
32	Madeiraira Planalto Ltda.	Corrediças de aço c/45cm, p/móveis, m. Blum	30 dias	3,13
33	Madeiraira Planalto Ltda.	Corrediças de aço c/50cm, p/móveis, m. Blum	30 dias	3,46
34	Madeiraira Regional Ltda.	Corrediça aço c/55cm, p/móveis, m. Cernag	30 dias	3,50
35	Real Ferragens Ltda.	Tingimento conc. p/mogno, m. Veladura.	30 dias	18,00
36	Real Ferragens Ltda.	Tingimento conc. p/nogueira, m. Veladura.	30 dias	18,00
37	Argos Rep. e Serv. Ltda.	Chapas compensado de 20mm em cedrinho/sumauma, marca Vale Azul	30 dias	39,80
38	Argos Rep. e Serv. Ltda.	Chapas comp. 19mm cerejeira, m. Lammy.	30 dias	66,90
39	Argos Rep. e Serv. Ltda.	Chapas comp. intermediário de 15mm em cedrinho, marca Vale Azul.	30 dias	30,90
40	Argos Rep. e Serv. Ltda.	Chapas comp. intermediário de 10mm em cedrinho, marca Vale Azul.	30 dias	21,90
41	Argos Rep. e Serv. Ltda.	Chapas comp. intermediário de 10mm em cerejeira, marca Lammy.	30 dias	43,80
42	Argos Rep. e Serv. Ltda.	Chapas comp. 4mm cerejeira, m. Lammy.	30 dias	24,83
43	Argos Rep. e Serv. Ltda.	Chapas comp. 4mm cedrinho, m. Vale Azul.	30 dias	12,50
44	Real Ferragens Ltda.	Folhas de laminado em cerejeira (50 cm x 3 metros), marca Athenas.	30 dias	10,00
47	Madeiraira Planalto Ltda.	Folhas de laminado em mogno (50 cm x 3 metros), m. Lamir.	30 dias	11,25
50	Madeiraira Regional Ltda.	Fórmica texturizada branca, m. Formiline.	30 dias	25,30
51	Madeiraira Regional Ltda.	Fórmica lisa brilhante branca, m. Formiline.	30 dias	23,10
52	Ivan Dias Ribeiro Ltda. - ME	Fórmica texturizada bege, m. Fórmica.	30 dias	34,24
53	Real Ferragens Ltda.	Verniz PU brilhante em galão, m. Akzo Nobel	30 dias	21,00
54	Beltra Distribuidora Ltda.	Fundo PU brilh., lata c/5 litros, m. Sayerlack	30 dias	27,00
55	Beltra Distribuidora Ltda.	Catalisador para fundo PU brilhante em lata c/5 litros, m. Sayerlack	30 dias	33,00
56	Riocor Com. de Tintas Ltda.	Selador p/madeira, em galão m. Brasilar/Brasilux.	10 d. u.	12,90
57	Riocor Com. de Tintas Ltda.	Thinner, lata c/5 litros, m. Resolv/Reaq	10 d. u.	9,85
58	Beltra Distribuidora Ltda.	Cola de contato tipo “Fast Bond/30”, m. 3M.	30 dias	89,00
59	Vulcão da Borracha Ltda.	Cola fórmica (lata de 15kg), m. Colobrás.	28 dias	50,00
60	Argos Rep. Serv. Ltda.	Cola branca, marcenaria, balde c/20kg, m. Rhodopás.	30 dias	58,00
61	Riocor Com. de Tintas Ltda.	Tinta acrílica de 18 litros, semi brilho, cor marfim, m. Brasvinil/Brasilux.	10 d. u.	81,90
62	Ferragens Lider Comércio e Serviços Ltda. - ME	Tinta acrílica de 18 litros, semi brilho, cor branco neve, m. Casa Bela Renner.	30 dias	68,00
63	Ferragens Lider Comércio e Serviços Ltda. - ME	Tinta acrílica de 18 litros, semi brilho, cor branco gelo, m. Casa Bela Renner.	30 dias	68,00
64	Riocor Com. de Tintas Ltda.	Tinta esmalte sintético de 3,6 litros, cor grafite, m. Brasilar/Brasilux.	10 d. u.	14,20
65	Riocor Com. de Tintas Ltda.	Tinta anticorrosiva de 3,6 litros, cor grafite, m. Pyroffer/Pyrozgar.	10 d. u.	11,90
66	Riocor Com. de Tintas Ltda.	Massa acrílica de 18 litros, m. Brasvinil/Brasilux.	10 d. u.	32,10
67	Riocor Com. de Tintas Ltda.	Membrana liq. à base de emulsão asfáltica, lata c/18 litros, m. Wadimex.	10 d. u.	45,40
68	LM Com. e Serv. Ltda.	Contactor tripolar, m. Siemens.	30 dias	72,00

69	LM Com. e Serv. Ltda.	Relés bimetalico de sobrecarga, m. Siemens	30 dias	51,00
70	ConstruKSA Vidros Materiais para Construção Ltda.	Barra de 6m de tubo de PVC soldável para esgoto com 75mm de diâmetro, marca Fortlit.	30 dias	16,94
71	Cristal Ferramentas Ltda.	Joelho de 90º de PVC soldável para esgoto com 75mm de diâmetro, marca Akros.	30 dias	1,38
72	ConstruKSA Vidros Materiais para Construção Ltda.	Luva de PVC soldável p/esgoto com 75mm de diâmetro, m. Tigre.	30 dias	1,55
73	Madeiraira Planalto Ltda.	Braçadeira para tubo de PVC soldável p/esgoto com 3” de diâmetro, m. M.Grande	30 dias	1,45
74	Cristal Ferramentas Ltda.	Joelho de 90º de PVC soldável p/esgoto com 150mm de diâmetro, m. Akros	30 dias	16,60
75	Cristal Ferramentas Ltda.	Luva de PVC soldável p/esgoto com 150mm de diâmetro, m. Akros	30 dias	9,34
76	Ferragens Lider Comércio e Serviços Ltda. - ME	Braçadeira p/tubo de PVC soldável p/esgoto com 150mm de diâmetro, m. Inka.	30 dias	3,00
77	Cristal Ferramentas Ltda.	Parafuso S8 com 200 unid. cada, para fixação de braçadeiras, m. Sofix.	30 dias	8,00
78	Ferragens Lider Comércio e Serviços Ltda. - ME	Bucha S8 com 200 unid. cada, para fixação de braçadeiras, m. Sefram.	30 dias	4,00
80	Ferramad – Ferramentas e Máquinas para Madeira Ltda.	Facas em aço p/plaina, m. Indfema	30 dias	75,00
81	Madeiraira Planalto Ltda.	Broca chata p/madeira p/dobradiças plastipar, diâmetro 35mm, m. Irwin.	30 dias	9,77
82	Ferramad – Ferramentas e Máquinas para Madeira Ltda.	Grampos tipo C nº 04 p/marcenaria, m. Biehl.	30 dias	7,90
83	Ferramad – Ferramentas e Máquinas para Madeira Ltda.	Grampos tipo C nº 08 p/marcenaria, m. Biehl.	30 dias	12,00

84	Vulcão da Borracha Ltda.	Respiradores faciais simples com filtro para produtos tóxicos (pintura), m. Lumac.	28 dias	18,00
85	Cristal Ferramentas Ltda.	Lanterna, m. Weekena.	30 dias	9,00
86	Vulcão da Borracha Ltda.	Protetor facial em acrílico incolor, m. Novel.	28 dias	9,00
87	Gomafe – Goiás Máquinas e Ferramentas Ltda.	Serras manuais, tarja verde, 12/18, m. Starret.	30 dias	1,80
88	Gomafe – Goiás Máquinas e Ferramentas Ltda.	Serras manuais, tarja verde, 12/24, m. Starret.	30 dias	1,80
89	Ferragens Líder Comércio e Serviços Ltda. - ME	Moto esmeril 8", m. Ferrary	30 dias	112,00
90	Casa dos Parafusos Ltda.	Pistola de alta pressão para pintura, reservatório de um litro, m. Majan	30 dias	115,00
91	Riocor Com. de Tintas Ltda.	Filtro de ar para pintura/compressor de duas saídas, m. Arprex	10 d. u.	128,10
92	Beltra Distribuidora Ltda.	Serra de esquadria p/corte de madeira e alumínio de 12", m. Makita	30 dias	730,00
93	Casa dos Parafusos Ltda.	Transformador de solda elétrica, m. Arc Solda.	30 dias	160,00
94	Casa dos Parafusos Ltda.	Compressor de ar peq., m. Schulz.	30 dias	200,00
95	Casa dos Parafusos Ltda.	Chave parafusadeira elétrica s/fio, bateria recarregável, c/ponta philips e fenda, m. Skill	30 dias	95,00
96	Madeiraira Planalto Ltda.	Ferro de solda para placa eletrônica 30w/220v, ponta fina, m. Fame.	30 dias	11,53
97	Casa dos Parafusos Ltda.	Afiador de facas de plaina, m. Mazutti.	30 dias	1.340,00
98	Gomafe – Goiás Máquinas e Ferramentas Ltda.	Amolador de serra e fresas de vídea, com motor trifásico, marca Corteza	30 dias	1.860,00
99	Madeiraira Planalto Ltda.	Serra tico-tico, m. Bosch.	30 dias	376,00
100	Ferramad – Ferramentas e Máquinas para Madeira Ltda.	Serra tico-tico T-3, m. Acerbi.	30 dias	1.042,00
101	Gomafe – Goiás Máquinas e Ferramentas Ltda.	Compressor c/ tambor de 200 litros, m. Schulz	30 dias	988,00
102	Casa dos Parafusos Ltda.	Furadeira industrial 1/2", m. Makita.	30 dias	230,00
104	Argos Rep. e Serv. Ltda	Máq. costura semi industrial. M. Luki	30 dias	898,00
105	Gomafe – Goiás Máquinas e Ferramentas Ltda.	Chave de fenda c/6 unid, marca Taurus.	30 dias	15,00
106	Ferragens Líder Comércio e Serviços Ltda. - ME	Chave de fenda nº1, T10/T20, m. Vonder	30 dias	43,00
107	Gomafe – Goiás Máquinas e Ferramentas Ltda.	Chaves ajustáveis com abertura de até 23mm, m. Extra	30 dias	14,00
108	Gomafe – Goiás Máquinas e Ferramentas Ltda.	Morsa de bancada nº 03, m. Schulz.	30 dias	40,00
109	Madeiraira Planalto Ltda.	Escala métrica de 2m, em madeira, m. Bambu	30 dias	2,89
110	Cristal Ferramentas Ltda.	Paquímetro, m. V. Caliper.	30 dias	52,00
111	Real Ferragens Ltda.	Cartelas c/5 peças de lâminas p/corte em madeira de serra tico-tico, m. Bosch Industrial.	30 dias	6,10
112	Cristal Ferramentas Ltda.	Cartelas c/5 peças de lâminas p/corte em alum. de serra tico-tico, m. Bosch Industrial.	30 dias	7,60
113	Cristal Ferramentas Ltda.	Cartelas com 05 peças de lâminas p/corte em ferro de serra tico-tico, m. Bosh Industrial.	30 dias	7,60
114	Madeiraira Planalto Ltda.	Torquês p/carpinteiro de 9", m. São Romão.	30 dias	4,99
115	Riocor Com. de Tintas Ltda.	Espátulas de aço de 3", m. Atlas.	10 d. u.	1,85
116	Riocor Com. de Tintas Ltda.	Espátulas de aço de 4", m. Atlas.	10 d. u.	2,15
117	Riocor Com. de Tintas Ltda.	Espátulas de aço de 5", m. Atlas.	10 d. u.	2,45
118	Ferragens Líder Comércio e Serviços Ltda. - ME	Alicates bomba d'água de 10", abertura 40mm, m. Brasfort.	30 dias	12,60
119	Real Ferragens Ltda.	Alicates tipo universal 200mm (8") c/cabo isolado para 500W, m. Taurus.	30 dias	10,00
120	Ferragens Líder Comércio e Serviços Ltda. - ME	Alicates de bico chato e curto, m. Brasfort.	30 dias	12,60
121	Cristal Ferramentas Ltda.	Limas chatas murça 12", m. LS.	30 dias	6,50
122	Cristal Ferramentas Ltda.	Limas chatas bastarda 12", m. LS.	30 dias	5,30
123	Madeiraira Planalto Ltda.	Martelos tipo unha, aço polido, m. Pacetta.	30 dias	4,89
124	Ferragens Líder Comércio e Serviços Ltda. - ME	Grosas regulares, grão fino, 10", m. Wembley.	30 dias	12,60
125	Real Ferragens Ltda.	Grosas regulares, grão grosso, 10", m. KF	30 dias	12,50
126	Gomafe – Goiás Máquinas e Ferramentas Ltda.	Arços de serra feitos em aço,lâminas posicionadas para 45° e 90°, m. Starret.	30 dias	17,00
127	Madeiraira Planalto Ltda.	Plaina prof. nº 5, p/bancada, m. Bosch	30 dias	55,77
128	Lojas Ene Esse Ltda.	Escadas de abrir, alumínio, 6 degraus, altura 1,93m, para peso até 120kg, m. Classic.	30 dias	43,63
129	Lojas Ene Esse Ltda.	Escadas de abrir, alumínio, 4 degraus, altura 1,43m, para peso até 120kg, m. Classic.	30 dias	30,73
130	Madeiraira Planalto Ltda.	Escadas de abrir, alumínio, 7 degraus, altura 2,10m, para peso até 120kg, m. Vulcão.	30 dias	51,99
131	Madeiraira Planalto Ltda.	Escadas em aço, tipo banquetta tubular, 3 degraus, m. Vulcão.	30 dias	21,37
132	Cristal Ferramentas Ltda.	Caixa metálica tipo sanfona p/ferramentas c/5 gavetas, m. Casoy	30 dias	22,00
133	Cristal Ferramentas Ltda.	Cortador de vidro c/diamante, m. Brasforte.	30 dias	14,70
134	Ferragens Líder Comércio e Serviços Ltda. - ME	Aspirador pó portátil, m. Black & Decker.	30 dias	400,00

Brasília, 12 de setembro de 2000
HENRIQUE DE FREITAS SOARES

INEDITORIAIS

ACATE-DF – ASSOCIAÇÃO DA CARREIRA AUDITORIA
TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/00

O Presidente da Associação da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal - ACATE-DF, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, conforme artigo 14, parágrafo 3º, item I, convoca todos os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a iniciar-se com maioria absoluta de sócios, às

17:00 horas para 1ª convocação e às 17:30 para 2ª convocação com qualquer número de sócios, para o dia 18/09/00, a realizar-se na sede da ACATE-DF situada no SBN Qd. 02 Ed. Engenheiro Paulo Maurício salas 911/913, tendo como pauta: a) Reajuste de mensalidade; b) Taxa extra e assuntos gerais. Brasília-DF, 13 de setembro de 2000. Jaime Pereira Sardinha - Presidente.

DAR 4708/00

AHMORF II – ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS
MORADORES DO RECANTO DAS EMAS
RIACHO FUNDO II-DF
EXTRATO DE ESTATUTO

A Associação Habitacional do Recanto das Emas, Riacho Fundo II-DF a seguir denominada AHMORF II, é uma associação civil sem fins lucrativos de duração indeterminada. Sede Qd 105 conj. 02 casa 05 – Recanto das Emas. Tem como finalidade defender os interesses de seus associados na aquisição da casa própria a preço de custo, como também, organizar e promover meios para concessão de benefícios aos associados e seus dependentes, visando o seu bem estar social, material e cultural. A Associação é constituída pelo Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro. Marlene de Oliveira Viveiros-Presidente.
DAR-4692/00

CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Toma publico que requereu à Secretaria de meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, à licença Prévia para o empreendimento / atividade recuperação das vias e áreas degradadas no local Rod. – DF 250 KM 2,5 Sobradinho - DF. Foi determinada a elaboração de estudo ambiental. Maria de Lourdes Lins Gatto,*Sindica.

DAR 4712/00

FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Toma público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento / atividade de Usina de Asfalto no local Rodovia DF-150 Km 9,5 – Sobradinho-DF. Foi determinada a elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA. Dinâmérico Joaquim Rodrigues de Freitas – Sócio-Gerente.

DAR 4701/00

PLANALTO ESPORTE CLUBE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Planalto Esporte Clube, entidade sócio recreativa, sito Avenida W4 EQ. 712/912 Conj. "C" no termos do art. 30 § 1º dos estatutos sociais em vigor convoca os sócios Remidos, Proprietários e Proprietários Remidos com direito a votos, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21/09/2000 às 15:00 hs, em 1ª convocação e 15:30 para 2ª Ordem do dia: Consolidação do quadro social e Assuntos gerais. Veracy de Assis. Presidente.

DAR 4704/00

SINDMOTO – SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS
PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDMOTO, convoca toda a categoria, a comparecer no dia, horário e local abaixo indicados, para a realização da Assembléia Geral de Fundação do Sindicato da categoria, onde será deliberado: 1) sobre a ratificação da Criação e Fundação do Sindicato; 2) aprovação das alterações do Estatuto Social da entidade; 3) ratificação da eleição da Diretoria Executiva. DATA: 24.09.2000. HORÁRIO: 14hs em 1ª chamada e às 14h30 em 2ª e última chamada. LOCAL: SHCN Com Local QD 110 BLoco B Sala nº 114 – Asa Norte / DF.Brasília, 13 de setembro de 2000. MARCO ANTONIO DOS SANTOS (a) Presidente.

DAR./4709/00

SINDSER – SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDACIONAL, DAS AUTARQUIAS,
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria do Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal – SINDSER -, convoca todos os empregados da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 21 de setembro de 2000, quinta-feira, às 8 horas em primeira convocação e às 9 horas e segunda e última convocação, com qualquer número presentes, em frente a sede da companhia, situada no SAIN, projeção H, em Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) aprovação do elenco de reivindicações a ser apresentado à CODEPLAN, relativas à data-base de novembro/2000; 2) autorizar a diretoria do SINDSER a firmar Acordo Coletivo de Trabalho com aquela empresa, ou instaurar processo de Dissídio Coletivo de Trabalho contra a mesma; 3) suspensão da UNIMED; 4) assuntos gerais. Brasília-DF, 13 de setembro de 2000.

FRANCISCO ALVES DE SOUSA
Presidente

DAR.4711/00

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto deste Sindicato e na forma da Legislação vigente, convoco os senhores Cirurgiões-Dentistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sua sede social, localizada na SGAS 616 lote 115, nesta capital, no dia 10 de outubro de 2000 às 19:00 horas em 1ª convocação e/ou às 19:30 horas em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Ajuizar mandato de segurança coletivo com a finalidade de corrigir a tabela do Imposto de Renda retido na fonte e também as declarações retificadoras dos últimos 5 (cinco) anos.

Brasília, 13 de setembro de 2000
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES AYRES
Presidente

DAR 4699/00

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 21397-*, 31-07-2000.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 21499-*, 08-09-2000.....	6
.DECRETO EXECUTIVO 21506, 13-09-2000.....	8
.DECRETO EXECUTIVO 21507, 13-09-2000.....	8
.DECRETO EXECUTIVO 21508, 13-09-2000.....	9
.DECRETO EXECUTIVO 21509, 13-09-2000.....	10
.DECRETO EXECUTIVO 21510, 13-09-2000.....	10
.DECRETO EXECUTIVO 21511, 13-09-2000.....	11
.DECRETO EXECUTIVO 21512, 13-09-2000.....	11
.DECRETO EXECUTIVO 21513, 13-09-2000.....	11
.DECRETO EXECUTIVO 21514, 13-09-2000.....	11
.DELIBERAÇÃO 51, CPDI/DF-CCP, 13-09-2000.....	11
.DELIBERAÇÃO 52, CPDI/DF-CCP, 13-09-2000.....	12
.DESPACHO-R, SUARE, 11-08-2000.....	12
.DESPACHO-R, SUARE, 11-09-2000.....	12
.LEI COMPLEMENTAR 316, 13-09-2000.....	8
.ORDEM DE SERVIÇO, SUARE/RA-V-SOBRADINHO, 06-09-2000.....	13
.ORDEM DE SERVIÇO 76, SUARE/RA-XIV-SÃO SEBASTIÃO, 05-09-2000.....	13
.ORDEM DE SERVIÇO 146, SUARE/RA-I-BRASILIA, 11-09-2000.....	13
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
.PORTARIA 45, SECRETÁRIA, 13-09-2000.....	14
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ATO, SUREC/GEATE-AGTAG, 13-09-2000.....	16
.ATO DECLARATÓRIO 5, SUREC/GEATE-AGTAG, 13-09-2000.....	16
.ATO DECLARATÓRIO 487, SUREC/GETRI, 17-08-2000.....	15
.ATO DECLARATÓRIO 502, SUREC/GETRI, 28-08-2000.....	15
.ATO DECLARATÓRIO 509, SUREC/GETRI, 28-08-2000.....	15
.ATO DECLARATÓRIO 510-R, SUREC/GETRI, 31-08-2000.....	15
.ATO DECLARATÓRIO 524, SUREC/GETRI, 01-09-2000.....	16
.DESPACHO, TARF/PRESI, 06-09-2000.....	17
.DESPACHO, TARF/PRESI, 11-09-2000.....	17
.DESPACHO, TARF/PRESI, 22-08-2000.....	16
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 01-09-2000.....	16
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 04-09-2000.....	17
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 05-09-2000.....	17
.PORTARIA 291, SECRETÁRIO, 11-09-2000.....	14
.PORTARIA 298-R, SECRETÁRIO, 13-09-2000.....	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.ATO, SECRETÁRIA, 13-09-2000.....	17
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
.DECISÃO-*, NOVACAP/CA, 08-09-2000.....	18
.DECISÃO 3278, NOVACAP/DIFIN, 12-09-2000.....	18
.DESPACHO, DER/DF-DG, 01-09-2000.....	19
.DESPACHO-R, SECRETÁRIO, 13-09-2000.....	18
.INSTRUÇÃO, DER/DF-DG, 12-09-2000.....	19
.INSTRUÇÃO-*, DER/DF-DG, 03-07-2000.....	19
.INSTRUÇÃO-*, DER/DF-DG, 24-07-2000.....	19
.INSTRUÇÃO-*, DER/DF-DG, 29-06-2000.....	19
.INSTRUÇÃO-*-R, DER/DF-DG, 16-06-2000.....	19
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
.DESPACHO, SAB, 13-09-2000.....	19
.DESPACHO-*, SECRETÁRIO, 06-09-2000.....	19
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
.DESPACHO-R, SECRETÁRIO, 04-09-2000.....	19
.INSTR. DE SERV. 444, DETRAN/DF-DG, 15-08-2000.....	20
.INSTR. DE SERV. 491, DETRAN/DF-DG, 06-09-2000.....	20
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 06-09-2000.....	20
.PORTARIA-R, CMDO GERAL, 13-09-2000.....	20
SECRETARIA DE CULTURA	
.DESPACHO, SECRETÁRIA, 12-09-2000.....	21
.DESPACHO-R, SECRETÁRIA, 05-09-2000.....	20
.DESPACHO-R, SECRETÁRIA, 08-09-2000.....	21
.DESPACHO-R, SECRETÁRIA, 11-09-2000.....	21
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
.ATA 29, CONAM/DF, 05-07-2000.....	22
.DECISÃO 24, SECRETÁRIO, 11-09-2000.....	21
.DECISÃO 25, SECRETÁRIO, 11-09-2000.....	21
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
.DESPACHO-R, SECRETÁRIO, 06-09-2000.....	22
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.ACÓRDÃO 95, PRESI, 05-09-2000.....	22
.ATA 3519-*, SECRETARIA DAS SESSÕES, 08-08-2000.....	28
.ATA 3520-*, SECRETARIA DAS SESSÕES, 10-08-2000.....	28
.ATA 3527, SECRETARIA DAS SESSÕES, 05-09-2000.....	22

R - Atos agrupados por relação
* - Atos republicados ou retificados

O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.



ESPORTE À
MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS



CDCA

TE TCB

CE

Secretaria
de Educação

Secretaria
de Solidariedade



ESPORTE À
MEIA-NOITE

SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



DEFENDA-SE USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo **Disque-Denúncia**, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. **Ligue. Denuncie.**

DISQUE-DENÚNCIA

323-8855

SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.**



**ESPORTE À
MEIA-NOITE.**

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS



CDCA

TECB



Secretaria
de Educação

Secretaria
da Solidariedade



SECRETARIA DE ESPORTES
E RECREAÇÃO DA JUVENTUDE

ESPORTE À
MEIA-NOITE

SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO



DEFENDA-SE USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo **Disque-Denúncia**, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. **Ligue. Denuncie.**

DISQUE-DENÚNCIA

323-8855

SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL